



ATENÇÃO (ATTENTION)
NOVA FORMATAÇÃO (NEW FORMAT)
 Informações na SEÇÃO VI, NOTAS AOS USUÁRIOS, item 7
Information in the end of SECTION VII, NOTE TO USERS

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
 Rua Barão de Jaceguay s/nº - Ponta da Armação
 24048-900 - Niterói, RJ, Brasil
 Tel/Fax: 0XX21-2189-3210 / 2620-0073
 Internet: <http://www.mar.mil.br/dhn>

AVISOS 1 A 4

QUINZENA
1 A 15 DE JANEIRO

AVISOS AOS NAVEGANTES (NOTICES TO MARINERS)



NAVAREA V

PUBLICAÇÃO QUINZENAL
 ELABORADA PELO
 CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

(FORTNIGHTLY PUBLICATION
 ELABORATED BY
 CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA)

(VENDA PROIBIDA)
(NOT FOR SALE)

SEÇÕES (SECTIONS)

I	- INFORMAÇÕES GERAIS (GENERAL INFORMATION)
II	- AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS (RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS)
III	- CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS (CORRECTIONS TO CHARTS)
IV	- CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS (CORRECTIONS TO PUBLICATIONS)
IV.1	- LISTA DE FARÓIS (LIST OF LIGHTS)
IV.2	- LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO (LIST OF RADIO AIDS)
IV.3	- ROTEIRO (SAILING DIRECTIONS)
IV.4	- OUTRAS PUBLICAÇÕES (OTHER PUBLICATIONS)
V	- AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS (SPECIAL PERMANENT NOTICES)
VI	- NOTÍCIAS DIVERSAS (GENERAL NEWS)
VII	- EXTRATO EM INGLÊS (ENGLISH EXTRACT)
VIII	- REPRODUÇÕES DE TRECHOS, NOTAS E QUADROS (PATCHES, NOTES AND FRAMES)

	Pág.
SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS	3
SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS	9
COSTA NORTE	
NAVAREA	9
COSTEIROS	9
LOCAIS	9
COSTA LESTE	
NAVAREA	10
COSTEIROS	10
LOCAIS	10
COSTA SUL	
NAVAREA	11
COSTEIROS	11
LOCAIS	11
LAGOA DOS PATOS	
LOCAIS	14
BACIA AMAZÔNICA	
COSTEIROS	15
LOCAIS	15
GERAL	
NAVAREA	18
COSTEIROS	19
LOCAIS	19
ÁREA ESTRANGEIRA	
NAVAREA	19
COSTEIROS	-
LOCAIS	-
SEÇÃO III - ALTERAÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS	20
COSTA NORTE	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	22
AVISOS PRELIMINARES (P)	22
AVISOS PERMANENTES	23
COSTA LESTE	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	23
AVISOS PRELIMINARES (P)	25
AVISOS PERMANENTES	29
COSTA SUL	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	29
AVISOS PRELIMINARES (P)	31
AVISOS PERMANENTES	34
LAGOA DOS PATOS	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	34
AVISOS PRELIMINARES (P)	35
AVISOS PERMANENTES	36
BACIA AMAZÔNICA	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	36
AVISOS PRELIMINARES (P)	36
AVISOS PERMANENTES	40
GERAL	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	41
AVISOS PRELIMINARES (P)	41
AVISOS PERMANENTES	41
ÁREA ESTRANGEIRA	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	41
AVISOS PRELIMINARES (P)	41
AVISOS PERMANENTES	42
SEÇÃO IV – CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS	
SEÇÃO IV.1 – LISTA DE FARÓIS	43
SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO	43
SEÇÃO IV.3 – ROTEIROS	43
SEÇÃO IV.4 – OUTRAS PUBLICAÇÕES	43
SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS	44
SEÇÃO VI – NOTÍCIAS DIVERSAS	
CARTAS EM PRODUÇÃO	63
CARTAS REIMPRESSAS NO ANO DE 2006	63
NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS PUBLICADAS NO ANO DE 2006	63
NOVA CARTA PUBLICADA NO ANO DE 2006	63
PUBLICAÇÃO EM PRODUÇÃO	64
NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS NO ANO DE 2006	64
PUBLICAÇÕES REIMPRESSAS NO ANO DE 2006	64
NOTAS AOS USUÁRIOS	64
COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES	-
SEÇÃO VII – EXTRATO EM INGLÊS	69
SEÇÃO VIII – REPRODUÇÕES DE TRECHOS, NOTAS E QUADROS	114

SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação "Avisos aos Navegantes (NAVAREA V)" é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), com o propósito principal de fornecer aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras, em cumprimento à Regra V/9 da SOLAS. Adicionalmente, são apresentados alguns dos Avisos-rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes. O Folheto compreende as seguintes seções:

1 – ESTRUTURA DO FOLHETO

Seção I – Informações Gerais: descreve a estrutura do Folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição, numeração dos Avisos, a divulgação do Folheto de Avisos aos Navegantes e das Informações de Segurança Marítima, os limites das NAVAREA, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

Seção II – Avisos-Rádio Náuticos: apresenta alguns dos Avisos-rádio Náuticos que, na data de edição do Folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas.

Os avisos-rádio náuticos que entraram em vigor na quinzena a que se refere o Folheto estão apresentados em inteiro teor. Os avisos-rádio em vigor, porém já publicados nos folhetos anteriores, estão indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor.

Nos Folhetos nºs 1 e 13, todos os Avisos-rádio Náuticos em vigor são publicados em inteiro teor.

Não constam do Folheto, os Avisos-rádio Náuticos relativos a interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração e Avisos SAR (busca e salvamento). Tais avisos-rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na Internet (ver item 5).

Seção III – Correções às Cartas Náuticas: apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas.

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entraram em vigor na quinzena a que se refere o Folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto.

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já publicados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor estão publicados em inteiro teor nos Folhetos nºs 1 e 13.

Nos Folhetos nºs 1 e 13, sairá a "Relação Numérica das Cartas afetadas" pelos Avisos Temporários e Preliminares em vigor publicados em folhetos anteriores e Avisos Permanentes dos semestres imediatamente anteriores aos respectivos folhetos.

Seção IV – Correções às Publicações Náuticas: apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.), por meio das subseções IV.1, IV.2, IV.3 e IV.4, respectivamente.

Seção V – Avisos Permanentes Especiais: apresenta os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor na quinzena a que se refere o Folheto.

Anualmente, no Folheto nº 1, são publicados todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

Seção VI – Notícias Diversas: apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas, notas aos usuários e a relação dos agentes e postos de vendas de cartas e publicações.

Seção VII – Extrato em Inglês: apresenta um extrato em inglês das Seções I, II (apenas os Avisos-rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros), III (apenas os Avisos Temporários, Preliminares, Permanentes da quinzena) e V (apenas os Avisos Permanentes Especiais da quinzena).

Seção VIII - Reproduções de Trechos e Notas: fornece os "Bacalhaus" e as "Notas" a serem inseridas nas cartas náuticas, conforme instruções fornecidas pelos respectivos avisos permanentes.

2 – CLASSIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES DOS AVISOS

Em função do propósito a que se destinam, os Avisos são classificados como Avisos-rádio Náuticos, Avisos Temporários (T), Avisos Preliminares (P), Avisos Permanentes e Avisos Permanentes Especiais (APE).

a - Avisos-rádio Náuticos – destinam-se a prover informações urgentes de interesse à navegação segura. Juntamente com os Avisos SAR e as Informações Meteorológicas (as quais possuem divulgação exclusiva) os Avisos-rádio Náuticos compreendem o que se denomina de "Informações de Segurança Marítima". Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

a.1 - Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar, os Avisos-rádio Náuticos são classificados como Avisos de Área, Avisos Costeiros e Avisos Locais.

Avisos-rádio de Área – fornecem informações de interesse à navegação de longo curso praticada na área oceânica sob a responsabilidade do Brasil (NAVAREA V – ver quadro na página 8) ou numa faixa de 700 milhas náuticas no entorno desta.

Avisos-rádio Costeiros - fornecem informações de interesse à navegação de cabotagem praticada na área oceânica sob a responsabilidade do Brasil (NAVAREA V) ou numa faixa de 700 milhas náuticas no entorno desta.

Avisos-rádio Locais – fornecem informações de interesse restrito à navegação praticada em áreas litorâneas ou em vias navegáveis interiores nacionais (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios somente navegam com auxílio de práticos locais.

a.2 - Adicionalmente à classificação anterior, os Avisos-rádio Náuticos são classificados também em função da região onde o fato ou evento náutico informado ocorreu, como Costa Norte, Costa Leste, Costa Sul, Bacia Amazônica, Lagoa dos Patos, Área Estrangeira e Geral.

Avisos-rádio da Costa Norte – Avisos-rádio de Área, Costeiros ou Locais ocorridos na região da NAVAREA V situada ao norte do paralelo 05° 10,00' S.

Avisos-rádio da Costa Leste - Avisos-rádio de Área, Costeiros ou Locais ocorridos na região da NAVAREA V situada entre os paralelos 05° 10,00' S e 23° 01,00' S.

Avisos-rádio da Costa Sul - Avisos-rádio de Área, Costeiros ou Locais ocorridos na região da NAVAREA V situada ao sul do paralelo 23° 01,00' S.

Avisos-rádio da Bacia Amazônica - Avisos-rádio Costeiros ou Locais ocorridos nos rios Amazonas, Pará e seus tributários até a região marítima adjacente aos estuários dos rios Pará e Amazonas limitada pelo paralelo 01° 40,00' N, a partir do Cabo do Norte até a longitude de 048° 35,00' W', e daí até o Farol de Salinópolis (exclusive).

Avisos-rádio da Lagoa dos Patos - Avisos-rádio Locais ocorridos no interior da Lagoa dos Patos, ao norte do paralelo 32° S (proximidade de São José do Norte-RS), e nos rios que nela deságuam.

Avisos-rádio de Área Estrangeira - Avisos-rádio de Área ou Costeiros ocorridos numa faixa de 700 milhas náuticas no entorno da NAVAREA V.

Avisos-rádio Gerais - Avisos-rádio de Área, Costeiros ou Locais que abrangem mais de uma região ou que sejam de interesse geral, não específico de uma região, ou ocorridos em vias navegáveis interiores não enquadradas como Bacia Amazônica ou Lagoa dos Patos.

b - Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes - Destinam-se a prover informações de correções para as cartas náuticas.

b.1 - Avisos Temporários – provêem informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

b.2 - Avisos Preliminares – antecipam informações de correções, que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

b.3 - Avisos Permanentes – provêem informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de bacalhaus ou notas, conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o número do Aviso Permanente correspondente.

b.4 - Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região onde o fato ou evento náutico informado ocorreu, como Costa Norte, Costa Leste, Costa Sul, Bacia Amazônica, Lagoa dos Patos, Área Estrangeira e Geral, conforme detalhado na alínea a.2.

c - Avisos Permanentes Especiais – embora não impliquem em correções às cartas náuticas, destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes.

3 – NUMERAÇÃO DOS AVISOS

a – Os Avisos-rádio Náuticos são identificados pela letra indicativa da região de ocorrência, seguida de numeração seqüencial anual dentro das faixas abaixo discriminadas, e do ano de entrada em vigor do aviso.

N - Costa Norte;	E - Costa Leste;	S - Costa Sul;	A - Bacia Amazônica;
P - Lagoa dos Patos;	T - Área Estrangeira;	G - Gerais.	
HT - Hidrovia Tietê-Paraná	HI - Hidrovia Paraguai-Paraná		

0001 a 3999 – Avisos-rádio Náuticos de Área (NAVAREA);

4001 a 6999 - Avisos-rádio Náuticos Costeiros;

7001 em diante – Avisos-rádio Náuticos Locais.

Exemplos: S 7021/06 (Aviso-rádio Náutico Local da Costa Sul do ano de 2006).
E 4027/05 (Aviso-rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, do ano de 2005).

b – Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela letra indicativa da região de ocorrência, seguida de numeração seqüencial anual única (a partir de 001) e letra indicativa do tipo de aviso (no caso dos avisos Temporário – T - e Preliminares - P) e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplos: A 78(T)/05 (Aviso Temporário da Bacia Amazônica, do ano de 2005).
N 94(P)/06 (Aviso Preliminar da Costa Norte, do ano de 2006).
E 2/06 (Aviso Permanente da Costa Leste, do ano de 2006).

c – Os Avisos Permanentes Especiais são identificados pela sigla "APE" seguida de numeração seqüencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 5/99 (Aviso Permanente Especial, do ano de 1999).

4 – DIVULGAÇÃO DO FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES

O Folheto de "Avisos aos Navegantes (NAVAREA V)" está disponível para distribuição gratuita nas Capitânicas dos Portos e em suas Delegacias e Agências, nos Serviços de Sinalização Náutica sediados em Belém (PA), Natal (RN), Salvador (BA), Rio Grande (RS) e Ladário (MS); na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (RJ) Niterói; e nos Agentes e Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas listados na Seção VI. O Folheto também está disponível para acesso gratuito na INTERNET, no endereço "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm>".

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são, exclusivamente, divulgadas por meio do Folheto de "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Tietê-Paraná)", de periodicidade Trimestral, disponível para distribuição gratuita na Capitania Fluvial de Tietê-

Paraná (Barra Bonita-SP), na Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (Presidente Epitácio-SP) e na INTERNET, no endereço "http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/tietepdf.htm".

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são, exclusivamente, divulgadas por meio do Folheto de "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)", de periodicidade mensal, disponível para distribuição gratuita na Capitania Fluvial do Pantanal em Corumbá (Corumbá - MS), na Agência Fluvial de Cáceres (Cáceres-MT), Agência Fluvial de Porto Murtinho (Porto Murtinho - MS), no Serviço de Sinalização Náutica do Oeste (Ladário-MS) e na INTERNET, no endereço "http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/parpdf.htm".

5 – DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

As divulgações de Avisos-rádio Náuticos e Avisos SAR, bem como de Informações Meteorológicas estão resumidas no quadro apresentado no item 8.

Os Avisos-rádio Náuticos e SAR de Área e Costeiros são transmitidos diariamente via rádio (HF) e via satélite (INMARSAT C) até serem publicados no Folheto de Avisos aos Navegantes ou cancelados, o que ocorrer primeiro. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar apenas do Folheto, deixando, definitivamente, de serem divulgados via rádio/satélite, exceto quando representarem grande risco à navegação, caso em que continuarão sendo divulgados até o cancelamento.

Os Avisos-rádio Náuticos e SAR Locais são, normalmente, divulgados em apenas 2 transmissões consecutivas via rádio (HF), mesmo que permaneçam em vigor após isto (alguns avisos Locais, contudo, por tratarem de eventos que representem grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados). Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar apenas do Folheto, deixando, definitivamente, de serem divulgados via rádio.

A relação completa de todos os Avisos-rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela INTERNET, no endereço <http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradio/index2.htm>. Esta relação é atualizada, em média, duas vezes por dia.

Para recepção via satélite, os navegantes dotados de receptores EGC do Sistema Inmarsat-C devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V, selecionando o Satélite Leste do Atlântico(AOR-E).

Semanalmente, às quartas-feiras, são divulgados 3 Avisos-rádio Náuticos de Conhecimento Geral, contendo nos seus textos a relação numérica de todos os Avisos de Área, Costeiros e Locais que permanecem em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão devem solicitar suas irradiações às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da publicação "Lista de Auxílios-Rádio". As frequências de chamada constam do quadro apresentado no item 8.

Os Avisos-rádio Náuticos eventualmente cancelados por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes, permanecerão, durante 2 semanas após a data de publicação do Folheto, figurando na relação de Avisos-rádio Náuticos, em vigor, divulgada às quartas-feiras.

6 – RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Alguns Avisos-rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários serão automaticamente cancelados a partir da data de término especificada em seus textos.

c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, a serem mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI do Folheto de Avisos aos Navegantes. As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes e bóias luminosas) e cegos (bóias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editados pela DHN) - destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis ao navegante na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) – destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM - 72) – destina-se a normatizar os sinais (sonoros e visuais) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo a serem adotadas pelos navegantes.

Tábua das Marés (editadas pela DHN) - destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros e alguns portos estrangeiros de interesse.

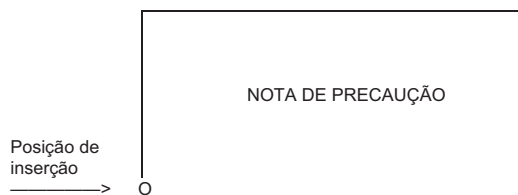
Carta 12000 (INT1) (editadas pela DHN) - destina-se a descrever os símbolos e as abreviaturas utilizadas nas cartas náuticas.

d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, a serem mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI do Folheto de Avisos aos Navegantes.

As coordenadas para inserção de "Notas" e "Quadros" referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com "datums" diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em de terra. A informação sobre o "datum" das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

Salvo indicação em contrário, as posições geográficas fornecidas referem-se à carta de maior escala e os horários à Hora Média de Greenwich (**HMG**), fuso Zulu, expressos em grupos de quatro algarismos: os dois primeiros indicam as horas e os dois últimos, os minutos.

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta de maior escala.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

g) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica (NORMAM 17) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Aviso-rádio Náutico Geral.

As plataformas (fixas/móveis) e os navios-sonda situados na bacia petrolífera existente ao largo do Cabo de São Tomé não estão representados nas cartas, nem tem suas posições divulgadas por aviso-rádio náutico. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

h) os navegantes não devem utilizar as bóias como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

i) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

7 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes:

a) que, ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, a "Folha de Informações de Irregularidades" (conforme modelo existente na parte final deste Folheto) ao Centro de Hidrografia da Marinha por FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) ou às Capitânicas dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas;

b) que, ao constatarem quaisquer omissões ou inexatidões nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a "Folha de Correções a Cartas e Publicações Náuticas" (conforme modelo existente na parte final deste Folheto) ao Centro de Hidrografia da Marinha por FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) ou às Capitânicas dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas;

c) que façam observações meteorológicas no mar a qualquer distância da costa, efetuando o registro no modelo **DHN-5934-3** (Registro Meteorológico **FM 12-XI SYNOP- FM 13-XI SHIP**) e enviando a mensagem meteorológica com base no modelo **DHN-5938-3** (Mensagem **FM 13-XI SHIP**) para a Estação da RENEC mais próxima. Tais modelos **DHN-5934-3** e **DHN-5938-3** são obtidos gratuitamente nos seguintes locais: Unidade de Assessoramento Meteorológico (**UAM**), situada na Rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói-RJ (Tel./Fax: 55 0XX21 2613-8254, e-mail: uam@chm.mar.mil.br), na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos-SP, e na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, em Recife-PE.

d) as informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, podem ser comunicados ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201.

e) as informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados do Pará e Amapá, podem ser comunicados à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR) por meio do número 0800 280 7200.

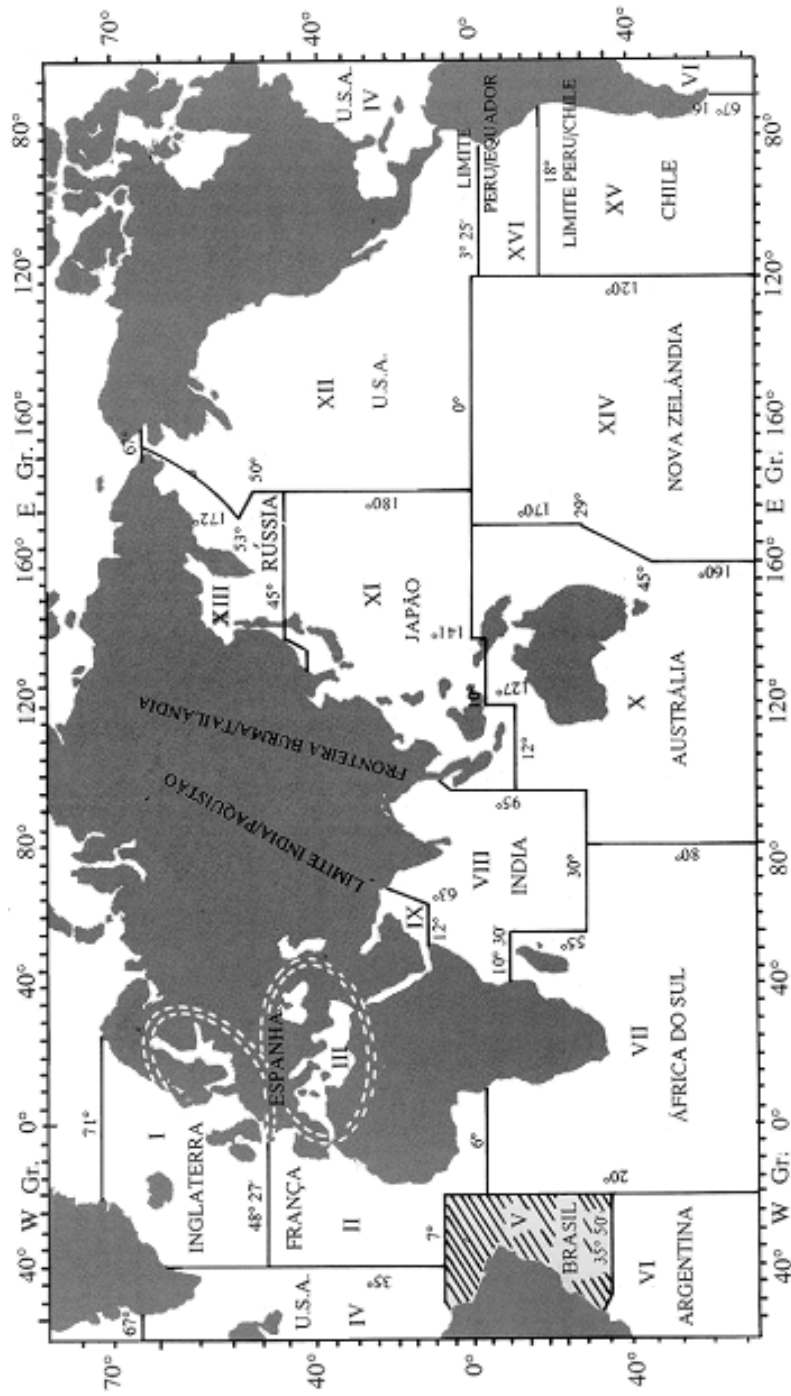
8 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA (Avisos-rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas)

A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) - ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	CANAIS (*)	FREQÜÊNCIAS	CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	0400-0445Z	RI	4.266,0 KHz (a	Avisos-rádio de Área e Costeiros (Português/Inglês); Avisos-rádio Locais (Português), excetos aqueles que já constam nos Folhetos de Avisos aos Navegantes.
	1430-1530Z	RD	pedido do	
	2130-2215Z	RI	navegante)	
METEOROMARINHAS E AVISOS DE MAU TEMPO	0230-0330Z	RD	6.448,0 KHz	Previsões meteorológicas
	0600-0730Z	RI	8.580,0 KHz	
	1845-1930Z		12.709,0 KHz	
CARTAS METEOROLÓGICAS	0745-0925Z	RS	16.974,0 KHz	- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento à 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar
	1630-1810Z		12.665,0 KHz	
1630-1810Z			16.978,0 KHz	
B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF) – REDE DE ESTAÇÕES COSTEIRAS (RENEC) DA EMBRATTEL				
SERVIÇOS	HORÁRIOS	CANAIS (**)	FREQÜÊNCIAS	CONTEÚDOS
METEOROMARINHAS, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	a pedido do navegante	RL	156,8 MHz 4.125,0 KHz	Previsões meteorológicas, Avisos-rádio de Área, Costeiros e Locais
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	Conforme a necessidade			Previsões meteorológicas, Avisos-rádio de Área, Costeiros e Locais urgentes
C) TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRESTRE DE TANGUÁ DA EMBRATTEL				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	SATÉLITE	CONTEÚDOS	
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	0400Z e 1230Z	Atlântico Leste (AOR-E)	Avisos-rádio de Área e Costeiros (Inglês), exceto aqueles que já constam nos Folhetos de Avisos aos Navegantes	
METEOROMARINHAS E AVISOS DE MAU TEMPO	0730Z e 1930Z		Previsões meteorológicas (Inglês)	
D) INTERNET				
SERVIÇOS	Links no Site www.mar.mil.br/dhn/		CONTEÚDOS	
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	Avisos aos Navegantes → Avisos-Rádio Náuticos em vigor		Todos os Avisos-rádio de Área, Costeiros e Locais (Português)	
	Avisos aos Navegantes → English version → Radio Navigational Warnings in Force		Todos os Avisos-rádio de Área e Costeiros (Inglês)	
FOLHETOS DE AVISOS AOS NAVEGANTES (**)	Avisos aos Navegantes → Folheto Quinzenal (PDF)		- Avisos-rádio de Área, Costeiros e Locais (Português) em vigor a mais de 6 semanas.	
	Avisos aos Navegantes → English version → Notices to Mariners (PDF)		- Avisos-rádio de Área e Costeiros (Inglês) em vigor a mais de 6 semanas.	
METEOROMARINHAS	Meteorologia Navegação		- Previsões meteorológicas	
AVISOS DE MAU TEMPO	Aviso de Mau Tempo			
CARTAS METEOROLÓGICAS	Meteorologia Navegação → Previsão do Tempo ou Aviso de Mau Tempo → Previsão do Tempo		- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento à 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar	

(*) RI: Radioteleimpressor; RD: Radiodados; RS: Radiofacímile; RL: Radiotelefonia.

(**) Não constam do Folheto, Avisos SAR (busca e salvamento) e os Avisos-rádio Náuticos relativos a interdição de área de tiro, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração e Avisos SAR (busca e salvamento).

ÁREAS MARÍTIMAS DE TRANSMISSÃO COORDENADA DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS



SEÇÃO II – AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor em 15 de janeiro de 2007. Sugere-se a leitura das informações contidas na Seção I deste Folheto.

COSTA NORTE

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

N 0730/05 RECIFE MANOEL LUIS – CARTA 400 – BARCA FAROL MANOEL LUIZ – G 0071 - 00-49.05S 044-15.83W – DESAPARECIDA.

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

N 0863/06 SUL DA CADEIA MESO ATLANTICA E OESTE DA ZONA DE FRATURA ROMANCHE - CARTA 10 (INT 216) - REFERENTE AVISO T 105(T)/05 – ALTERAÇÃO EM POSIÇÃO DE BOIAS:
BOIA NR 4: 04-06.70N 037-58.80W; E
BOIA NR 5: 00-00.10S 034-59.30W.RECOMENDA-SE CAUTELA.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

N 4295/05 PROXIMIDADES DE SALINOPOLIS – CARTA 311 – BOIA DE LUZ PEDRA DA CORVINA – NRORD 311 - 00-30.10S 047-23.00W – DESAPARECIDA.

N 4334/05 PROXIMO DO PORTO DE GUAMARE - CARTA 720 - Balsa ACREMOSQUEIRO NAUFRAGADA NA POSICAO: 05-02.11S 036-22.11W – SINALIZADA POR BOIA DE LUZ ESPECIAL COM CARACTERISTICAS LP.A – FASE DETALHADA A 0,5 ECL 2,5.

N 4559/06 BAIÁ DE SÃO MARCOS – CARTA 411 – FAROL ARACAGI – G 0090 - 02-27.03S 044-08.90W – RESPONDEDOR RADAR(RACON) INOPERANTE.

N 4728/06 PROXIMIDADES DA URCA DO MINHOTO - CARTA 720 - B/P NAD NAUFRAGADO NA POSICAO: 04-53.00S 036-14.00W. RECOMENDA-SE CAUTELA.

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

N 7691/03 BAIÁ DE SÃO MARCOS - TERMINAL DA PONTA DA MADEIRA - CARTA 413 - FAROLETE MOLHE NORTE(COTOVELO) - G 0087.5 - 02-33.53S 044-22.70W - LUZ NÃO CONFIÁVEL.

N 7905/03 BAIÁ DE SÃO MARCOS - CANAL DE ACESSO AO TERMINAL DA PONTA DA MADEIRA - CARTA 413 - BOIA DE LUZ CABECO MEARIM - NRORD 648 - 02-32.31S 044-22.62W - FORA DE POSIÇÃO.

N 8749/05 PROXIMIDADES DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA – CARTA 720 – BOIA DE LUZ TERMISA NR 1 – NRORD 0656 - 04-44.00S 036-56.22W – DESAPARECIDA.

N 8385/06 BAIÁ DE SÃO MARCOS – ESTREITO DOS COQUEIROS - TERMINAL DA ALUMAR - CARTA 414 - DRAGAGEM EM EXECUÇÃO – ÁREAS DELIMITADAS ENTRE AS POSIÇÕES:

ÁREA 1:

A)02-40.68S 044-21.60W.

B)02-40.65S 044-21.60W.

C)02-40.65S 044-21.56W.

D)02-40.48S 044-21.56W.

E)02-40.59S 044-21.51W.

F)02-40.63S 044-21.51W.

G)02-40.66S 044-21.52W.

H)02-40.69S 044-21.52W.

ÁREA 2:

A)02-40.67S 044-21.81W.

B)02-40.65S 044-21.81W.

C)02-40.65S 044-21.80W.

D)02-40.67S 044-21.77W.

EMBARCAÇÕES ENVOLVIDAS: DRAGA ENTERPA, DRAGA VI E DRAGA DE SUCCAO - PERÍODO: 07/AGO/06 A 31/OUT/06. AS DRAGAS SE REVEZARÃO NAS ÁREAS 1 E 2. EXISTÊNCIA DE TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE 1200M DE COMPRIMENTO SUSTENTADA POR BOIAS NA COR AMARELA FOSFORESCENTE DISPOSTAS A CADA 60 METROS SEQUENCIAIS. A TUBULAÇÃO FICARÁ LOCALIZADA ENTRE A ÁREA DE DRAGAGEM E A ÁREA DE DESPEJO LOCALIZADA NAS COORDENADAS: 02-40.23S 044-21.57W. À NOITE A ÁREA DE DESPEJO E A TUBULAÇÃO DE RECALQUE ESTARÃO ILUMINADAS COM 4 BOIAS ESPECIAIS EXIBINDO LAMPEJO SIMPLES. RECOMENDA-SE CAUTELA.

N 8439/06 PORTO DE MUCURIBE – CARTA 701 – BOIA DE LUZ LATERAL DE BE ESTABELECIDADA PROVISORIAMENTE NA POSIÇÃO – 03-41.48S 038-28.85W – NRORD 906 -CARACTERÍSTICA: LP. E – PERÍODO: 3S – FASE DETALHADA: E. 0.5 – ECL. 2.5 – ALCANCE: 5 MILHAS NAUTICAS.

N 8725/06 ESTREITO DOS COQUEIROS – CANAL DE ACESSO AO TERMINAL DA ALUMAR – CARTA 413 – BOIA DE LUZ C.S. NORSUL TROMBETAS – NRORD 0686 – 02-35.63S 044-22.42W – DESAPARECIDA.

N 8854/06 BAIÁ DE SÃO MARCOS – PROXIMIDADES DE ALCANTARA – CARTA 412 - FAROLETE ALCANTARA – NRORD 0624 - 02-24.59S 044-25.06W – APAGADO.

- II -
COSTA NORTE

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

COSTA LESTE

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

E 0624/06 LESTE DE RECIFE – CARTA 60 – CASCO SOCOBRADO NA POSICAO: 08-08.20S 033-55.70W. RECOMENDA-SE CAUTELA.

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

E 0847/06 ENTRE A PLANICIE ABISSAL DE PERNAMBUCO E ZONA DE FRATURA VITORIA - CARTA 20 (INT 202) - EXISTENCIA DE BOIAS (ATLAS) NAS POSICOES:
BOIA SW-I - 07-53.70S 030-28.50W.
BOIA SW-II - 13-32.70S 032-34.40W.
BOIA SW-III - 18-52.50S 034-40.70W.
RECOMENDA-SE CAUTELA.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

E 4398/04 S DO FAROL TABATINGA - CARTA 22100 (INT.2114) - EXISTENCIA PROVISORIA DE TORRE TRONCO PIRAMIDAL QUADRANGULAR EM TRELICA METALICA COM FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS E ALARANJADAS - EXIBINDO LUZ RAPIDA CONTINUA BRANCA - COM APROXIMADAMENTE 40 METROS DE ALTURA.

E 4353/05 PROXIMIDADES DE RIO DOCE - CARTA 1420 - EXISTENCIA DE BOIAS CEGAS DEMARCANDO EQUIPAMENTO OCEANOGRAFICO - POSICOES:19-32.73S 039-41.37W; 19-32.26S 039-41.43W; 19-32.19S 039-41.50W E 19-32.12S 039-41.44W.

E 4376/06 BACIA DE CAMPOS - CARTA 23000 (INT 2123) – B/P CORCOVADO – NAUFRAGADO NA POSICAO 22-41.67S 040-55.50W – OFERECENDO PERIGO A NAVEGACAO. RECOMENDA-SE CAUTELA.

E 4457/06 SUDESTE DE GUARAPARI – CARTA 1402 – EXISTENCIA DE FERRO COM 4 QUARTEIS DE AMARRA SINALIZADO POR BOIA DE ARINQUE – DESPRENDIDO DA EMBARCAÇÃO NORSUL VITORIA E BARCACA NORSUL 10 NA POSICAO: 20-58.00S 040-17.40W. RECOMENDA-SE CAUTELA.

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

E 7554/04 BARRA DO RIO SERGIPE - CARTA 1003 - ALTERACAO EM POSICAO DOS BANCOS DE AREIA EXISTENTES NA ENTRADA DO RIO SERGIPE - BANCOS DE AREIA DESLOCANDO-SE PARA O SUL.

E 7833/04 BARRA DO RIO SAO FRANCISCO DO NORTE – CARTA 1002 - CONSTATADA SIGNIFICATIVA ALTERACAO DOS BANCOS DE AREIA E DO CANAL EXISTENTE NA FOZ DO RIO SAO FRANCISCO DO NORTE.

E 7823/05 BAIÁ DE TODOS OS SANTOS - CANAL DE ACESSO AOS TERMINAIS DE GRANEIS SOLIDOS, LIQUIDOS E GASOSOS – CARTA 1103 – BOIA DE LUZ NR 12 – NRORD 1560 - 12-47.05S 038-30.36W – ESTABELECIDA EM NOVA POSICAO: 12-47.11S 038-30.36W.

E 8395/05 PROXIMO DE ARRÁIAL DO CABO E BUZIOS – CARTAS 1505 E 1504 –EXISTENCIA DE RECIFES ARTIFICIAIS NAS SEGUINTEs AREAS:
PROXIMO PRAIA DA MASSAMBABA - 22-58.72S 42-02.37W 22-58.56S 42-02.21W 22-58.28S 42-02.53W E 22-58.44S 42-02.68W.
ENTRE AS ILHAS FEIA E RASA - 22-44.06S 41-55.86W 22-43.74S 41-55.45W 22-43.85S 41-55.37W E 22-44.16S 41-55.77W.
ENSEADA DE MANGUINHOS - 22-45.66S 41-55.44W 22-45.60S 41-55.18W 22-45.70S 41-55.16W E 22-45.76S 41-55.41W.
PROXIMO DA PONTA JOAO FERNANDES - 22-44.28S 41-52.84W 22-44.15S 41-52.62W 22-44.15S 41-52.56W E 22-44.38S 41-52.78W.
RECOMENDA-SE CAUTELA.

E 7157/06 ENSEADA DE CABO FRIO - CARTA 1503 – EXISTENCIA DE DUAS BALIZAS FLUTUANTES AMARELAS COM MARCA DE TOPE DE SINAL ESPECIAL NAS SEGUINTEs POSICOES: 22-59.92S 042-00.26W E 23-00.05S 042-00.32W.

E 7454/06 PORTO DE NATAL - BACIA DE MANOBRA – CARTA 802 - ASSOREAMENTO NAS PROXIMIDADES DA BOIA POTENGI NR 13 - NAVIOS COM CALADO IGUAL OU SUPERIOR A 7 METROS DEVERAO NAVEGAR MANTENDO A DISTANCIA MÍNIMA DE 120 METROS DA REFERIDA BOIA. RECOMENDA-SE CAUTELA.

E 7720/06 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CABEDELO – CARTA 830 – BOIA DE LUZ NR 8 – NRORD 1220 – 06-57.34S 034-50.51W – FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 06-57.25S 034-50.46W.

E 7870/06 BAIÁ DO ESPIRITO SANTO - PROXIMO AO PORTO DE TUBARAO - CARTA 1401 - ESTRUTURA RETANGULAR NAS CORES LARANJA E BRANCA - CINCO METROS DE ALTURA - NA POSICAO: 20-16.49S 040-15.41W – DESTRUIDA.

E 8540/06 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE NATAL – CARTA 810 – DRAGAGEM EM EXECUCAO – PERIODO: 170900Z/SET A 162000Z/JAN/07 - EMBARCAÇÃO ENVOLVIDA DRAGA SUCURI – AREA DE DESPEJO DELIMITADA POR UM SEMI CIRCULO AO LESTE DO PONTO, COM 0.41 MILHA NAUTICA DE RÁIO CENTRADO NA POSICAO: 05-45.25S 035-09.70W – RECOMENDA-SE CAUTELA.

E 8695/06 PROXIMIDADES DO MORRO DE SAO PAULO – CARTA 1100 – INSTALACAO DE DUTOS PELA Balsa BGL-1 NAS POSICOES: 13-15.15S 038-55.72W, 13-18.18S 038-54.85W, 13-17.60S 038-54.02W, 13-19.02S 038-53.18W, 13-19.93S 038-52.65W, 13-20.05S 038-52.58W, 13-20.18S 038-52.55W, 13-20.33S 038-52.52W, 13-20.68S 038-52.50W, 13-20.87S 038-52.47W, 13-22.35S 038-51.77W, 13-23.30S

- II -
COSTA LESTE

038-51.28W, 13-23.70S 038-50.97W, 13-24.07S 038-50.78W, 13-24.48S 038-50.65W, 13-26.12S 038-49.85W, 13-26.13S 038-49.28W, 13-27.67S 038-49.32W, 13-28.62S 038-48.85W, 13-28.92S 038-48.78W E 13-29.37S 038-48.78W - MANTER DISTANCIA DE 2 MILHAS NAUTICAS DA Balsa – DENTRO DA AREA EXISTEM VARIAS ANCORAS DEMARCADAS POR BOIAS DE AMARRACAO – DURANTE O PERIODO DE ARRASTO HAVERA UM CABO DE 3,5 POLEGADAS ENTRE A POPA DA Balsa E A PRAIA DO GUAIBIM DEMARCADO COM FLUTUADORES NA COR LARANJA SENDO PROIBIDO O CRUZAMENTO. PERIODO: 271100Z/OUT/05 A DEZ/06.

- E 8711/06 PORTO DE TUBARAO – CARTA 1401 – REALIZACAO DE SERVICOS DE MERGULHO NAS ESTACAS NO TERMINAL DE MINERIO DE FERRO – PERIODO: 17/OUT/06 A 31/AGO/07 – DAS 1000Z AS 2000Z. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 8976/06 PROXIMIDADES DO TERMINAL DE BARRA DO RIACHO - CARTA 1420 – REALIZACAO DE DERROCAGEM DE ROCHAS UTILIZANDO MERGULHADORES - POSICAO: 19-50.69S 040-03.19W - PERIODO: 270930Z/NOV/06 A 271930Z/JAN/07. EMBARCACOES ENVOLVIDAS: FLUTUANTE ALFA GUARUJA E B/P KAYOLANY. OS SERVICOS SERAO INTERROMPIDOS PARA ENTRADA E SAIDA DE EMBARCACOES. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 8983/06 MACAE – CANAL DE ACESSO AO TERMINAL DE IMBETIBA – CARTA 1507 – BOIA DE LUZ PEDRA DA MULA – NRORD 2164 - 22-23.53S 041-44.83W – NOVA FASE DETALHADA: B 0.3 – ECL. 0.7, B 0.3 – ECL. 0.7, B 0.3 – ECL. 0.7, B 0.3 – ECL. 0.7, B 0.3 – ECL. 0.7, B 0.3 – ECL. 0.7e B 2.0 – ECL. 7.0.

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

COSTA SUL

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

- S 0798/04 S DA ILHA GRANDE – CARTA 23100(INT 2124) – EXISTENCIA DE 3 BOIAS CEGAS NA AREA CIRCULAR COM RAO DE 2 MILHAS NAUTICAS CENTRADA NA POSICAO: 24-26.90S 044-02.00W.

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

- S 4120/05 PROXIMIDADES DA ILHA DE SANTA CATARINA – CARTA 1902 – EXISTENCIA DE EQUIPAMENTO DE PESQUISA - BOIA AMARELA DE FUNDEIO COM ONDOGRAFO – EMITINDO LUZ ESTROBOSCOPICA NA POSICAO:27-04.80S 048-14.32W E CORRETOGRAFO DEMARCADOS POR TONEL AZUL NA POSICAO: 27-42.37S 048-08.14W.
- S 4407/05 PROXIMO DO PARCEL DO UNA – CARTA 1700 – B/P ROQUE SANTEIRO NAUFRAGADO EM: 240800Z/JUL – 24-32.06S 047-02.79W.
- S 4240/06 PROXIMIDADES DA ILHA DE BOM ABRIGO - CARTA 1703 – ESTABELECIDA ESTRUTURA METALICA SEMI-SUBMERSA NA POSICAO: 25-07.85S 047-51.07W – DE 03/ABR A 30/SET/06 - SINALIZADA POR BOIA DE LUZ ESPECIAL, COR AMARELA COM CARACTERÍSTICA R.B – RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 4453/06 SUDESTE DA PRAIA DOS MOLHES – CARTA 2110 – EXISTENCIA DE CORRETOMETRO SINALIZADO POR BOIA CEGA NA COR AMARELA NA POSICAO: 32-16.80S 051-59.43W - PERIODO: 28/JUN A 28/DEZ/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 4474/06 BARRA DE PARANAGUA - CARTA 1821 - CANAL DE ACESSO AO PORTO DE PARANAGUA E ANTONINA – CANAL DA GALHETA - INTERDICAÇÃO DA NAVEGAÇÃO NOTURNA COM RESTRICÕES DE MANOBRA APLICÁVEIS ATÉ A RETIFICAÇÃO/DRAÇAGEM DO CANAL EXTERNO DA GALHETA:
1)PARA NAVIOS COM CALADO DE 11,0 A 12,5 METROS:
A)ALTURA DA MARE IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 METRO ;
B)DURANTE O ESTOFO DA PREAMAR;
C)VELOCIDADE DE MANOBRA ATÉ 10 NOS;
D)VISIBILIDADE MINIMA DE 2 MILHAS NAUTICAS; E
E)MAR ATÉ FORÇA 3 NA ESCALA BEAUFORT.
2)PARA NAVIOS COM CALADOS DE 12,0 A 12,5 METROS ;
SEM PRESENCIA DE VAGAS DE FUNDO.
RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 4850/06 PROXIMIDADES DE QUINTAO - CARTA 2000 - FAROL BERTA - G 0610 - 30-23.96S 050-17.35W - RESPONDEDOR RADAR (RACON) FORA DO AR.

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

- S 8454/03 CANAL DE ACESSO AOS TERMINAIS - PROXIMO TERMINAL DE PESCA - CARTA 2101 - ESTABELECIDA BOIA ESPECIAL NA POSICAO: 32-08.11S 052-06.12W - CARACTERISTICA: R.A - FASE DETALHADA A 0,5 ECL 0,5 - ALCANCE 5 MILHAS NAUTICAS - SINALIZANDO EQUIPAMENTO DE PESQUISA - CORRETOGRAFO.
- S 8486/04 BAIÁ DA ILHA GRANDE - CANAL DE ACESSO A ILHA GUAIBA - CARTA 1621 – ALTERAÇÃO EM CARACTERÍSTICA E FASE DETALHADA DE BOIAS DE LUZ – VIRTUDE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE LÂMPEDAS (SINCRONIZADORES): BOIA DE LUZ NR 5 – NRORD 2756 - 23-04.62S 044-04.74W – NOVA CARACTERÍSTICA: LP. E. 4S – NOVA FASE DETALHADA: E. 1.0 - ECL. 3.0;

- II -
COSTA SUL

- BOIA DE LUZ NR 6 – NRORD 2760 - 23-04.68S 044-04.92W – NOVA CARACTERISTICA: LP. V. 4S – NOVA FASE DETALHADA: V. 1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 7 – NRORD 2764 - 23-03.37S 044-05.52W – NOVA FASE DETALHADA: E.1.0 - ECL. 1.0;
BOIA DE LUZ NR 8 – NRORD 2768 - 23-03.48S 044-05.72W – NOVA FASE DETALHADA: V.1.0 - ECL. 1.0;
BOIA DE LUZ NR 9 – NRORD 2772 - 23-02.70S 044-05.50W – NOVA FASE DETALHADA: E.1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 10 – NRORD 2776 - 23-02.80S 044-06.07W – NOVA FASE DETALHADA: V.1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 11 – NRORD 2780 - 23-02.17S 044-05.02W – NOVA FASE DETALHADA: E.1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 12 – NRORD 2784 - 23-02.23S 044-05.62W – NOVA FASE DETALHADA: V.1.0 - ECL. 3.0; E
BOIA DE LUZ NR 14 – NRORD 2788 - 23-01.95S 044-05.08W – NOVA FASE DETALHADA: V.1.0 - ECL. 3.0.
- S 7075/05 BAIA DE GUANABARA – TERMINAL DA ILHA REDONDA DE DENTRO – CARTA 1512 – ESTABELECIDOS EQUIPAMENTOS LUMINOSOS TIPO GIROFLEX EMITINDO LAMPEJO AZUL NOS DOLFINOS DE ATRACACAO NAS POSICOES: 22-48.09S 043-07.17W – CARACTERISTICA LP.AZ (FUNCIONAMENTO OCASIONAL). 22-48.17S 043-07.25W – CARACTERISTICA LP.AZ (FUNCIONAMENTO OCASIONAL).
- S 7162/05 BAIA DE GUANABARA - PROXIMIDADES DA PRAIA DE PIRATININGA - CARTA 1511 – EMBARCACAO NAUFRAGADA NA POSICAO:22-57.48S 043-05.10W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 7300/05 BAIA DE PARATI – ENTRE ILHA RAPADA E A ILHA DO MANTIMENTO - CARTA 1633 – EXISTENCIA DE RECIFES ARTIFICIAIS – ENTRE AS POSICOES:23-09.80S 044-39.58W 23-09.82S 044-39.40W 23-10.64S 044-39.53W E 23-10.60S 044-39.77W.
- S 7654/05 PROXIMIDADES ENSEADA DE ITAPOCOROI - ENTRE A PONTA DO VARRIDO E PONTA DA PENHA - CARTA 1809 - EXISTENCIA DE ESTRUTURAS PARA MARICULTURA NAS SEGUINTE AREAS:
A) 26-46.99S 048-35.47W 26-47.01S 048-35.29W 26-47.08S 048-35.29W E 26-47.06S 048-35.47W;
B) 26-46.37S 048-36.01W 26-46.40S 048-35.96W 26-46.77S 048-36.21W E 26-46.74S 048-36.26W
C) 26-46.35S 048-37.20W 26-46.37S 048-36.60W 26-47.24S 048-36.62W E 26-47.00S 048-37.22W
D) 26-45.97S 048-37.87W 26-46.20S 048-37.32W 26-46.59S 048-37.53W E 26-46.36S 048-38.07W E
E) 26-45.63S 048-39.01W 26-45.69S 048-38.87W 26-46.03S 048-39.07W E 26-45.96S 048-39.21W.
- S 8230/05 PORTO DE CANANEIA – CARTA 1703 – CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CANANEIA CONSIDERADO INSEGURO DEVIDO INDICE DE EFICACIA DO BALIZAMENTO MANTER-SE ABAIXO DE 95 POR CENTO. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8504/05 PROXIMO A PARATI – CARTA 1633 – BALIZA PERIGO ISOLADO LAGE BOA VISTA - NRORD RJ 1105 - 23-13.85S 044-42.45W - SUBSTITUIDA POR FAROLETE LATERAL DE BE COM AS CARACTERISTICAS: LP.E – FASE DETALHADA: E 0,3 – ECL.2.7 – ALCANCE LUMINOSO 2 MILHAS NAUTICAS.
- S 8761/05 BAÍA DE GUANABARA - ILHA DE MOCANGUÉ - CARTA 1515 - FAROLETE MOCANGUÉ PÍER NR 3 - G 0381.84 22-51.94S 043-08.23W - APAGADO.
- S 8837/05 BAÍA DE JACUACANGA - CANAL DE ACESSO AO ESTALEIRO BRASFELS - CARTA 1636 - ESTABELECIDAS 6 BÓIAS PARA DELIMITAR ÁREA DE DRAGAGEM NAS POSIÇÕES:
BOIA NR 1 - 23-00.62S 044-14.88W; BOIA NR 4 - 23-00.80S 044-14.86W;
BOIA NR 2 - 23-00.61S 044-14.73W; BOIA NR 5 - 23-00.30S 044-14.74W; E
BOIA NR 3 - 23-00.92S 044-14.72W; BOIA NR 6 - 23-00.43S 044-14.91W.
RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 7134/06 BAIA DE GUANABARA – PROXIMIDADES DA ILHA DO MOCANGUE - CARTA 1515 – E PROIBIDO O TRAFEGO E FUNDEIO DE EMBARCACOES EM TORNO DA ILHA DE MOCANGUE A MENOS DE 200 METROS A NOITE E DE 100 METROS DURANTE O DIA.
- S 7135/06 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE LAGUNA – CARTA 1901 – REALIZACAO DE SERVICO DE MERGULHO PARA RETIRADA DE PEDRAS SUBMERSAS NA POSICAO: 28-29.72S 048-44.77W AREA DEMARCADA COM BOIAS. RECOMENDA-SE CAUTELA
- S 7168/06 PROXIMIDADES DA PONTA DA LAJINHA – CARTA 1505 – EXISTENCIA DE FERRO(ANCORA) NA POSICAO: 22-53.60S 042-00.50W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 7573/06 BAIA DE SANTOS – ESTUARIO DE SANTOS – CARTA 1701 –OBRA DE AMPLIACAO DA PONTE DOS PRATICOS ENTRE AS POSICOES: 23-59.50S 046-18.17W E 23-59.50S 046-18.00W – INICIO: 17/ABR A 19/JUL/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 7591/06 BAIA DE GUANABARA – CANAL DE ACESSO A PONTA DO MATOSO - CARTA 1512 – BOIA DE LUZ CANAL DO MATOSO NR 1 – NRORD 2605.1 - 22-49.92S 043-10.09W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- S 7592/06 BAIA DE GUANABARA – CANAL DE ACESSO A PONTA DO MATOSO - CARTA 1512 – BOIA DE LUZ CANAL DO MATOSO NR 2 – NRORD 2605.2 - 22-50.07S 043-10.25W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- S 7603/06 BAIA DE GUANABARA – CANAL DE ACESSO A PONTA DO MATOSO - CARTA 1512 - BOIA DE LUZ CANAL DO MATOSO NR 3 – NRORD 2605.23 – 22-50.05S 043-10.67W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- S 7604/06 BAIA DE GUANABARA – CANAL DE ACESSO A PONTA DO MATOSO - CARTA 1512 - BOIA DE LUZ CANAL DO MATOSO NR 4 – NRORD 2605.25 – 22-50.10S 043-10.67W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- S 7643/06 PROXIMIDADES DA ILHA DE ITACURUCA – PRAIA DO LESTE – CARTA 1623 – REBOCADOR N ALMEIDA VI NAUFRAGADO NA POSICAO: 22-55.99S 043-52.29W – DEMARCADO POR TONEIS ENCARNADOS. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 7945/06 BAÍA DE GUANABARA - MARINA DA GLORIA – CARTA 1511 – FAROLETE MARINA DA GLORIA – NRORD 2440 - 22-55.07S 043-10.13W – DESTRUÍDO.
- S 7951/06 BAIA DE GUANABARA – PROXIMIDADES DA MARINA DA GLORIA – CARTA 1511 - SINAIS LATERAIS DE BOMBORDO E BORESTE INSTALADOS NA ENTRADA DO CANAL DE ACESSO À MARINA DA GLÓRIA ENCONTRAM-SE AVARIADOS.
- S 8166/06 BAIA DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO AO CAIS DO TERMINAL DE CONTEINER (TECON) – CARTA 1511 – BOIA DE LUZ NR 1 – NRORD 2656 - 22-53.24S 043-10.85W – REPOSICIONADA PARA POSICAO: 22-53.23S 043-10.83W - EM VIRTUDE DE DRAGAGEM.
- S 8431/06 BAIA DA RIBEIRA - CARTA 1637 – BOIA CEGA LAJE DO FUNDO – NRORD RJ-1080 - 23-00.45S 044-24.72W - SUBSTITUIDA POR BOIA DE LUZ DE BOMBORDO LAJE DO FUNDO – NRORD 3138 - CARACTERISTICA: LP. V – PERIODO: 3S - FASE DETALHADA: V. 0.3 - ECL. 2.7 – ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS.

- II -
COSTA SUL

- S 8432/06 BAIÁ DA RIBEIRA - CARTA 1637 - BOIA CEGA LAJE CAROCO DO PIRAQUARA - NRORD RJ-1075 - 22-59.92S 044-25.08W - SUBSTITUIDA POR BOIA DE LUZ PERIGO ISOLADO LAJE CAROCO DO PIRAQUARA - NRORD 3139 - CARACTERISTICA: LP(2)B - PERIODO: 10S - FASE DETALHADA: B. 0.5 - ECL. 1.5 - B. 0.5 - ECL. 7.5 - ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS.
- S 8433/06 BAIÁ DA ILHA GRANDE - CARTA 1636 - BOIA CEGA LAJE DO PENDAO - NRORD RJ-955 - 23-01.90S 044-20.44W - SUBSTITUIDA POR BOIA DE LUZ PERIGO ISOLADO LAJE DO PENDAO - NRORD 3110 - CARACTERISTICA: LP(2)B - PERIODO: 10S - FASE DETALHADA: B. 0.5 - ECL. 1.5 - B. 0.5 - ECL. 7.5 - ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS.
- S 8434/06 BAIÁ DA ILHA GRANDE - CARTA 1636 - BALIZA ILHA DOS COQUEIROS - RJ-940 - 23-00.64S 044-18.49W - SUBSTITUIDA POR FAROLETE DE BOMBORDO ILHA DOS COQUEIROS - NRORD 3102 - ESTABELECIDO NA POSICAO: 23-00.62S 044-18.48W - CARACTERISTICA: LP.V - PERIODO: 3 SEGUNDOS - FASE DETALHADA: V 0.3 - ECL.2.7 - ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS.
- S 8435/06 BAIÁ DA ILHA GRANDE - CARTA 1637 - BALIZA LAJE ALAGADA - NRORD RJ-905 - 23-02.12S 044-17.99W - SUBSTITUIDA POR FAROLETE DE BORESTE LAJE ALAGADA - NRORD 3083 - ESTABELECIDO NA POSICAO: 23-02.10S 044-17.98W - CARACTERISTICA: LP.E - PERIODO: 3 SEGUNDOS - FASE DETALHADA: E 0.3 - ECL.2.7 - ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS.
- S 8436/06 BAIÁ DA ILHA GRANDE - CARTA 1636 - BALIZA ILHA DO PEREGRINO - NRORD RJ-900 - 23-01.54S 044-17.41W - SUBSTITUIDA POR FAROLETE DE BOMBORDO ILHA DO PEREGRINO - NRORD 3082 - ESTABELECIDO NA POSICAO: 23-01.52S 044-17.40W - CARACTERISTICA: LP.V - PERIODO: 3 SEGUNDOS - FASE DETALHADA: V 0.3 - ECL.2.7 - ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS.
- S 8437/06 BAIÁ DA ILHA GRANDE - BAIÁ DA RIBEIRA - CARTA 1637 - FAROLETE PERIGO ISOLADO LAJE BRANCA - NRORD 3122 - ESTABELECIDO NA POSICAO: 22-59.98S 044-21.95W - CARACTERISTICA: LP(2)B - PERIODO: 5 SEGUNDOS - ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS - FASE DETALHADA: B. 0.5 - ECL. 1.0 - B. 0.5 - ECL. 3.0.
- S 8438/06 BAIÁ DA RIBEIRA - PROXIMIDADES DA ILHA DAS PALMEIRAS - CARTA 1636 - FAROLETE PERIGO ISOLADO LAJES PRETAS - NRORD 3081 - ESTABELECIDO NA POSICAO: 23-01.46S 044-16.16W - CARACTERISTICA: LP(2)B - PERIODO: 5 SEGUNDOS - ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS - FASE DETALHADA: B. 0.5 - ECL. 1.0 - B. 0.5 - ECL. 3.0.
- S 8442/06 BAIÁ DE GUANABARA - PROXIMIDADES DA ILHA DE NHANQUETA - CARTA 1531 - BALIZA ILHA NHANQUETA NR 1 - NRORD RJ-0270 - 22-46.53S 043-08.42W - DESAPARECIDA.
- S 8445/06 BAIÁ DE GUANABARA - TERMINAL DA ILHA REDONDA DE DENTRO - CARTA 1512 - Balsa EQUIPEMAR III (BATE-ESTACAS) ENVOLVIDA EM REPARO DO CAIS DE ATRACACAO DO TERMINAL - PERIODO: 21/AGO A 15/NOV/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8454/06 BAIÁ DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CARTA 1511 - BOIA DE LUZ NR 11 - NRORD 2644 - 22-53.11S 043-12.77W - RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- S 8471/06 BAIÁ DE GUANABARA - PORTO DO RIO DE JANEIRO - CARTA 1511 - BOIA DE LUZ OLEODUTO MANGUINHOS NR 1 - NRORD 2648 - 22-53.25S 043-11.06W - APAGADA.
- S 8475/06 CANAL DE ACESSO A BARRA DO PORTO DE LAGUNA - CARTA 1901 - BOIA DE LUZ LATERAL DE BB ESTABELECIDO TEMPORARIAMENTE NA POSICAO: 28-29.67S 048-44.76W - CARACTERISTICA: LP.V - PERIODO: 3S - FASE DETALHADA: V. 0.5 - ECL. 2.5 - ALCANCE LUMINOSO: 7 MILHAS NAUTICAS.
- S 8476/06 CANAL DE ACESSO A BARRA DO PORTO DE LAGUNA - CARTA 1901 - REFERENTE AVISO LOCAL S 8475/06 - BOIA DE LUZ LATERAL DE BB - RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- S 8557/06 BAIÁ DA RIBEIRA - PROXIMIDADES DA ILHA DAS PALMEIRAS - CARTA 1632 - FAROLETE LAJE DO SÍTIO - NRORD 3137 - 22-59.15S 044-23.49W - DESTRUÍDO E SUBSTITUÍDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- S 8563/06 BAIÁ DE GUANABARA - PROXIMIDADES DA ILHA DO VIANA - CARTA 1515 - AREA DE FUNDEIO NR 2 - EXISTENCIA DE DESTROCOS NA POSICAO: 22-51.43S 043-08.65W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8743/06 BAIÁ DE PARANAGUA - PROXIMIDADES DO PORTO DE PARANAGUA - CARTA 1822 - Balsa REALIZANDO SONDAGEM GEOLOGICA ENTRE AS POSICOES: 25-29.80S 048-32.00W 25-30.00S 048-32.00W 25-30.00S 048-32.20W E 25-29.80S 048-32.20W - FUNDEADA COM QUATRO FERROS EXIBINDO BOIA DE ARINQUE COR AMARELA COM ILUMINACAO NOTURNA - PERIODO: 16/OUT A 25/DEZ/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8772/06 PROXIMIDADES DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - CARTA 1511 - BOIA DE LUZ SANTOS DUMONT NORDESTE - NRORD 2612.2 - 22-54.13S 043-09.73W - RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- S 8794/06 BAIÁ DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO A VALA BOCA LARGA - CARTA 1501 - SITUACAO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ REDUC NR 1 - NRORD 2543.2 - 22-45.27S 043-11.92W - APAGADA;
BOIA DE LUZ REDUC NR 2 - NRORD 2543.22 - 22-45.30S 043-11.96W - APAGADA;
BOIA DE LUZ REDUC NR 3 - NRORD 2543.24 - 22-44.55S 043-13.50W - APAGADA; E
BOIA DE LUZ REDUC NR 4 - NRORD 2543.26 - 22-44.59S 043-13.52W - APAGADA.
- S 8802/06 BAIÁ DE GUANABARA - PORTO DO RIO DE JANEIRO - CARTA 1515 - BOIA DE LUZ NR 2 - NRORD 2616 - 22-53.44S 043-09.88W - APAGADA.
- S 8859/06 RIO GRANDE - CANAL DE ACESSO AOS TERMINAIS - CARTA - 2101 - DRAGAGEM EM EXECUCAO ENTRE AS POSICOES: 32-11.52S 052-04.58W 32-11.45S 052-04.50W 32-08.88S 052-05.78W 32-08.92S 052-05.90W - PERIODO: 07/NOV/06 A 06/FEV/07 - EMBARCACAO ENVOLVIDA DRAGA AUTOTRANSPORTADORA MACAPA - AREA DE DESPEJO ENTRE AS POSICOES: 32-14.20S 051-58.90W 32-14.75S 051-58.20W 32-15.70S 052-00.70W 32-16.22S 052-00.10W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8893/06 BARRA DE PARANAGUA - CANAL DA GALHETA - CARTA 1821 - BOIA ESTABELECIDO E ALTERACAO TEMPORARIA EM POSICAO DE BOIAS DE LUZ EM VIRTUDE DESLOCAMENTO DE BANCO DE AREIA AVANCANDO NO SENTIDO SUL/NORTE:
BOIA DE LUZ NR 2A - NRORD 3529.3 - 25-37.07S 048-16.82W - NOVA POSICAO: 25-37.06S 048-16.82W.
BOIA DE LUZ NR 3 - NRORD 3532 - 25-36.54S 048-17.08W - NOVA POSICAO: 25-36.51S 048-17.08W.
BOIA DE LUZ NR 4 - NRORD 3536 - 25-36.63S 048-17.18W - NOVA POSICAO: 25-36.58S 048-17.16W.
BOIA DE LUZ NR 4A - NRORD 3537.3 - 25-36.30S 048-17.60W - NOVA POSICAO: 25-36.28S 048-17.59W.
BOIA DE LUZ NR 2B - 25-36.75S 048-17.02W - CARACTERISTICA: R(3)V - PERIODO: 5 SEGUNDOS - FASE DETALHADA: V.0.2 ECL.0.3 - V.0.2 ECL.0.3 - V.0.2 ECL.3.8. RECOMENDA-SE CAUTELA.

- II -
COSTA SUL

- S 8891/06 BAIA DE PARANAGUA – CANAL NORTE – PROXIMO A ILHA DAS PECAS – CARTA 1821 – BALIZA LAJINHA – NRORD PR-10 - 25-29.48S 048-17.22W – SUBSTITUIDA POR BOIA CEGA.
- S 8943/06 BAIA DE GUANABARA - PARCEL DAS FEITICEIRAS – CARTA 1515 – FARELETE FEITICEIRA – NRORD 2688 - 22-52.90S 043-10.06 W – EM TESTE COM ALCANCE LUMINOSO 12 MILHAS NAUTICAS – A PARTIR DE 16/NOV/06 POR TEMPO INDETERMINADO.
- S 9126/06 BAIA DE GUANABARA – ENSEADA DE JURUJUBA - CARTA 1511 – BOIA DE LUZ CHARITAS NR 1 – NRORD 2438.2 - 22-55.80S 043-05.99W – APAGADA.

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

- S 8958/06 BAIA DE GUANABARA - PROXIMIDADES DO FORTE DE GRAGOATA – CARTA 1511 - VELEIRO SPEED GONZALES NAUFRAGADO EM 201830Z/NOV/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 9016/06 BAIA DE GUANABARA – ILHA DA CONCEICAO - CARTA 1515 – FARELETE CONCEICAO (PIER) – NRORD 2453 - 22-52.36S 043-07.56W – APAGADO.
- S 9034/06 BAIA DE SEPETIBA – CANAL DE ACESSO AO PORTO DE ITAGUAI - CARTA 1622 – DRAGAGEM EM EXECUCAO NA AREA DELIMITADA PELAS POSICOES: 22-56.18S 043-49.90W 22-56.33S 043-49.98W 22-56.32S 043-50.32W 22-56.22S 043-50.40W – EMBARCACAO ENVOLVIDA: DRAGA HOOPER HANG JUNG 3001 - PERIODO: 01/DEZ/06 A 31/JAN/07. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 9040/06 BAIA DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO AO CAIS DO TERMINAL DE CONTEINER (TECON) – CARTA 1512 – BOIA DE LUZ NR 3 – NRORD 2660 - 22-53.05S 043-11.16W – FORA DE POSICAO. POSICAO ATUAL 22-53.09S 043-11.20W.

LAGOA DOS PATOS

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

- P 8168/01 PROXIMIDADES DE SAO LOURENÇO DO SUL – CARTA 2140 - FARELETES ESTABELECIDOS EM NOVAS POSIÇÕES E BOIAS CEGA ESTABELECIDAS PROVISORIAMENTE:
FAROLETE SAO LOURENCO - G 0630.4 - 31-23.40S 051-57.45W - NOVA POSIÇÃO: 31-23.36S 051-57.45W;
FAROLETE SAO LOURENCO (CURVA) - G 0630.2 - 31-22.81S 051-57.96W - NOVA POSICAO: 31-22.84S 051-57.98W;
BOIA CEGA NR 1 - 31-23.30S 051-57.43W;
BOIA CEGA NR 3 - 31-23.06S 051-57.73W;
BOIA CEGA NR 4 - 31-23.10S 051-57.74W; E
BOIA CEGA NR 6 - 31-22.85S 051-57.99W.
- P 8321/01 CANAL DE SAO JOSE DO NORTE - CARTA 2102 - FARELETE DIAMANTE NR 22 - G 0627.6 - 31-57.25S 052-04.73W - DESAPARECIDO - SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 8456/03 CANAL DE LEITAO - CARTA 2109 - FARELETE NR 120 - NRORD 4584 - 30-12.77S 051-15.35W - SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 7576/04 CANAL DE BELEM - CARTA 2108 - FARELETE NR 116 - NRORD 4576 - 30-15.48S 051-11.67W - SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 7296/05 CANAIS: SAO JOSE DO NORTE DA SETIA E DA FEITORIA - CARTAS 2102 E 2105 - EXISTENCIA DE CALOES:
CANAL SAO JOSE DO NORTE - CALOES INVADINDO O CANAL ENTRE FARELETE DIAMANTE NR 22, FARELETE BALEIAS NR 25 E AS BOIAS CEGAS NRS 24 E 27.
CANAL DA SETIA - CALOES INVADINDO O CANAL ENTRE AS BOIAS CEGAS NRS 33 E 36; E BOIA DE LUZ NR 29 NRORD 4320 E CANAL DA FEITORIA - CALOES INVADINDO O CANAL ENTRE A BALIZA NR 75 E BOIA DE LUZ NR 74.
- P 8345/05 CANAL DO JUNCO – CARTA 2107 - FARELETE JUNCO NR 97 – NRORD 4548 - 30-20.85S 051-03.66W – SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 7680/06 CANAIS DA SETIA, DE SAO JOSE DO NORTE E DA FEITORIA - CARTAS 2102 E 2105 - EXISTENCIA DE CALOES:
CANAL DE SAO JOSE DO NORTE E CANAL DA SETIA - CALOES INVADINDO O CANAL ENTRE O FARELETE BALEIAS NR 25 - NRORD 4316 E BOIA DE LUZ SETIA SUL NR 29 - NRORD 4320.
CANAL DA SETIA - CALOES INVADINDO O CANAL ENTRE A BOIA DE LUZ SETIA SUL NR 29 - NRORD 4320 E BOIA CEGA NR 39 - NRORD RS 55 - REPRESENTANDO PERIGO A NAVEGACAO ENTRE A BOIA DE LUZ NR 33 - NRORD 4322 - E BOIA CEGA NR 35 - NRORD RS 45; ENTRE A BOIA DE LUZ NR 38 - NRORD 4332 E BOIA CEGA NR 40 - NRORD RS 75.
CANAL DA FEITORIA: CALOES INVADINDO O CANAL NAS PROXIMIDADES DA BOIA CEGA NR 65 NRORD RS 235; E ENTRE O FARELETE NR 68 - NRORD 4412 E O FARELETE NR 71 - NRORD 4408. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- P 8105/06 CANAL DA SETIA – CARTA 2102 – FARELETE SETIA NR 37 – NRORD 4328 - 31-52.11S 052-09.57W – DESTRUIDO. SUBSTITUIDO PROVISORIAMENTE POR BOIA DE LUZ COM A MESMA CARACTERISTICA.
- P 8106/06 CANAL DE ITAPUA – CARTA 2107 – FARELETE NR 87 – NRORD 4518 - 30-24.03S 051-03.57W – DESTRUIDO. SUBSTITUIDO PROVISORIAMENTE POR BOIA DE LUZ COM A MESMA CARACTERISTICA.
- P 8156/06 CANAL DA COROA DO MEIO – CARTA 2103 – PROXIMIDADES DA BOIA CEGA NR 46 – NRORD RS-0200 – MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA DE 3.2 METROS NA POSICAO: 31-47.76S 052-10.64W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- P 8157/06 CANAL DA FEITORIA – CARTA 2105 – FARELETE FEITORIA NR 82 – NRORD 4432 - 31-41.35S 051-55.18W – DESTRUIDO. SUBSTITUIDO PROVISORIAMENTE POR BOIA DE LUZ COM A MESMA CARACTERISTICA.
- P 8175/06 CANAL DA FEITORIA – CARTA 2105 – FARELETE FEITORIA NR 79 – NRORD 4424 – 31-41.97S 051-56.54W – SEM MARCA DE TOPE.
- P 8180/06 CANAL DA SETIA – CARTA 2102 – FARELETE SETIA NR 32 – NRORD 4321 - 31-52.14S 052-09.58W – DESTRUIDO. SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA CEGA – AVARIADA.
- P 8181/06 CANAL DO LEITAO – CARTA 2109 – FARELETE NR 134 – NRORD 4608 - 30-06.87S 051-17.67W – DESTRUIDO. SUBSTITUIDO PROVISORIAMENTE POR BOIA DE LUZ COM A MESMA CARACTERISTICA - AVARIADA.

- II -
LAGOA DOS PATOS

- P 8281/06 CANAL DA FEITORIA – CARTA 2105 – FAROLETE FEITORIA NR 83 – NRORD 4430 - 31-41.67S 051-55.76W – DESTRUÍDO – SUBSTITUÍDO PROVISORIAMENTE POR BOIA DE LUZ COM A MESMA CARACTERÍSTICA.
- P 8636/06 CANAL DE ITAPUA – CARTA 2107 – FAROLETE NR 88 – NRORD 4520 - 30-24.02S 051-03.69W – SUBSTITUÍDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 8698/06 CANAL DO JUNCO – CARTA 2107 – FAROLETE JUNCO NR 99 – NRORD 4556 – 30-20.63S 051-03.80W – DESTRUÍDO – SUBSTITUÍDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ DE BORESTE COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS.
- P 8752/06 PROXIMO A RIO GRANDE E SAO JOSE DO NORTE - CARTA 2101 – EXISTENCIA DE BOIAS CEGAS E DE LUZ DEMARCANDO O NOVO CANAL MIGUEL DA CUNHA – NAS SEGUINTE POSICOES:
BOIA CEGA NR 1 – 32-01.52S 052-04.52W.
BOIA CEGA NR 2 – 32-01.50S 052-04.56W.
BOIA DE LUZ NR 3 – 32-01.31S 052-04.32W – CARACTERISTICA: LP. E 5S.
BOIA DE LUZ NR 4 – 32-01.29S 052-04.36W – CARACTERISTICA: LP. V 5S.
BOIA CEGA NR 5 – 32-01.10S 052-04.12W.
BOIA CEGA NR 6 – 32-01.08S 052-04.15W.
BOIA DE LUZ NR 7 – 32-00.91S 052-03.90W – CARACTERISTICA: LP. E 5S.
BOIA DE LUZ NR 8 – 32-00.89S 052-03.93W – CARACTERISTICA: LP. V 5S.
- P 8780/06 PROXIMIDADES DA PONTA DO DIONIZIO – CARTA 2109 – ENCONTRADA PROFUNDIDADE DE 1.7 METRO NA POSICAO: 30-06.01S 051-16.09W. RECOMENDA-SE CAUTELA.

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

- A 4284/06 RIO PARA – PONTA MARIA TEREZA – CARTA 314 – FAROL PONTA MARIA TEREZA – G 0021 - 00-46.56S 048-09.12W – APAGADO.
- A 4862/06 PROXIMIDADES DAS ILHAS DOS GUARAS - CANAL DO ESPADARTE - CARTA 313 – SITUAÇÃO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ NR 01 – NRORD 151 - 00-24.53S 047-55.15W – DESAPARECIDA E
BOIA DE LUZ NR 03 - NRORD 152 - 00-27.33S 047-57.90W – DESAPARECIDA.
- A 4863/06 RIO AMAZONAS – BAIJA DE MACAPA – CARTA 205 – BOIA DE LUZ CHAGAS - NRORD 120 - 00-00.64S 051-01.72W – DESAPARECIDA.
- A 4889/06 RIO PARA - CANAL DO QUIRIRI – CARTA 310 – SITUAÇÃO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ QUIRIRI (AGUAS SEGURAS) - NRORD 149.4 – 00-12.20S 047-50.60W – DESAPARECIDA.
BOIA DE LUZ QUIRIRI NR 2 – NRORD 149.43 - 00-19.20S 047-59.70W – DESAPARECIDA. E
BOIA DE LUZ QUIRIRI NR 3 – NRORD 149.44 - 00-18.00S 047-59.70W – LUZ NAO CONFIÁVEL.

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

- A 7936/98 RIO TOCANTINS - PROXIMIDADES DE CAMETA - CROQUI DO RIO TOCANTINS - FOLHA 3 - GRANDE ASSOAREAMENTO NAS PROXIMIDADES DA POSICAO: 02-11.10S 049-26.10W, COM MENOR PROFUNDIDADE DE 2.5 METROS.
- A 7019/00 RIO GUAMA E RIO CAPIM - CROQUI N-14 - AREA INTERDITADA A NAVEGACAO DE COMBOIOS E BALSAS - TRECHO 0.15 MILHA NAUTICA - MONTANTE E JUSANTE DA PONTE NO MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA.
- A 7550/00 RIO AMAZONAS - PARANA DO MOCAMBO - CARTA 4105A - BANCO ESTENDENDO-SE - AREAS DELIMITADAS ENTRE:
A) MARGEM ESQUERDA 02-30.00S 057-10.30W, 02-28.80S 057-10.80W, 02-27.60S 057-12.00W, 02-27.60S 057-13.30W, 02-27.80S 057-15.00W E 02-28.80S 057-16.60W; E
B) MARGEM DIREITA 02-30.00S 057-11.10W, 02-29.00S 057-11.40W, 02-28.70S 057-11.80W E 02-28.30S 057-13.20W.
- A 7752/00 RIO JAPURA - CROQUI RIO JAPURA FL 35:
ALFA - COSTA DA SERRINHA - MILHAGEM 377 - PRESENCIA DE PEDRAS AVANCANDO ATÉ 0,4 MILHA NAUTICA PARA MEIO RIO, MARGEM DIREITA, EXTENSAO DE 0,38 MILHA NAUTICA - PROFUNDIDADE MINIMA DE 5 METROS NAO REDUZIDO - DESCOBRE PERIODO DA SECA;
BRAVO - MILHAGEM 379 - 2 MILHAS NAUTICAS JUSANTE DO CASCO - PRESENCIA DE PEDRAS JUNTO MARGEM DIREITA - COM 200 METROS DE EXTENSAO - PROFUNDIDADE MINIMA DE 3,20 METROS NAO REDUZIDO - DESCOBRE PERIODO DA SECA; E
CHARLIE - MILHAGEM 382 - AREA CARTOGRAFADA COM BANCO - MARGEM ESQUERDA PROXIMIDADES PONTA JUSANTE ILHA PATAUA - PROFUNDIDADE MINIMA DE 8,80 METROS NAO REDUZIDO - NAO DESCOBRE NO PERIODO DA SECA.
- A 8312/00 RIO AMAZONAS - ILHA ARUANS - CARTA 4101B - ALTERACOES BATIMETRICAS AO LONGO DE TODA SUA EXTENSAO - A PARTIR PONTA MONTANTE ATÉ 3.5 MILHAS NAUTICAS A JUSANTE - REGISTRADA PROFUNDIDADE ATÉ 5.4 METROS.
- A 8150/01 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DA ILHA DO BOI - CARTA 4105B - EXISTENCIA BANCO DE AREIA AFLORADO COM APROXIMADAMENTE 1000 METROS DE COMPRIMENTO NA CALHA PRINCIPAL - DELIMITADO PELAS POSICOES: 03-12.08S 058-14.38W, 03-12.32S 058-14.25W, 03-12.02S 058-13.50W E 03-12.25S 058-13.75W.
- A 8167/01 RIO TOCANTINS - CARTA 305 - ASSOAREAMENTO - PONTA JUSANTE DA ILHA BATUQUE - PROFUNDIDADE INFERIOR A 2 METROS NA POSICAO: 01-48.40S 049-10.60W.
- A 8293/01 CANAL OESTE DA ILHA DO CURUA - CARTA 4103A - EXISTENCIA DE ASSOAREAMENTO - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS POSICOES: 02-16.00S 054-03.75W E 02-19.00S 054-03.75W - ENCONTRADAS PROFUNDIDADES DE ATÉ 4.7 METROS.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 8355/01 RIO TROMBETAS - CARTA 4402B - FAROLETE NR 58 - NRORD 411.36 - ESTABELECIDO NA POSICAO: 01-27.59S 056-23.66W - CARACTERISTICAS: R (3) V. - PERIODO 10 SEG. - FASE DETALHADA: V. 0,5 - ECL. 0,5 - V. 0,5 - ECL. 0,5 - V. 0,5 - ECL. 7,5 - ALCANCE LUMINOSO: 7 MILHAS NAUTICAS - ALTURA: 7 METROS - ALCANCE GEOGRAFICO: 9 MILHAS NAUTICAS - DESCRICAO: ESTRUTURA TIPO TUBULAO NA COR BRANCA.
- A 8380/01 RIO TROMBETAS - CARTA 4402B - BOIA DE LUZ ESTABELECIDO NA POSICAO: 01-27.60S 056-23.16W - CARACTERISTICA: R(2)V - FASE DETALHADA: V 0,5 - ECL.0,5 - V 0,5 - ECL.3,5 - PERIODO 5 SEG. - ALCANCE LUMINOSO: 7 MILHAS.
- A 8044/02 RIO TOCANTINS - CROQUI DE NAVEGACAO - FOLHA NR 2 - PROXIMIDADES DA ILHA MARREQUINHA ALTERACAO NA BATIMETRIA - ENCONTRADA PROFUNDIDADE INFERIOR A 2 METROS NA POSICAO: 01-56.40S 049-14.60W.
- A 7026/03 RIO SOLIMOEES - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMOEES - FOLHA HS-C12 - GRANDES ALTERACOES NA BATIMETRIA - CANAL NORTE DA ILHA PESCADA COMPLETAMENTE ASSOREADO - NAVEGANTES DEVERAO NAVEGAR JUNTO A COSTA SUL DA ILHA PESCADA E DA ILHA FLECHAL.
- A 7027/03 RIO SOLIMOEES - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMOEES - FOLHA HS-D8 - ALTERACAO NA BATIMETRIA COM SURGIMENTO DE ILHA NAS POSICOES: 03-47.25S 069-23.44W, 03-49.10S 069-23.50W, 03-48.30S 069-23.53W, 03-48.30S 069-23.44W.
- A 7028/03 RIO SOLIMOEES - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMOEES - FOLHA HS-D3 - ABERTURA DE CANAL AO SUL DA ILHA AMATAIXIRO COM MENORES PROFUNDIDADES NAS BOCAS MONTANTE E JUSANTE DO PARANA DE SAO CRISTOVAO, 5.5 E 5.6 METROS RESPECTIVAMENTE.
- A 7146/03 RIO AMAZONAS - CARTA 203 - PROXIMIDADES DA BOIA DE LUZ CAROLINA - NRORD 80 - ALTERACAO NA BATIMETRIA - EXISTENCIA DE BANCO DE AREIA DESCOBRINDO NA BAIXA-MAR DELIMITADO POR: 00-24.80N 050-30.50W, 00-25.80N 050-31.00W, 00-24.80N 050-29.70W E 00-25.80N 050-29.70W.
- A 7386/03 RIO AMAZONAS - CARTA 4101B - PROXIMIDADES DA ILHA GRANDE TAIACUI - EXISTENCIA DE PROFUNDIDADES MENORES ENTRE AS POSICOES: 01-19.38S 051-53.76W E 01-19.85S 051-53.88W. MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA 12 METROS. OS NAVEGANTES DEVERAO NAVEGAR NA MARGEM DIREITA DO CANAL.
- A 7794/03 PROXIMO DA ILHA MARUIM - CARTAS 4101B E 4201A - EXISTENCIA DE ASSOREAMENTO A OESTE DA ILHA MARUIM ATE AS POSICOES: 01-09.74S 051-52.48W, 01-09.83S 051-53.10W, 01-10.60S 051-53.67W E 01-11.11S 051-53.27W - COM MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA DE 10,5 METROS NA POSICAO: 01-10.35S 051-53.31W - NAVEGANTES DEVERAO MANTER-SE NA DISTANCIA DE ATE 0,4 MILHAS DA MARGEM ESQUERDA DO RIO NO REFERIDO TRECHO.
- A 8337/03 RIO AMAZONAS - ENSEADA DO CARAPANAI - CARTA 4104A - ALTERACAO NA BATIMETRIA - ASSOREAMENTO COM FORMACAO DE BANCO ENTRE AS POSICOES: 01-59.00S 055-47.50W, 01-58.50S 055-43.00W, 01-59.50S 055-43.00W, 02-00.50S 055-45.00W, 02-00.50S 055-47.00W - NAVEGANTES DEVERAO MANTER-SE NA DISTANCIA DE 0,2 A 0,4 MILHAS DA MARGEM DIREITA DO RIO NO REFERIDO TRECHO.
- A 8419/03 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DA ILHAS DO CALDEIRAO - CARTA 4104B - ALTERACAO EM CONTORNO E BATIMETRIA:
A) CONTORNO ATUAL LOCAL DELIMITADO PELAS POSICOES: 02-20.10S 056-20.00W, 02-18.70S 056-18.00W, 02-17.00S 056-17.20W E 02-15.00S 056-16.80W - VIRTUDE EROSAO MARGEM DIREITA DO RIO AMAZONAS NESTE TRECHO; E
B) EXISTENCIA DE ASSOREAMENTO COM BANCO ENTRE A PONTA JUSANTE DAS ILHAS CALDERAO E AS POSICOES 02-17.90S 056-19.20W, 02-15.80S 056-17.60W, 02-14.60S 056-17.50W E 02-14.60S 056-18.00W.
A NAVEGACAO DEVERA SER FEITA A 0,3 MILHA DA MARGEM DIREITA DO RIO AMAZONAS NO REFERIDO TRECHO.
- A 7699/04 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DO ARQUIPELAGO JURUPARI - CARTA 204 - EXISTENCIA DE ASSOREAMENTO NA MARGEM DIREITA ENTRE AS POSICOES 00-14.20N 050-36.90W E 00-11.40N 050-39.80W - MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA 9 METROS NA POSICAO: 00-11.90N 050-39.40W.
- A 8319/04 RIO MADEIRA - ATLAS DA HIDROVIA MADEIRA - AMAZONAS(4500) - EXISTENCIA DE PEDRAS NAO CARTOGRAFADAS NAS SEGUINTESS CARTAS E POSICOES:
A)HM-B16 - 05-20.25S 060-44.55W;
B)HM-C7 - 06-05.95S 061-48.35W;
C)HM-C20 - 06-52.05S 062-39.45W;
D)HM-D3 - 07-43.95S 062-56.78W E 07-44.40S 062-56.79W;
E)HM-D9 - 08-12.65S 063-16.71W;
F)HM-D11 - 08-21.29S 063-24.61W E 08-22.26S 063-24.98W;
G)HM-D12 - 08-25.54S 063-28.69W;
H)HM-D13 - 08-28.72S 063-34.14W, 08-28.87S 063-34.16W E 08-30.31S 063-35.70W;
I)HM-D13 - 08-31.40S 063-35.37W E
J)HM-D14 - 08-34.84S 063-37.01W.
- A 8320/04 RIO MADEIRA - ATLAS DA HIDROVIA MADEIRA - AMAZONAS(4500) - EXISTENCIA DE PEDRAS NAO CARTOGRAFADAS E AFLORADAS NAS SEGUINTESS CARTAS E POSICOES:
A)HM-C26 - 07-26.11S 063-00.91W; C)HM-D17 - 08-38.10S 063-53.23W E
B)HM-D17 - 08-37.75S 063-49.87W; D)HM-D17 - 08-38.19S 063-54.38W.
- A 7702/05 RIO AMAZONAS - CANAL SOLIMOEES - PROXIMIDADES ILHA DO CAMALEAO - CARTA 232 - ALTERACAO NA BATIMETRIA:
ALFA - AREA DELIMITADA PELOS PONTOS: 00-03.68S 048-52.70W, 00-04.70S 048-50.70W, 00-05.30S 048-52.00W, 00-04.40S 048-53.12W. MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA NA AREA 5.2 METROS.
BRAVO - AREA DELIMITADA PELOS PONTOS: 00-04.20S 049-06.10W, 00-04.00S 049-02.90W, 00-04.30S 049-02.90W, 00-04.60S 049-06.10W. MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA NA AREA 8.7 METROS.
- A 8280/05 RIO AMAZONAS - ILHA DO MOURATUBA E PROXIMIDADES - CARTA 4103A - ALTERACAO EM CONTORNO E BATIMETRIA :
1) ISOBATIMETRICA DE 15 METROS - PROLONGANDO-SE A PARTIR DAS SEGUINTESS POSICOES:
AREA A) 01-54.40S 053-47.75W, 01-53.30S 053-44.40W, 01-53.70S 053-41.40W, 01-54.20S 053-39.80W E 01-54.50S 053-41.90W E
AREA B) 01-53.10S 053-46.30W, 01-51.80S 053-43.20W, 01-52.25S 053-42.30W, 01-53.20S 053-40.30W, 01-53.60S 053-38.70W, 01-53.60S 053-37.40W, 01-51.70S 053-33.30W E 01-51.48S 053-33.80W.
2) CONTORNO DA ILHA MOURATUBA DELIMITADA PELAS POSICOES:
A) 01-52.15S 053-41.30W; D) 01-52.05S 053-35.40W; G) 01-53.05S 053-37.30W; E
B) 01-51.40S 053-39.00W; E) 01-52.65S 053-35.75W; H) 01-52.85S 053-39.60W.
C) 01-51.40S 053-35.20W; F) 01-52.90S 053-36.20W;
RECOMENDA-SE CAUTELA.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 8567/05 FURO DOS MACACOS - PROXIMIDADES DE BELO HORIZONTE E DA ILHA DAS ONCAS - CARTA 4342B - REDUCAO DE CALADO PARA 6.50 METROS NA PREAMAR - EM VIRTUDE DE ASSOREAMENTO NO LOCAL - RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8746/05 RIO AMAZONAS – CALADO MAXIMO DE NAVEGACAO SUGERIDO AOS NAVIOS QUE TRAFEGAM NA CALHA DO RIO AMAZONAS A MONTANTE DA FOZ DO RIO TROMBETAS SEJA DE 11.00 METROS . RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8856/05 RIO PARÁ - PROXIMIDADES DA ILHA ITABOCA - CARTA 306 - BOIA DE LUZ ITABOCA - NRORD 358 - 01-47.70S 050-01.80W - FORA DE POSIÇÃO - POSIÇÃO ATUAL: 01-47.42S 050-00.73W.
- A 7036/06 RIO PARA - CANAL DE ACESSO AO PORTO DE BELEM - CARTA 320 – RECOMENDA-SE CAUTELA AO ACESSAR O REFERIDO CANAL EM VIRTUDE DA QUEDA DE UM CONTAINER VAZIO EM POSICAO DESCONHECIDA.
- A 7040/06 PROXIMIDADES DA ILHA MEXIANA – CARTA 230 – B/P LUZ DIVINA NAUFRAGADO NA POSICAO: 00-10.83N 049-30.00W.
- A 7042/06 RIO PARA - ILHA CARNAPIJO - FURO DO ARROZAL – CARTA 316 – FAROLETE BOCA DO FURO DO ARROZAL – G 0047 - 01-27.85S 048-42.54W – DESTRUÍDO.
- A 7044/06 RIO PARA - BAIÁ DE PARAMAJOS - PROXIMIDADES DE ABAETETUBA – CARTA 304 – BOIA DE LUZ SIRIPANA – NRORD 316 - 01-39.15S 048-53.47W – DESAPARECIDA.
- A 7054/06 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DA ILHA DO PANEMA - CARTA 242 - ALTERACAO BATIMETRICA AO LONGO DE TODO O FURO DA CIDADE. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 7184/06 BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS – CARTA 201 – FAROL SANTAREM – G 0006.8 - 00-38.81N 050-05.71W – RESPONDEDOR RADAR(RACON) INOPERANTE .
- A 7564/06 RIO SOLIMÕES - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMÕES - FOLHA HS-C5 - SURGIMENTO E MIGRACAO DE BANCOS E ALTERACAO EM CONTORNO:
1) SURGIMENTO DE BANCO DELIMITADO PELAS POSICOES:
A)02-35.45S 065-21.55W; C)02-34.07S 065-22.10W; E
B)02-34.70S 065-21.50W; D)02-34.70S 065-21.82W;
2)MIGRACAO DE BANCO PRÓXIMO AO KM 780 PARA AS POSICOES:
A)02-33.00S 065-23.00W; C)02-31.30S 065-23.15W; E
B)02-32.30S 065-22.93W; D)02-30.75S 065-23.70W;
3) ALTERACAO DO CONTORNO DA ILHA MACUAPANIM, DEFINIDA PELOS PONTOS:
A)02-35.00S 065-21.30W; E) 02-30.50S 065-23.00W;
B)02-34.00S 065-21.70W; F) 02-29.90S 065-23.30W; E
C)02-33.60S 065-22.20W; G) 02-30.10S 065-23.00W.
D)02-31.35S 065-22.50W;
RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 7565/06 RIO SOLIMÕES - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMÕES - FOLHAS HS-C7, HS-C8 E HS-C9 - ALTERACAO EM CONTORNO E BATIMETRIA:
ALFA - CONTORNO DA MARGEM ESQUERDA PROXIMIDADES KM 880, DEFINIDA PELAS POSICOES:
A)02-28.25S 066-05.15W; C)02-28.68S 066-04.15W; E
B)02-28.45S 066-05.00W; D)02-28.75S 066-03.47W;
BRAVO - ISOBATIMETRICA DE 10 METROS:
1) PROLONGANDO-SE A PARTIR SEGUINTE PONTOS:
A)02-31.83S 066-24.70W; G)02-35.30S 066-16.80W;
B)02-33.87S 066-23.98W; H)02-34.50S 066-16.35W;
C)02-35.40S 066-22.90W; I)02-33.60S 066-16.13W;
D)02-35.80S 066-22.14W; J)02-30.72S 066-13.70W;
E)02-36.00S 066-20.80W; K)02-30.12S 066-12.95W; E
F)02-35.98S 066-17.90W; L)02-31.60S 066-09.85W;
2) PROLONGANDO-SE A PARTIR SEGUINTE PONTOS:
A)02-30.14S 066-07.00W;
B)02-28.72S 066-05.58W; E
C)02-29.36S 066-03.20W;
3) PROLONGANDO-SE A PARTIR SEGUINTE PONTOS:
A)02-32.00S 066-24.00W; I)02-29.90S 066-13.60W;
B)02-34.00S 066-23.60W; J)02-29.60S 066-13.00W;
C)02-35.50S 066-22.25W; K)02-31.25S 066-09.80W;
D)02-35.80S 066-21.40W; L)02-30.70S 066-08.40W;
E)02-35.60S 066-18.40W; M)02-28.50S 066-05.80W;
F)02-35.50S 066-17.40W; N)02-28.50S 066-05.30W;
G)02-34.80S 066-16.70W; O)02-28.70S 066-04.40W; E
H)02-33.00S 066-16.30W; P)02-28.80S 066-03.20W.
RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 7655/06 RIO PARA - BAIÁ DE GUAJARA – PROXIMIDADES DO PORTO DE BELEM – CARTA 320 – EMBARCACAO POSEIDON DA ILHA - NAUFRAGADA NA POSICAO EM 272300Z/ABR/06: 01-27.87S 048-30.60W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 7689/06 RIO GUAMA – ANTIGO TERMINAL PESQUEIRO - CARTA 320 – EXISTENCIA DE CASCO DE BALSA SOCOBRADA - SEM SINALIZACAO - NA POSICAO: 01-28.70S 048-28.90W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 7777/06 RIO PARA – BAIÁ DO MARAPATA – PASSAGEM DO MANDII – CARTA 305 – FAROL MANDII – NRORD - 0324 – 01-36.70S 049-08.64W – APAGADO.
- A 7825/06 RIO PARA - CANAL DO MOSQUEIRO – CARTA 316 – BOIA DE LUZ ICOARACI – NRORD 204 – 01-17.60S 048-29.62W – DESAPARECIDA.
- A 7949/06 RIO PARA - BAIÁ DE GUAJARA - ILHA DAS ONÇAS – CARTA 320 – FAROLETE ILHA DAS ONCAS – NRORD 0214 - 01-23.11S 048-31.86W - APAGADO.
- A 7960/06 RIO JARI – CARTA 4201B – EXISTENCIA DE BOIA CEGA NA POSICAO - 01-09.81S 052-00.71W.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 8140/06 RIO TROMBETAS - CARTAS 4401B/4402B - BOIAS DE LUZ ESTABELECIDAS EM NOVAS POSICOES:
BOIA DE LUZ NR 9 - NRORD 410.21 - 01-46.56S 055-52.12W - NOVA POSICAO: 01-46.58S 055-52.05W.
BOIA DE LUZ NR 10 - NRORD 410.22 - 01-46.15S 055-52.50W - NOVA POSICAO: 01-46.34S 055-52.32W.
BOIA DE LUZ NR 11 - NRORD 410.24 - 01-46.25S 055-52.26W - NOVA POSICAO: 01-46.14S 055-52.31W.
BOIA DE LUZ NR 15 - NRORD 410.3 - 01-42.29S 055-54.82W - NOVA POSICAO: 01-43.04S 055-54.62W. E
BOIA DE LUZ NR 36 - NRORD 410.85 - 01-31.79S 056-14.48W - NOVA POSICAO: 01-31.90S 056-14.36W.
- A 8231/06 RIO PARA - ESTREITO DE BOIUCU - ILHA DO BOIUCU - CARTA 4341 - FARELETE BOIUCU - NRORD 0380 - 01-48.49S 050-18.42W - APAGADO.
- A 8235/06 RIO PARA - PROXIMIDADES DA ILHA DA BARRA - CARTA 316 - BOIA DE LUZ ILHA DA BARRA - NRORD 0206.4 - 01-21.78S 048-29.61W - RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- A 8240/06 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DE MANAUS - CARTA 4106B - FARELETE MORONAS - NRORD 0428 - 03-04.27S 059-46.27W - APAGADO.
- A 8241/06 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DE MANAUS - CARTA 4106B - FARELETE JACARE - NRORD 0432 - 03-03.23S 059-47.28W - APAGADO.
- A 8245/06 RIO AMAZONAS - ATUALIZACAO DE CARTAS NAUTICAS - REPRODUCAO PROVISORIA DE TRECHOS.
A) CARTA 204: TRECHO DO CANAL AO NORTE DA ILHA DO GOGO.
B) CARTA 205: TRECHO DO CANAL NORTE.
C) CARTA 242: TRECHO DO CANAL NORTE E TRECHO AO NORTE DA ILHA DO GOGO.
NAVEGANTES INTERESSADOS PODERAO OBTER GRATUITAMENTE NO POSTO DE VENDAS DE CARTAS E PUBLICACOES DO SERVICIO DE SINLIZACAO NAUTICA DO NORTE - RODOVIA ARTHUR BERNARDES - S/N - VAL-DE-CAES - BELEM - PA.
- A 8306/06 RIO JARI - CARTA 4202A - PROXIMIDADES DA FAZENDA MARAPI - Balsa naufragada e amarrada a margem com cabo de ACO ENTRE AS POSICOES: 01-07.68S 052-13.40W E 01-07.66S 052-13.43W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8346/06 RIO PARA - PROXIMIDADES DA PONTA DO TAPERA - CARTA 306 - BOIA DE LUZ PONTA DO TAPERA - NRORD 357.3 - 01-48.00S 050-00.40W - DESAPARECIDA.
- A 8559/06 ESTREITOS DE BREVES - CARTA 4341 - BOIA DE LUZ BANCO SIRIRI - NRORD 372 - 01-48.17S 050-17.50W - RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- A 8585/06 RIO PARA - BAI DO MARAPATA - PROXIMIDADES DA PONTA DO FRECHAL - BOIA DE LUZ BANCO JUPATITUBA SW - CARTA 305 - NRORD 0347.1 - 01-43.50S 049-13.52W - DESAPARECIDA.
- A 8750/06 RIO PARA - PROXIMIDADES DE CURRALINHO - CARTA 306 - BOIA DE LUZ BANCO ILHA NOVA - NRORD 0355 - 01-49.50S 049-52.70W - AVARIADA.
- A 8783/06 RIO PARA - PROXIMIDADES DA ILHA ITABOCA - CARTA 306 - BOIA DE LUZ ITABOCA - NRORD 0358 - 01-47.70S 050-01.80W - DESAPARECIDA.
- A 8784/06 RIO PARA - BAI DO MARAPATA - CANAL NORTE - CARTA 305 - BOIA DE LUZ BANCO DO OTELO - NRORD 0320 - 01-36.93S 049-06.52W - DESAPARECIDA.
- A 8785/06 RIO PARA - BAI DO MARAPATA - PASSAGEM DO MANDII - CARTA 305 - BOIA DE LUZ NR 1 - NRORD - 0328 - 01-37.90S 049-09.77W - DESAPARECIDA.
- A 8834/06 ESTREITO DE BOIUCU - PROXIMIDADES DA ILHA PINHEIRO - CARTA 4341 - BOIA DE LUZ BANCO VIRA-SAIA - NRORD 0384 - 01-43.40S 050-33.90W - APAGADA.
- A 8902/06 RIO PARÁ - BAI DO MARAPATA - CARTA 305 - BOIA DE LUZ MARAPATA - NRORD 0319 - 01-37.20S 049-03.12W - DESAPARECIDA.
- A 8904/06 RIO PARA - CARTA 305 - BOIA DE LUZ BANCO DO FRECHAL - NRORD 0346 - 01-43.74S 049-14.05W - DESAPARECIDA.
- A 8906/06 RIO PARA - CARTA 305 - BOIA DE LUZ BANCO JUPATITUBA SE - NRORD 0347 - 01-43.50S 049-10.32W - APAGADA.
- A 9081/06 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DA ILHA DO GURUPATUBA - CARTA 4103A - FARELETE PONTA PEREGRINO - NRORD 0392 - 01-54.49S 053-50.43W - RECONSTRUIDO EM NOVA POSICAO: 01-54.23S 053-49.98W.
- A 9082/06 RIO TAPAJOS - CARTA 4381A/B - BOIA DE LUZ PEDRA DE SAO TOME - NRORD 0395.2 - 03-03-21S 055-12.27W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL - 03-00.63S 055-12.36W.
- A 9083/06 RIO TAPAJOS - CARTA 4381A/B - BALIZA SURUCUA NR 2 - NRORD PA-30 - 02-53-00S 055-09.72W - DESTRUIDA.

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

- A 8989/06 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DA ILHA DO ITANDUBA - CARTA 4102B - EXISTENCIA DE ALTO FUNDO 13 METROS NAS SEGUINTE POSICOES: 01-45.50S 053-15.45W E 01-48.88S 053-24.95W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 9000/06 RIO PARA - PROXIMIDADES DA ILHA MUTUACÁ - CARTA 306 - BOIA DE LUZ BANCO OIA - NRORD 0361 - 01-49.10S 050-11.00W - DESAPARECIDA.
- A 9032/06 RIO PARA - ILHA CARNAPIJO - FURO DO ARROZAL - CARTA 316 - BOIA DE LUZ PEDRA DO ARROZAL - NRORD 306 - 01-29.53S 048-39.05W - RETIRADA TEMPORARIAMENTE.

GERAL

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

- G 0598/06 LESTE DO CABO DE SAO TOME - CARTA 70 - EXISTENCIA DE QUADROS DE BOIAS DE AMARRACAO E MONOBOIAS:
A) POSICAO: 22-21.85S 040-20.43W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (2 BOIAS);

- II -
GERAL

B) POSICAO: 23-29.23S 041-19.22W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (4 BOIAS);
C) POSICAO: 22-22.35S 039-53.67W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (8 BOIAS);
D) POSICAO: 22-03.65S 039-56.99W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (8 BOIAS);
E) POSICAO: 22-21.75S 040-02.67W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (8 BOIAS);
F) POSICAO: 22-15.42S 040-28.08W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (8 BOIAS);
G) POSICAO: 22-30.30S 040-31.43W - BOIA DE AMARRACAO; E
H) POSICAO: 22-14.28S 040-20.20W - MONOBOIA - (SMB-4).
RECOMENDA-SE CAUTELA.

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nenhum.

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

G 8118/06 LAGO DO PARANOA – CARTA 2791 – BOIA DE LUZ PENINSULA DOS MINISTROS – NRORD 2326 – 15-49.70S 047-51.10W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE E EXISTENCIA BOIA DE ARINQUE DEMARCANDO APARELHO DE FUNDEIO NA POSICAO.

G 8810/06 LAGO DO PARANOA – CARTA 2791 – BOIA DE LUZ PALACIO DA ALVORADA NR 2 – NRORD 2306 – 15-47.26S 047-49.41W – AVARIADA.

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

ÁREA ESTRANGEIRA

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nenhum.

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

T 0860/06 NORTE E SUL DA CADEIA MESO ATLANTICA - CARTA 10 (INT 216) - REFERENTE AVISO T 105(T)/05 - ALTERACAO EM POSICAO DE BOIAS:
BOIA NR 1 – 14-59.90N 037-58.80W.
BOIA NR 2 – 11-30.30N 038-00.70W.
BOIA NR 3 – 07-57.00N 038-02.20W.
RECOMENDA-SE CAUTELA.

SEÇÃO III- CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

1 - RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS PELOS AVISOS PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
40	-	N 4	-
200	-	-	A 2
201	-	-	A 2
210	-	-	A 3
220	-	-	A 2
300	-	N 4	-
4201B	-	-	A 1
21020 (INT.2003)	-	N 4	-

2 - RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS POR AVISOS TEMPORÁRIOS E PRELIMINARES EM VIGOR PUBLICADOS EM FOLHETOS ANTERIORES E AVISOS PERMANENTES DO 2º SEMESTRE DE 2006

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
40	-	-	A 116
41	-	-	A 138
60	-	E 99	E 169
70	E 149, S 150 e E 176	-	-
200	-	-	A 120 e A 141
201	-	-	A 120, A 141 e A 143
202	-	-	A 120 e A 141
204	-	-	A 96, A 119 e A 123
205	-	-	A 113
210	-	-	A 95, A 120, A 141 e A 143
220	-	-	A 119, A 120, A 123, A 141 e A 143
300	-	-	A 116
302	-	-	A 116
303	-	-	A 116
304	-	A 137 e A 168	A 138
306	-	-	A 185
310	-	-	A 116 e A 138
313	-	-	A 116
316	-	A 137	A 138
320	-	-	A 138
400	-	-	N 156
410	-	-	N 87 e N 156
411	-	-	N 87 e N 156
412	-	-	N 156
413	-	-	N 156
504	-	-	N 146
515	-	-	N 146
601	-	-	N 146
701	-	-	N 98
802	-	E 177	-
830	-	-	E 145
901	-	-	E 103
902	E 144	E 177	-
903	-	-	E 101
910	-	-	E 101
930	-	E 177	E 101
1000	-	-	E 169
1001	-	-	E 102 e E 169
1003	-	E 177	-
1100	E 148	E 99	-
1101	E 147	E 177	E 163
1102	-	E 177	-
1103	-	-	E 91, E 129 e E 142
1104	-	E 177	E 91, E 129 e E 142
1105	-	E 177	-
1110	E 147	-	E 142 e E 163
1170	-	-	E 89
1201	-	E 177	-
1300	E 175	-	E 133
1312	-	E 167	-
1401	E 175	E 177	-
1402	E 162 e E 175	-	E 92 e E 117

1403	-	-	E 117
1501	-	-	S 105
1503	-	-	E 90 e E 181
1505	-	-	E 88, E 90 e E 181
1506	-	S 184	S 105
1508	-	-	E 181
1511	S 130	S 174	S 106
1620	-	S 184	-
1621	-	-	S 107 e S 157
1622	S 182	-	S 127, S 158 e S 166
1623	-	-	S 127
1634	-	-	S 131
1635	-	S 174	-
1636	-	-	S 136
1637	-	-	S 136
1642	-	S 93	-
1644	-	S 93	-
1645	-	S 93	-
1702	-	S 174	-
1801	S 178	S 174	-
1821	-	-	S 135
1901	-	S 174 e S 179	S 97
1905	-	S 174	-
1909	-	S 179	-
1910	-	S 179	-
1911	-	S 179	-
2010	S 165	-	-
2101	-	S 174	S 108
2102	-	S 174	-
2109	-	-	P 160
2110	-	-	S 109
2111	-	-	P 160
2112	-	S 174	-
4011	-	-	S 116
4102A	-	-	A 111
4102B	-	-	A 111
4103A	-	-	A 111, A 121, A 122 e A 180
4103B	-	-	A 111, A 125, A 159 e A 180
4104A	-	-	A 112 e A 126
4104B	-	-	A 112 e A 126
4105A	-	-	A 124
4105B	-	-	A 124
4106A	-	-	A 112
4106B	-	-	A 112
4110	-	A 168	A 94 e A 186
ATLAS 4500	-	-	A 182
21050 (INT.2006)	E 147 e E 148	E 99	-
21070 (INT.2008)	E 176	S 174	-
21900 (INT.2112)	-	N 155	-
23000 (INT.2123)	E 149, E 150 e E 176	E 177	E 181
23100 (INT.2124)	-	S 184	-
23300 (INT.2126)	-	-	S 161

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor e os Avisos Permanentes da quinzena a que se refere este Folheto. Sugere-se a leitura das informações contidas na Seção I deste Folheto.

COSTA NORTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

N 64(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Próximo da ponta do Tubarão - Existência de tubulão

Carta nº 720

Posições: a) 05° 01'.18 S 36° 26'.45 W b) 05° 01'.30 S 36° 26'.75 W

Existência de tubulão com 1.5 metro de comprimento na posição a), demarcado por bóia de luz especial na posição b) com característica: Lp.A.3s.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7353/02.

N 77(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Ilha Maracaçumé - Ponta da Praia Grande - Farol desativado temporariamente

Carta nº 400

Nome - Ponta da Praia Grande Posição: 01° 07'.50 S 45° 37'.76 W

Farol desativado temporariamente na posição.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 0941/04.

N 117(P)/99 ATLÂNTICO NORTE - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades de Calçoene e Cocau - Farol reconstruído

Cartas nºs 100 - 40 - 4011

Nome - Calçoene Posição: 02° 30'.41 N 50° 48'.35 W

Farol Calçoene reconstruído na posição.

Este Aviso cancela o Aviso Temporário nº N 67(T)/99.

N 153(P)/02 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Areia Branca - Pontal - Faroete reconstruído em nova posição

Carta nº 703

Nome - Pontal Posição: 04° 56'.40 S 37° 08'.77 W
Nova posição: 04° 56'.41 S 37° 08'.70 W (Datum WGS-84)

Nova descrição - torre cilíndrica de fibra de vidro branca com faixas horizontais pretas

Faroete reconstruído na nova posição com alteração em descrição, permanecendo demais informações constantes na Lista de Faróis.

Estrutura do antigo faroete retirada.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8026/02.

N 94(P)/04 BRASIL - RIO MOSSORÓ

Porto de Areia Branca - Existência de assoreamento

Cartas nºs 703 - 720

Os navegantes só deverão trafegar no canal de acesso ao porto de Areia Branca com perfeito conhecimento do local, em virtude da existência de assoreamento e a inexistência de balizamento oficial no referido canal.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7288/01.

N 167(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Baía dos Lençóis - Ilha dos Lençóis - Faroete reconstruído

Carta nº 400

Nome - Ponta do Gino Posição: 01° 21'.05 S 44° 53'.56 W
Nova posição: 01° 20'.78 S 44° 53'.37 W

Faroete reconstruído na nova posição.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8514/04.

- III -
COSTA NORTE

N 21(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Obra sobre água - Pier

Carta nº 413

Ponta da Madeira - Terminal Ponta da Madeira - Pier III construído entre as posições:

- a) 02° 33'.88 S 44° 22'.57 W; c) 02° 33.61 S 44° 22'.74 W.
b) 02° 33'.84 S 44° 22'.75 W; e

N 155(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades de Areia Branca e Aracati - Existência de bóia de luz

Carta nº 21900 (INT. 2112)

Posição - 04° 38'.83 S 37° 18'.02 W

Existência de bóia de luz perigo isolado com característica: "FI(2)W ", período: 5 s e alcance luminoso: 5M, sinalizando tubulão submerso com 1,20 metro.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 4773/06.

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES e PERMANENTES da quinzena:

N 4(P)/07 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Ilha de Boiuçucanga - Farol reconstruído

Cartas nºs 300 - 40 - 21020 (INT.2003)

Nome - Far. Caeté Posição - 00° 48'.40 S 46° 37'.17 W Nova posição - 00° 49'.02 S 46° 36'.84 W

Farol Caeté reconstruído na nova posição.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 5027/06.

COSTA LESTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

E 95(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Porto do Recife - Existência de embarcação naufragada

Carta nº 902

Posição - 08° 03'.95 S 34° 52'.33 W

Existência de embarcação naufragada na posição, sinalizada por uma bóia de arinque.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7182/04.

E 129(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo a barra do rio Caravelas, ilha Pontal do Sul e Barra do Tomba - Alteração em posição de bóias de luz especiais

Cartas nºs 1312 - 1301 - 1310 - 1300

Posições: a) 17° 46'.60 S 39° 08'.80 W - Nova posição - 17° 47'.90 S 39° 07'.50 W
b) 17° 47'.70 S 39° 07'.15 W - Nova posição - 17° 53'.40 S 39° 12'.60 W

Existência de bóia de luz especial nas novas posições com característica "Lp.A.3s" com equipamento de pesquisas ambientais.

Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº E 117(T)/04 e cancela o Aviso-rádio nº E 4534/05.

E 52(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Porto de Tubarão - Bacia de evolução - Existência de profundidades menores

Cartas nºs 1401 - 1410

Existência de profundidades menores no interior do canal "Dragado a 20.4m (1998)" nas seguintes posições: a) 20° 17'.26 S 40° 14'.75 W - 20.2 metros e b) 20° 17'.29 S 40° 14'.77 W - 20.2 metros.

E 76(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Porto de Vitória - Ilha do Príncipe - Restauração de ponte

- II -
COSTA LESTE

Carta nº 1401

Posições: a) 20° 19'.57 S 40° 21'.10 W b) 20° 19'.43 S 40° 21'.02 W

Obras de restauração da ponte Florentino Avidos existente entre as posições.
(Início: 1/06/06) (Término: 1/03/07)

E 144(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Porto do Recife - Canal de acesso e bacia de evolução - Existência de profundidades menores e alto-fundo

Carta nº 902

Na Seção "A" [Dragado a 6.7m (2001)], existência de profundidade menor na seguinte posição: 08° 03'.13 S 34° 51'.97 W - 6,4 metros.
Na Seção "B" [Dragado a 6.8m (2001)], existência de profundidade menor na seguinte posição: 08° 02'.74 S 34° 51'.94 W - 6,4 metros.

Na Seção "C" [Dragado a 5.0m (2001)], existência de profundidades menores nas seguintes posições:

a) 08° 03'.02 S 34° 51'.88 W - 4,7 metros; f) 08° 03'.78 S 34° 52'.24 W - 4,2 metros;
b) 08° 03'.40 S 34° 52'.12 W - 4,1 metros; g) 08° 03'.02 S 34° 51'.95 W - 4,8 metros;
c) 08° 03'.46 S 34° 52'.14 W - 4,4 metros; h) 08° 02'.96 S 34° 51'.90 W - 4,8 metros; e
d) 08° 03'.58 S 34° 52'.18 W - 4,1 metros; i) 08° 04'.19 S 34° 52'.51 W - 3,3 metros.
e) 08° 03'.74 S 34° 52'.24 W - 4,4 metros;

Próximo a Seção "C", existência de alto-fundo na seguinte posição: 08° 04'.25 S 34° 52'.42 W - 2,7 metros.
Este Aviso cancela o Aviso Preliminar nº E 73(P)/06.

E 147(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo da ponta de Santo Antônio - Existência de equipamento de pesquisa

Cartas nºs 1101 - 1110 - 21050 (INT.2006)

Posição - 13° 00'.44 S 38° 34'.56 W

Existência de "correntógrafo" na posição, próximo à bóia de luz cardinal leste Baixo Grande Sueste. Solicita-se manter distância superior a 50 metros. (Período: MAI/06 a MAI/07)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7803/06.

E 148(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo a Salvador - Ponta Itapuá - Existência de equipamento de pesquisa

Cartas nºs 1100 - 21050 (INT.2006)

Posição - 12° 57'.12 S 38° 18'.40 W

Existência de "bóia de luz especial" na posição, com característica "Lp(5)A.20s", demarcando existência de correntógrafo. Recomenda-se manter distância superior a 100 metros. (Período: MAI/06 a MAI/07)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4346/06.

E 149(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Leste de Búzios - Bacia petrolífera - Existência de bóia cega

Cartas nºs 23000 (INT.2123) - 70

Posição - 22° 51'.45 S 40° 51'.94 W

Existência de "bóia cega" na cor alaranjada dentro de uma área circular com raio de 1000 metros centrado na posição, para desenvolvimento de trabalhos de prospecção de petróleo. (Período: 1/OUT/06 a 1/JAN/08)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 0666/06.

E 162(T) /06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo ao Terminal da Ponta do UBU - Existência de equipamento de pesquisa

Carta nº 1402

Posição - 20° 47'.50 S 40° 33'.04 W

Existência de "bóia de luz especial" com característica: "Lp.A.3s" na posição, demarcando equipamento oceanográfico. (Período: SET/06 a NOV/07)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 8524 de 2006.

E 175(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Serviços de dragagem em execução

- II -
COSTA LESTE

Carta nº 1300

Conceição da Barra - Barra do rio São Mateus - Área delimitada pelas posições:
a) 18° 36'.14 S 39° 43'.14 W; d) 18° 36'.25 S 39° 43'.61 W; e
b) 18° 36'.23 S 39° 43'.66 W; e) 18° 36'.31 S 39° 43'.12 W.
c) 18° 36'.24 S 39° 43'.67 W;
(Início: 8/AGO/05) (Término: 19/AGO/07)

Carta nº 1401

Porto de Tubarão - Canal de acesso, bacia de evolução e berços de atracação.
Embarcações envolvidas: draga Recreio dos Bandeirantes e rebocador Vitória.
(Início: 21/NOV/06) (Término: 31/MAI/07)

Carta nº 1402

Baía de Benevente - Foz do rio Iconha.
(Início: 4/AGO/06) (Término: 1/DEZ/06)

Carta nº 1402

Terminal da Ponta do Ubu - Área delimitada pelas posições:
a) 20° 47'.09 S 40° 34'.32 W; c) 20° 47'.15 S 40° 34'.23 W.
b) 20° 47'.09 S 40° 34'.23 W;
(Início: 14/AGO/06) (Término: 31/DEZ/06)

Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº E 171(T)/06 e cancela o Aviso-rádio nº E 9038/06.

E 176(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

A leste de Macaé – Bacia de Campos - Existência bóias cegas

Cartas nº s 23000(INT.2123) - 21070 (INT.2008) - 70

Posição: 22° 23'.19 S 40° 04'.53 W

Existência de oito (8) bóias cegas na cor alaranjada na área circular com restrição de 2000 metros de raio centrado na posição para desenvolvimento de trabalhos de prospecção de petróleo. (Período: 30/OUT/06 a 15/DEZ/2008)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 0846/06.

E 68(P)/95 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Proximidades da ilha de Itaparica - Existência de área assoreada

Cartas nºs 1101 - 1110

Posições aprox.: a) 12° 55'.22 S 38° 37'.55 W b) 12° 55'.22 S 38° 37'.08 W c) 12° 55'.37 S 38° 37'.11 W

Existência de assoreamento na área demarcada pelas posições aproximadas a), b) e c), com profundidades variando de 0,0 a 2,0 metros.
A investida para a atracação no terminal marítimo do Bom Despacho somente deverá ser feita com perfeito conhecimento do local.

E 120(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo ao cabo de São Tomé - Praia de Ubatuba - Existência de gasoduto

Cartas nºs 23000 (INT.2123) - 1400 - 70

Posições: a) 22° 07'.23 S 41° 09'.70 W d) 22° 08'.47 S 41° 06'.73 W
b) 22° 08'.22 S 41° 09'.07 W e) 22° 08'.57 S 41° 05'.58 W
c) 22° 08'.42 S 41° 07'.90 W f) 22° 09'.65 S 41° 02'.18 W

Existência de gasoduto entre as posições.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4282/04.

E 138(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Canal de Itaparica - Faroete destruído e bóia de luz estabelecida temporariamente

Cartas nºs 1171 - 1170 - 1107 - 1110

Nome - Fte. nº 5 Posições: a) 12° 53'.02 S 38° 42'.18 W (Datum: Córrego Alegre)
b) 12° 53'.02 S 38° 42'.16 W (Datum: WGS-84)

Faroete destruído na posição a).

- II -
COSTA LESTE

Estabelecida temporariamente na posição b) bóia de luz perigo isolado com característica "Lp(2)B.5s", sinalizando a estrutura do farolete destruído. O navegante deverá manter distância de 100 metros da referida bóia para maior segurança.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7769/04.

E 45(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Barra de Itabapoana - Farol reconstruído em nova posição com alteração em altura, alcance geográfico e altitude

Cartas nºs 1403 - 1400 - 70

Nome - Barra de Itabapoana Posição - 21° 18'.96 S 40° 57'.65 W
Nova posição: 21° 18'.82 S 40° 57'.95 W (Datum WGS-84)

Característica da luz: Lp. V	Alcance geográfico: 15 milhas náuticas
Fase detalhada: V 0,5 - Ecl. 5,5	Altitude: 35 metros
Período: 6 segundos	Altura: 15 metros
Intensidade luminosa: 500 cd	Descrição: torre quadrangular em treliça metálica branca, com placa de visibilidade branca
Alcance luminoso: 11 milhas náuticas	

Farol reconstruído na nova posição com nova altura e altitude e alcance geográfico determinado, permanecendo demais anotações.
Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº E 17(P)/03.

E 47(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Próximo à ilha do Capeta e ao Terminal Almirante Alves Câmara (TEMADRE) - Existência de pedras

Cartas nºs 1105 - 1107 - 1104

Posições: a) 12° 44'.89 S 38° 37'.91 W b) 12° 44'.85 S 38° 37'.89 W

Existência de pedras submersas perigosas à navegação nas posições a) e b) com profundidades conhecidas. As profundidades são 3,6 e 4,4 metros, respectivamente.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7490/05.

E 97(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Arquipélago dos Abrolhos - Próximo à ilha de Santa Bárbara - Existência de pedras com profundidades conhecidas

Cartas nºs 1311 - 1310 - 1300

Posições: a) 17° 57'.94 S 38° 42'.01 W f) 17° 58'.10 S 38° 42'.19 W
b) 17° 57'.97 S 38° 42'.04 W g) 17° 57'.98 S 38° 42'.09 W
c) 17° 58'.07 S 38° 42'.16 W h) 17° 57'.99 S 38° 42'.12 W
d) 17° 58'.00 S 38° 41'.89 W i) 17° 58'.06 S 38° 41'.96 W
e) 17° 58'.09 S 38° 41'.91 W (Coordenadas no datum: WGS-84)

Existência nas posições a) a i) de pedras com profundidades conhecidas 4,8m, 5,9m, 7,1m, 7,2m, 7,9m, 6,9m, 6,1m, 7,5m e 7,6m, respectivamente.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4471/04.

E 98(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Canal de acesso ao Terminal Marítimo Alte. Alves Câmara (TEMADRE) - Alteração na batimetria

Cartas nºs 1105 - 1104 - 1107 - 1110

Menor profundidade encontrada no canal de acesso é de 14,5 metros.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7856/04.

E 164(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades de Aracaju - Leste da barra de São Cristóvão - Existência de área restrita

Cartas nºs 1000 - 60

Posições: a) 11° 10'.98 S 36° 57'.75 W c) 11° 11'.80 S 36° 57'.20 W
b) 11° 10'.98 S 36° 57'.20 W d) 11° 11'.80 S 36° 57'.75 W

Existência de área restrita limitada pelas posições, utilizada pela Petrobras como "almoxarifado" para armazenamento submerso de amarras e estacas torpedos, para construção de pontos fixos no fundo do mar, com a finalidade de ancorar Unidade Flutuante de Produção, Estocamento e Exploração de Petróleo. Período: 30/NOV/05 a 31/DEZ/06.
Proibido fundeio e pesca no interior da referida área.
Pesquisas sísmicas na área, deverão ser previamente comunicadas à CPSE e à Petrobras para providências cabíveis.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4638/05.

- II -
COSTA LESTE

E 12(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades do Pontal da Regência - Existência de plataforma e gasoduto

Cartas nº 1300 - 70

Posições: a) 19° 33'.85 S 39° 15'.23 W e) 19° 33'.23 S 39° 22'.70 W
b) 19° 28'.80 S 39° 44'.17 W f) 19° 33'.31 S 39° 22'.03 W
c) 19° 33'.51 S 39° 30'.05 W g) 19° 34'.04 S 39° 19'.84 W
d) 19° 33'.60 S 39° 29'.38 W h) 19° 34'.13 S 39° 19'.14 W

Existência de plataforma (PPER-1) na posição a).
Existência de gasoduto entre as posições b), c), d), e), f), g), h) e a plataforma (PPER1).
Este Aviso cancela o Aviso Preliminar nº E 118(P)/04 e o Aviso-rádio nº E 4106/06.

E 78(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Ilhas Madre de Deus e do Bom Jesus - Lançamento de adutora subaquática

Cartas nºs 1105 - 1104 - 1107

Posições: a) 12° 44'.42 S 38° 37'.24 W d) 12° 44'.96 S 38° 38'.04 W
b) 12° 44'.76 S 38° 37'.61 W e) 12° 45'.06 S 38° 38'.29 W
c) 12° 44'.80 S 38° 37'.67 W f) 12° 45'.45 S 38° 38'.31 W.

Lançamento de adutora subaquática entre as posições a) (ilha Madre de Deus), b), c), d), e) e f) (ilha do Bom Jesus) (Início: 15/06/06) (Término: 30/10/06)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7919/06.

E 99(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Sudoeste de Salvador - Próximo à ilha de Tinharé e ponta Panã - Existência de jaqueta

Cartas nº s 1100 - 21050 (INT.2006) - 60

Posições: a) 13° 29'.38 S 38° 48'.74 W b) 13° 29'.73 S 38° 48'.82 W

Existência de uma jaqueta na posição a), com uma placa "BR", sinalizada por painéis solares para identificação.
Está sendo instalada sobre a jaqueta uma plataforma fixa (PMNT-1).
Existência de balsa Superpesa II na posição b) para realização de serviços de apoio a instalação da plataforma "PMNT-1" atuando como "Flotel Hook up", fundeada por 8 (oito) âncoras sinalizadas por luzes com lampejos intermitentes. Para maior segurança os navegantes devem evitar a aproximação a menos de 1 (uma) milha náutica. (Início: 27/FEV/06) (Término: 28/JAN/07)
Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº E 36(P)/06 e cancela o Aviso-rádio nº E 4452/06.

E 167(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo a Caravelas - Barra Sul do rio Caravelas - Existência de profundidade menor

Carta nº 1312

Posição - 17° 46'.17 S 39° 11'.95 W

Será substituído na posição a profundidade "(4.4)" pela menor profundidade encontrada "(3.7)".
Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº E 31(P)/06.

E 177(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Obras sobre águas - Molhes, quebra-mar, ponte, trapiche, cais, dolfim, terminal portuário, aterro e passarela

Carta nº 802

I - Proximidades de Redinha - Rio Potengi - Banco das Velhas - Ponte Forte/Redinha (sobre o rio Potengi) em construção.

Flutuantes, balsas e rebocadores operando na área delimitada pelas posições:

a) 05° 45'.49 S 35° 12'.02 W c) 05° 45'.44 S 35° 12'.02 W
b) 05° 45'.46 S 35° 12'.05 W d) 05° 45'.46 S 35° 12'.00 W.

Existência de bóias de luz especiais demarcando construção de pilares nas posições:

BL Jusante nº 1 - 05° 45'.29 S 35° 12'.13 W
BL Jusante nº 2 - 05° 45'.35 S 35° 12'.08 W
BL Montante nº 3 - 05° 45'.39 S 35° 12'.22 W
BL Montante nº 4 - 05° 45'.47 S 35° 12'.16 W.

Com característica: Lp.A.3s e fase detalhada: A 0,5 - Ecl. 2,5.

Pilares já construídos nas seguintes posições:

e) 05° 45'.27 S 35° 12'.24 W i) 05° 45'.44 S 35° 12'.07 W
f) 05° 45'.28 S 35° 12'.23 W j) 05° 45'.46 S 35° 12'.06 W
g) 05° 45'.32 S 35° 12'.19 W k) 05° 45'.47 S 35° 12'.04 W
h) 05° 45'.40 S 35° 12'.11 W

(Início: 20/DEZ/00)

- II -
COSTA LESTE

- II - Proximidades de Redinha - Porto de Natal - Rio Potengi - Trapiche construído entre as posições:
a) 05° 46'.54 S 35° 12'.38 W c) 05° 46'.56 S 35° 12'.40 W
b) 05° 46'.53 S 35° 12'.39 W d) 05° 46'.57 S 35° 12'.39 W.
- III - Proximidades de Redinha - Porto de Natal - Rio Potengi - Ampliação do cais concluído entre as posições:
a) 05° 46'.18 S 35° 12'.27 W c) 05° 46'.30 S 35° 12'.30 W.
b) 05° 46'.21 S 35° 12'.29 W

Carta nº 902

Olinda - Praia dos Milagres - Aterro hidráulico concluído na área entre as posições:

- a) 08° 01'.67 S 34° 51'.05 W d) 08° 01'.40 S 34° 51'.27 W
b) 08° 01'.40 S 34° 51'.12 W e) 08° 01'.32 S 34° 51'.05 W.
c) 08° 01'.53 S 34° 51'.33 W

Carta nº 930

Pontal de Candeias - Proximidades do Recife - Quebra-mar construído entre as posições:

- a) 08° 11'.50 S 34° 54'.94 W b) 08° 11'.91 S 34° 54'.95 W.
Submerso na preamar de sizígia.

Carta nº 1003

I - Rio Sergipe - Pontal do Propriá - Molhe em construção entre as posições:

- a) 10° 56'.95 S 37° 01'.96W c) 10° 57'.68 S 37° 01'.80 W
b) 10° 57'.57 S 37° 01'.83W d) 10° 57'.89 S 37° 01'.76 W.
(Término: JUN/04) (Obra paralisada)

II - Rio Sergipe - Próximo ao porto de Aracaju - Ponte em construção entre as posições:

- a) 10° 53'.67 S 37° 02'.92 W c) 10° 53'.68 S 37° 02'.53 W
b) 10° 53'.67 S 37° 02'.68 W d) 10° 53'.72 S 37° 02'.37 W.

Existência de duas áreas para segurança das embarcações que darão apoio à construção delimitadas por bóias de luz especial nas seguintes posições:

Área Aracaju

- a) BL nº 1 - 10° 53'.76 S 37° 02'.74 W - Característica: Lp.A.3s;
b) BL nº 2 - 10° 53'.55 S 37° 02'.74 W - Característica: Lp(2)A.4s;
c) BL nº 3 - 10° 53'.55 S 37° 02'.87 W - Característica: Lp(2)A.10s; e
d) BL nº 4 - 10° 53'.76 S 37° 02'.87 W - Característica: Lp.A.5s.

Área Coqueiros

- e) BL nº 1 - 10° 53'.78 S 37° 02'.50 W - Característica: Lp.A.5s;
f) BL nº 2 - 10° 53'.56 S 37° 02'.50 W - Característica: Lp(2)A.10s;
g) BL nº 3 - 10° 53'.58 S 37° 02'.38 W - Característica: Lp(2)A.4s;
h) BL nº 4 - 10° 53'.82 S 37° 02'.37 W - Característica: Lp.A.3s.

Existência de bóias de luz de bombordo e de boreste limitando o canal para o tráfego de embarcações na área.

Bóias de luz de bombordo

- i) BL nº 2 - 10° 53'.78 S 37° 02'.63 W - Característica: Lp.V.3s; e
j) BL nº 4 - 10° 53'.55 S 37° 02'.64 W - Característica: Lp(2)V.4s.

Bóias de luz de boreste

- k) BL nº 1 - 10° 53'.78 S 37° 02'.56 W - Característica: Lp.E.3s; e
l) BL nº 3 - 10° 53'.56 S 37° 02'.56 W - Característica: Lp(2)E.4s.

Cartas nºs 1101, 1102, 1104 e 1105

I - Baía de Todos os Santos - Proximidades de Itapagipe - Quebra-mar (Marina) construído entre as posições: a) 12° 54'.85 S 38° 29'.47 W b) 12° 54'.98 S 38° 29'.48 W.

Existência de flutuantes na posição: 12° 54'.83 S 38° 29'.45 W.

II - Baía de Todos os Santos - Porto de Salvador:

IIa) - Delfim construído na posição a) e passarela construída entre as posições:

- a) 12° 57'.33 S 38° 30'.43 W b) 12° 57'.36 S 38° 30'.44 W.

IIb) Contenção da plataforma de acostagem e derrocagem do leito marinho do cais comercial.

(Início: 18/JUL/06) (Término: 18/JAN/07)

III - Baía de Todos os Santos - Madre de Deus - Ponte construída - Posição aproximada: 12° 44'.03 S 38° 37'.21 W.

IV - Baía de Todos os Santos - Canal de Cotegipe - Terminal Portuário Cotegipe em construção. Entre as posições: a) 12° 47'.31 S 38° 28'.87 W b) 12° 47'.17 S 38° 28'.62 W.

(Início: 1/DEZ/03) (Término: 01/DEZ/04)

Carta nº 1201

Porto de Ilhéus - Delfim construído na posição: 14° 46'.56 S 39° 01'.62 W.

Passarela construída entre o delfim e a extremidade do cais (14° 46'.59 S 39° 01'.62 W)

- II -
COSTA LESTE

Carta nº 1401

Próximo ao Porto de Tubarão - Nordeste da praia do Porto - Terminal marítimo de barcaças em construção na posição: 20° 15'.62 S 40° 13'.23 W. (Início: 24/FEV/06) (Término: 18/MAI/06)

Carta nº 23000 (INT. 2123)

Próximo a Macaé - Praia Iriú - Pier em construção e lançamento de emissário submarino na área delimitada pelas posições:

a) 22° 31'.33 S 41° 55'.07 W c) 22° 32'.47 S 41° 53'.19 W
b) 22° 31'.10 S 41° 54'.89 W d) 22° 32'.20 S 41° 52'.97 W
(Período: 20/JUL/05 a ABR/06)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº E 172(P)/06 e cancela o Aviso-rádio nº 7953 de 2005 .

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinquena:

Nenhum.

COSTA SUL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

S 77(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

A leste de Itajaí - Alteração na posição das bóias com atratores flutuantes para peixes

Cartas nºs 21070 (INT.2008) - 30 (INT.201)

Posições: a) 27° 00'.58 S 46° 33'.29 W d) 26° 48'.98 S 46° 22'.75 W
b) 26° 41'.39 S 46° 30'.83 W e) 26° 31'.10 S 46° 15'.85 W
c) 26° 22'.82 S 46° 22'.84 W f) 26° 18'.46 S 46° 03'.31 W

Existência nas posições de bóias cegas cônicas com atratores flutuantes para peixes, na cor amarela e equipados com refletor radar. (Período: FEV/98 a 01/JUL/08)

Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 36(T)/04 e cancela o Aviso-rádio nº S 0556/04.

S 122(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Guanabara - Próximo à ilha d'Água - Existência de monobóia

Cartas nºs 1517 - 1512 - 1501

Posição - 22° 48'.65 S 43° 09'.93 W

Existência de monobóia (SBM-III) na posição.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7109/02.

S 140(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Guanabara - Próximo à ilha de Villegagnon, à ponta do Calabouço e à ilha Fiscal - Área de fundeio nº 2 - Existência de amarra, cabo de aço e destroços

Cartas nºs 1511 - 1512 - 1515 (c)

Posições: a) 22° 54'.37 S 43° 09'.16 W c) 22° 53'.62 S 43° 09'.47 W
b) 22° 54'.50 S 43° 09'.20 W

Existência de amarra na posição a), cabo de aço na posição b) e de destroços na posição c), podendo comprometer a segurança do fundeio.

Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 56(T)/05 e cancela o Aviso-rádio nº S 8257/04.

S 150(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

E do Canal da Vêrga - Existência de bóia de luz com equipamento de pesquisa

Cartas nºs 90 - 30 (INT.201)

Posição - 32° 52'.71 S 50° 50'.86 W

Identificação: Argos 324351 Característica: Lp(5) A Período: 20 segundos

Existência na posição de "bóia de luz" com equipamento de pesquisa (coleta de dados meteorológicos e oceanográficos). Período: Indeterminado.

Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 147(T)/02 e cancela o Aviso-rádio nº S 0847/05.

- III -
COSTA SUL

S 29(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Sudeste de Cabo Frio - Existência de bóias cegas

Cartas n°s 23000 (INT.2123) - 21070 (INT.2008) - 70

Posição: 23° 33'.56 S 41° 06'.71 W

Existência de oito (8) bóias cegas na cor laranja para desenvolvimento de trabalhos de prospecção de petróleo, com restrição num raio de 800 metros centrado na posição. (Período: 29/DEZ/05 a 28/DEZ/06)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° E 4681/05.

S 32(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Sepetiba - Canal principal de acesso ao porto de Itaguaí - Existência de profundidades menores

Cartas n°s 1623 - 1622 - 1607

Canal principal (bacia de evolução) "Dragado a 17,4m (2004)", existência de profundidades menores nas seguintes posições: a) 22° 56'.24 S 43° 49'.65 W - 16,8 metros; b) 22° 56'.35 S 43° 49'.59 W - 17,2 metros; e c) 22° 56'.41 S 43° 49'.64 W - 17,3 metros.

S 39(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo da barra do rio São Francisco do Sul e ilha da Paz - Existência de monobóias

Carta n° 1804

Posições: a) 26° 10'.66 S 48° 29'.30 W b) 26° 10'.72 S 48° 29'.34 W

Existência de monobóia na cor laranja nas posições a) e b). (Previsão de retirada: DEZ/06)
Este Aviso substitui o Aviso Temporário n° S 143(T)/04.

S 53(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Porto de Paranaguá - Canal dragado (SEÇÃO "B" e SEÇÃO "C") - Existência de profundidades menores

Carta n° 1822

Existência de profundidade menor no interior da Seção "B" - Dragado a 11,0m (2003) na seguinte posição - 25° 30'.12 S 48° 31'.43 W - 10,6 metros.

Existência de profundidades menores no interior da Seção "C" - Dragado a 9,7m (2003) nas seguintes posições: a) 25° 30'.16 S 48° 30'.87 W - 8,0 metros e b) 25° 30'.16 S 48° 30'.96 W - 8,8 metros.

S 84(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal de acesso ao porto de Santos - Existência de profundidades menores

Carta n° 1701 Posição - 23° 59'.57 S 46° 19'.62 W

Existência de profundidades menores no interior do canal "Dragado a 12m (2004)", com menor profundidade encontrada 10,5 metros na posição.

S 130(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Guanabara - Próximo a ilha de Villegagnon e a ponta do Barroso - Existência de bóia de luz especial

Carta n° 1511

Posição - 22° 55'.14 S 43° 10'.00 W

Estabelecida temporariamente na posição bóia de luz especial com característica "Lp.A.4s 2M". (Período de retirada: 31/DEZ/06)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° S 8375/06.

S 150(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Sudeste de Cabo Frio - Existência de bóia cega

Cartas n°s 23000 (INT.2123) - 70

Posição - 23° 56'.17 S 40° 07'.37 W

Existência de "bóia cega" com anéis de içamento nas cores preta e laranja na posição, com restrição de 500 metros em torno das coordenadas. Para desenvolvimento de trabalhos de prospecção de petróleo. (Início: 6/JAN/06) (Término: sem previsão)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° E 4027/06.

- III -
COSTA SUL

S 165(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo de Tramandaí e do Terminal Marítimo Alte. Soares Dutra - Existência de equipamento de pesquisa

Carta nº 2010

Posição: 29° 59'.73 S 50° 06'.07 W

Existência de "ondógrafo" na posição. (Início: 30/OUT/06) (sem previsão de retirada)
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 4831/06.

S 178(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal de acesso ao porto de Itajaí – Existência de profundidade menor

Carta nº 1801

Existência de profundidade menor no interior da Seção "B" - Dragado a 7,0m (2002) na seguinte posição: 26° 54'.14 S 48° 39'.25 W - 5.4 metros.

S 183(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Serviço de dragagem em execução

Carta nº 1622

Baía de Sepetiba - Canal de acesso ao rio São Francisco – Área delimitada pelas seguintes posições:

a) 22° 54'.44 S 43° 49'.24 W; c) 22° 57'.82 S 43° 44'.52 W; e
b) 22° 54'.40 S 43° 44'.56 W; d) 22° 57'.85 S 43° 49'.21 W.
Embarcação envolvida: draga Elisa. (Início: 31/OUT/06) (Término: 31/OUT/07)

Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 164(T)/06.

S 96(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Rio Grande - Canal de acesso aos terminais - Existência de alto-fundo e bóia de luz especial

Cartas nºs 2101 - 2110 - 2112

Posição - 32° 11'.18 S 52° 04'.89 W (datum: Córrego Alegre)

Característica da luz: Lp.A Fase detalhada: A 0,5 - Ecl. 3,5 Período: 4 segundos Alcance luminoso: 5 milhas náuticas

Existência de alto-fundo de 5,1 metros de profundidade na posição, demarcado por bóia de luz especial com característica "Lp.A. 4s 5M".

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 8498/03.

S 149(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo a Florianópolis e às ilhas Guarazes - Farolete destruído e bóia de luz estabelecida temporariamente

Cartas nºs 1904 - 1903

Nome - Guarazes Posições: a) 27° 32'.89 S 48° 33'.94 W b) 27° 32'.91 S 48° 33'.98 W

Farolete destruído na posição a).

Estabelecida temporariamente na posição b) bóia de luz de bombordo com característica: "Lp(3)V. 12s 5M" em substituição ao farolete destruído.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7189/04.

S 66(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal de Piaçagüera - Existência de profundidades menores

Carta nº 1701

Posições: a) 23° 54'.50 S 46° 22'.39 W d) 23° 52'.87 S 46° 22'.55 W
b) 23° 54'.38 S 46° 22'.44 W e) 23° 54'.35 S 46° 22'.47 W
c) 23° 53'.30 S 46° 22'.55 W

Existência nas posições a), b) e c) de profundidades menores 6.6, 7.9 e 7.5 metros, respectivamente.
Será substituída nas posições d) e e) a anotação "Dragado a 12m(1991)" pela anotação "Dragado a 6.6m(2004)".
Este Aviso cancela o Aviso Preliminar nº S 153(P)/04.

S 91(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo ao terminal da Ilha Guaíba - Saco de Mangaratiba - Próximo à ilha do Saí - Existência de recifes artificiais

- III -
COSTA SUL

Cartas n°s 1810 - 1902

Posições: a) 27° 07'.02 S 48° 30'.32 W b) 27° 07'.21 S 48° 30'.23 W

Existência de rochas sempre descobertas perigosas à navegação nas posições.
As coordenadas geográficas estão no datum: "WGS-84".

S 93(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal de acesso ao terminal de São Sebastião (Parte Sul) - Próximo à ponta da Sela - Existência de profundidades menores e alto-fundo.

Cartas n°s 1644 - 1642 - 1645

Posições: a) 23° 52'.34 S 45° 27'.31 W c) 23° 52'.65 S 45° 27'.50 W
b) 23° 52'.60 S 45° 27'.41 W d) 23° 53'.24 S 45° 27'.83 W

Existência de profundidades menores que a do canal "Dragado a 25m (2005)" nas posições a), b) e c) de 23.3, 23.8 e 24.0 metros, respectivamente.

Existência de alto-fundo na posição d) de 9.9 metros.

Este Aviso substitui o Aviso Preliminar n° S 74(P)/06.

S 174(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Obras sobre águas - Ponte, píer, estaleiro, cais, molhe, dolphins, enrocamento, atracadouro, ampliação do cais, aterro e terminal portuário

Carta n° 1511

Baía de Guanabara - Enseada de Jurujuba - Pr. de Jurujuba - Ampliação do cais.
(Início: 04/ABR/05) (Término: 31/DEZ/05)

Carta n° 1635

Enseada de Ubatuba - Em frente a Ubatuba Iate Clube - Enrocamento e píer construídos, entre as posições aproximadas:
1) 23° 27'.40 S 45° 03'.55 W 2) 23° 27'.35 S 45° 03'.48 W.

Carta n° 1702

Proximidades de Iguape - Ponte construída.

Cartas n°s 1801 e 23300 (INT. 2126)

I - Proximidades de Itajaí - Rio Itajaí-Açu - Cais em construção na posição 26° 52'.57 S 48° 42'.63 W.
(Início: 1/AGO/05) (Término: MAR/08)

II - Proximidades de Itajaí - Rio Itajaí-Açu - Terminal Portuário de Navegantes em construção entre as posições aproximadas:
1) 26° 53'.36 S 48° 39'.85 W 4) 26° 53'.80 S 48° 40'.14 W
2) 26° 53'.35 S 48° 39'.93 W 5) 26° 54'.08 S 48° 39'.26 W
3) 26° 53'.59 S 48° 40'.17 W
(Início: OUT/05) (Término: AGO/07)

Carta n° 1901

Porto de Laguna - Ampliação do molhe Sul - Entre as posições:
1) 28° 29'.77 S 48° 44'.82 W 2) 28° 29'.77 S 48° 44'.68 W 3) 28° 29'.82 S 48° 44'.65 W.
(Início: 16/DEZ/02) (Término: indeterminado)

Carta n° 1905

Ilha de Santa Catarina - Praia do Matadouro - Aterro hidráulico entre a ponte Hercílio Luz e a ponta do Leal. (Início: 22/JUN/06)
(Término: JUN/07)

Cartas n°s 2101 e 2112

I - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Ilha do Terrapleno de Leste - Ampliação de cais concluída entre as posições:
1) 32° 01'.87 S 52° 04'.58 W 3) 32° 01'.90 S 52° 04'.55 W
2) 32° 01'.87 S 52° 04'.57 W 4) 32° 01'.90 S 52° 04'.57 W.

II - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Píer construído entre as posições:
1) 32° 06'.55 S 52° 06'.38 W 2) 32° 06'.27 S 52° 06'.32 W.

III - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Píer construído entre as posições:
1) 32° 07'.50 S 52° 06'.20 W 2) 32° 07'.67 S 52° 06'.20 W.

- III -
COSTA SUL

IV - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Ampliação do Molhe Leste concluída entre as posições:

- 1) 32° 11'.09 S 52° 04'.63 W 3) 32° 11'.20 S 52° 04'.52 W
2) 32° 11'.04 S 52° 04'.56 W 4) 32° 11'.21 S 52° 04'.60 W.

V - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Ponte construída entre as ilhas do Machado e dos Marinheiros.

VI - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Píer Copesul - Concluídas obras no dolfim na posição 32° 04'.08 S 52° 05'.55 W.

Cartas n°s 2101 e 2112

Barra do porto do Rio Grande - Ampliação dos molhes oeste e leste - Molhe W - Entre as posições:

- 1) 32° 11'.08 S 52° 05'.10 W 3) 32° 11'.49 S 52° 04'.74 W
2) 32° 11'.06 S 52° 05'.06 W 4) 32° 11'.51 S 52° 04'.79 W

Molhe E - Entre as posições:

- 5) 32° 11'.10 S 52° 04'.62 W 7) 32° 11'.35 S 52° 04'.43 W
6) 32° 11'.08 S 52° 04'.57 W 8) 32° 11'.37 S 52° 04'.48 W.

(Início: JUL/01) (Obra paralisada por tempo indeterminado)

Existência de pedras submersas com profundidades desconhecidas não cartografadas nas áreas delimitadas pelas posições acima.

Cartas n°s 2101 e 2102

São José do Norte - Atracadouro de barcaças construído na posição 32° 00'.90 S 52° 02'.70 W.

Este Aviso substitui o Aviso Preliminar n° S 151(P)/06.

S 179(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal de acesso ao porto de Laguna - Faroete reconstruído

Cartas n°s 1901 - 1909 - 1910 - 1911

Nome - Laguna Sul Posição - 28° 29'.72 S 48° 44'.77 W Nova posição - 28° 29'.75 S 48° 44'.74 W

Faroete reconstruído na nova posição, permanecendo sem alteração as demais informações.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° S 8995/06.

S 184(P)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Rio de Janeiro - Próximo à restinga de Jacarepaguá - Lançamento de emissário submarino

Cartas n°s 1506 - 1620 - 23100 (INT.2124)

Posições: a) 23° 00'.75 S 43° 22'.31 W b) 23° 03'.46 S 43° 22'.29 W

Lançamento de emissário submarino entre as posições. (Término: 05/03/2007)

Este Aviso substitui o Aviso Preliminar n° S 154(P) de 2006.

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

LAGOA DOS PATOS

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

P 139(T)/93 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Existência de assoreamento

Carta n° 2105

Canal da Feitoria

Assoreamento ao longo do canal, no trecho compreendido entre os faroletes n°s 68 e 71 e as bóias cegas n°s 80 e 83. Face ao estreitamento do canal, o navegante, durante a travessia, deve manter-se entre o eixo longitudinal do canal e a uma distância mínima de 15 metros da margem do canal balizado pelos sinais pares. Relembra-se que o balizamento dista das margens do canal 35 metros, para fora. O navegante neste trecho deve evitar cruzamentos e ultrapassagens de embarcações.

Este Aviso substitui o Aviso Preliminar n° P 83(P)/93.

P 90(T)/94 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Canal do Gravataí - Proximidades da ilha do Humaitá - Existência de navio soçobrado

Carta n° 2113

Posição - 29° 58'.45 S 51° 12'.15 W

- III -
LAGOA DOS PATOS

Existência de navio soçobrado na posição, sinalizado por uma bóia de perigo isolado.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7384/94.

P 65(T)/95 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Rio Guaíba - Proximidades de Porto Alegre e ilha do Chico Inglês - Existência de navio soçobrado

Cartas nºs 2113 - 2109 - 2111 - 2140

Posição - 30° 01'.00 S 51° 13'.30 W

Existência de navio soçobrado na posição, sinalizado por uma bóia cega de "perigo isolado".
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7203 e o Aviso Temporário nº S 33(T)/95.

P 176(T)/97 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Existência de trechos assoreados

Cartas nºs 2103 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2111 - 2112

Balizamento deficiente devido à existência de trechos assoreados, com previsão de restabelecimento após dragagem, comprometendo a segurança da navegação nos canais: São Gonçalo, da Feitoria, do Nascimento, do Junco, de Belém, do Leitão e das Pedras Brancas.

Recomenda-se aos navegantes só demandarem os referidos canais durante o dia, com boa visibilidade e com perfeito conhecimento do local.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7791 e o Aviso Temporário nº P 127(T)/97.

P 164(P)/96 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Proximidades da ponta do Melo - Canal do Cristal - Existência de assoreamento

Cartas nºs 2109 - 2111 - 2140

Posição - 30° 04'.30 S 51° 14'.72 W

Existência de assoreamento no canal do Cristal nas proximidades do Fte. Cristal nº 129.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7675/96.

P 75(P)/98 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Canais: Coroa do Meio, do Junco, de Belém, do Leitão e das Pedras Brancas - Existência de profundidades menores

Cartas nºs 2103 - 2108 - 2109

Existência de profundidades menores 4,5 metros no canal Coroa do Meio entre os faróis Coroa do Meio nº 56 e Gambeta nº 55, 4,5 metros nos canais, do Junco e de Belém entre a bóia de luz nº 114 e a bóia cega Belém nº 109, 4,3 metros no canal do Leitão nas proximidades da bóia de luz nº 132 e 4,3 metros no canal das Pedras Brancas entre os faróis Piava nº 127 e Veleiros do Sul em Vila Assunção.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7131/98.

P 31(P)/00 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Proximidades da ponta do Laranjal - Canal da Barra - Alterações na batimetria, no limite do canal e no canal dragado

Cartas nºs 2104 - 2103

Posições: a) 31° 48'.20 S 52° 10'.55 W h) 31° 47'.67 S 52° 12'.22 W
b) 31° 48'.22 S 52° 10'.55 W i) 31° 47'.51 S 52° 12'.53 W
c) 31° 47'.77 S 52° 11'.77 W j) 31° 47'.53 S 52° 12'.54 W
d) 31° 47'.80 S 52° 11'.78 W k) 31° 47'.44 S 52° 12'.69 W
e) 31° 47'.73 S 52° 11'.91 W l) 31° 47'.46 S 52° 12'.70 W
f) 31° 47'.75 S 52° 11'.92 W m) 31° 47'.39 S 52° 12'.91 W
g) 31° 47'.63 S 52° 12'.21 W

Os navegantes deverão ter atenção ao novo limite do canal da Barra: Por "BE" entre as posições a), c), e), g), i), k) e m) e por "BB" entre as posições b), d), f), h), j) e l).

Será inserido no novo canal da Barra a anotação "Dragado a 4,3 m (1999)".

Será cancelado o limite do antigo canal da Barra e a anotação "Dragado a 2.4m (1983)".

P 143(P)/03 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Próximo ao canal das Pedras Brancas - Existência de pedras

Cartas nºs 2109 - 2111

Posições: a) 30° 06'.06 S 51° 16'.54 W d) 30° 05'.88 S 51° 16'.13 W
b) 30° 05'.87 S 51° 16'.44 W e) 30° 05'.85 S 51° 16'.15 W
c) 30° 05'.93 S 51° 16'.19 W

- III -
LAGOA DOS PATOS

Existência nas posições a), b), c), d) e e) de pedra (rocha) submersa perigosa à navegação com profundidade conhecida de 5.4, 2.8, 5.7, 4.1 e 7.2 metros, respectivamente.

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

A 78(T)/05 BRASIL - ESTUÁRIO

Barra Norte do rio Amazonas - Bóia de luz retirada

Cartas n°s 201 - 210 - 200

Nome - Águas Seguras n° 3 Posição - 01° 09'.64 N 49° 33'.33 W

Bóia de luz Águas Seguras n° 3 retirada temporariamente da posição.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° N 0794/03.

A 82(T)/05 BRASIL - ESTUÁRIO

Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Existência de embarcação naufragada

Cartas n°s 201 - 210 - 220 - 200

Posição - 01° 01'.78 N 49° 38'.93 W

Existência de embarcação naufragada nas proximidades da posição.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° N 0181/03.

A 83(T)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Baía de Guajará - Próximo ao bairro de Carmo - Existência de embarcação naufragada e balizas especiais

Cartas n°s 320 - 316 - 304

Posições: a) 01° 27'.63 S 48° 30'.45 W b) 01° 27'.66 S 48° 30'.45 W

Existência de embarcação naufragada com 3/4 visível na maré de enchente demarcada por duas balizas especiais nas posições a) e b).
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° N 8130/01.

A 70(P)/00 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades de Macapá e ilha de Santana - Existência de banco

Cartas n°s 205 - 204 - 242 - 220

Posições: a) 00° 00'.43 S 50° 59'.78 W c) 00° 03'.19 S 51° 00'.29 W
b) 00° 02'.58 S 51° 01'.30 W d) 00° 01'.31 S 51° 00'.04 W

Existência de banco entre as posições a), b) e c), com a menor profundidade encontrada 1.9 metro na posição d).
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° A 8185/99.

A 95(P)/00 BRASIL - RIO JARI

Proximidades da ilha Xavier, Paga Dívidas e Fazenda Marapi - Existência de assoreamento

Carta n° 4202A

O trecho cartografado entre os pares de bóia n°s 1/2 a 9/10 representado na atual edição da carta náutica 4202A, não corresponde à realidade. O canal encontra-se assoreado, com profundidades variando de 7,6 a 8,1 metros, ao longo de todo o canal.
O navegante deve demandar o canal com a máxima atenção e cautela.

A 44(P)/01 BRASIL - ESTUÁRIO

Proximidades do Cabo Maguari - Banco Maguari - Existência de alto-fundo

Cartas n°s 231 - 300

Posição - 00° 07'.36 S 48° 15'.79 W

- II -
BACIA AMAZÔNICA

Existência de alto-fundo de 3,0 metros na posição.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7280/01.

A 90(P)/01 BRASIL - RIO AMAZONAS

Canal do Norte - Ilhas Pedreira - Farol destruído

Cartas nºs 203 - 204 - 220

Nome - Pedreiras Posição - 00° 19'.05 N 50° 37'.05 W

Farol destruído na posição.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7099/01.

A 93(P)/01 BRASIL - ESTUÁRIO

Proximidades das ilhas dos Guarás - Canal do Espadarte - Existência de alto-fundo

Cartas nºs 313 - 302 - 303 - 310 - 300

Posição - 00° 25'.60 S 47° 54'.60 W

Existência de alto-fundo de 5 metros na posição com banco estendendo-se para NW.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7275/01.

A 157(P)/02 BRASIL - RIO GUAMÁ

Obra sobre água - Ponte

Folha nº 3 do Croqui

Proximidades de Vila Samupará - Ponte sobre o rio Guamá (milhagem 12M) construída.
Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 83(P)/01.

A 58(P)/03 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas do Itanduba e do Acará-Açu - Existência de assoreamento

Carta nº 4102 B

Posições: a) 01° 46'.50 S 53° 19'.20 W b) 01° 45'.90 S 53° 17'.50 W c) 01° 46'.00 S 53° 15'.30 W

Existência de assoreamento ao norte das ilhas do Itanduba e do Acará-Açu, estendendo-se desde a margem direita até as posições.
Menor profundidade encontrada 10 metros.
Canal ao sul da ilha do Acará-Açu completamente assoreado.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7399/03 e substitui o Aviso Preliminar nº A 82(P)/01.

A 126(P)/03 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas Queimada e do Cará - Existência de banco

Cartas nºs 205 - 204 - 242 - 4101 A

Existência de banco que aflora na baixa-mar, deslocando-se para jusante, delimitado pelas posições:
a) 00° 02'.80 S 51° 03'.00 W c) 00° 02'.90 S 51° 02'.20 W
b) 00° 02'.40 S 51° 02'.80 W d) 00° 03'.30 S 51° 02'.50 W
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8279/00.

A 5(P)/04 BRASIL - RIO NEGRO

Proximidades da ilha Gaivota - Existência de pedra não cartografada

Croqui de Navegação do rio Negro nº 004

Posição - 02° 13'.01 S 61° 04'.14 W

Existência de pedra não cartografada com profundidade de 1,9 metro na posição.
Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº A 185(P)/99.

A 26(P)/04 BRASIL - RIO GUAMÁ

Belém - Proximidades do 4º Distrito Naval - Alteração em banco

Carta nº 304

Posições: a) 01° 29'.22 S 48° 29'.95 W d) 01° 28'.91 S 48° 30'.82 W
 b) 01° 29'.31 S 48° 30'.08 W e) 01° 28'.67 S 48° 30'.88 W
 c) 01° 29'.04 S 48° 30'.69 W

- II -
BACIA AMAZÔNICA

Banco estendendo-se para sudoeste até as posições a), b), c), d) e e) com profundidades inferiores a 4 metros.
Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 22(P)/00.

A 98(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas de Juruti, de Santa Rita e Bom Jardim - Alteração na batimetria

Cartas nºs 4104A - 4104B

Posições: a) 02° 05'.00 S 56° 06'.90 W c) 02° 04'.20 S 56° 06'.50 W
 b) 02° 04'.20 S 56° 06'.80 W d) 02° 05'.10 S 56° 06'.65 W

Existência de profundidades de 3.0 metros na área delimitada pelas posições.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8023/99.

A 99(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas Pedreira - Alteração na batimetria

Cartas nºs 204 - 203

Posição - 00° 18'.31 N 50° 39'.90 W

Banco existente na margem esquerda a montante das ilhas Pedreira, estendendo-se até a posição.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8182/99.

A 100(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo a Monte Alegre, ilha Faraday e ilha do Cuçari - Alteração na batimetria

Carta nº 4103 A

Posição - 02° 01'.80 S 54° 00'.00 W

Existência de 9.0 metros de profundidade na posição.
Existência de alto-fundo à jusante da ilha Cuçari num raio de 2 milhas náuticas, variando de 2.0 a 4.0 metros de profundidades.
Este Aviso cancela os Avisos-rádio nºs A 8257 e A 8258/00.

A 101(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo a Itacoatiara - Existência de terminal e bóias de amarração

Carta nº 4106 A

Posições: a) 03° 08'.14 S 58° 29'.17 W f) 03° 08'.30 S 58° 29'.05 W
 b) 03° 08'.17 S 58° 29'.12 W g) 03° 08'.28 S 58° 28'.97 W
 c) 03° 08'.23 S 58° 29'.23 W h) 03° 08'.25 S 58° 28'.85 W
 d) 03° 08'.13 S 58° 29'.18 W i) 03° 08'.18 S 58° 28'.83 W
 e) 03° 08'.28 S 58° 29'.15 W

Existência de terminal delimitado pelas posições a) e b).
Existência de bóias de amarração nas posições c), d), e), f), g), h) e i).
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7781/00.

A 74(P)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Próximo à ilha Carnapijó - Pedra do Machadinho - Farolete destruído

Cartas nºs 316 - 304 - 310

Nome - Pedra do Machadinho Posição - 01° 22'.60 S 48° 38'.57 W

Farolete destruído na posição.
Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 160(P)/04.

A 85(P)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Canal de acesso ao porto de Belém - Ilha da Barra - Existência de assoreamento

Cartas nºs 316 - 304

Posições: a) 01° 18'.50 S 48° 30'.00 W b) 01° 20'.30 S 48° 29'.70 W

Banco a jusante da ilha da Barra avançando consideravelmente para o norte e nordeste para as posições a) e b), aflorando na baixa-mar.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8077/04.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

A 87(P)/05 BRASIL - ESTUÁRIO

Barra Sul do rio Amazonas - Canal Solimões - Banco do Barata - Existência de assoreamento

Cartas n°s 232 - 230 - 200

Posição - 00° 04'.50 S 49° 00'.00 W

Banco do Barata, estendendo-se para o norte até a posição.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° N 7184/01.

A 158(P)/05 BRASIL - RIO NEGRO

Próximo a Manaus - Existência de cabo submarino

Cartas n°s 4110 - 4106B - ATLAS 4150 (HS-A1)

Posições: a) 03° 06'.80 S 60° 03'.57 W
b) 03° 08'.04 S 60° 05'.14 W

Existência de cabo submarino entre as posições a) (Elevatório d'água) e b) (Ilha do Camarão).
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° A 7896/03.

A 48(P)/06 BRASIL - RIO AMAZONAS

Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Existência de assoreamento

Cartas n°s 201 - 210

Posições: a) 00° 54'.61 N 49° 45'.03 W f) 01° 06'.56 N 49° 36'.27 W
b) 00° 56'.05 N 49° 43'.27 W g) 00° 55'.40 N 49° 46'.39 W
c) 00° 56'.19 N 49° 42'.65 W h) 00° 56'.29 N 49° 47'.01 W
d) 00° 54'.31 N 49° 43'.19 W i) 01° 05'.67 N 49° 37'.76 W
e) 01° 07'.18 N 49° 36'.97 W

Existência de assoreamento no banco do Rio Branco para nordeste com alteração no traçado da isóbata de 10 metros. O novo traçado da isóbata está limitado pelas posições a) a d).
Existência de um canal natural entre os bancos do Meio Norte e do Meio limitado pelo traçado por bombordo (BB) pelas posições e) e h) e por boreste (BE) pelas posições f) e g), com menor profundidade de 13.8 metros na posição i).
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° A 4196/06.

A 137(P)/06 BRASIL - RIO PARÁ

Furo do Arrozal - Próximo a Barcarena Nova - Existência de linha de transmissão de energia elétrica

Cartas n°s 316 - 304

Posições: a) 01° 29'.40 S 48° 37'.63 W b) 01° 29'.37 S 48° 37'.50 W

Existência de linha de transmissão sobre o canal entre as posições.
Embarcações que possuam mastros com altura acima de 20 metros não devem trafegar pelo local.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° A 8453/06.

A 168(P)/06 BRASIL - RIOS PARÁ E NEGRO

Obras sobre água - Cais, píer, ampliação de cais e terminal

Carta n° 304

I - Porto de Vila do Conde - Cais da Albrás - Ampliação concluída entre as posições:
a) 01° 32'.34 S 48° 45'.24 W e b) 01° 32'.13 S 48° 45'.07 W.

II - Porto de Vila do Conde - Terminal - TGL - Pier construído entre as posições:
a) 01° 32'.48 S 48° 44'.62 W; c) 01° 31'.90 S 48° 44'.86 W, e
b) 01° 31'.84 S 48° 44'.82 W; d) 01° 31'.78 S 48° 44'.75 W.

III - Porto de Vila do Conde - Terminal - RCC - Pier construído entre as posições:
a) 01° 34'.28 S 48° 46'.48 W e b) 01° 34'.03 S 48° 46'.69 W.

IV - Porto de Vila do Conde - Terminal - PPSA - Pier construído entre as posições:
a) 01° 34'.42 S 48° 46'.60 W e b) 01° 34'.15 S 48° 46'.86 W.

V - Próximo ao porto de Vila do Conde - Terminal Graneleiro - TERFRON em construção na posição aproximada: 01° 35'.92 S 48° 48'.00 W. (Início: SET/06) (Término: ABR/07)

- II -
BACIA AMAZÔNICA

Carta nº 4110

Manaus - Próximo à ponta Pelada - Ampliação do cais flutuante "Privativo Misto" de 280m a partir da extremidade sudeste (03° 09'.54 S 59° 59'.40 W).

Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº A 46(P)/06 e cancela o Aviso-rádio nº A 8703/06.

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

A 1/07 BRASIL - RIO JARI

Próximo à ilha da Saudade - Canal da ilha da Saudade - Bóias cegas estabelecidas

Carta 4201B [Última correção: 88/03] Datum: Córrego Alegre

Nome - BC nº 1	Posição - a) 01° 09'.95 S 51° 59'.98 W
Nome - BC nº 2	Posição - b) 01° 10'.02 S 51° 59'.98 W
Nome - BC nº 3	Posição - c) 01° 09'.70 S 52° 01'.08 W
Nome - BC nº 4	Posição - d) 01° 09'.73 S 52° 01'.08 W
Nome - BC nº 5	Posição - e) 01° 09'.93 S 52° 02'.23 W
Nome - BC nº 6	Posição - f) 01° 09'.98 S 52° 02'.23 W

Inserir nas posições a), c) e e) um símbolo de "bóia cega cônica de boreste" e próximo as anotações "(nº 1)" e "E", "(nº 3)" e "E", "(nº 5)" e "E", respectivamente.

Inserir nas posições b), d) e f) um símbolo de "bóia cega cilíndrica de bombordo" e próximo as anotações "(nº 2)" e "V", "(nº 4)" e "V", "(nº 6)" e "V", respectivamente.

[Carta 12000 - Símbolos, Abreviaturas e Termos (2ª ed. 1995) pág. 68 IQ (130.1)]

A 2/07 BRASIL - ESTUÁRIO

Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Alteração em posição de bóias de luz e bóias de luz retiradas

Carta 201 [Última correção: 143/03] Datum: WGS-84

Carta 220 [Última correção: 143/03] Datum: WGS-84

Alterar as posições das bóias de luz

Nome - BL Curuá nº 1	De: 01° 01'.47 N 49° 38'.56 W	Para: 01° 04'.10 N 49° 40'.00 W
Nome - BL Curuá nº 2	De: 01° 00'.21 N 49° 38'.44 W	Para: 01° 02'.04 N 49° 39'.98 W
Nome - BL Curuá nº 3	De: 00° 59'.46 N 49° 40'.21 W	Para: 01° 01'.90 N 49° 41'.80 W
Nome - BL Curuá nº 4	De: 00° 57'.10 N 49° 40'.35 W	Para: 00° 59'.88 N 49° 42'.43 W

Com novas características: "Lp.E.5s 5M", "Lp.V.5s 5M", "R(2)E.5s 5M" e "R(2)V.5s 5M", respectivamente e sem alteração nas demais informações.

Cancelar as bóias de luz

Nome - BL Curuá nº 5	Posição - 00° 57'.34 N 49° 41'.71 W
Nome - BL Curuá nº 6	Posição - 00° 55'.49 N 49° 42'.09 W
Nome - BL Curuá nº 7	Posição - 00° 56'.98 N 49° 42'.67 W
Nome - BL Curuá nº 8	Posição - 00° 56'.08 N 49° 43'.31 W
Nome - BL Curuá nº 9	Posição - 00° 56'.80 N 49° 44'.00 W

Renumerar

Nome - BL Curuá nº 10	Posição - 00° 54'.40 N 49° 47'.54 W	Para: BL Curuá nº 6
Nome - BL Curuá nº 12	Posição - 00° 52'.80 N 49° 50'.46 W	Para: BL Curuá nº 8

Permanecendo sem alteração as demais informações.

Carta 200 [Última correção: 141/06] Datum: WGS-84

Alterar as posições das bóias de luz

Nome - BL Curuá nº 1	De: 01° 01'.47 N 49° 38'.56 W	Para: 01° 04'.10 N 49° 40'.00 W
Nome - BL Curuá nº 2	De: 01° 00'.21 N 49° 38'.44 W	Para: 01° 02'.04 N 49° 39'.98 W

Com novas características: "Lp.E.5s 5M" e "Lp.V.5s 5M", respectivamente e sem alteração nas demais informações.

A 3/07 BRASIL - ESTUÁRIO

Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Alteração em posição de bóias de luz e bóias de luz retiradas

Carta 210 [Última correção: 143/03] Datum: Córrego Alegre

Alterar as posições das bóias de luz

Nome - BL Curuá nº 1	De: 01° 01'.47 N 49° 38'.54 W	Para: 01° 04'.10 N 49° 39'.97 W
Nome - BL Curuá nº 2	De: 01° 00'.21 N 49° 38'.42 W	Para: 01° 02'.04 N 49° 39'.95 W
Nome - BL Curuá nº 3	De: 00° 59'.46 N 49° 40'.19 W	Para: 01° 01'.90 N 49° 41'.77 W
Nome - BL Curuá nº 4	De: 00° 57'.10 N 49° 40'.33 W	Para: 00° 59'.88 N 49° 42'.40 W

- II -
BACIA AMAZÔNICA

Com novas características: "Lp.E.5s 5M", "Lp.V.5s 5M", "R(2)E.5s 5M" e "R(2)V.5s 5M", respectivamente e sem alteração nas demais informações.

Cancelar as bóias de luz	
Nome - BL Curuá nº 5	Posição - 00° 57'.34 N 49° 41'.69 W
Nome - BL Curuá nº 6	Posição - 00° 55'.49 N 49° 42'.06 W
Nome - BL Curuá nº 7	Posição - 00° 56'.98 N 49° 42'.63 W
Nome - BL Curuá nº 8	Posição - 00° 56'.08 N 49° 43'.28 W
Nome - BL Curuá nº 9	Posição - 00° 56'.80 N 49° 43'.98 W

Renumerar		
Nome - BL Curuá nº 10	Posição - 00° 54'.40 N 49° 47'.52 W	Para: BL Curuá nº 6
Nome - BL Curuá nº 12	Posição - 00° 52'.80 N 49° 50'.44 W	Para: BL Curuá nº 8

Permanecendo sem alteração as demais informações.

GERAL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

G 156(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL

Existência de cabo submarino

Cartas nºs 50 - 60 - 70 - 10 (INT.216) - 20 (INT.202)

Posições:	1) 03° 45'.90 S 38° 26'.40 W	10) 11° 29'.60 S 33° 12'.94 W	19) 23° 32'.00 S 37° 24'.00 W
	2) 02° 58'.00 S 36° 30'.00 W	11) 12° 36'.60 S 33° 13'.70 W	20) 23° 58'.00 S 39° 08'.00 W
	3) 03° 04'.00 S 35° 23'.00 W	12) 13° 53'.70 S 33° 29'.30 W	21) 23° 59'.00 S 40° 40'.00 W
	4) 03° 20'.80 S 34° 47'.10 W	13) 15° 46'.90 S 33° 41'.80 W	22) 23° 54'.00 S 41° 38'.00 W
	5) 04° 42'.90 S 33° 55'.00 W	14) 17° 40'.10 S 33° 54'.30 W	23) 23° 52'.06 S 42° 05'.08 W
	6) 05° 40'.50 S 33° 24'.10 W	15) 19° 17'.30 S 34° 02'.30 W	24) 23° 49'.06 S 42° 36'.05 W
	7) 06° 34'.60 S 33° 01'.30 W	16) 20° 48'.30 S 34° 18'.90 W	25) 23° 48'.07 S 42° 51'.06 W
	8) 08° 05'.60 S 32° 55'.60 W	17) 21° 22'.90 S 34° 41'.70 W	
	9) 10° 16'.50 S 33° 01'.20 W	18) 22° 19'.00 S 35° 50'.00 W	

Existência de cabo submarino entre as posições.
Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº G 1259/01.

G 173(P)/06 BRASIL – LAGO DO PARANOÁ

Obra sobre água - Ponte

Cartas nºs 2791 e 2792

Lago do Paranoá - Ponta dos Clubes a Rasgado – Ponte construída entre as posições:

a) 15° 49'.17 S 47° 49'.92 W	c) 15° 49'.68 S 47° 49'.62 W
b) 15° 49'.37 S 47° 49'.77 W	

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

ÁREA ESTRANGEIRA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

T 105(T)/05 OCEANO ATLÂNTICO

Norte e Sul da Cadeia Meso Atlântica e Noroeste e oeste da Zona de Fratura Romanche - Alteração em posição de bóias e tipo de bóia

Cartas nºs 10 (INT.216) - 19400 (INT.215)

Posições:	a) 14° 59'.70 N 38° 00'.90 W (nº 1)	d) 04° 06'.90 N 37° 58'.10 W (nº 4)
	b) 11° 29'.80 N 38° 01'.90 W (nº 2)	e) 00° 00'.70 S 35° 00'.20 W (nº 5)
	c) 07° 56'.50 N 38° 03'.60 W (nº 3)	

Altura: 3,5 metros Descrição: base toroidal com faixas brancas e laranjas com 3,5 metros de altura

Existência nas posições de bóias cegas demarcando equipamentos de pesquisas oceanográficas. (Período: 15/ABR/01 a AGO/05)
Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº T 114(T)/04 e cancela o Aviso-rádio nº T 0645/05.
As posições das bóias referem-se ao datum WGS-84.

T 45(P)/99 ATLÂNTICO NORTE - GUIANA FRANCESA

Proximidades de Cayenne - Existência de cabo submarino

- IV -
ÁREA ESTRANGEIRA

Cartas n°s 4011 - 10 (INT.216)

Posições: a) 04° 56'.00 N 52° 21'.00 W b) 05° 54'.00 N 51° 35'.00 W

Existência de cabo submarino entre as posições a) (Cayenne) e b).

T 115(P)/99 ATLÂNTICO SUL - URUGUAI

A Sudeste de Maldonado e próximo do Banco Rouen - Existência de alto-fundo

Cartas n°s 31 - 19001 (INT. 20) - 19002 (INT. 22)

Posições: a) 35° 41'.00 S 55° 26'.00 W b) 35° 47'.00 S 55° 29'.00 W

Existência de alto-fundo entre as posições a) e b), com menor profundidade encontrada 5,8 metros. Os navegantes devem ter a máxima atenção ao trafegarem na área.

Este Aviso cancela o Aviso-rádio n° T 0394/97.

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES(P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES

SEÇÃO IV.1 - LISTA DE FARÓIS, BRASIL, 2003

Nenhuma.

SEÇÃO IV.2 - LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, BRASIL, 1992

Nenhuma.

SEÇÃO IV.3 - ROTEIRO, BRASIL

Nenhuma.

SEÇÃO IV.4 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma.

SEÇÃO V - AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

ÍNDICE GERAL

	Pág.
APE 17/91 - CABOS E CANALIZAÇÕES SUBMARINAS - PRECAUÇÕES	45
APE 21/91 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE UM NAVIO ISOLADO À VISTA DE UMA FORÇA NAVAL OU COMBOIO	45
APE 24/91 - NAVIOS VARREDORES EM SERVIÇO OU EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES	45
APE 31/91 - ÁREAS PERIGOSAS DEVIDO À EXISTÊNCIA DE MINAS	45
APE 7/95 - UTILIZAÇÃO DE BÓIAS PARA DETERMINAÇÃO DE POSIÇÃO	46
APE 8/95 - RISCO DE COLISÃO COM NAVIOS HIDROGRÁFICOS E OCEANOGRÁFICOS OU COM NAVIOS REBOCANDO LONGOS DISPOSITIVOS PARA PROSPECÇÃO GEOFÍSICA	46
APE 12/95 - ESPAÇOS AÉREOS CONDICIONADOS, COM ATIVIDADES DE TIRO E/OU LANÇAMENTO DE FOGUETES, CUJOS LIMITES ABRANGEM ÁREAS MARÍTIMAS	46
APE 3/98 - EVENTOS NÁUTICOS-ESPORTIVOS	47
APE 5/99 - ÁREAS MARÍTIMAS UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS PELA MARINHA DO BRASIL	47
APE 8/99 - COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA - BALEIA FRANCA - RECOMENDAÇÃO SOBRE PRECAUÇÕES ESPECÍFICAS	50
APE 10/99 - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS	50
APE 2/01 - COMUNICAÇÃO URGENTE DE PERIGOS À NAVEGAÇÃO, IRREGULARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔNICOS À NAVEGAÇÃO - ENDEREÇO TELEGRÁFICO "NAVEMAR"	51
APE 3/01 - PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES	52
APE 8/01 - SUBMARINOS EM EXERCÍCIOS - PRECAUÇÕES	53
APE 1/04 - PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTICA PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	53
APE 1/06 - SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO AOS NAVEGANTES - AVISOS-RÁDIO DE ÁREA "NAVAREA"	55
APE 2/06 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE METEOROLOGIA	60
APE 3/06 - BALIZAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DE ENTIDADES EXTRA MARINHA DO BRASIL	62

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 17/91 CABOS E CANALIZAÇÕES SUBMARINAS - PRECAUÇÕES

OS NAVEGANTES DEVEM TER CAUTELA QUANDO CRUZAREM ÁREAS DE:

- existência de cabos submarinos empregados nas comunicações;
- existência de cabos submarinos condutores de energia elétrica;
- existência de canalizações submarinas condutoras de petróleo ou gás;
- existência de canalizações submarinas condutoras de água potável; e
- existência de canalizações submarinas de emissários de esgoto.

Todas essas obstruções encontram-se convenientemente representadas e assinaladas nas cartas náuticas.

Constam também desses documentos as "Notas de Precaução", alertando os navegantes quanto à existência das citadas obstruções, as quais, na grande maioria dos casos, não se constituem de perigos à navegação de passagem. É insistentemente recomendado aos navegantes em geral, e em particular às embarcações empregadas na pesca de arrasto, que:

- a) em face das sérias conseqüências resultantes dos danos infligidos àqueles, os navios devem tomar cuidados especiais, evitando pescar ou fundear em área de cabos submarinos, canalizações ou suas imediações;
- b) os navios que venham a enredar-se num cabo submarino ou canalização devem desembaraçar-se sem os danificarem;
- c) os ferros ou aparelhos que tendo se prendido não possam naturalmente recuperar-se, devem ser soltos e abandonados;
- d) os cabos submarinos conduzem, por vezes, correntes de alta voltagem, pelo que nunca devem ser cortados, pois o fato poderá originar não só graves acidentes como até perda de vidas;
- e) o mesmo cuidado deve ser observado com relação às canalizações submarinas de petróleo ou gás, em vista dos riscos semelhantes em caso de avarias.

APE 21/91 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE UM NAVIO ISOLADO À VISTA DE UMA FORÇA NAVAL OU COMBOIO

Uma formatura de navios de guerra ou comboio está sujeita a condicionamentos de manobra superiores aos de um navio isolado. Chama-se a atenção dos navegantes para os potenciais riscos de abaloamento provocados por um navio isolado, aproximando-se a curta distância de uma formatura de navios de guerra ou comboio, navegando em rumo cruzado ao da força ou atravessando a formatura de navios.

Recomenda-se aos navegantes, sempre que disponham de águas livres para manobrar com segurança, deixar livre o caminho de uma formatura de navios de guerra ou comboio, manobrando com a antecedência necessária e francamente, de modo a manterem-se suficientemente afastados.

APE 24/91 NAVIOS VARREDORES EM SERVIÇO OU EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES

Os navios varredores da Marinha do Brasil, quando engajados em operações de varredura de minas, isoladamente ou em formatura, exibirão, além das luzes e marcas prescritas para embarcação à propulsão mecânica, três luzes circulares verdes ou três esferas. Uma dessas luzes ou marcas deverá ser exibida no tope do mastro de vante ou próximo deste, e as outras duas, uma em cada lais da verga do mesmo mastro.

Nesta situação, os navios varredores têm sua capacidade de manobra consideravelmente reduzida. Não é permitida a aproximação de qualquer embarcação, mesmo as embarcações à vela, a menos de 500 metros do través, de qualquer bordo, nem cruzar a popa a menos de 1000 metros dos navios isolados ou em formatura. Nenhuma embarcação, em qualquer circunstância, deverá cortar uma formatura de navios varredores.

Os navios varredores, além dos sinais acima descritos, utilizam também os sinais do Código Internacional de Sinais.

APE 31/91 ÁREAS PERIGOSAS DEVIDO À EXISTÊNCIA DE MINAS

- 1 - Durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e Guerra da Coréia (1950-1951), numerosos campos de minas foram lançados em diversas áreas do Mundo. Muitos desses campos minados foram varridos; em outros, foram abertos canais varridos. Estas rotas são, na sua maioria, marcadas por bóias, tendo sido usadas com segurança pela navegação durante muitos anos.

Passando todo este tempo, a navegação de superfície através destes campos minados (quer tenham ou não sido varridos) é agora considerada como de perigo igual, por efeito de minas, a qualquer outro dos perigos habituais para a navegação.

Mas, nas águas não varridas, continua a existir perigo real para o fundeio, para a pesca (principalmente de arrasto) ou para qualquer forma de atividade submarina ou no fundo do mar. Além disso, navios afundados e baixos não assinalados podem existir nestas áreas, algumas das quais não foram ainda objeto de modernos levantamentos hidrográficos.

Os navegantes são avisados de que somente devem fundear nas rotas de aproximação a um porto e nos fundeadouros autorizados. Em emergência, é melhor fundear num canal varrido do que em águas que não o tenham sido.

- 2 - Os limites exteriores das áreas antigamente consideradas como perigosas, porque foram minadas ou eram susceptíveis de o terem sido, não estão mais sujeitas a variações.

Por esse motivo, o documento Nemedri (NP 730) foi retirado de vigor a partir de 1974, tendo a informação nele contida passado a ser incorporada nas cartas apropriadas do Almirantado Inglês e nas "Sailing Directions" (Pilot's).

Igualmente, a informação contida nos "Chinpac" (NP 731) referentes a detalhes dos campos minados e áreas varridas no mar da China, Oceano Índico e Pacífico foi incorporada nas cartas e roteiros do Almirantado Inglês.

- 3 - Algumas zonas do mediterrâneo oriental (ao largo da Líbia, Síria e aproximações do canal do Suez e Mar Vermelho), minadas em 1973 e 1975, constituem ainda perigo para a navegação.

Indicam-se a seguir os limites de algumas áreas assinaladas como minadas:

TARABULUS

- a) 32° 52'.80 N 13° 24'.33 E 32° 57'.70 N 13° 18'.00 E b) 32° 53'.70 N 13° 20'.60 E 32° 53'.90 N 13° 15'.00 E
32° 57'.70 N 13° 24'.50 E 32° 53'.80 N 13° 22'.30 E 32° 55'.90 N 13° 18'.00 E 32° 54'.50 N 13° 15'.00 E

GOLFO DE BOMBA

- c) 32° 10'.50 N 23° 28'.50 E 32° 37'.00 N 23° 13'.00 E
32° 14'.50 N 23° 31'.00 E 32° 37'.50 N 23° 07'.50 E

Origem: - DMAHTC - Washington.

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 7/95 UTILIZAÇÃO DE BÓIAS PARA DETERMINAÇÃO DE POSIÇÃO

Não se deve confiar de modo absoluto em que as bóias mantenham sempre as suas exatas posições, especialmente quando expostas ao mar, devendo ser consideradas sempre como existindo para chamar a atenção do navegante e nunca como marcas infalíveis para a navegação. Por conseguinte, nunca se deve navegar pelas marcações das bóias, e sim utilizando marcas notáveis ou sinais náuticos em terra.

Igualmente, não se deve confiar de modo absoluto nos caracteres exibidos pelas bóias de luz. Devido aos choques das vagas, as avarias causadas em seus delicados aparelhos podem modificar seus caracteres e mesmo provocar o seu apagamento.

De acordo com normas internacionais, prescritas pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI), e descritas na publicação Lista de Faróis: As bóias de luz não devem ser consideradas confiáveis tanto no que se refere ao posicionamento quanto ao funcionamento.

Este Aviso cancela o APE nº 13/91.

APE 8/95 RISCO DE COLISÃO COM NAVIOS HIDROGRÁFICOS E OCEANOGRÁFICOS OU COM NAVIOS REBOCANDO LONGOS DISPOSITIVOS PARA PROSPECÇÃO GEOFÍSICA

1) Os navios hidrográficos ou oceanográficos em serviço de sondagem ou pesquisa deverão exibir os sinais indicados na Regra 27(b) do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (1972), incorporando as emendas de 1981. Ou seja: Durante a noite, exibir 3 luzes numa linha vertical, sendo a inferior e a superior encarnadas, e a do meio, branca. O navio deverá também içar o grupo de duas (2) letras "IR" do Código Internacional de Sinais, que significa: "Estou executando serviço de vistoria submarina (operações submarinas). Mantenha-se afastado de mim e à baixa velocidade." Caso também tenha mergulhador na água, içar o grupo "IRA".

2) Em trabalho de levantamento, os navios hidrográficos e oceanográficos têm freqüentemente que cruzar as rotas normais de tráfego e podem estar rebocando instrumentos a menos de 300 metros da popa, o que restringirá sua capacidade de manobra.

3) Navios em serviços de prospecção geofísica, por vezes rebocam longos cabos dotados de sensores; esses dispositivos, denominados genericamente por "ENGUIAS", alcançam, em certos casos, a duas (2) milhas de comprimento e com freqüência são obrigados a cruzar as rotas normais de tráfego. Nesses casos, os navios empregando tais dispositivos deverão, além do preconizado em 1), portar, na extremidade do cabo com os sensores, uma bóia luminosa tipo "ESPECIAL", pintada na cor amarela e exibindo luz com o ritmo Grupo de Lampejo, com cinco (5) lampejos em uma razão de trinta (30) lampejos por minuto, em um período de vinte (20) segundos (bóia internacionalmente designada para o Serviço de Sistema de Aquisição de Dados Oceanográficos - SADO).

Este Aviso cancela o APE nº 22/91.

APE 12/95 ESPAÇOS AÉREOS CONDICIONADOS, COM ATIVIDADES DE TIRO E/OU LANÇAMENTO DE FOGUETES, CUJOS LIMITES ABRANGEM ÁREAS MARÍTIMAS

ÁREAS RESTRITAS

Área Aquiraz Posição - 03° 55'.00 S 38° 20'.00 W

Área circular de exercício de tiro, tendo como raio 2,7 milhas e como centro a posição. É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Jangada A Posições: a) 03° 03'.00 S 38° 22'.00 W d) 03° 38'.00 S 38° 37'.00 W
b) 03° 14'.00 S 37° 54'.00 W e) 03° 37'.00 S 38° 40'.00 W
c) 03° 36'.00 S 38° 21'.00 W f) 03° 43'.00 S 38° 28'.00 W

Área compreendida entre as posições a), b), c), d), e) e a) tendo as posições c) e d) ligadas pelo arco de 10 milhas de raio, tendo como centro a posição f). É de caráter permanente.

Área Barreira Posições: a) 05° 54'.00 S 35° 11'.00 W c) 05° 47'.00 S 34° 56'.30 W
b) 05° 56'.00 S 35° 11'.00 W d) 06° 03'.90 S 34° 57'.20 W

Área para lançamento de mísseis compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É de caráter permanente.

Área Satélite Posições: a) 04° 59'.30 S 34° 31'.60 W d) 05° 54'.00 S 35° 11'.00 W
b) 05° 28'.30 S 34° 09'.70 W e) 05° 56'.00 S 35° 11'.00 W
c) 05° 38'.80 S 35° 02'.50 W f) 06° 23'.60 S 34° 19'.90 W

Área para lançamento de foguetes compreendida entre as posições a), b), c), d), e), f) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Pirangi Posições: a) 06° 03'.90 S 34° 52'.70 W d) 06° 07'.00 S 34° 45'.30 W
b) 05° 49'.50 S 34° 51'.30 W e) 05° 54'.50 S 35° 14'.90 W
c) 05° 47'.80 S 34° 43'.50 W

Área de exercício de tiro real entre as posições a), b), c), d) e a). Tem como limite interno, um arco de raio de 24 milhas e, como limite externo, um arco de raio de 32 milhas, ambos com centro na posição e). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Touros Posições: a) 05° 15'.00 S 34° 45'.00 W c) 04° 51'.00 S 34° 57'.00 W
b) 05° 07'.00 S 34° 38'.00 W d) 05° 00'.00 S 35° 03'.00 W

Área de exercício de tiro real entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Área Marte Posições: a) 05° 26'.00 S 35° 05'.00 W c) 04° 01'.00 S 35° 06'.00 W
b) 05° 18'.00 S 34° 58'.00 W d) 05° 01'.00 S 35° 18'.00 W

Área de exercício de tiro compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Restinga Posições: a) 23° 04'.00 S 43° 52'.00 W c) 23° 10'.00 S 43° 52'.00 W
b) 23° 04'.00 S 43° 47'.33 W

Área circular de exercício de tiro real de 5,5 milhas de raio, tendo como centro a posição a), limitada pelo segmento de reta que une as posições b) e c). É de caráter permanente.

Área Marambaia Posições: a) 23° 02'.00 S 43° 51'.00 W c) 23° 02'.00 S 43° 35'.00 W
b) 23° 05'.00 S 43° 51'.00 W d) 23° 04'.00 S 43° 35'.00 W

Área de exercício de tiro real compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É de caráter permanente sob condições meteorológicas visuais e poderá ser ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Atlântico Posições: a) 23° 02'.00 S 43° 36'.00 W c) 23° 37'.00 S 44° 07'.00 W
b) 23° 03'.00 S 43° 35'.00 W d) 23° 20'.00 S 44° 22'.00 W

Área de exercícios compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Moréia Posições: a) 23° 45'.00 S 42° 30'.00 W c) 24° 20'.00 S 43° 10'.00 W
b) 23° 45'.00 S 43° 10'.00 W d) 24° 20'.00 S 42° 30'.00 W

Área de exercício de tiro real compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Campos Novos Posição - 22° 42'.50 S 42° 00'.00 W

Área circular de tiro real com raio de 1,1 milha, tendo como centro a posição. É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Oceano Posições: a) 23° 27'.00 S 43° 52'.00 W c) 24° 08'.00 S 44° 35'.00 W
b) 23° 30'.00 S 43° 50'.00 W d) 23° 45'.00 S 44° 44'.00 W

A área de treinamento de aeronaves militares e tiro aéreo compreendida entre as posições a), b), c), d) e a) é de caráter permanente.

Área Pinhal Posição - 29° 59'.42 S 51° 09'.80 W

Área compreendida entre os rumos verdadeiros de 108° e 123° do RC Salgado Filho (Porto Alegre), formando um setor cujo limite interno é um arco de 60 milhas de raio, centrado na posição e com limite externo de 85 milhas de raio também centrado na posição.

Este Aviso cancela o APE nº 26/91.

APE 3/98 EVENTOS NÁUTICO-ESPORTIVOS

Os portos do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, São Sebastião, Santos e suas proximidades são áreas de freqüentes realizações de eventos náutico-esportivos.

Os navegantes devem ter a máxima atenção ao demandarem estes portos.

APE 5/99 ÁREAS MARÍTIMAS UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS PELA MARINHA DO BRASIL

I - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE SUBMARINO

ÁREA: A-1

SSE DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W c) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W
b) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W d) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W

ÁREA: A-2

S DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 06'.10 S 43° 09'.20 W c) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W
b) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W d) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

ÁREA: A-3

SE DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 06'.10 S 42° 54'.00 W c) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
b) 23° 13'.50 S 42° 46'.50 W d) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W

ÁREA: A-4

S DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W c) 23° 34'.30 S 43° 09'.20 W
b) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W d) 23° 27'.20 S 43° 16'.70 W

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

ÁREA: A-5

SSE DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Posições: a) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W c) 23° 34'.30 S 42° 54'.00 W
b) 23° 27'.20 S 42° 46'.50 W d) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W

II - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DOS NAVIOS DA MARINHA DO BRASIL

ÁREA: B-1

SSE DA PONTA NEGRA [Carta nº 23000 (INT.2123)]

Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.10 W

ÁREA: B-2

S DO CABO FRIO [Carta nº 23000 (INT.2123)]

Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridianos - 41° 40'.20 W 42° 12'.50 W

ÁREA: B-3

S DO CABO FRIO [Carta nº 23000 (INT.2123)]

Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridianos - 41° 40'.20 W 42° 12'.50 W

ÁREA: B-4

SSE DA PONTA NEGRA [Carta nº 23000 (INT.2123)]

Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.20 W

III - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO E SÃO PROIBIDOS O FUNDEIO E A PESCA

ÁREA: C-1

PROXIMIDADES DE SAQUAREMA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 22° 56'.20 S 23° 10'.00 S Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.10 W

ÁREA: C-2

CABO FRIO [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 22° 45'.00 S 41° 58'.00 W d) 23° 10'.00 S 42° 12'.50 W
b) 22° 45'.00 S 41° 40'.20 W e) 22° 56'.20 S 42° 12'.50 W
c) 23° 10'.00 S 41° 40'.20 W

ÁREA: C-3

E DO CABO FRIO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 22° 45'.00 S 23° 10'.00 S Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

ÁREA: C-4

E DO CABO FRIO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

ÁREA: C-5

ESE DO CABO FRIO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

ÁREA DELTA

ILHA DE ALCATRAZES [Cartas nºs 23100 (INT.2124), 21070 (INT.2008) e 1700]

Posições: a) 24° 06'.00 S 45° 27'.00 W d) 24° 14'.00 S 45° 51'.00 W
b) 24° 01'.00 S 45° 35'.00 W e) 24° 15'.00 S 45° 36'.00 W
c) 24° 02'.00 S 45° 46'.50 W

A área "D" é reservada a exercícios de tiro real dos navios da Marinha do Brasil. São proibidos a navegação, a pesca e o fundeio no interior da área.

As ilhas de Alcatrazes, Sapata e Porto, estão sob jurisdição do Ministério da Marinha, sendo terminantemente proibido o acesso às mesmas.

IV - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DOS NAVIOS DA MARINHA DO BRASIL

ÁREA: D-1

BARRA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO [Cartas nºs 21070 (INT.2008), 23000 (INT.2123) e 23100 (INT.2124)]

Posições: a) 22° 56'.20 S 43° 16'.70 W e) 23° 06'.10 S 42° 54'.00 W
b) 22° 56'.20 S 42° 45'.10 W f) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W
c) 23° 12'.00 S 42° 45'.10 W g) 23° 06'.10 S 43° 09'.20 W
d) 23° 13'.50 S 42° 46'.50 W h) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

ÁREA: D-2

ILHAS MARICÁS [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 12'.00 S 42° 45'.10 W c) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
b) 23° 28'.20 S 42° 45'.10 W

ÁREA: D-3

SE DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 27'.20 S 42° 46'.50 W c) 23° 42'.30 S 42° 45'.10 W
b) 23° 28'.20 S 42° 45'.10 W d) 23° 34'.30 S 42° 54'.00 W

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

ÁREA: D-4

SSE DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Posições: a) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W d) 23° 50'.00 S 43° 16'.70 W
 b) 23° 42'.30 S 42° 45'.10 W e) 23° 41'.10 S 43° 16'.70 W
 c) 23° 50'.00 S 42° 45'.10 W

ÁREA: D-5

SSE DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Posições: a) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W c) 23° 27'.20 S 43° 16'.70 W
 b) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W d) 23° 20'.00 S 43° 24'.20 W

V - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DOS NAVIOS DA MARINHA DO BRASIL

ÁREA: E-1

BAIA DA ILHA GRANDE [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Paralelos - 23° 00'.00 S 23° 25'.00 S Meridianos - 44° 00'.00 W 44° 41'.00 W

ÁREA: E-2

ILHA GRANDE [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Posições: a) 23° 00'.00 S 44° 00'.00 W d) 23° 25'.00 S 43° 29'.40 W
 b) 23° 00'.00 S 43° 16'.70 W e) 23° 25'.00 S 44° 00'.00 W
 c) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

ÁREA: E-3

ILHA GRANDE [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Posições: a) 23° 25'.00 S 44° 00'.00 W e) 23° 41'.10 S 43° 16'.70 W
 b) 23° 25'.00 S 43° 29'.40 W f) 23° 50'.00 S 43° 16'.70 W
 c) 23° 20'.00 S 43° 24'.20 W g) 23° 50'.00 S 44° 00'.00 W
 d) 23° 34'.30 S 43° 09'.20 W

VI - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO E SÃO PROIBIDOS O FUNDEIO E A PESCA

ÁREA: E-4

RESTINGA DA MARAMBAIA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Paralelos - 23° 50'.00 S 24° 15'.00 S Meridianos - 43° 16'.70 W 44° 00'.00 W

ÁREA: E-5

S DA RESTINGA DA MARAMBAIA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Paralelos - 23° 25'.00 S 24° 15'.00 S Meridianos - 44° 00'.00 W 44° 30'.00 W

VII - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO

ÁREA: F-1

SW DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Posições: a) 23° 25'.00 S 45° 08'.70 W d) 24° 15'.00 S 45° 34'.50 W
 b) 23° 25'.00 S 45° 04'.30 W e) 23° 45'.30 S 45° 34'.50 W
 c) 24° 15'.00 S 45° 04'.30 W

ÁREA: F-2

PROX. DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 23° 25'.00 S 24° 15'.00 S Meridianos - 44° 30'.00 W 45° 04'.30 W

VIII - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO

ÁREA: R-1

S DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 23° 50'.00 S 24° 15'.00 S Meridianos - 42° 45'.10 W 43° 16'.70 W

ÁREA: R-2

S DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S Meridianos - 42° 45'.10 W 43° 16'.70 W

IX - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO

ÁREA: S-1

W DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S Meridianos - 43° 16'.70 W 44° 00'.00 W

ÁREA: S-2

PROX. DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S Meridianos - 44° 00'.00 W 45° 04'.30 W

As interdições serão divulgadas em Avisos-rádio aos Navegantes.
Este Aviso cancela o APE nº 4/98.

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 8/99 COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA - BALEIA FRANCA - RECOMENDAÇÃO SOBRE PRECAUÇÕES ESPECÍFICAS

Entre maio e novembro, baleias francas (*Eubalaena australis*), espécie ameaçada de extinção e protegida por lei, podendo medir até 18 metros e pesar mais de 40 toneladas, aproximam-se da costa brasileira entre a ilha de Bom Abrigo e o Cabo de Santa Marta Grande, oferecendo risco de colisão.

Recomenda-se aos navegantes especial cautela e atenção, ao navegarem nesse período do ano na área.

APE 10/99 ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS

Decreto nº 98.864 de 23 de janeiro de 1990.

Art. 1º - Fica criada a Estação Ecológica de Tamoios, localizada nos Municípios de Angra dos Reis e Parati, Estado do Rio de Janeiro, composta de 29 (vinte e nove) ilhotes, ilhas, lajes e rochedos, situados na Baía da Ribeira, em Angra dos Reis, e na Baía da Ilha Grande, em Parati, abaixo descritos: Ilha de Sandri, Samambaia, Tucum, Tucum de Dentro, Sabacu, Pingo d'Água, Búzios, Búzios Pequena, Araçatiba de Fora, Araçatiba de Dentro, Catimbaú, Imboassica, Queimada Grande, Queimada Pequena, Zatin, Ganchos, Araraquarinha, Algodão, Comprida, Araraquara, Jurubaíba, Palmas e Ilha das Cobras, Ilhote Pequeno e Ilhote Grande, Laje do Cesto, Laje Pedra Pelada, Laje existente entre a Ilha das Cobras e Ilha dos Búzios Pequena, e Rochedo de São Pedro, com as seguintes coordenadas geográficas:

<u>Ilha Araraquara</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 15" e 23° 04' 14" Longitude Oeste: 44° 33' 00" e 44° 33' 55"
<u>Ilha Jurubaíba</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 15" e 23° 04' 14" Longitude Oeste: 44° 33' 00" e 44° 33' 55"
<u>Ilha das Palmas</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 07' 45" e 23° 08' 10" Longitude Oeste: 44° 40' 15" e 44° 40' 45"
<u>Ilhas das Cobras</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00" Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"
<u>Ilhote Pequeno</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 30" e 23° 04' 05" Longitude Oeste: 44° 35' 35" e 44° 35' 52"
<u>Ilhota Grande</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 57" e 23° 04' 15" Longitude Oeste: 44° 35' 58" e 44° 36' 25"
<u>Ilha dos Ganchos</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 10' 15" e 23° 10' 40" Longitude Oeste: 44° 37' 53" e 44° 38' 19"
<u>Ilha Araraquarinha</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 02' 54" e 23° 03' 15" Longitude Oeste: 44° 33' 19" e 44° 33' 55"
<u>Laje Pedra Pelada</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00" Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"
<u>Ilha Araçatiba de Fora</u> - Situada na Baía da Ribeira	Latitude Sul: 23° 00' 24" e 23° 00' 48" Longitude Oeste: 44° 21' 36" e 44° 22' 21"
<u>Ilha Araçatiba de Dentro</u> - Situada na Baía da Ribeira	Latitude Sul: 23° 00' 24" e 23° 00' 48" Longitude Oeste: 44° 21' 36" e 44° 22' 21"
<u>Ilha do Catimbaú</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 11' 34" e 23° 11' 45" Longitude Oeste: 44° 37' 17" e 44° 37' 38"
<u>Ilha Imboassica</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 04' 43" e 23° 05' 15" Longitude Oeste: 44° 19' 34" e 44° 20' 00"
<u>Ilha Queimada Grande</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 05' 00" e 23° 05' 32" Longitude Oeste: 44° 18' 24" e 44° 18' 50"
<u>Ilha Queimada Pequena</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 05' 00" e 23° 05' 32" Longitude Oeste: 44° 18' 24" e 44° 18' 50"
<u>Ilha Zatin</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 11" e 23° 03' 40" Longitude Oeste: 44° 22' 20" e 44° 22' 50"
<u>Ilha do Algodão</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 01' 56" e 23° 02' 18" Longitude Oeste: 44° 30' 48" e 44° 31' 25"
<u>Ilha Comprida (Tarituba)</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 17" e 23° 03' 58" Longitude Oeste: 44° 35' 51" e 44° 36' 45"
<u>Ilha do Sandri</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 02' 20" e 23° 03' 25" Longitude Oeste: 44° 28' 40" e 44° 29' 05"

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

<u>Ilha Samambaia</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 01' 37" e 23° 02' 00" Longitude Oeste: 44° 28' 40" e 44° 29' 05"
<u>Ilha do Tucum</u> - Situada na Baía da Ribeira	Latitude Sul: 23° 01' 25" e 23° 01' 37" Longitude Oeste: 44° 26' 00" e 44° 26' 15"
<u>Ilha Tucum de Dentro</u> - Situada na Baía da Ribeira	Latitude Sul: 22° 59' 33" e 22° 59' 50" Longitude Oeste: 44° 25' 08" e 44° 25' 26"
<u>Ilha do Sabacu</u> - Situada na Baía da Ribeira	Latitude Sul: 23° 00' 16" e 23° 00' 32" Longitude Oeste: 44° 22' 47" e 44° 23' 13"
<u>Ilha do Pingo d'Água</u> - Situada na Baía da Ribeira	Latitude Sul: 23° 00' 00" e 23° 00' 15" Longitude Oeste: 44° 25' 43" e 44° 26' 00"
<u>Ilha dos Búzios</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00" Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"
<u>Ilha dos Búzios Pequena</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00" Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"
<u>Laje do Cesto</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 04' 06" e 23° 04' 19" Longitude Oeste: 44° 35' 15" e 44° 35' 30"
<u>Laje existente entre a Ilha das Cobras e a Ilha dos Búzios Pequena</u>	Situada na Baía da Ilha Grande
<u>Rochedo de São Pedro</u> - Situada na Baía da Ilha Grande	Latitude Sul: 23° 02' 38" e 23° 03' 00" Longitude Oeste: 44° 32' 18" e 44° 32' 53"

Art. 2º Integra a Estação Ecológica o entorno marinho e parcéis em cada uma das Ilhas, Ilhotes, Lajes e Rochedos referidos no artigo anterior, dentro de um raio de 1 (um) km de extensão, a partir da arrebentação das ondas do mar nas praias, encostas de rochedos e lajes mencionados.

Art. 3º A administração da Estação Ecológica de Tamoios, de que trata este Decreto, será exercida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Ministério do Interior, aplicando-se às terras, flora, fauna e paisagens de sua área de jurisdição, no que couber, as disposições de legislação federal específica.

Art. 4º O IBAMA se articulará com os demais Órgãos da Administração Pública, no campo das respectivas competências, para as medidas que forem necessárias à efetiva implantação e consolidação da Estação Ecológica de Tamoios.

Art. 5º O IBAMA baixará as instruções necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

APE 2/01 COMUNICAÇÃO URGENTE DE PERIGOS À NAVEGAÇÃO, IRREGULARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔNICOS À NAVEGAÇÃO - ENDEREÇO TELEGRÁFICO "NAVEMAR"

Solicita-se aos navegantes informarem imediatamente à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) por radiotelegrafia, qualquer alteração ou irregularidade que possa afetar a segurança da navegação nos mares da costa do Brasil e em seus rios e lagoas, tais como: derrelitos, luzes de sinais apagadas ou funcionando irregularmente, pedras, altos-fundos, arrebentações etc., não constantes ou indicados na carta náutica e publicações náuticas de edições náuticas, além de qualquer comunicação urgente de caráter puramente hidrográfico.

Essas comunicações devem obedecer, na medida do possível, à seguinte metodologia, de modo a possibilitar imediata e segura divulgação para todos os navegantes:

1) NOVOS PERIGOS

Assim compreendidos: derrelitos, pedras, altos-fundos, arrebentações etc., não constantes ou indicados nas cartas e publicações náuticas de edições recentes. Nesses casos, o navegante deve informar, de maneira breve e concisa:

O QUE	-	descrição de perigo;
QUANDO	-	data-hora da observação;
ONDE	-	posição geográfica e o método empregado na determinação da posição e o número da Carta INT. ou da DHN que abranja a posição do perigo; e
QUEM	-	navio e observador.

2) IRREGULARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔNICOS À NAVEGAÇÃO

Nesses casos, o navegante deve informar:

QUAL O SINAL NÁUTICO	-	para os sinais luminosos fixos ou flutuantes (faróis, faroletes ou bóias de luz): citar, além do nome do sinal, seu número de ordem, que consta na publicação "Lista de Faróis" - Brasil na coluna anterior, e o número da Carta INT, ou da DHN, que abrange o sinal;
	-	para os sinais cegos, fixos ou flutuantes (balizas ou bóias cegas): citar o nome do acidente geográfico, ponta, cabo, enseada, ilha, canal etc. mais próximo do sinal onde este se localize, e o número da Carta INT. ou DHN que abrange o sinal;
O QUE	-	desde que possível, citar as irregularidades, dentre as abaixo listadas: - apagado (a)

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

	- à deriva - avariada (sinais flutuantes) - destruído (sinais fixos) - desaparecida (fora da posição cartografada) - fora de posição (completamente fora de posição cartografada) - luz não confiável (luzes com: alcance reduzido, característica irregular, exibindo luz fixa, setor de visibilidade alterado ou obstruído). - soçobrada
QUANDO	- data-hora da observação; e
QUEM	- navio e observador.
QUAL O AUXÍLIO ELETRÔNICO À NAVEGAÇÃO	- os Radiofaróis, os Respondedores-radar (RACON) e as Estações de GPS Diferencial (DGPS) são os único tipo de auxílios eletrônicos à navegação, sob a responsabilidade da Marinha do Brasil, atualmente empregados em águas brasileiras. Esses auxílios encontram-se instalados em faróis, faroletes e barcas-farol; portanto, as comunicações relativas às alterações nos aludidos equipamentos devem, na medida do possível, atender ao exposto no item anterior, definindo-se qual o sinal náutico afetado;
O QUE	- no caso dos auxílios eletrônicos à navegação, as irregularidades mais comumente observadas são as seguintes: - inoperante - fora do ar;
QUANDO	- data-hora da observação; e
QUEM	- navio observador

Para essas comunicações, de caráter urgente, deve ser utilizado o endereço telegráfico "NAVEMAR".

As mensagens enviadas com este endereço são gratuitas.

Sempre que possível, tais informações deverão ser encaminhadas a uma estação costeira da EMBRATEL.

Para as comunicações que não requeiram urgência em sua divulgação, solicita-se aos navegantes que utilizem a Folha de Informação anexada aos folhetos "Avisos aos Navegantes".

Este Aviso cancela o APE nº 2/95.

APE 3/01 PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES

A - PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA

1 - A lei internacional prevê que um Estado costeiro construa e mantenha na sua plataforma continental, instalações e outros equipamentos necessários para investigação e exploração dos recursos naturais e estabeleça zonas de segurança em torno dessas instalações e equipamentos, tomando dentro das zonas, as medidas necessárias para a sua proteção.

2 - As zonas de segurança podem estender-se até uma distância de 500 metros em torno das instalações e equipamentos, medidos a partir de cada ponto do seu lado externo.

B - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS

"De acordo com as Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica (NORMAM 17)":

PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO E EXPLOTAÇÃO SUBMARINA

A sinalização das plataformas de perfuração e exploração submarinas, de pesquisas geológicas e com outros fins, temporária ou permanentemente estabelecidas em águas jurisdicionais brasileiras, devem ser como se segue:

a) Identificação visual

A estrutura deve exibir, em seu entorno, painéis retangulares na cor amarela, contendo algarismos ou letras de 1 (um) metro de altura pintados na cor preta, visíveis de todas as direções. Para que sejam facilmente identificados, esses painéis devem ser confeccionados com material retrorefletivo, e iluminados durante o período noturno.

b) Sinalização noturna:

1 - A estrutura deve ser sinalizada por luzes rítmicas brancas, dispostas de maneira que pelo menos uma luz seja visível ao navegante que vier, de qualquer direção, a aproximar-se da estrutura.

I - As luzes devem ser posicionadas na altura mínima de 6 (seis) metros e máxima de 30 (trinta) metros, em relação à preamar média de sizígia, com uma intensidade efetiva mínima de 1400 (mil e quatrocentas) candelas.

II - As luzes devem ser operadas em sincronismo, com lampejos agrupados de modo a representarem a letra "U"(...) em código Morse, com um período máximo de 30 (trinta) segundos.

III - A distribuição vertical do feixe de luz projetado deve ser tal que a luz seja visível das proximidades imediatas da estrutura ao alcance luminoso máximo da luz.

2 - A estrutura deve ser sinalizada com uma luz fixa encarnada no tope da torre, com alcance luminoso mínimo de 10 (dez) milhas náuticas.

c) Sinalização sonora:

A estrutura deverá ter um ou mais sinais sonoros, disposto(s) de maneira que seja(m) audível(eis), em qualquer direção, quando na aproximação da estrutura.

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

PLATAFORMAS ESTABELECIDAS TEMPORARIAMENTE

Toda plataforma estabelecida temporariamente em determinada posição, deverá ser dotada de Racon, transmitindo a letra "D" (-.) em código Morse.

C - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES

É insistentemente recomendado aos navegantes observarem o que se segue:

A navegação a menos de quinhentos (500) metros das plataformas é proibida.

Existem bóias, demarcando posições de ferro de fundeio, num raio de até cinco mil (5000) metros, com centro na posição das plataformas.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 1/99.

APE 8/01 SUBMARINOS EM EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES

Os submarinos da Marinha do Brasil, quando em exercícios de imersão, poderão estar ou não acompanhados por um navio de guerra.

No primeiro caso, o navio levará içado um sinal do Código Internacional, informando haver um ou mais submarinos em exercício. Todos os demais navios, de guerra ou mercantes, que não estejam tomando parte no exercício deverão afastar-se.

Quando um navio avistar, na superfície, uma ou duas bóias pintadas de cor laranja, apresentando luz pulsativa ou fixa branca de pequena intensidade, ou mesmo sem luz, deverá mandar uma embarcação reconhecê-las, pois poderão pertencer a um submarino em dificuldades, necessitando de auxílio.

As bóias marcadoras e transmissoras dos submarinos brasileiros transmitem sinais de socorro com as seguintes características:

SUBMARINO CLASSE TUPI - A bóia marcadora/transmissora do submarino classe Tupi tem cor laranja com faixas verticais cinzas, 86 centímetros de diâmetro, 2,47 metros de altura, boiando, e luz pulsativa branca, com aproximadamente 33 pulsos por minuto. Possui 2 antenas transmissoras, sendo uma em HF e outra em UHF. A antena em HF tem frequência de 8364 kHz, potência mínima de 15 mW, e emissão em cw. A antena em UHF tem frequência de 243 MHz, potência de 250 mW, e emissão em cw. Possui também uma placa com instruções em português/inglês com os seguintes dizeres: "AVISAR A AUTORIDADE NAVAL COMPETENTE SUBMARINO AFUNDADO / FINDER INFORM NAVY COAST GUARD OR POLICE DO NOT SECURE TO OR TOUCH". A duração do ciclo operativo é de 72 horas de funcionamento. A bóia marcadora/transmissora é amarrada ao submarino.

Exemplo da seqüência de transmissão em HF: inicia com um período de silêncio de 120 segundos - transmite três vezes o indicativo do submarino, num período de cerca de 30 segundos - transmite SOS SOS SOS SOS SOS SOS, num período de 27 segundos - transmite SUBSUNK SUBSUNK SUBSUNK, num período de 36 segundos - emite um sinal de marcação goniométrica, durante 30 segundos - repete a seqüência - inicia um novo período de silêncio de 120 segundos.

Além das bóias marcadoras/transmissoras, um submarino em dificuldades poderá sinalizar com bolhas de ar ou de óleo. Quando um navio avistar qualquer dessas bóias ou receber algum dos sinais-rádio descritos, deverá comunicar este fato com a máxima urgência ao navio de guerra mais próximo ou à primeira autoridade com que puder estabelecer contato. Em hipótese alguma deverá ser amarrado qualquer tipo de embarcação às referidas bóias.

Quando operando nos limites das águas territoriais brasileiras, e navegando na superfície, os submarinos poderão exibir, além das luzes convencionais previstas no RIPEAM, uma luz âmbar onidirecional, intermitente, com 90 pulsos por minuto, de acordo com a regra 36 do RIPEAM. Em caso de necessidade poderão exibir somente a luz intermitente.

Este Aviso substitui o APE nº 6/99.

APE 1/04 PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTICA PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO IV
PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO MARINHA**

**ARTIGO 1
DEFINIÇÕES**

Para os fins do presente Anexo:

(a) "descarga" significa qualquer derramamento proveniente de um navio, qualquer que seja a causa, inclusive todo tipo de escoamento, evacuação ou esvaziamento;

(b) "lixo" significa todo tipo de resíduos alimentares e domésticos provenientes do trabalho de rotina do navio, com a exceção do peixe fresco inteiro ou não e das substâncias enumeradas nos Artigos 3 e 4;

(c) "MARPOL 73/78" significa a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, 1973, emendada pelo Protocolo de 1978 e pelas emendas posteriores em vigor;

(d) "substância líquida nociva" significa toda substância líquida nociva definida no Anexo II da MARPOL 73/78;

(e) "hidrocarbonetos petrolíferos" significa o petróleo sob todas as suas formas, inclusive o petróleo bruto, o combustível, os lodos, os resíduos de hidrocarbonetos e os produtos petrolíferos refinados (outros que os produtos petroquímicos sujeitos às disposições do Artigo 4);

(f) "mistura petrolífera" significa toda mistura que contenha hidrocarbonetos petrolíferos; e

(g) "navio" significa toda a embarcação que opere no meio marinho, incluindo os hidrópteros, deslizadores, submersíveis, flutuadores e plataformas fixas ou flutuantes.

**ARTIGO 2
CAMPO DE APLICAÇÃO**

O presente Anexo se aplica, com respeito a cada Parte, aos navios autorizados a hastear seu pavilhão e a qualquer outro navio que participe em suas operações na Antártica ou que as apoiem, enquanto operem na área do Tratado da Antártica.

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

**ARTIGO 3
DESCARGAS DE HIDROCARBONETOS PETROLÍFEROS**

1. Ficará proibida qualquer descarga de hidrocarbonetos petrolíferos ou misturas petrolíferas no mar, exceto nos casos autorizados pelo Anexo I da MARPOL 73/78. Enquanto estiverem operando na área do Tratado da Antártica, os navios deverão conservar a bordo todos os lodos, lastros contaminados, água da lavagem dos tanques e outros resíduos de hidrocarbonetos petrolíferos e misturas petrolíferas que não possam ser descarregados no mar. Os navios descarregarão tais resíduos nas instalações de recepção situadas fora da área do Tratado da Antártica ou na forma permitida pelo Anexo I da MARPOL 73/78.

2. O presente Artigo não será aplicado:

(a) à descarga no mar de hidrocarbonetos petrolíferos ou de misturas petrolíferas provenientes de uma avaria sofrida por um navio ou por seu equipamento;

(i) na condição de que todas as precauções razoáveis tenham sido tomadas após a avaria ou a descoberta da descarga para impedir ou reduzir tal descarga; e

(ii) a menos que o proprietário ou o capitão tenham agido com a intenção de provocar um dano ou agido temerariamente, sabendo que daí resultaria provavelmente um dano.

(b) à descarga ao mar de substâncias contendo hidrocarbonetos petrolíferos quando forem utilizadas para combater casos concretos de poluição a fim de reduzir os danos resultantes de tal contaminação.

**ARTIGO 4
DESCARGA DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS NOCIVAS**

Fica proibida a descarga ao mar de toda substância líquida nociva e de qualquer outra substância química ou de outras substâncias em quantidade ou concentração prejudicial para o meio ambiente marinho.

**ARTIGO 5
ELIMINAÇÃO DE LIXO**

1. Fica proibida a eliminação no mar de qualquer material plástico, incluídos, mas não exclusivamente, as cordas e redes de pesca em fibra sintética, assim como os sacos de lixo de matéria plástica.

2. Fica proibida a eliminação no mar de todos os outros lixos, incluídos os objetos de papel, trapos, vidros, metais, garrafas, louça doméstica, cinza de incineração, material de estiva, revestimento e material de embalagem.

3. A eliminação no mar dos restos de comida poderá ser autorizada, quando tais restos forem triturados ou moídos, desde que essa eliminação, a não ser no caso em que ela possa ser autorizada de acordo com o Anexo V da MARPOL 73/78, seja feita o mais distante possível da terra ou das plataformas glaciais, mas em nenhum caso a menos de 12 milhas da terra ou da plataforma glacial mais próxima. Esses restos de comida triturados ou moídos deverão poder passar por uma peneira cujas aberturas não ultrapassem 25 milímetros.

4. Quando uma substância ou material incluído nas disposições do presente Artigo estiver misturado, para fins de descarga ou eliminação, com qualquer outra substância ou material cuja descarga ou eliminação esteja submetida a disposições diferentes, serão aplicadas as disposições mais rigorosas.

5. As disposições dos parágrafos 1 e 2 anteriores não serão aplicadas:

(a) a um despejo de lixo resultante de avarias sofridas por um navio ou por seu equipamento, sempre que todas as precauções razoáveis tenham sido tomadas, antes e depois da avaria para impedir ou reduzir o despejo; ou

(b) à perda accidental de redes de pesca em fibra sintética, sempre que todas as precauções razoáveis tenham sido tomadas para impedir essa perda.

6. As Partes deverão exigir, quando necessário, a utilização de livros de registro do lixo.

**ARTIGO 6
DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS**

1. Exceto quando prejudiquem indevidamente as operações na Antártica:

(a) as Partes proibirão todas as descargas ao mar das águas não tratadas utilizadas ("águas usadas" estando definidas no Anexo IV da MARPOL 73/78) a menos de 12 milhas marítimas da terra ou das plataformas glaciais; e

(b) além dessa distância, a descarga das águas usadas conservadas em um tanque de armazenamento não será efetuada instantaneamente, mas num regime moderado e, na medida do possível, quando o navio estiver navegando a uma velocidade igual ou acima de 4 nós.

Esse parágrafo não se aplica aos navios autorizados a transportar um máximo de 10 pessoas.

2. As Partes deverão exigir, quando necessário, a utilização de livros de registro das águas residuais.

**ARTIGO 7
SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

1. Os Artigos 3, 4, 5 e 6 do presente Anexo não deverão ser aplicados em situações de emergência relativa à segurança de um navio e à salvaguarda das pessoas a bordo ou no caso de salvaguarda de vidas no mar.

2. As atividades realizadas em situações de emergência serão notificadas imediatamente às Partes e ao Comitê.

**ARTIGO 8
EFEITO SOBRE OS ECOSISTEMAS DEPENDENTES E ASSOCIADOS**

Na aplicação das disposições do presente Anexo será considerada devidamente a necessidade de evitarem-se os efeitos prejudiciais sobre os ecossistemas dependentes e associados fora da área do Tratado da Antártica.

**ARTIGO 9
CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS NAVIOS E INSTALAÇÕES DE RECEPÇÃO**

1. As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias para assegurar que todos os navios com direito a hastear seu pavilhão e qualquer outro navio que participe em suas operações na Antártica ou as apoiem, antes de entrar na área do Tratado da Antártica, estejam equipados de um ou vários tanques com capacidade suficiente para reter a bordo todos os lodos, lastros contaminados, água

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

de limpeza dos tanques e outros resíduos de hidrocarbonetos petrolíferos e misturas petrolíferas e tenham capacidade suficiente para a retenção a bordo do lixo enquanto estejam operando na área do Tratado da Antártica e tenham concluído acordos para descarregar esses resíduos petrolíferos e esse lixo numa instalação de recepção, após sua partida da referida área. Os navios também deverão ter capacidade suficiente para reter a bordo substâncias líquidas nocivas.

2. As Partes cujos portos sejam utilizados por navios partindo em direção à área do Tratado da Antártica ou dela retornando, deverão comprometer-se a assegurar o estabelecimento, tão logo seja possível na prática, de instalações apropriadas para o recebimento de lodo, lastro contaminado, água de lavagem dos tanques e qualquer outro resíduo de hidrocarbonetos petrolífero, mistura petrolífera e lixo dos navios, sem causar demora indevida e de acordo com as necessidades dos navios que as utilizem.

3. As Partes cujos navios utilizem os portos de outras Partes, partindo em direção à área do Tratado da Antártica ou dela retornando, deverão consultar essas Partes para assegurar que o estabelecimento de instalações portuária de recebimento não imponha uma carga injusta sobre as Partes vizinhas à área do Tratado da Antártica.

**ARTIGO 10
CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO, PROVISÃO E EQUIPAMENTO DOS NAVIOS**

As Partes deverão levar em consideração os objetivos do presente Anexo ao conceber, construir, prover e equipar os navios que participem em operações na Antártica ou as apóiem.

**ARTIGO 11
IMUNIDADE SOBERANA**

1. O presente Anexo não deverá ser aplicado aos navios de guerra nem às unidades navais auxiliares, nem aos navios que, sendo propriedade de um Estado ou estando a seu serviço, somente lhe prestem, nessa ocasião, serviços governamentais de caráter não comercial. Não obstante, cada Parte deverá assegurar, mediante a adoção de medidas oportunas, que tais navios de sua propriedade ou a seu serviço atuem de maneira compatível com o presente Anexo, de maneira razoável e prática, sem prejuízo das operações de tais navios.

2. Na aplicação do parágrafo 1 acima, as Partes deverão levar em consideração a importância da proteção do meio ambiente na Antártica.

3. Cada Parte deverá informar as demais Partes sobre a forma como aplica a presente disposição.

4. O procedimento de solução de controvérsias estabelecido nos Artigos 18 a 20 do Protocolo não se aplicará ao presente Artigo.

**ARTIGO 12
MEDIDAS PREVENTIVAS E DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA AS SITUAÇÕES
DE EMERGÊNCIA**

1. A fim de responder com mais eficácia às situações de emergência de poluição marinha ou à ameaça de situações de emergência na área do Tratado da Antártica, as Partes, de acordo com o Artigo 15 do Protocolo, deverão estabelecer planos de emergência para responder aos casos de poluição marinha na área do Tratado da Antártica, e especialmente planos de emergência para os navios (exceto as pequenas embarcações utilizadas para as atividades dos sítios fixos ou dos navios) que estejam operando na área do Tratado da Antártica, em particular os navios que transportem cargas de hidrocarbonetos petrolíferos, e planos de emergência em caso de derramamento de hidrocarbonetos, provenientes de instalações costeiras, no meio marinho.

Para esse fim as Partes:

(a) deverão cooperar na formulação e aplicação de tais planos; e

(b) deverão levar em conta os conselhos do Comitê, da Organização Marítima Internacional e de outras organizações internacionais.

2. As Partes deverão estabelecer também procedimentos para cooperar na resposta às situações de emergência de poluição e tomar medidas com vistas a intervir de maneira apropriada e conforme a esses procedimentos.

**ARTIGO 13
REVISÃO**

As Partes deverão submeter à revisão permanente as disposições do presente Anexo e outras medidas com a finalidade de prevenir, a reduzir a contaminação do meio ambiente marinho da Antártica e a ela responder, inclusive todas as emendas e novas regras adotadas em virtude da MARPOL 73/78, no intuito de alcançar os objetivos do presente Anexo.

**ARTIGO 14
RELAÇÃO COM A MARPOL 73/78**

Com respeito às Partes que são igualmente Partes da MARPOL 73/78, nada no presente Anexo derrogará os direitos e deveres dela emanados.

**ARTIGO 15
EMENDAS OU MODIFICAÇÕES**

1. O presente Anexo poderá ser emendado ou modificado por uma medida adotada de acordo com o Artigo IX, parágrafo 1, do Tratado da Antártica. A menos que a medida disponha de outro modo, a emenda ou modificação será considerada aprovada, e entrará em vigor um ano após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártica na qual foi adotada, salvo se uma ou mais Partes Consultivas do Tratado da Antártica notificarem o Depositário, no referido prazo, que deseje uma prorrogação desse prazo, ou que não possa aprovar essa medida.

2. Qualquer emenda ou modificação do presente Anexo que entre em vigor de acordo com o parágrafo 1 acima, entrará em vigor a partir de então para qualquer outra Parte, assim que o Depositário tiver recebido notificação de aprovação por essa Parte.

APE 1/06 SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO AOS NAVEGANTES - AVISOS-RÁDIO DE ÁREA "NAVAREA"

O Serviço Global de Aviso-Rádio aos Navegantes (SGARN), posto em serviço graças aos esforços conjugados da Organização Hidrográfica Internacional (OHI) e da Organização Marítima Internacional (OMI), é um serviço global coordenado para a difusão por rádio de informações referentes a perigos para a navegação susceptíveis de representarem um risco para a navegação internacional.

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

O mundo foi dividido em 16 áreas chamadas NAVAREAS (Ver pág. 8, "INFORMAÇÕES GERAIS" deste Folheto), cujos coordenadores estão abaixo apresentados:

COORDENADORES NAVAREA

NAVAREA	COORDENADOR	ESTAÇÃO PRINCIPAL	ENDEREÇO
I	Inglaterra	Portishead	<p>United Kingdom Hydrographic Office Admiralty Way - Taunton Somerset TA1 2DN England Tel: +44 (0) 1823 723315 Fax: +44 1823 322352 Telex: 46464 HYDRNWG E-mail: mnw@gtmet.gov.uk Sub-Area Coordinator(Baltic Sea) Swedish Maritime Administration Hydrographic Department BALTICO S-60178 Norrköping Tel: +46 11 191045 (24 hours) Fax: +46 11 238945 (07-15 UTC) +46 860179659 (15-07 UTC) Telex: 64320 BALTICOS (07-15 UTC) Telex: 16060 STORDOS (15-07 UTC) E-mail: ntm.baltico@siofartsverket.se</p>
II	França	St. Lys	<p>Chief of the Section Etablissement Principal du Service Hydrographique et Oceanographique de la Marine (EPSHOM) 13 Rue du Chatellier BP 30316 290603 BREST CEDEX France Tel: +33 (0) 2 98 22 1667 Fax: +33 (0) 2 98 22 1432 Telex: 940861 F E-mail: coord.navarea2@shom.fr</p>
III	Espanha	Madrid-Radionaval Radio	<p>Instituto Hidrográfico de la Marina Tolosa Latour nº 1 11007 CADIZ, Spain Tel: +34 (56) 599391/599414 Fax: +34 (56) 275358 Telex: 76147 MEDCO E, 76102 MARIH E Teleg: Instituto Hidrografico CADIZ, Spain E-mail: ihmesp@redestb.es</p>
IV	Estados Unidos	Norfolk, Va.	<p>National Imagery and Mapping Agency ATTN: GIH (Mail Stop D-44) 4600 Sangamore Road BETHESDA, Maryland 20816-5003, USA Tel: +1 (301) 227 3147 Telex: 898334/EASYLINK MBS 62554950 Teleg: NIMA NAVSAFETY BETHESDA, MD Fax: +1 (301) 227 3731 E-mail: navsafety@nima.mil</p>
V	Brasil	Niterói	<p>Diretor Diretoria de Hidrografia e Navegação Marinha do Brasil Rua Barão de Jaceguay S/Nº Ponta da Armação - Niterói - RJ - Brasil - CEP: 24048-900 Tel: +55 (21) 2613-8003, 2613-8001 Fax: +55 (21) 2613-8063 E-mail: 01@dhn.mar.mil.br/ 07@dhn.mar.mil.br</p>
VI	Argentina	Buenos Aires	<p>Servicio de Hidrografia Naval Avenida Montes de Oca, 2124 (C1270ABU) CAPITAL FEDERAL Argentina Tel: +54 11 4303,2298 Fax: +54 11 4303-2299/4303-0939/4301-2249 E-mail: snautica@hidro.gov.ar</p>

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

VII	África do Sul	Cape Town	Hydrographic Office Republic of South Africa Private Bag X1, Tokai 7966 CAPE TOWN, South Africa Tel: +27 (21) 7872408 Fax: +27 (21) 7872228 Telex: 95527946 (ANSBACK: NAVY SA) E-mail: hydrosan@iafrica.com
VIII	Índia	Bombaim	Chief Hydrographer to the Government of India Naval Hydrographic Office Post Box 75 - DEHRA DUN 248001 - India Tel: +91 135 744873 Fax: +91 135 748373 Telex: 585-220 Teleg: HYDRO DEHRA DUN E-mail: jillu@del2.vsnl.net.in
IX	Paquistão	Karachi	Hydrographer of the Pakistan Navy Naval Headquarters 11, Liaquat Barracks Karachi Tel: +92 21 56636151/48506151 Fax: +92 21 48406360/9203246 Telex: 20774 HYDRO PK Teleg: AREANINE KARACHI E-mail: hydrokp@gem.net.pk
X	Austrália	Fremantle	RCC Australia AusSAR, Australian Maritime Safety Authority GPO Box 2181 Canberra City ACT 2601 Australia Tel: + 61 2 62306811 Fax: +61 2 62306868 E-mail: rccaus@amsa.gov.au
XI	Japão	Tokio	Director, Notice to Mariners Division Hydrographic Department Japan Coast Guard 3-1, Tsukiji, 5-Chome Chuo-Ku TOKYO 104 0045, Japan Tel: +81(3) 3541-3812 Fax: +81(3) 3542-7174 Telex: 2522222 JAHYD J E-mail: tuho@cue.jhd.go.jp
XII	Estados Unidos	Honolulu	National Imagery and Mapping Agency ATTN: GIH (Mail Stop D-44) 4600 Sangamore Road BETHESDA, Maryland 20816-5003, USA Tel: +1 (301) 227 3147 Telex: 898334/EASYLINK MBS 62554950 Teleg: NIMA NAVSAFETY BETHESDA, MD Fax: +1 (301) 227 3731 E-mail: navsafety@nima.mil
XIII	Rússia	Vladivostok	Captain of 3-rd rank I.N. Kuzmenko Head Department of Navigation and Oceanography 8,11 Liniya, B-34 St. PETERSBURG 199034 Tel: +7 812 323 75 48 Fax: +7 812 717 59 00 Telex: 121531 NAVIO RU E-mail: gunio@homepage.ru
XIV	Nova Zelândia	Awarua	Royal New Zealand Navy Business Unit PO Box 33341, TAKAPUNA Auckland 9 Tel: +64 (9) 489 7227 Fax: +64 (9) 489 2752 E-mail: noi@hydro.navy.mil.nz

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

XV	Chile	Valparaiso	Servicio Hidrográfico y Oceanográfico de la Armada de Chile Casilla 324, VALPARAISO, Chile Tel: +56 32 266666/+56 32 266502/+56 32 266736 Fax: +56 32 266542 E-mail: shoa@shoa.cl / infonav@shoa.cl
XVI	Peru	Callao	Dirección de Hidrografía y Navegación Avda. Gamarra n° 500 Chucuito - CALLAO 1 Tel: +51 14 658312 - 296019 Telex: 26024 PE-HIDRONAV Fax: +51 14 652995 E-mail: hsoldi@hidronav.marina.mil.pe

Este Aviso substitui o APE n° 7/01.

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

ANEXO (do aviso APE 1/06)

Hydrographic Note (NAVAREA Warning)	REPORT ON THE WORLDWIDE NAVIGATIONAL WARNING SERVICE NAVAREA BROADCAST
Date: NAVAREA:	(Please circle your choice below)
Ship Name:	Adhered to sched. freq? YES-NO
& Call Sign:	Adhered to sched. time? YES-NO
Position:	Sequence of Warnings orderly? YES-NO
B'cast Station	Signal Strength 0-1-2-3-4-5
& Call Sign:	Signal readability? 0-1-2-3-4-5
Scheduled freq. (kHz):	Quality of Morse keying? GOOD-POOR
B'cast Language:	

Comments & suggestions (on service & message content)

Name Title

Please
place
Stamp
here

Chairman, IHO Commission on
 Promulgation of Radio Navigational Warnings
 International Hydrographic Bureau
 B. P. 345
 MC - MONACO

IMPORTANT - NAVIGATIONAL INFORMATION - URGENT
PLEASE EXPEDITE DELIVERY

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 2/06 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE METEOROLOGIA

1 - TRANSMISSÕES DE CARTAS METEOROLÓGICAS POR RADIOFACÍMILE

Desde o dia 1º de julho de 2003, o Serviço Meteorológico Marinho, da Marinha do Brasil, passou a transmitir, por meio de radiofacímile meteorológico, nas frequências de 12 665 e 16 978 kHz, além da carta de pressão à superfície, modelos diários de temperatura da água do mar, ondas e vento prognosticados para 36 horas.

INÍCIO	FIM	EMIÇÃO
0745	0925	F3C (branco + 400 Hz) (preto - 400 Hz)
1630	1810	F3C (branco + 400 Hz) (preto - 400 Hz)

Característica da transmissão: velocidade do tambor = 120/576.

2 - TRANSMISSÃO DE METEOROMARINHA POR PWZ-33

Desde 31/MAR/98 os Boletins Meteorológicos (Meteoromarinha) transmitidos pela Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro (PWZ-33) têm a seguinte programação de emissões:

Emissão F1B - Freq. 4266,0 (a pedido), 6448,0, 12709,0 e 16974,0 kHz - 0600Z a 0730Z e 1845Z a 1930Z.
Emissão J2D - Freq. 8580,0 e 16974,0 kHz - 0230Z a 0330Z.

3 - PREVISÃO METEOROLÓGICA E CARTAS SINÓTICAS

Os boletins de previsão meteorológica (METEOROMARINHA) e as cartas sinóticas, bem como outros produtos produzidos pelo Serviço Meteorológico Marinho, relativos aos horários das 0000Z e 1200Z, são disponibilizados diariamente na internet no seguinte endereço: <http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo>

4 - METEOROMARINHA

Visando a otimizar o aproveitamento das previsões meteorológicas por parte dos usuários, desde 01/OUT/03, a parte III (previsão do tempo) do boletim Meteoromarinha sofreu um deslocamento de 12 horas em relação à parte II (análise). Assim, o boletim referente à análise de 0000Z conterá previsões de 1200Z a 1200Z do dia seguinte, bem como o boletim de 1200Z conterá previsões de 0000Z a 0000Z do dia seguinte. Os horários e as formas de divulgação do Meteoromarinha permanecem inalterados.

Visando a padronização com os demais Serviços Meteorológicos Marinhos, desde 01/OUT/03, a unidade "quilômetro", para descrever a visibilidade prevista, foi substituída pela terminologia indicada na tabela abaixo:

TABELA DE VISIBILIDADE			
Português - Portuguese	Inglês - English	Milhas Náuticas - Nautical Miles	Km
Muito restrita	Very poor	< 0.5	< 1
Restrita	Poor	0.5 a 2	1 a 4
Moderada	Moderate	2 a 5	4 a 10
Boa	Good	> 5	> 10

Visando a padronização com os demais Serviços Meteorológicos Marinhos, desde 01/OUT/03 o CHM passou a empregar o uso de abreviaturas nos boletins em inglês, conforme relacionado nas tabelas abaixo:

METEOROMARINHA (direção do vento) - BULLETIN (wind direction)		
Terminologia - Terminology		Abreviatura - Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Norte ou ao Norte	North or Northerly	N
Nordeste ou a Nordeste	Northeast or Northeasterly	NE
Leste ou a Leste	East or Easterly	E
Sudeste ou a Sudeste	Southeast or Southeasterly	SE
Sul ou ao Sul	South or Southerly	S
Sudoeste ou a Sudoeste	Southwest or Southwesterly	SW
Oeste ou a Oeste	West or Westerly	W
Noroeste ou a Noroeste	Northwest or Northwesterly	NW

Outras abreviaturas utilizadas:

TABELA DE ABREVIATURAS - ABBREVIATION TABLE		
METEOROMARINHA - BULLETIN		
Terminologia - Terminology		Abreviatura - Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Rondar para a esquerda	Backing	BACK
Passando	Becoming	BECMG
Construindo	Building	BLDN
Frente Fria	Cold Front	C-FRONT
Declínio	Decreasing	DECR
Aprofundando	Deepening	DPN

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Frente Fria em Dissipação	Dissipating Cold Front	D-FRONT
Leste ou a Leste	East or Easterly	E
Esperada(o)	Expected	EXP
Enchendo	Filling	FLN
Seguida(o)	Following	FLW
Previsão	Forecast	FCST
Frequente/Freqüência	Frequent/Frequency	FRQ
De	From	FM
Tendência	Further outlooks	TEND
Forte	Heavy	HVY
Pesada(o)	Heavy	HVY
hectoPascal	HectoPascal	HPA
Melhorando/Melhorar	Improving/Improve	IMPR
Ascensão	Increasing	INCR
Intensificando/Intensificar	Intensifying/Intensify	INTSF
Isolada (o)	Isolated	ISOL
Quilômetro/hora	Kilometer/hour	KMH
Nós	Knots	KT
Latitude	Latitude	LAT
Localmente	Locally	LOC
Longitude	Longitude	LONG
Metros	Meters	M
Moderada (o)	Moderate	MOD
Movendo/Mover	Moving/Move	MOV
Milhas Náuticas	Nautical miles	NM
Próxima(o)	Next	NXT
Sem mudança	No change	NC
Sem mudança significativa	No significant change	NOSIG
Norte ou ao Norte	North or Northerly	N
Nordeste ou a Nordeste	Northeast or Northeasterly	NE
Noroeste ou a Noroeste	Northwest or Northwesterly	NW
Ocasionalmente	Occasionally	OCNL
Oclusão	Occlusion Front	O-FRONT
Possível	Possible	POSS
Probabilidade/Provável	Probability/Probable	PROB
Quadrante	Quadrant	QUAD
Quase Estacionária (o)	Quasi-Stationary	Q-STNR
Rapidamente	Quickly/Rapidly	QCKY/RPDY
Esparsa (o)	Scattered	SCT
Severa(o)	Severe	SEV
Pancadas	Showers	SHWRS
Significante	Significant	SIG
Ligeiro	Slightly	SLGT
Lentamente	Slowly	SLWY
Sul ou ao Sul	South or Southerly	S
Sudeste ou a Sudeste	Southeast or Southeasterly	SE
Sudoeste ou a Sudoeste	Southwest or Southwesterly	SW
Estacionária (o)	Stationary	STNR
Forte	Strong	STRG
Temporariamente/Temporária	Temporarily/Temporary	TEMPO
Variável	Variable	VRB
Rondar para a direita	Veering	VEER
Visibilidade	Visibility	VIS
Frente Quente	Warm Front	W-FRONT
Enfraquecendo	Weakening	WKN
Oeste ou a Oeste	West or Westerly	W
ALMANAQUE NÁUTICO – NAUTICAL ALMANAC		
Terminologia - Terminology		Abreviatura - Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Unidades Astronômicas	Astronomical Units	AU
Solstício de dezembro	December Solstice	DSO
Declinação	Declination	DEC
Graus	Degrees	D
Distância	Distance	DIST

- V -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Leste	East	E
Lua quarto crescente	First Quarter Moon	FQ
Lua cheia	Full Moon	FM
Horas	Hours	H
Fração iluminada	Illuminated Fraction	ILL FR - ILLUM FRAC
Solstício de junho	June Solstice	JSO
Quilômetros	Kilometers	KM
Lua quarto minguante	Last Quarter Moon	LQ
Eclipse lunar	Lunar Eclipse	LE
Equinócio de março	March Equinox	MEQ
Minutos	Minutes	M
Nascer da Lua	Moon Rise	MR
Pôr da lua	Moon Set	MS
Lua nova	New Moon	NM
Norte	North	N
Ascensão direita	Right Ascension	RA
Segundos	Seconds	S
Equinócio de setembro	September Equinox	SEQ
Eclipse solar	Solar Eclipse	SE
Sul	South	S
Nascer do sol	Sunrise	SR
Pôr do sol	Sunset	SS
Hora universal	Universal Time	UT
Oeste	West	W
Taxa horária zenital	Zenithal Hourly Rate	ZHR

Este Aviso substitui o Aviso Permanente Especial nº APE 5/03.

APE 3/06 BALIZAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DE ENTIDADES EXTRA MARINHA DO BRASIL

1 - Em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8630 de 25/02/1993, sobre operação e manutenção dos balizamentos atribuídos às Administração dos Portos (AP), a Marinha do Brasil desvinculou-se, desde de 31/03/2000 da manutenção dos balizamentos dos canais de acesso e bacia de evolução dos portos e terminais marítimos e fluviais relacionados ao lado dos nomes dos órgãos que passam a ser responsáveis pelos respectivos balizamentos.

Fim permitir que seja mantido o atual nível de segurança da navegação, solicita-se que quaisquer irregularidades observadas nos citados balizamentos sejam prontamente informadas à Capitania dos Portos, Delegacias ou Agência da Capitania mais próxima.

CRVD - PORTO DE TUBARÃO E TERMINAL DA PONTA DA MADEIRA;
 SAMARCO MINERAÇÃO S/A - TERMINAL DA PONTA DO UBU;
 PORTOCEL - TERMINAL DE BARRA DO RIACHO;
 CODESA - PORTO DE VITÓRIA;
 CDRJ - PORTO DO RIO DE JANEIRO, PORTO DE NITERÓI, PORTO DE ANGRA DOS REIS, PORTO DE ITAGUAÍ E TERMINAL DE CONTÊINERES;
 MBR - TERMINAL MARÍTIMO DA ILHA GUAÍBA;
 PETROBRÁS - TERMINAL ALTE TAMANDARÉ, TERMINAL ALTE MAXIMIANO (TEBIG), TERMINAL ALTE ALVES CÂMARA EM MADRE DE DEUS (TEMADRE) E TERMINAL DE PONTA DE IMBETIBA;
 DERSA - TERMINAL MARÍTIMO DE SÃO SEBASTIÃO;
 CODESP - PORTO DE SANTOS;
 CODEBA - PORTO DE SALVADOR, ARATU E ILHÉUS;
 DOW QUÍMICA - CANAL DE COTEGIPE;
 CDC - PORTO DE MUCURIPE;
 CODERN/APR - PORTO DE RECIFE;
 CODERN - PORTO DE AREIA BRANCA;
 CODERN/APMC - PORTO DE MACEIÓ;
 COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO - PORTO DE SUAPE;
 DOCAS-PB - PORTO DE CABEDELLO;
 SNPH - PORTO DE MANAUS;
 JARI CELULOSE - RIO JARI;
 MRN - PORTO DE TROMBETAS;
 CDP - PORTO DE BELÉM E VILA DO CONDE;
 ALUMAR - TERMINAL DA ALUMAR;
 CODOMAR - PORTO DE ITAQUI;
 CDI - PORTO DE IMBITUBA;
 APPA - PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA;
 APSFS - PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL;
 ADHOC - PORTO DE ITAJAÍ;
 SUPRG - PORTO DE RIO GRANDE; E
 COSIPA - CANAL DE PIAÇAGÜERA.

2 - O balizamento da Lagoa dos Patos permanece sob a responsabilidade da Superintendência dos Portos e Hidrovias do Estado do Rio Grande do Sul (SPHS).

Este Aviso substitui o Aviso Permanente Especial nº APE 3/05.

SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

CARTAS EM PRODUÇÃO

N.º DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
201	Barra Norte do Rio Amazonas	12ª
303	Do Cabo Maguari a Mosqueiro (Novo título e limite)	3ª
802	Porto de Natal	8ª
1401	Portos de Vitória e Tubarão	9ª
2101	Porto do Rio Grande	7ª
4106A	De Itacoatiara à I. da Grande Eva	3ª
4106B	Da I. da Grande Eva a Manaus	3ª
4203	Da Fazenda Caiçara a Arapiranga	2ª

CARTAS REIMPRESSAS

N.º DA CARTA	TÍTULO	MÊS
304	De Mosqueiro a Abaetetuba	Agosto
806	Proximidades do Porto de Cabedelo	Dezembro
1001	Porto de Barra dos Coqueiros	Dezembro
1400	Do Rio Doce ao Cabo de São Tomé	Agosto
1505	Do Cabo Búzios ao Cabo Frio	Julho
1621	Baía da Ilha Grande Parte Leste (Terminal da Ilha Guaíba)	Novembro
1635	Da Ilha das Couves à Ilha do Mar Virado	Abril
1900	Da Ilha do Arvoredo a Torres	Junho
1902	Proximidades da Ilha de S. Catarina	Dezembro
4101A	De Macapá à I. Mangabal	Junho
4101B	Da I. Mangabal à I. Do Comandá	Junho
4102A	De Gurupá a Almeirim	Maio
4102B	De Almeirim a Prainha	Maio
4103A	De Prainha à Costa do Ituqui	Junho
4103B	Da Costa do Ituqui à I. Do Meio	Junho
4104A	Da I. Do Meio à I. De Santa Rita	Junho
4104B	Da I. De Santa Rita a Parintins	Junho
4105A	De Parintins à Costa do Giba	Junho
4105B	Da Costa do Giba a Itacoatiara	Junho
23100 (INT.2124)	Do Rio de Janeiro a Santos	Julho

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS PUBLICADAS

N.º DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
302	Novo Título: De Salinópolis ao Cabo do Espadarte Limite: lat. 00° 08'.00 S e 00° 45'.00 S long. 47° 10'.00 W e 48° 07'.00 W	1:100000	4ª	Outubro
1404	Novo Título: Proximidades da Ponta do Ubu Limite: lat. 20° 36'.00 S e 20° 53'.50 S long. 40° 20'.00 W e 40° 43'.00 W	1:50000	2ª	Outubro
1623	Porto de Itaguaí	1:20000	4ª	Março
1804	Porto de São Francisco do Sul	1:27000	3ª	Setembro
4101A	De Macapá à Ilha Mangabal	1:100000	3ª	Setembro
4101B	Da Ilha Mangabal à I. Do Comandá	1:100000	3ª	Setembro
4105A	De Parintins à Costa do Giba	1:100000	4ª	Setembro
4105B	Da Costa do Giba a Itacoatiara	1:100000	4ª	Setembro

NOVA CARTA PUBLICADA

N.º DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
1514 *	Ponta da Armação Limite: lat. 22° 52'.75 S e 22° 53'.33 S long. 43° 07'.70 W e 43° 08'.50 W	1:2500	1ª	Janeiro

* RNC: Reimpressão não corrigida

PUBLICAÇÃO EM PRODUÇÃO

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DN3-I	Navegação: A Ciência e a Arte – Volume I – Navegação Costeira, Estimada e em Águas Restritas	2ª

NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DH3	Anais Hidrográficos – Tomo LXII	62ª
DG6	Tábuas das Marés para 2007	44ª
DN5	Almanaque Náutico para 2007	63ª

PUBLICAÇÃO REIMPRESSA

Nº	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
DG3-2	Manual do Observador Meteorológico	1ª Reimpressão corrigida

NOTAS AOS USUÁRIOS

1 - LEGISLAÇÃO SOBRE CARTOGRAFIA BRASILEIRA, PESQUISA E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NA PLATAFORMA CONTINENTAL E ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA E CONTROLE DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS

a) Foi publicada a 2ª edição, de 2003, do folheto que contém a legislação abaixo discriminada e que cancela e substitui a 1ª edição, de 1995:

Decreto-Lei nº 243, de 28/02/1967: Fixa as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e dá outras Providências;

Decreto nº 89.817, de 20/06/1984: Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;

Decreto nº 96.000, de 02/05/1988: Dispõe sobre a Realização de Pesquisa e Investigação Científica na Plataforma Continental e em Águas sob Jurisdição Brasileira; e

Portaria nº 121/MB, de 23/04/2003: Instruções para Controle dos Levantamentos Hidrográficos pela Marinha do Brasil.

b) O texto do folheto em questão também pode ser consultado na página da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) na INTERNET: www.dhn.mar.mil.br, ícone CHM/LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO.

2 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO LESTE (SSN-2)

Participo a instalação de uma linha telefônica 0800, dedicada ao serviço "FALE CONOSCO", nº 0800-284-2201, âmbito regional, com a finalidade de receber as informações do navegante e outros segmentos da comunidade marítima, referentes ao funcionamento dos sinais náuticos e ocorrências de ato de vandalismo.

3 - PREÇOS DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Desde 1º de janeiro de 2005, os documentos náuticos editados pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) foram reajustados. Passaram a ser praticados os preços abaixo:

Cartas

Cartas Náuticas	R\$ 34,00
Atlas da Hidrovia Madeira - Amazonas - 4500	R\$ 344,00
Atlas da Hidrovia Tietê - Paraná - 2800	R\$ 344,00
Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - 4150	R\$ 344,00
Croquis	R\$ 34,00
Atlas de Cartas Piloto	R\$ 34,00

Publicações

Almanaque Náutico	R\$ 39,00
Tábuas das Marés	R\$ 39,00
Tábuas para Navegação Astronômica	R\$ 39,00
Extrato das Tábuas das Marés (Costa Norte, Leste ou Sul)	R\$ 17,00 (cada)
Roteiros	R\$ 49,00 (cada)
Lista de Faróis	R\$ 49,00
Catálogo de Cartas e Publicações	R\$ 34,00
Lista de Auxílios-Rádio	R\$ 39,00
Lista de Sinais Cegos	R\$ 39,00
Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná	R\$ 39,00
Agulhas Magnéticas	R\$ 39,00
Cartas de Correntes de Maré	R\$ 8,00
Navegação: A Ciência e a Arte (vol. I, II ou III)	R\$ 86,00 (cada)

Marés - Fundamentos, Análise e Previsão	R\$ 49,00
Oceanografia	R\$ 19,00
Cartografia - Noções Básicas	R\$ 17,00
Geodésia (vol. I ou II)	R\$ 49,00 (cada)
Livro de Cronômetros e Comparadores	R\$ 17,00
Livro das Agulhas Magnéticas	R\$ 8,00
Manual do Observador Meteorológico	R\$ 17,00
Tábuas de Distâncias	R\$ 8,00
Tábuas de Distâncias dos Rios da Bacia Amazônica	R\$ 24,00

Impressos

Regras de Governo e Navegação	R\$ 3,00
Luzes e Marcas	R\$ 3,00
Sinais Sonoros e Luminosos	R\$ 3,00
Sistema de Balizamento Marítimo - Região "B"	R\$ 3,00
Classificação de Nuvens	R\$ 8,00
Escala Beaufort	R\$ 8,00

Por força de contrato, os Agentes e Postos de Venda relacionados neste Folheto foram credenciados pela Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) para comercialização das Cartas e Publicações Náuticas, editadas pela DHN, pelos preços da tabela acima estipulada. Caso o usuário constate a inobservância da referida tabela, por parte de algum Agente de Venda, solicita-se comunicar tal fato à DHN pelos telefones (0XX21)2613-8314 e 2613-8316. Todo usuário de Cartas e Publicações Náuticas deve exigir as "Listas de Correções" que afetam as Cartas ou as "Folhas de Correções" que afetam as publicações, por ocasião da compra.

4 - CONTROLE DE TRÁFEGO MARÍTIMO

Controle de Tráfego Marítimo informa alterações nos números de telefones para contatos sobre SISTRAM - Tel. (5521) 2104-6353 - Fax: (5521) 2104-6341 - E-mail: controle@cotram.mar.mil.br

5 - UTILIZAÇÃO DE CARTAS NÁUTICAS PARA A NAVEGAÇÃO

O Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) não recomenda o uso de cartas náuticas e croquis de navegação, das áreas sob jurisdição brasileira, elaboradas por quaisquer entidades nacionais ou estrangeiras, cujos dados de origem não tenham sido analisados por este Centro e cujo produto final não tenha sido homologado, pela DHN, para uso na navegação.

6 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO SALVAMAR BRASIL

SALVAMAR BRASIL - MRCC BRASIL
Tel: +55 21 2104-6056 / Fax: +55 21 2104-6038 / 2104-6743 - Telex: + 38 21 35231
INMARSAT-C (AOR-E) 471009910 - E-mail: mrccbrazil@con.mar.mil.br

SALVAMAR NORTE (BELÉM) - RCC NORTE
Tel: +55 91 3216-4030 / 3216-4031 / 3216-4123 - Fax: +55 91 3241-4700

SALVAMAR NORDESTE (NATAL) - RCC NORDESTE
Tel: +55 84 3221-1947 - Fax: +55 84 3216-3049 / 3216-3057 - Telex: + 38 84 2116.
E-mail: mrccnortheast@3dn.mar.mil.br

SALVAMAR LESTE (SALVADOR) - RCC LESTE
Tel: +55 71 3320-3730 / 3320-3711 - Fax: +55 71 3320-3726 / 3320-3772 - Telex: + 38 71 1398.
E-mail: 30@2dn.mar.mil.br

SALVAMAR SUESTE (RIO DE JANEIRO) - RCC SUESTE
Tel: +55 21 2253-6572 / 2104-6119 - Fax: +55 21 2104-6104 / 2104-6196
E-mail: mrccrio@1dn.mar.mil.br

SALVAMAR SUL (RIO GRANDE) - RCC SUL
Tel: +55 53 3233-6130 / 3233-6131 / 3233-6139 - Fax: +55 53 3233-6180 / 3231-1519
E-mail: rccsouth@5dn.mar.mil.br

SALVAMAR OESTE (LADÁRIO) - RCC OESTE
Tel: +55 67 3234-1180 - Fax: +55 67 3234-1014
E-mail: cc@6dn.mar.mil.br

SALVAMAR NOROESTE (MANAUS) - RCC NOROESTE
Tel: +55 92 3233-3733 - Fax: +55 92 2123-2238 / 2123-2239
E-mail: cop@dn.mar.mil.br

Obs: MRCC - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO MARÍTIMO
RCC - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO MARÍTIMO DISTRITAL

7 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES

A partir de janeiro de 2007, o Folheto de Avisos aos Navegantes (NAVAREA V) sofrerá modificações relevantes em sua formatação e conteúdo, dentre as quais destacam-se:

- alteração do tamanho do folheto para o padrão A4 (210mmx297mm);
- alteração da capa, a qual passará a conter texto em português e inglês;
- atualização do conteúdo da Seção I (Informações Gerais);
- alteração da estrutura da Seção II (Avisos-rádio Náuticos). Apenas os avisos-rádio que entrarem em vigor na quinzena a que se refere o folheto, continuarão a ser apresentados em seu inteiro teor. Os avisos-rádio em vigor, porém já publicados em folhetos anteriores, passarão a ter lançados apenas os seus números, associados aos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor. Nos Folhetos nºs 1 e 13, todos os Avisos-rádio em vigor serão publicados em inteiro teor.
- alteração da estrutura da Seção III (Correções às Cartas Náuticas). Apenas os Avisos Permanentes e os Avisos Temporários e Preliminares que entrarem em vigor na quinzena a que se refere o folheto continuarão apresentados em inteiro teor. Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já publicados em folhetos anteriores, passarão a ter lançados apenas os seus números, associados aos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor. Nos Folhetos nºs 1 e 13, todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor serão publicados em inteiro teor;
- o conteúdo do antigo "Anexo em inglês" passará a figurar em uma seção própria, encartada no folheto (Seção VII);
- as reproduções de trechos (bacalhaus), notas e quadros passarão a figurar em uma seção própria, encartada no folheto (Seção VIII);
- e
- as folhas de correções a publicações passarão a ser encartadas no final do folheto.

8 - AGENTES E POSTOS DE VENDA DE CARTAS E PUBLICAÇÕES

BRASIL

AMAZONAS

RENT EQUIPO NAVAL LTDA - Av. Humaitá, 253 - Cachoeirinha - 69065-040 - Manaus, AM - Telefones: (0XX92) 3232-9355, 3232-8669 - Fax: (0XX92) 3232-8357 - E-mail: rent@argo.com.br

AMAPÁ

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SANTANA – Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 2000 - Daniel - 68925-000 - Santana – AP. Telefone: (0XX96) 281-5480 – FAX (0XX96) 281-5324, 281-5323.

PARÁ

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO NORTE - Rodovia Artur Bernardes s/nº, Val-de-Cães, 66115-000 - Belém, PA - Telefones: (0XX91) 216-2923 e 216-4524 -Telefax: (0XX91) 257-1733.

DELEGACIA FLUVIAL EM SANTARÉM - Av. Tapajós nº 1937 - Aldeia - 68040-000 - Santarém - PA -Telefone: (0XX91) 523-2923 - Fax: (0XX91) 522-5721.

BLONEL MATERIAL NÁUTICO - Travessa Apinages, 101/A, Batista Campos – 66025-080 - Belém, PA - Telefone: (0XX91) 3224-5165 - Fax: (0XX91) 3223-6303 - E-mail: blonel@blonel.com.br

MARANHÃO

CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Av. Dom Pedro II nº 2 - Centro - 65010-450 - São Luís, MA - Telefones: (0XX98) 232 -5431 e 231-1022 - Fax: (0XX98) 222-4054.

PIAUI

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUÍ (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - 64.200-040 - Parnaíba, PI. Telefone: (0XX86) 321-2770 - Fax: (0XX86) 321-2844 - Telex: (0XX86) 2447.

CEARÁ

CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ - Rua Dragão do Mar, nº 160 - Praia de Iracema - 60060-390 - Fortaleza - CE - Telefone: (0XX85) 3219-7555 - Fax: (0XX85) 3219-2802.

AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CAMOCIM (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua Dr. João Thome, nº 113 - Centro – 62400-000 - Camocim, CE. Telefone: (0XX88) 3621-1317 - Fax: (0XX88) 3621-1003 - Telex: (0XX85) 1072.

RIO GRANDE DO NORTE

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - Rua Chile, nº 232 - Ribeira - 59012-250 - Natal - RN - Telefones: (0XX84) 3201-9630, 3201-9629, 3211-1013 - Fax: (0XX84) 3201-9629.

PARAÍBA

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua Barão do Triunfo, nº 372 – Viradouro - 58310-400, João Pessoa, PB - Telefone: (0XX83) 3228 - 1166, 3241-2805 - Fax: (0XX83) 3241-2228 - E-mail: cppb@mar.mil.br

PERNAMBUCO

CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua São Jorge, nº 25 – Bairro do Recife – 50030-240 - Recife, PE - Telefone: (0XX81) 3424-7111 / Fax: 3424-7754 (SECOM) / 3424-7019 (CCP-20) / 3424-7608 (GABINETE) - E-mail: secom@cpce.mar.mil.br

BAHIA

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Avenida das Naus, s/nº, Centro - 40015-270 - Salvador, BA . Telefones: (0XX71) 320-3737, 320-3756 e 320-3777 – Fax: 320-3779.

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ILHÉUS - Rua Major Homem Del Rey, nº 217 – Cidade Nova - 45652-180 - Ilhéus, BA Telefones: (0XX73) 634-2912 – Fax: : (0XX73) 231-2618 - E-mail: secom@dlheus.mar.mil.br

DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA FLUVIAL DE BRASÍLIA - Esplanada dos Ministérios, BL. "N", Anexo "A" - Térreo - 70055-900 - Brasília, DF. Telefone: (0XX61) 429-1448 Fax: (0XX61) 429-1450 - E-mail: secom@delbra.mar.mil.br

ESPÍRITO SANTO

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO - Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº 145 - Enseada do Suá - 29050-435 - Vitória, ES. Telefone: (0XX27) 3334-6400 - Fax: (0XX27) 3324-1805 - E-mail: admin@cpvito.mar.mil.br

PORTO VITÓRIA COM. E SERV. LTDA – Rodovia BR 262 Km 5,5 - nº 7015, Vila Palestina – 29145-711- Cariacica - ES - Telefone: (0XX27) 2124-6969 – Fax: (0XX27)2124-6970 - E-mail: pvitoria@portovitoria.com.br

IATE NÁUTICA E WIND COM. LTDA – ME – Praça do Iate Clube, nº 200, Lojas 01/02 – Praia do Canto – 29055-730 - Vitória – ES - Telefone: (0XX27) 3227-7640 – Fax: (0XX27) 3227-7640 - E-mail: iatenautica@iatenautica.com.br.

RIO DE JANEIRO

BHMN - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS NÁUTICOS - Rua Barão de Jaceguay, s/nº, Ponta da Armação - 24 048-900 - Niterói, RJ. Telefone: (0XX21) 2189-3316 - Fax: (0XX21) 2189-3314 - E-mail: postodevenda@bhm.mar.mil.br.

MACAÉ NÁUTICA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - Rua Bento Martins da Costa nº 198 - Cajueiros - 27916-170 - Macaé - RJ - Telefone: (0XX22) 2772-3402 - Fax: (0XX22) 2759-10 - E-mail: macaenautica@veloxmail.com.br.

MARINEMAR COMÉRCIO E DIST. LTDA – Av. Infante D. Henrique, s/n – Loja 12 – Marina da Glória -20021-140 –Glória - Rio de Janeiro - RJ. Telefone: (0XX21) 3235-6222 - Fax: (0XX21) 3135-6228 - E-mail: maina@realmarine.com.br

GT NÁUTICA LTDA - Av. Luiz Lyrio, nº 89, Barra - 27973-010 – Macaé - RJ - Telefone: (0XX22) 2762-3086 – Fax: (0XX22) 2772-2143 - E-mail: gtnautica@gtnautica.com.br

O NAVEGANTE MATERIAL DE NAVEGAÇÃO LTDA - Rua 1º de março 37/A, 3º andar – 20010-000 – Centro - Rio de Janeiro, RJ - Telefones: (0XX21) 2233-8633 / 2233-0497 - Fax: (0XX21) 2253-1158 - E-mail: comercial@onavegante.com.br

EDIÇÕES MARÍTIMAS LTDA. - Rua da Candelária 79A, loja, Centro - 20091-020 - Rio de Janeiro, RJ. Telefones: (0XX21) 2253-9086 - Fax: (0XX21) 2253-9221 - E-mail: oveleiro@uol.com.br

CASH - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE SOFTWARE E HARDWARE LTDA - Sede: Rua Estácio Coimbra, nº 80, 22260-010 - RJ - Telefone: (0XX21) 2537-7667 – Fax: (0XX21) 2537-9246 - E-mail: noberto@cashcomputadores.com.br

ILHA NÁUTICA LTDA. - Rua Gilberto Torres, nº 270, loja 11 - Ilha do Governador- 21930-060 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (0XX21) 3396-4915 – Fax: (0XX21) 3396-6961 - E-mail: ilhanautica@uol.com.br

ECOMARINER OFFSHORE DO BRASIL - Rua Aimoré, 18 Loja - Penha - 21070-230 - Rio de Janeiro - RJ - Telefones: (0XX21) 2560-0091- Fax: 2290-5761, 3866-3697 - E-mail: ecomariner@ecomarineroffshore.com.br

ILHA MENDES - Ilha Mendes Comércio Ltda. - Rua Sebastião Sampaio, 18 - Bancários - Ilha do Governador - 21910-150 - Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (0XX21) 3474-6965 - Fax: 3363-4076 - E-mail: ilhamendes@terra.com.br

DEPOT NÁUTICA COM. E DIST. LTDA – Rua do Comércio, nº 38, Centro- 23900-000 - Angra dos Reis – RJ - Telefone: (0XX24) 3367-1913 – Fax: (0XX24) 3365-5746 - E-mail: ediesteves@terra.com.br

PR BRITO COM. DE PEÇAS P/AUTOS E EMBAR. LTDA – Rua Beni, nº 116, Praia da bandeira – Ilha do Governador- 21921-580 - Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (0XX21) 2467-6761 – Fax: (0XX21) 3396-4980. E-mail: prbrito.vendas@gmail.com

SÃO PAULO

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO - Cais da Marinha, Porto de Santos - Macuco - 11045-911 - Santos - SP - Telefone: (0XX13) 3221-3454 – Fax: (0xx13) 3222-3188.

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÉ-PARANÁ - Avenida Pedro Ometto, nº 804 – Centro - 17340-000 - Barra Bonita - SP - Telefone: (0XX14) 3641-0541 - Fax: (0XX14) 3641-0541 - Internet: www.cftp.mar.mil.br

VELAMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Rua Henrique Schaumann, 302 - Pinheiros - 05413-010 - São Paulo - SP - Telefone: (0XX11) 853-1633 - Fax: (0XX11) 3064-7831.

MAR MATOS ARTIGOS NÁUTICOS LTDA - Rua Vereador Henrique Soler, 338 - Ponta da Praia - 11030-010 - Santos, SP - Telefone: (0XX13) 3261-7080 - Fax: (0XX13) 3261-3195 - E-mail: contato@marmatos.com.br

J.M PLATON NÁUTICA - ME - Av. Guarda Mor Lobo Viana nº 1000 - Porto Grande - 11600-000 – São Sebastião - SP - Telefone: (0XX12) 3892-1099 - Fax: (0XX12) 3892-1174 - Televendas: 0800 770 7303 - E-mail: sportmarnautica@uol.com.br

BRASLASER COMUNICAÇÕES LTDA – Rua Henrique Schaumann, nº 302, Sub solo - Jardim América - 05413-010 - São Paulo - SP. Telefone: (0XX11) 3085-1633 – Fax: (0XX11) 3063-2331. E-mail: sara@velamar.com.br

P. C. VALENTIM – ME – Rua do Estaleiro, 53 – loja 61- Jardim São José – 11430-050 - Guarujá - SP - Telefones: (0XX13) 3358-3346 – Fax: (0XX13) 3358-4312 - E-mail: Valentim.nautica@terra.com.br

PARANÁ

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ – Rua Benjamim Constant, nº707, Centro Histórico - 83203-190 – Paranaguá, PR - Telefone: (0XX41) 422-3033 – Fax: (0XX41) 420-1566.

SOS. LEGALIZAÇÕES NÁUTICAS LTDA - Rua Joquei Clube nº 340 - Prado Velho - 80215-220 – Curitiba, PR. Telefone: (0XX41) 332-6848).

SANTA CATARINA

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua 14 de julho nº 440 - Estreito - 88075-010 - Florianópolis, SC - Telefone: (0XX48) 248-5500 - Fax: (0XX48) 248-5500.

FORSAFE COM. E SERV. MARÍTIMOS LTDA – Rua José Tedeo, nº 560, São Judas – 88303-370 - Itajaí – SC - Telefone: (0XX47) 3248-1185 – Fax : (0XX47) 32481185 - Email: bandeira@angevinier.com.br

IRMÃOS RODI LTDA – Rua Silva, nº 300, Itajaí – 88301-310 - Santa Catarina - SC. Telefone: (0XX47) 3348 – 4666 Fax: (0XX47) 3348-4666 - E-mail: irodi@irodi.com.br

RIO GRANDE DO SUL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL - Avenida Almirante Cerqueira e Souza, nº 198 – Centro, 96201-260 - Rio Grande, RS. Telefone: (0XX53) 3233-4200, Fax: (0XX53) 3233-6188

EQUINAUTIC COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. NÁUTICOS – Rua Ernesto Paiva, nº 139, Tristeza – 91900-200 - Porto Alegre - RS - Telefone: (0XX51) 3268-6675 – Fax: (0XX51) 3268-6675. E-mail: compras@equinautic.com.br

MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO OESTE – Rua 14 de Março, s/nº, – Centro – 79370-000 - Ladário, MS - Posto regional dos rios Paraguai e Cuiabá - Telefone: (0XX67) 234-1012, 234 -1061 - Fax: (0XX67) 234-1061.

URUGUAI (NÃO CREDENCIADO PELA BHMN)

MONTEVIDEO

CAPTAIN STEPHAN NEDELICHEV
MARINE TECHNICAL SERVICES - J. C. GOMEZ 1145/esc. 605 - 11100 - Montevideo - Uruguay - Telefones: +5982-9163386 - Fax: +5982-915 68 02 - VHF: Ch. 73 - E-mail: csnmnts@adinet.com.uy, csnmnts@admiraltycharts.com.uy

ARGENTINA (NÃO CREDENCIADO PELA BHMN)

BUENOS AIRES

LA BODEGA NÁUTICA DEL CAPITAN JUAN CARLOS DELLA VILLA - Calle Rodríguez Peña, 582 - Piso 3 - 1020 - Buenos Aires - Telefax: +5411- 43718072.

HOLANDA (NÃO CREDENCIADO PELA BHMN)

ROTTERDAM - CENTRUM

SESTREL OBSERVATOR B.V. - Charts and marine supplies Vasteland 16-26, 3011 BL - Telefone: (010) - 130060 - Telex: 26545 obmar nl - Telefax: 010-4332518.

SEÇÃO VII – EXTRATO EM INGLÊS (ENGLISH EXTRACT)

GENERAL INFORMATION

"Notices to Mariners (NAVAREA V)" is a fortnightly publication elaborated by Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), assigned by Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), for main purpose to provide mariners and users in general with information destined to update Brazilian nautical charts and publications, complying with Rule V/9 of SOLAS.

"Notices to Mariners (NAVAREA V)" is available for free distribution in Shipping Offices and their Assistant Ports and Agencies, in Serviços de Sinalização Náutica with headquarters in Belém (PA), Natal (RN), Salvador (BA), Rio Grande (RS) and Ladário (MS); in Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (RJ) Niterói; and in Agents and Stations for Sale of Nautical Charts and Publications listed in Section VI. Notices to Mariners will also be available for free access in INTERNET, in address "http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm".

This Section is for English language user, consisting of an extract in English of Sections I, II, III and V (only Special Permanent Notices in the fortnight).

Radio Navigational Warnings: are those to provide urgent information in the interest of safe navigation.

Only NAVAREA and Coastal Radio Navigational Warnings in force more than 6 weeks at the date of Notices to Mariners edition are presented. Radio Navigational Warnings that came into force in the fortnight the Notices to Mariners refers to are presented with their full text. Radio Navigational Warning in force already published in former Notices to Mariners are presented only with their numbers and associated to the last Notices to Mariners they were fully published.

In Notices to Mariners nº 1 and 13, all Radio Navigational Warnings in force are fully published.

Radio Navigational Warnings related to maritime area interdiction, tows, derelicts, boat races, movement of vessels in maritime surveys or other brief activities, SAR (search and rescue) Warning and meteorological information that are issued exclusively via radio/satellite and available in Internet (see board of Maritime Safety Information issue) are not presented in Notices to Mariners.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices - are to update Brazilian nautical charts edited by DHN.

Only Temporary, Preliminary and Permanent Notices in the fortnight the Notices to Mariners refers to are presented with their full text.

Temporary and Preliminary Notices in force already published in former Notices to Mariners are presented only with their numbers and associated to the last Notices to Mariners they were fully published.

In Notices to Mariners nº 1 and 13, all Temporary, Preliminary and Permanent Notices in force are fully published.

Notices to Mariners nº 1 and 13 will contain the "Numeric List of Charts affected" by Temporary and Preliminary Notices in force published in former Notices to Mariners and Permanent Notices published in semesters immediately prior to respective Notices to Mariners.

Special Permanent Notices (SPN): although they do not produce corrections to nautical charts, they are to provide permanent general information important to mariners.

Special Permanent Notices that came into force in the fortnight the Notices to Mariners refers to are presented.

Every year, Notices to Mariners nº 1 publishes all Special Permanent Notices in force.

NUMERATION OF WARNINGS AND NOTICES

Radio Navigational Warnings are identified by the letter that indicates the occurrence region, following the annual sequential numeration within the series discriminated below, and the year the radio warning came into force.

N - North Coast; **E** - East Coast; **S** - South Coast; **A** - Amazon Basin;
P - Lagoa dos Patos; **T** - Foreign Area; **G** - General.

0001 to 3999 - Area Radio Navigational Warnings (NAVAREA);

4001 to 6999 - Coastal Radio Navigational Warnings;

7001 em diante - Local Radio Navigational Warnings.

Exemples: S 7021/06 (Local Radio Navigational Warning of South Coast, year 2006).
 E 4027/05 (Coastal Radio Navigational Warning of East Coast, year 2005).

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices are identified by the letter that indicates the occurrence region, followed by the single annual sequential numeration (from 001) and the letter that indicates the kind of notice and year it came into force.

Exemples: A 78(T)/05 (Temporary Notice of Amazon Basin, year 2005).
 N 94(P)/06 (Preliminary Notice of North Coast, year 2006).
 E 2/06 (Permanent Notice of East Coast, year 2006).

Special Permanent Notices are identified by abbreviation "SPN" followed by annual sequential numeration and year the notice came into force.

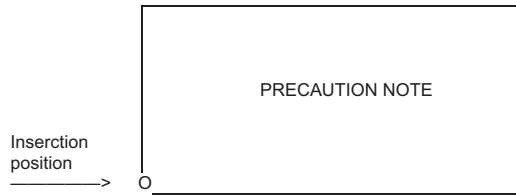
Exemple: SPN 5/99 (Special Permanent Notice, year 1999).

RECOMMENDATIONS AND CAUTIONS

- a) Temporary Notices will be automatically cancelled as of the end date specified in their texts.
- b) Nautical Charts

For navigation in waters under Brazilian jurisdiction, it is recommended exclusive use of nautical charts and navigation croqui edited or ratified by DHN, to be updated and available for use on board.

The coordinates for insertion of "Notes" and "Boards" refer to the left inferior corner of note or board, according to the graphic example below.



Mariner should be attentive to existence of contiguous charts and/or charts with the same area with different "data". Therefore, when change the chart, it is recommended that the mark in chart of the position to be transferred is made with reference (bearing/distance) to notable points on land. The information on chart "datum", when available, is under the title of the charts.

c) Information Reference

Bearings referring to sector of visibility of lights, directions of leading line lights, conspicuous object and directions indicating dangers are true, from 000° to 360°, taken off-shore, clockwise. When, in descriptions of dangers, the positions are informed by a distance and a bearing, they will be given from the point established as reference.

Unless contrary instruction, the supplied geographical positions refer to the larger scale chart and the schedules refer to Greenwich Mean Time (GMT), time zone Zulu, expressed in groups of four ciphers: the first two indicate the hours and the last two, the minutes.

The depths are referred to reduction level of the larger scale chart..

The altitudes are given in metres and referred to sea mean level.

d) Submarine pipelines and cables

Anchorage and fishery are recommended to be avoided in areas where there is indication on chart of existence of submarine pipelines and cables.

e) Oil Drill Rigs

Mariners should be attentive to several existing oil platforms and drilling rigs in waters under Brazilian jurisdiction. The signaling norms for these structures is regulated by Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica (NORMAM 17) and navigation less than 500m from them is prohibited.

Fixed platforms are positioned as presented in Brazilian nautica charts. Mobile platforms and drill rigs have their positions issued, periodically, by General Radio Navigational Warning.

Fixed/Mobile platforms and drill rigs in existing oilfield along Cabo de São Tomé are not presented in charts, nor have their positions issued by radio navigational warning. Mariners should take caution when navigating in area.

f) Mariners should be attentive to existence of vessels involved in hydro-oceanographic and seismic survey works, signaled as established in RIPEAM. Besides such vessels have maneuver restrictions, sometimes they tow long apparatus.

MARINERS COLLABORATIONS

Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) requests mariners:

a) when they find any irregularity that can affect safety of navigation, they inform coastal radio station (RENEC) and send afterwards the "Folha de Informações de Irregularidades" (according to existent model in the final part of this Notices to Mariners) to Centro de Hidrografia da Marinha by FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br or mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) or to the nearest Shipping Offices (or their Assistant Ports and Agencies);

b) when they find any omission or inexactness in Brazilian nautical charts edited by DHN, they send the "Folha de Correções a Cartas e Publicações Náuticas" (according to existent model in the final part of this Notices to Mariners) to Centro de Hidrografia da Marinha by FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br or mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) or to the nearest Shipping Offices (or their Assistant Ports and Agencies);

c) that they do meteorological observations at sea at any distance from the coast, making the registration in model **DHN-5934-3** (Registro Meteorológico **FM 12-XI SYNOP- FM 13-XI SHIP**) and send the meteorological message based on model **DHN-5938-3** (Message **FM 13-XI SHIP**) to the nearest RENECE station. Such models **DHN-5934-3** and **DHN-5938-3** are obtained free at the following places: Unidade de Assessoramento Meteorológico (**UAM**), located in the Rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói-RJ (Tel./Fax: 55 0XX21 2613-8254, e-mail: uam@chm.mar.mil.br), in the Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, in Santos-SP, and in Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, in Recife- PE.

ISSUE OF MARITIME SAFETY INFORMATION (Radio Navigational Warnings, SAR Warnings and Meteorological Information)

A) TRANSMISSIONS VIA RADIO (HF BAND) - NAVY RADIO STATION IN RIO DE JANEIRO				
SERVICES	SCHEDULES (DAILY)	CHANNELS (*)	FREQUENCES	CONTENTS
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR	0400-0445Z	RI	4.266,0 KHz (on demand of mariner)	Area and Coastal Radio Warnings (Portuguese/English); Local Radio Warnings (Portuguese), except those already published in Notices to Mariners.
	1430-1530Z	RD		
	2130-2215Z	RI		
METEOROLOGICAL WARNINGS AND SEVERE WEATHER WARNINGS	0230-0330Z	RD	6.448,0 KHz	Weather Forecasts
	0600-0730Z	RI	8.580,0 KHz	
	1845-1930Z		12.709,0 KHz	
METEOROLOGICAL CHARTS	0745-0925Z	RS	16.974,0 KHz	- Analysis of atmospheric pressure on surface - Height and direction of waves - Wind at 10m above surface - Sea surface temperature
	1630-1810Z		12.665,0 KHz	
B) TRANSMISSIONS VIA RÁDIO (VHF E HF BANDS) - COASTAL STATIONS NET (RENEC) OF EMBRATEL				
SERVICES	SCHEDULES	CHANNELS (**)	FREQUENCES	CONTENTS
METEOROLOGICAL WARNINGS, RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR WARNINGS	on demand of mariner	RL	156,8 MHz 4.125,0 KHz	Weather Forecasts, urgent Area, Coastal and Local Radio Warnings
SEVERE WEATHER WARNINGS, RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR WARNINGS	on demand of mariner			Weather Forecasts, urgent Area, Coastal and Local Radio Warnings
C) TRANSMISSIONS VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) - TANGUÁ RADIO STATION OF EMBRATEL				
SERVICES	SCHEDULES (DAILY)	SATELLITE	CONTENTS	
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR WARNINGS	0400Z e 1230Z	East Atlantic (AOR-E)	Area and Coastal Radio Warnings (English), except those already published in Notices to Mariners.	
METEOROLOGICAL WARNINGS AND SEVERE WEATHER WARNINGS	0730Z e 1930Z		Weather Forecasts (English)	
D) INTERNET				
SERVICES	Links in Site www.mar.mil.br/dhn/		CONTENTS	
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR WARNINGS	Navigational Warnings →Radio Navigational Warnings in Force		All Area, Coastal and Local Radio Warnings (Portuguese)	
	Navigational Warnings →English version →Radio Navigational Warnings in Force		All Area and Coastal Radio Warnings (English)	
NOTICES TO MARINERS (**)	Notices to Mariners →Fortnightly Notices to Mariners (PDF)		- Area, Coastal and Local Radio Warnings (Portuguese) in force more than 6 weeks.	
	Notices to Mariners →English version →Notices to Marines (PDF)		- Area and Coastal Radio Warnings (English) in force more than 6 weeks.	
METEOROLOGICAL WARNINGS	Meteorology Navigation		- Weather Forecasts	
SEVERE WEATHER WARNINGS	Severe Weather Warning			
METEOROLOGICAL CHARTS	Meteorology Navigation → Weather Forecast or Severe Weather Warning → Weather Forecast		- Analysis of atmospheric pressure on surface - Height and direction of waves - Wind at 10m above surface - Sea surface temperature	

(*) RI: Radioteleprinter; RD: Radiodata; RS: Radiofac-simile; RL: Radiotelephone.

(**)SAR (search and rescue) Warnings and Radio Navigational Warnings related to gunnery area interdiction, tows, derelicts, boat races, movement of vessels in maritime surveys and other brief activities are not present in Notices to Mariners.

RADIO WARNINGS

Below there are some Radio Warnings in force in 15 January 2007. It is recommended the reading of information contained in the beginning of Section VII.

NORTH COAST

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N 0730/05 RECIFE MANOEL LUIS – CHART 400 – LIGHT FLOAT MANOEL LUIZ – G 0071 - 00-49.05S 044-15.83W – MISSING.

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

N 0863/06 SOUTH OF CADEIA MESO ATLANTICA AND WEST OF ZONA DE FRATURA ROMANCHE - CHART 10 (INT 216) - REFERENCE NOTICE T 105(T)/05 - ALTERATION IN POSITION OF BUOYS:
BUOY NR 4: 04-06.70N 037-58.80W; AND
BUOY NR 5: 00-00.10S 034-59.30W. CAUTION ADVISED.

COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N 4295/05 SALINOPOLIS VICINITY – CHART 311 – PEDRA DA CORVINA LIGHT-BUOY – NRORD 311 - 00-30.10S 047-23.00W - MISSING.

N 4334/05 NEAR PORTO GUAMARE - CHART 720 - BARGE ACREMOSQUEIRO SHIPWRECKED IN POSITION: 05-02.11S 036-22.11W – SIGNED BY SPECIAL LIGHT-BUOY WITH CHARACTERISTIC FL.Y – DETAILED PHASE: Y 0,5 ECL 2,5.

N 4559/06 BAIÁ DE SÃO MARCOS – CHART 411 – ARACAGI LIGHT – G 0090 - 02-27.03S 044-08.90W – RADAR RESPONDER BEACON (RACON) - INOPERATIVE.

N 4728/06 URCA DO MINHOTO VICINITY - CHART 720 - F/B NAD SHIPWRECKED IN POSITION: 04-53.00S 036-14.00W. CAUTION ADVISED.

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

EAST COAST

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

E 0624/06 EAST OF RECIFE – CHART 60 – SHIPWRECKED WRECK IN POSITION: 08-08.20S 033-55.70W. CAUTION ADVISED.

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

E 0847/06 AMONG PLANICIE ABISSAL DE PERNAMBUCO AND ZONA DE FRATURA VITORIA - CHART 20 (INT 202) - EXISTENCE OF BUOYS (ATLAS) IN THE POSITIONS:
BUOY SW-I - 07-53.70S 030-28.50W.
BUOY SW-II - 13-32.70S 032-34.40W.
BUOY SW-III - 18-52.50S 034-40.70W.
CAUTION ADVISED.

COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

E 4398/04 SOUTH OF TABATINGA LIGHT - CHART 22100 (INT.2114) - EXISTENCE OF PROVISIONAL SQUARE TOWER WITH PYRAMID BODY IN METALLIC WITH WHITE AND ORANGE HORIZONTAL BANDS - SHOWING CONTINUOUS WHITE QUICK LIGHT - WITH APPROXIMATE 40 METERS HEIGHT.

E 4353/05 RIO DOCE VICINITY - CHART 1420 – EXISTENCE LIGHTED BUOYS OF DEMARCATING EQUIPAMENT OCEANOGRAPHER - IN POSITIONS: 19-32.73S 039-41.37W; 19-32.26S 039-41.43W; 19-32.19S 039-41.50W AND 19-32.12S 039-41.44W.

E 4376/06 BACIA DE CAMPOS – CHART 23000 (INT 2123) – F/B CORCOVADO - SHIPWRECKED IN POSITION 22-41.67S 040-55.50W - OFFERING DANGER TO NAVIGATION. CAUTION ADVISED.

E 4457/06 SOUTHEAST OF GUARAPARI – CHART 1402 – EXISTENCE OF ANCHOR WITH 4 CABLE'S LENGTH SIGNED BY BUOY ARINQUE UNFASTENED FROM VESSEL NORSUL VITORIA AND BARGE NORSUL 10 IN POSITION: 20-58.00S 040-17.40W. CAUTION ADVISED.

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

SOUTH COAST

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

S 0798/04 S OF ILHA GRANDE - CHART 23100(INT 2124) - EXISTENCE OF 3 UNLIT BUOYS IN CIRCULAR AREA WITH 2 NAUTICAL MILES RADIUS CENTERED IN POSITION: 24-26.90S 044-02.00W.

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

S 4120/05 ILHA DE SANTA CATARINA VICINITY – CHART 1902 – EXISTENCE OF SURVEY EQUIPAMENT - ANCHORAGE YELLOW BUOY WITH WAVE MEASURER - SHOWING STROBOSCOPIC LIGHT IN POSITION: 27-04.80S 048-14.32W AND CURRENT MEASURERS MARKING BLUE TONEL IN POSITION: 27-42.37S 048-08.14W.

S 4407/05 NEAR PARCEL DO UNA – CHART 1700 – F/B ROQUE SANTEIRO SHIPWRECKED IN: 240800Z/JUL – 24-32.06S 047-02.79W.

S 4240/06 ILHA DE BOM ABRIGO VICINITY – CHART 1703 – METALIC STRUCTURE ESTABLISHED SUBMERGED IN POSITION: 25-07.85S 047-51.07W – FRON 03/APR TO 30/SEP/06 – SIGNALLED BY ESPECIAL LIGHT- BUOY COLOR YELOW WITH CHARACTERISTIC Qk.W – CAUTION ADVISED.

S 4453/06 SOUTHEAST OF PRAIA DOS MOLHES – CHART 2110 – EXISTENCE OF CURRENT SIGNALLED BY YELLOW COLOR UNLIT BUOY IN POSITION: 32-16.80S 051-59.43W - PERIOD: 28/JUN TO 28/DEC/06. CAUTION ADVISED.

S 4474/06 BARRA DE PARANAGUA – CHART 1821 – FAIRWAY TO PORTO DE PARANAGUA AND ANTONINA – CANAL DA GALHETA – INTERDICTION OF NIGHT NAVIGATION WITH MANEUVER RESTRICTIONS UNTIL RETIFICATION/DREDGING OF OUTER CHANNEL OF GALHETA:
1) FOR VESSELS WITH DRAUGHT FROM 11,0 TO 12,5 METERS:
A) TIDE HEIGHT EQUAL OR OVER 1,0 METER;
B) DURING THE TOP OF HIGHT WATER;
C) MANEUVER SPEED TO 10 KNOTS;
D)MINIMUM VISIBILITY OF 2 NAUTICAL MILES; AND
E) HIGH SEA TO 3 IN BEAUFORT SCALE.
2)FOR VESSELS WITH DRAUGHT FROM 12,0 TO 12,5 METERS;
WITHOUT BREAKERS.
CAUTION ADVISED.

S 4850/06 QUINTAO VICINITY - CHART 2000 - BERTA LIGHT - G 0610 - 30-23.96S 050-17.35W - RADAR RESPONDER BEACON (RACON) OUT OF AIR.

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

AMAZON BASIN

COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

A 4284/06 RIO PARA – PONTA MARIA TEREZA – CHART 314 – PONTA MARIA TEREZA LIGHT – G 0021 - 00-46.56S 048-09.12W – EXTINGUISHED.

A 4862/06 ILHAS DOS GUARAS VICINITY - CANAL DO ESPADARTE - CHART 313 – PRESENT SITUATION OF BUOYAGE:
LIGHT BUOY NR 01 – NRORD 151 - 00-24.53S 047-55.15W – MISSING AND
LIGHT BUOY NR 03 - NRORD 152 - 00-27.33S 047-57.90W – MISSING.

A 4863/06 RIO AMAZONAS – BAIÁ DE MACAPA – CHART 205 – LIGHT BUOY CHAGAS - NRORD 120 - 00-00.64S 51-01.72W – MISSING.

A 4889/06 RIO PARA - CANAL DO QUIRIRI – CHART 310 – PRESENT SITUATION OF BUOYAGE:
LIGHT BUOY QUIRIRI (AGUAS SEGURAS) - NRORD 149.4 - 00-12.20S 047-50.60W – MISSING.
LIGHT BUOY QUIRIRI NR 2 – NRORD 149.43 - 00-19.20S 047-59.70W – MISSING.
LIGHT BUOY QUIRIRI NR 3 - NRORD 149.44 - 00-18.00S 047-59.70W - UNRELIABLE LIGHT.

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

GENERAL

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

G 0598/06 EAST OF CABO DE SAO TOME – CHART 70 – EXISTENCE OF MOORING BUOYS AND MONOBUOYS BOARD:
A) POSITION: 22-21.85S 040-20.43W – MOORING BUOYS BOARD (2 BUOYS);
B) POSITION: 23-29.23S 041-19.22W - MOORING BUOYS BOARD - (4 BUOYS);
C) POSITION: 22-22.35S 039-53.67W - MOORING BUOYS BOARD - (8 BUOYS);

- VII -

D) POSITION: 22-03.65S 039-56.99W - MOORING BUOYS BOARD - (8 BUOYS);
E) POSITION: 22-21.75S 040-02.67W - MOORING BUOYS BOARD - (8 BUOYS);
F) POSITION: 22-15.42S 040-28.08W - MOORING BUOYS BOARD - (8 BUOYS);
G) POSITION: 22-30.30S 040-31.43W - MOORING BUOY; AND
H) POSITION: 22-14.28S 040-20.20W - MONOBUOYS (SMB-4).
CAUTION ADVISED.

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

FOREIGN AREA

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

Nil.

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

T 0860/06 NORTH AND SOUTH OF CADEIA MESO ATLANTICA - CHART 10 (INT 216) - REFERENCE NOTICE T 105(T)/05 - ALTERATION IN POSITION OF BUOYS:
BUOY NR 1 – 14-59.90N 037-58.80W.
BUOY NR 2 – 11-30.30N 038-00.70W.
BUOY NR 3 – 07-57.00N 038-02.20W.
CAUTION ADVISED.

AMENDMENTS TO NAUTICAL CHARTS

Temporary (T) and Preliminary (P) in force and Permanent Notices in the fortnight

NORTH COAST

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

N 64(T)/04 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - NORTH COAST

Near ponta do Tubarão - Existence of tube

Chart n°s 720

Positions: a) 05° 01'.18 S 36° 26'.45 W b) 05° 01'.30 S 36° 26'.75 W

Existence of tube with 1.5 metre length in position a) signaled by special light-buoy in position b) with characteristic: Fl.Y.3s.
This Notice cancels Radio Warning n° N 7353/02.

N 77(T)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - NORTH COAST

Ilha Maracaçumé - Ponta da Praia Grande - Lighthouse temporarily deactivated

Chart n° 400

Name - Ponta da Praia Grande Position - 01° 07'.50 S 45° 37'.76 W

Lighthouse temporarily deactivated in the position.
This Notice cancels Radio Warning n° N 0941/04.

N 117(P)/99 NORTH ATLANTIC - BRASIL - NORTH COAST

Calçoene and Cocau vicinity - Lighthouse reconstructed

Charts n°s 100 - 40 - 4011

Name - Calçoene Position - 02° 30'.41 N 50° 48'.35 W

Calçoene lighthouse reconstructed in the position.
This Notice cancels Temporary Notice n° N 67(T)/99.

N 153(P)/02 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - NORTH COAST

Areia Branca - Pontal - Small lighthouse reconstructed in new position

Chart n° 703

Name - Pontal Position - 04° 56'.40 S 37° 08'.77 W
New position - 04° 56'.41 S 37° 08'.70 W (Datum WGS-84)

New description - white fiberglass cylindrical tower with black horizontal strips
Small lighthouse reconstructed in new position with alteration in description, remaining other information in List of Lights.
Structure of the old small lighthouse removed.
This Notice cancels Radio Warning n° N 8026/02.

N 94(P)/04 BRASIL - RIO MOSSORÓ

Porto de Areia Branca - Existence of silting up

Charts n°s 703 - 720

Mariners should navigate in fairway to port of Areia Branca only if fully acquainted with it, due existence of silting up and inexistence of official buoyage in the referred channel.
This Notice cancels Radio Warning n° N 7288/01.

N 167(P)/04 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - NORTH COAST

Baía dos Lençóis - Ilha dos Lençóis - Small lighthouse reconstructed

Chart n° 400

Name - Ponta do Gino Position - 01° 21'.05 S 44° 53'.56 W New position - 01° 20'.78 S 44° 53'.37 W

Small lighthouse reconstructed in new position.
This Notice cancels Radio Warning n° N 8514/04.

N 21(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - NORTH COAST

Work on water - Pier

Chart n° 413

Ponta da Madeira - Terminal Ponta da Madeira - Pier III constructed among positions:

- a) 02° 33'.88 S 44° 22'.57 W; c) 02° 33.61 S 44° 22'.74 W.
b) 02° 33'.84 S 44° 22'.75 W; and

N 155(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - NORTH COAST

Areia Branca and Aracati vicinity - Existence of light-buoy

Chart n° 21900 (INT. 2112)

Position - 04° 38'.83 S 37° 18'.02 W

Existence of isolated danger light-buoy with characteristic: "Fl(2)W ", period: 5 seconds and luminous range: 5 nautical miles, signaling submerged large tube with 1,20 metre.
This Notice cancels Radio Warning n° N 4773/06.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

N 4(P)/07 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - NORTH COAST

Ilha de Boiçucanga - Lighthouse reconstructed

Charts n°s 300 - 40 - 21020 (INT.2003)

Name - Caeté small lighthouse Position - 00° 48'.40 S 46° 37'.17 W
New position - 00° 49'.02 S 46° 36'.84 W

Caeté lighthouse reconstructed in new position.
This Notice cancels Radio Warning n° N 5027/06.

EAST COAST

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

E 95(T)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Porto do Recife - Existence of wreck

Chart n° 902

Position - 08° 03'.95 S 34° 52'.33 W

Existence of wreck in position, signaled by arinque buoy.
This Notice cancels Radio Warning n° E 7182/04.

E 129(T)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Near barra do rio Caravelas, ilha Pontal do Sul and Barra do Tomba - Alteration in position of special light-buoys

Charts n°s 1312 - 1301 - 1310 - 1300

Positions: a) 17° 46'.60 S 39° 08'.80 W - New position - 17° 47'.90 S 39° 07'.50 W
b) 17° 47'.70 S 39° 07'.15 W - New position - 17° 53'.40 S 39° 12'.60 W

Existence of special light-buoy in new positions with characteristic "Lp.A.3s" with equipment for environment research.
This Notice replaces Temporary Notice n° E 117(T)/04 and cancels Radio Warning n° E 4534/05.

E 52(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Porto de Tubarão - Evolution basin - Existence of least depths

Charts n°s 1401 - 1410

Existence of least depths inside the channel "Dragado a 20.4m (1998)" in following positions:

- a) 20° 17'.26 S 40° 14'.75 W - 20.2 metres and
b) 20° 17'.29 S 40° 14'.77 W - 20.2 metres.

E 76(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Porto de Vitória - Ilha do Príncipe - Restoration of bridge

Chart nº 1401

Positions: a) 20° 19'.57 S 40° 21'.10 W b) 20° 19'.43 S 40° 21'.02 W

Restoration works in existing Florentino Avidos bridge between the positions. (Beginning: 1/06/06) (End: 1/03/07)

E 144(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Porto do Recife - Fairway and evolution basin - Existence of minor depths and shoal

Chart nº 902

In Seção "A" [Dragado a 6.7m (2001)], existence of minor depth in following position: 08° 03'.13 S 34° 51'.97 W - 6,4 metres.

In Seção "B" [Dragado a 6.8m (2001)], existence of minor depth in following position: 08° 02'.74 S 34° 51'.94 W - 6,4 metres.

In Seção "C" [Dragado a 5.0m (2001)], existence of minor depths in following positions:

- | | |
|--|--|
| a) 08° 03'.02 S 34° 51'.88 W - 4,7 metres; | f) 08° 03'.78 S 34° 52'.24 W - 4,2 metres; |
| b) 08° 03'.40 S 34° 52'.12 W - 4,1 metres; | g) 08° 03'.02 S 34° 51'.95 W - 4,8 metres; |
| c) 08° 03'.46 S 34° 52'.14 W - 4,4 metres; | h) 08° 02'.96 S 34° 51'.90 W - 4,8 metres; and |
| d) 08° 03'.58 S 34° 52'.18 W - 4,1 metres; | i) 08° 04'.19 S 34° 52'.51 W - 3,3 metres. |
| e) 08° 03'.74 S 34° 52'.24 W - 4,4 metres; | |

Near Seção "C", existence of shoal in following position: 08° 04'.25 S 34° 52'.42 W - 2,7 metres.

This Notice cancels Preliminary Notice nº E 73(P)/06.

E 147(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Near ponta de Santo Antônio - Existence of survey equipment

Charts nºs 1101 - 1110 - 21050 (INT.2006)

Position - 13° 00'.44 S 38° 34'.56 W

Existence of "current meter" in the position, near east cardinal Baixo Grande Sueste light-buoy. Mariners are requested to keep off over 50 metres. (Period: MAY/06 to MAY/07)

This Notice cancels Radio Warning nº E 7803/06.

E 148(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Near Salvador - Ponta Itapuã - Existence of survey equipment

Charts nºs 1100 - 21050 (INT.2006)

Position - 12° 57'.12 S 38° 18'.40 W

Existence of "special light-buoy" in the position, with characteristic "Lp(5)A.20s", signaling existence of current meter. Mariners are requested to keep off over 100 metres. (Period: MAY/06 to MAY/07)

This Notice cancels Radio Warning nº E 4346/06.

E 149(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

East of Búzios - Oil field - Existence of unlit buoy

Charts nºs 23000 (INT.2123) - 70

Position - 22° 51'.45 S 40° 51'.94 W

Existence of "unlit buoy" in orange colour inside a circular area with 1000 metres radius centered in the position, for development of oil prospection works. (Period: 1/OCT/06 to 1/JAN/08)

This Notice cancels Radio Warning nº E 0666/06.

E 162(T) /06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Near Terminal da Ponta do UBU - Existence of survey equipment

Chart nº 1402

Position - 20° 47'.50 S 40° 33'.04 W

Existence of "special light-buoy" with characteristic: "Lp.A.3s" in the position, marking oceanographic equipment. (Period: SEP/06 to NOV/07)

This Notice cancels Radio Warning nº E 8524/06.

E 175(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Dredging in operation

Chart nº 1300

Conceição da Barra - Barra do rio São Mateus - Area limited by positions:

- a) 18° 36'.14 S 39° 43'.14 W; d) 18° 36'.25 S 39° 43'.61 W; and
b) 18° 36'.23 S 39° 43'.66 W; e) 18° 36'.31 S 39° 43'.12 W.
c) 18° 36'.24 S 39° 43'.67 W;
(Beginning: 8/AUG/05) (End: 19/AUG/07)

Chart nº 1401

Porto de Tubarão - Fairway, evolution basin and small piers. Boats involved: dredge Recreio dos Bandeirantes and tug Vitória.
(Beginning: 21/NOV/06) (End:31/MAY/07)

Chart nº 1402

Baía de Benevente - Foz do rio Iconha. (Beginning: 4/AUG/06) (End: 1/DEC/06)

Chart nº 1402

Terminal da Ponta do Ubu - Area limited by positions:

- a) 20° 47'.09 S 40° 54'.32 W; c) 20° 47'.15 S 40° 34'.23 W.
b) 20° 47'.09 S 40° 54'.23 W; and
(Beginning: 14/AUG/06) (End: 31/DEC/06)

This Notice replaces Temporary Notice nº E 171(T)/06 and cancels Radio Warning nº E 9038/06.

E 176(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

East of Macaé - Bacia de Campos - Existence of unlit buoys

Charts nº s 23000(INT.2123) - 21070 (INT.2008) - 70

Position: 22° 23'.19 S 40° 04'.53 W

Existence of 8 (eight) unlit buoys in orange color in circular area with restriction of 2000 metres radius centered in the position for oil prospection works. (Period: 30/OCT/06 to 15/DEC/2008)
This Notice cancels Radio Warning nº E 0846/06.

E 68(P)/95 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Baía de Todos os Santos - Ilha de Itaparica vicinity - Existence of silted up area

Charts nºs 1101 - 1110

Approximate positions: a) 12° 55'.22 S 38° 37'.55 W c) 12° 55'.37 S 38° 37'.11 W
b) 12° 55'.22 S 38° 37'.08 W

Existence of silted up area limited by approximate positions a), b) and c), with depths varying 0,0 to 2,0 metres.
The entry to dock in maritime terminal of Bom Despacho shall be done only if fully acquainted with the area.

E 120(P)/04 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Near cabo de São Tomé - Praia de Ubatuba - Existence of gas pipeline

Charts nºs 23000 (INT.2123) - 1400 - 70

Positions: a) 22° 07'.23 S 41° 09'.70 W d) 22° 08'.47 S 41° 06'.73 W
b) 22° 08'.22 S 41° 09'.07 W e) 22° 08'.57 S 41° 05'.58 W
c) 22° 08'.42 S 41° 07'.90 W f) 22° 09'.65 S 41° 02'.18 W

Existence of gas pipeline among the positions.
This Notice cancels Radio Warning nº E 4282/04.

E 138(P)/04 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Baía de Todos os Santos - Canal de Itaparica - Small lighthouse destroyed and light-buoy temporarily established

Charts nºs 1171 - 1170 - 1107 - 1110

Name - Small lighthouse nº 5 Positions: a) 12° 53'.02 S 38° 42'.18 W (Datum: Córrego Alegre)
b) 12° 53'.02 S 38° 42'.16 W (Datum: WGS-84)

Small lighthouse destroyed in position a).
Isolated danger light-buoy established temporarily in position b) with characteristic "Lp(2)B.5s", signalling structure of the destroyed small lighthouse. Mariner should keep 100 metres distance of the referred buoy for safety.
This Notice cancels Radio Warning nº E 7769/04.

E 45(P)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Itabapoana - Barra de Itabapoana - Lighthouse constructed in new position with alteration in height, geographical range and altitude

Charts n°s 1403 - 1400 - 70

Name - Barra de Itabapoana Position - 21° 18'.96 S 40° 57'.65 W
New position: 21° 18'.82 S 40° 57'.95 W (Datum WGS-84)

Characteristic of light: Fl. G	Geographical range: 15 nautical miles
Detailed phase: G 0,5 - Ecl. 5,5	Altitude: 35 metres
Period: 6 seconds	Height: 15 metres
Luminous intensity: 500 cd	Description: square tower in white metallic lattice, with white plate of visibility
Luminous range: 11 nautical miles	

Lighthouse reconstructed in new position with new height and altitude and determinate geographical range, remaining the other legends.

This Notice replaces Preliminary Notice n° E 17(P)/03.

E 47(P)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Baía de Todos os Santos - Near ilha do Capeta and Terminal Almirante Alves Câmara (TEMADRE) - Existence of rocks

Charts n°s 1105 - 1107 - 1104

Positions: a) 12° 44'.89 S 38° 37'.91 W b) 12° 44'.85 S 38° 37'.89 W

Existence of rock dangerous to navigation in positions a) and b) with known depths. The depths are 3.6 and 4.4 metres, respectively. This Notice cancels Radio Warning n° E 7490/05.

E 97(P)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Arquipélago dos Abrolhos - Near ilha de Santa Bárbara - Existence of rocks with known depths

Charts n°s 1311 - 1310 - 1300

Positions: a) 17° 57'.94 S 38° 42'.01 W	f) 17° 58'.10 S 38° 42'.19 W
b) 17° 57'.97 S 38° 42'.04 W	g) 17° 57'.98 S 38° 42'.09 W
c) 17° 58'.07 S 38° 42'.16 W	h) 17° 57'.99 S 38° 42'.12 W
d) 17° 58'.00 S 38° 41'.89 W	i) 17° 58'.06 S 38° 41'.96 W
e) 17° 58'.09 S 38° 41'.91 W	(Coordinates in datum: WGS-84)

Existence of rocks with known depths of 4,8m, 5,9m, 7,1m, 7,2m, 7,9m, 6,9m, 6,1m, 7,5m and 7,6m, respectively in positions a) to i). This Notice cancels Radio Warning n° E 4471/04.

E 98(P)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Baía de Todos os Santos - Fairway to Terminal Marítimo Alte. Alves Câmara (TEMADRE) - Alteration in bathymetry

Charts n°s 1105 - 1104 - 1107 - 1110

Minor depth found in fairway is 14,5 metres.
This Notice cancels Radio Warning n° E 7856/04.

E 164(P)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Aracaju vicinity - East of barra de São Cristóvão - Existence of restricted area

Charts n°s 1000 - 60

Positions: a) 11° 10'.98 S 36° 57'.75 W	c) 11° 11'.80 S 36° 57'.20 W
b) 11° 10'.98 S 36° 57'.20 W	d) 11° 11'.80 S 36° 57'.75 W

Existence of restricted area limited by the positions, used by Petrobras for submarine storage of cables and stake poles, for construction of fixed points in seabed, to anchor Floating Dock for Oil Production, Storage and Exploitation. Period: 30/NOV/05 to 31/DEC/06.

Anchorage and fishery are prohibited inside the referred area.

Seismic surveys in area should be previously informed to CPSE and Petrobras for appropriate providences.

This Notice cancels Radio Warning n° E 4638/05.

E 12(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Pontal da Regência vicinity - Existence of drill rig and gas pipeline

Charts n°s 1300 - 70

Positions: a) 19° 33'.85 S 39° 15'.23 W e) 19° 33'.23 S 39° 22'.70 W
b) 19° 28'.80 S 39° 44'.17 W f) 19° 33'.31 S 39° 22'.03 W
c) 19° 33'.51 S 39° 30'.05 W g) 19° 34'.04 S 39° 19'.84 W
d) 19° 33'.60 S 39° 29'.38 W h) 19° 34'.13 S 39° 19'.14 W

Existence of drill rig (PPER-1) in position a).
Existence of gas pipeline among positions b), c), d), e), f), g), h) and drill rig (PPER1).
This Notice cancels Preliminary Notice n° E 118(P)/04 and Radio Warning n° E 4106/06.

E 78(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Baía de Todos os Santos - Ilha Madre de Deus and Ilha do Bom Jesus - Underwater water main laying

Charts n°s 1105 - 1104 - 1107

Positions: a) 12° 44'.42 S 38° 37'.24 W d) 12° 44'.96 S 38° 38'.04 W
b) 12° 44'.76 S 38° 37'.61 W e) 12° 45'.06 S 38° 38'.29 W
c) 12° 44'.80 S 38° 37'.67 W f) 12° 45'.45 S 38° 38'.31 W

Underwater water main laying among positions a) (ilha Madre de Deus), b), c), d), e) and f) (ilha do Bom Jesus). (Beginning: 15/06/06)
(End: 30/10/06)
This Notice cancels Radio Warning n° E 7919/06.

E 99(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Southwest of Salvador - Near ilha de Tinharé and ponta Panã - Existence of jacket

Charts n°s 1100 - 21050 (INT.2006) - 60

Positions: a) 13° 29'.38 S 38° 48'.74 W b) 13° 29'.73 S 38° 48'.82 W

Existence of a jacket in the position a), with a plate "BR", signaled by solar panel for identification.
A fixed platform (PMNT-1) is being installed on the jacket.
Existence of barge Superpesa II in position b) for support of installation of platform "PMNT-1" working as "Flotel Hook up", anchored by 8 (eight) anchors signaled by lights with intermittent flashings. For better safety mariners should avoid to approach less than 1 (one) nautical mile. (Beginning: 27/FEB/06) (End: 28/JAN/07)
This Notice replaces Preliminary Notice n° E 36(P)/06 and cancels Radio Warning n° E 4452/06.

E 167(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Near Caravelas - Barra Sul do rio Caravelas - Existence of minor depth

Chart n° 1312

Position - 17° 46'.17 S 39° 11'.95 W

The depth "(4.4)" will be replaced by the minor depth found "(3.7)" in the position.
This Notice replaces Preliminary Notice n° E 31(P)/06.

E 177(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Works being developed in waters - Moles, breakwater, bridge, small pier, quay, dolphin, port terminal, land fill and catwalk

Chart n° 802

I - Redinha vicinity - Rio Potengi - Banco das Velhas - Bridge Forte/Redinha (over Potengi river) under construction. Floatings, barges and tugs operating in area limited by positions:

a) 05° 45'.49 S 35° 12'.02 W c) 05° 45'.44 S 35° 12'.02 W
b) 05° 45'.46 S 35° 12'.05 W d) 05° 45'.46 S 35° 12'.00 W.

Existence of special light-buoys marking construction of pillars in positions:

Light-buoy Downstream n° 1 - 05° 45'.29 S 35° 12'.13 W

Light-buoy Downstream n° 2 - 05° 45'.35 S 35° 12'.08 W

Light-buoy Upstream n° 3 - 05° 45'.39 S 35° 35'.12 W

Light-buoy Upstream n° 4 - 05° 45'.47 S 35° 12'.16 W.

With characteristic: Fl.Y.3s and detailed phase: Y 0,5 - Ecl. 2,5.

Pillars already constructed in following positions:

e) 05° 45'.27 S 35° 12'.24 W i) 05° 45'.44 S 35° 12'.07 W

f) 05° 45'.28 S 35° 12'.23 W j) 05° 45'.46 S 35° 12'.06 W

g) 05° 45'.32 S 35° 12'.19 W k) 05° 45'.47 S 35° 12'.04 W

h) 05° 45'.40 S 35° 12'.11 W

(Beginning: 20/DEC/00)

II - Redinha vicinity - Porto de Natal - Rio Potengi - Small pier constructed among positions:

a) 05° 46'.54 S 35° 12'.38 W c) 05° 46'.56 S 35° 12'.40 W

b) 05° 46'.53 S 35° 12'.39 W d) 05° 46'.57 S 35° 12'.39 W.

III - Redinha vicinity - Porto de Natal - Rio Potengi - Ampliation of quay concluded among positions:

- a) 05° 46'.18 S 35° 12'.27 W c) 05° 46'.30 S 35° 12'.30 W.
b) 05° 46'.21 S 35° 12'.29 W

Chart nº 902

Olinda - Praia dos Milagres - Hydraulic land fill concluded in area among positions:

- a) 08° 01'.67 S 34° 51'.05W d) 08° 01'.40 S 34° 51'.27W
b) 08° 01'.40 S 34° 51'.12W e) 08° 01'.32 S 34° 51'.05W.
c) 08° 01'.53 S 34° 51'.33W

Chart nº 930

Pontal de Candeias - Recife vicinity - Breakwater constructed between positions:

- a) 08° 11'.50 S 34° 54'.94 W b) 08° 11'.91 S 34° 54'.95 W.
Submerged in high water springs.

Chart nº 1003

I - Rio Sergipe - Pontal do Propriá - Molhe under construction among positions:

- a) 10° 56'.95 S 37° 01'.96 W c) 10° 57'.68 S 37° 01'.80 W
b) 10° 57'.57 S 37° 01'.83 W d) 10° 57'.89 S 37° 01'.76 W.
(End: JUN/04) (Work interrupted)

II - Rio Sergipe - Near porto de Aracaju - Bridge under construction among positions:

- a) 10° 53'.67 S 37° 02'.92 W c) 10° 53'.68 S 37° 02'.53 W
b) 10° 53'.67 S 37° 02'.68 W d) 10° 53'.72 S 37° 02'.37 W.

Existence of two areas for safety of ships which will support the construction limited by special light-buoys in following positions:

Area Aracaju

- a) Light-buoy nº 1 - 10° 53'.76 S 37° 02'.74 W - Characteristic: Fl.Y.3s;
b) Light-buoy nº 2 - 10° 53'.55 S 37° 02'.74 W - Characteristic: Fl (2)Y.4s;
c) Light-buoy nº 3 - 10° 53'.55 S 37° 02'.87 W - Characteristic: Fl (2)Y.10s; and
d) Light-buoy nº 4 - 10° 53'.76 S 37° 02'.87 W - Characteristic: Fl.Y.5s.

Area Coqueiros

- e) Light-buoy nº 1 - 10° 53'.78 S 37° 02'.50 W - Characteristic: Fl.Y.5s;
f) Light-buoy nº 2 - 10° 53'.56 S 37° 02'.50 W - Characteristic: Fl (2)Y.10s;
g) Light-buoy nº 3 - 10° 53'.58 S 37° 02'.38 W - Characteristic: Fl (2)Y.4s; and
h) Light-buoy nº 4 - 10° 53'.82 S 37° 02'.37 W - Characteristic: Fl.Y.3s.

Existence of port hand and starboard hand light-buoys limiting the channel to traffic of vessels in the area.

Port hand light-buoys

- i) Light-buoy nº 2 - 10° 53'.78 S 37° 02'.63 W - Characteristic: Fl.G.3s; and
j) Light-buoy nº 4 - 10° 53'.55 S 37° 02'.64 W - Characteristic: Fl (2)G.4s.

Starboard hand light-buoys

- k) Light-buoy nº 1 - 10° 53'.78 S 37° 02'.56 W - Characteristic: Fl.R.3s; and
l) Light-buoy nº 3 - 10° 53'.56 S 37° 02'.56 W - Characteristic: Fl (2)R.4s.

Charts nº s 1101, 1102, 1104 and 1105

I - Baía de Todos os Santos - Itapagipe vicinity - Brekwater (Marina) constructed between positions:

- a) 12° 54'.85 S 38° 29'.47 W b) 12° 54'.98 S 38° 29'.48 W.
Existence of floatings in position: 12° 54'.83 S 38° 29'.45 W.

II - Baía de Todos os Santos - Porto de Salvador:

IIa) Dolphin constructed in position a) and catwalk constructed between positions:

- a) 12° 57'.33 S 38° 30'.43 W b) 12° 57'.36 S 38° 30'.44 W.

IIb) Contention of platform for approaching and demolishing of seabed of commercial quay.

(Beginning: 18/JUL/06) (End: 18/JAN/07)

III - Baía de Todos os Santos - Madre de Deus - Bridge constructed - Approximate position 12° 44'.03 S 38° 37'.21 W.

IV - Baía de Todos os Santos - Canal de Cotegipe - Terminal Portuário Cotegipe under construction. Between positions: a) 12°

- 47'.31 S 38° 28'.87 W b) 12° 47'.17 S 38° 28'.62 W.

(Beginning: 1/DEC/03) (End: 1/DEC/04)

Chart nº 1201

Porto de Ilhéus - Dolphin constructed in position: 14° 46'.56 S 39° 01'.62 W.

Catwalk constructed between dolphin and extremity of the quay (14° 46'.59 S 39° 01'.62 W).

Chart nº 1401

Near Porto de Tubarão - Northeast of praia do Porto - Terminal marítimo de barcaças under construction in position: 20° 15'.62 S 40°

13'.23 W. (Beginning: 24/FEB/06) (End: 18/MAY/06)

Chart nº 23000 (INT. 2123)

Near Macaé - Praia Iriri - Pier under construction and submarine sewer outfall pipeline laying in area limited by positions:

- a) 22° 31'.33 S 41° 55'.07 W c) 22° 32'.47 S 41° 53'.19 W
b) 22° 31'.10 S 41° 54'.89 W d) 22° 32'.20 S 41° 52'.97 W.
(Period: 20/JUL/05 to APR/06)

This Notice replaces Preliminary Notice n° E 172(P)/06 and cancels Radio Warning n° E 7953/05.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

SOUTH COAST

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

S 77(T)/04 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

East of Itajaí - Alteration in position of buoys with floating fishery attractors

Charts n°s 21070 (INT.2008) - 30 (INT.201)

- Positions: a) 27° 00'.58 S 46° 33'.29 W d) 26° 48'.98 S 46° 22'.75 W
b) 26° 41'.39 S 46° 30'.83 W e) 26° 31'.10 S 46° 15'.85 W
c) 26° 22'.82 S 46° 22'.84 W f) 26° 18'.46 S 46° 03'.31 W

Existence in positions of conical unlit buoys with floating fishery attractors, in yellow colour and fitted with radar reflector. (Period: FEB/98 to 01/JUL/08)

This Notice replaces Temporary Notice n° S 36(T)/04 and cancels Radio Warning n° S 0556/04.

S 122(T)/04 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Baía de Guanabara - Near ilha d'Água - Existence of monobuoy

Charts n°s 1517 - 1512 - 1501

Position - 22° 48'.65 S 43° 09'.93 W

Existence of monobuoy (SBM-III) in the position.

This Notice cancels Radio Warning n° S 7109/02.

S 140(T)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Baía de Guanabara - Near ilha de Villegagnon, ponta do Calabouço and ilha Fiscal - Anchorage area n° 2 - Existence of moorings, steel cable and wrecks

Charts n°s 1511 - 1512 - 1515 (c)

- Positions: a) 22° 54'.37 S 43° 09'.16 W c) 22° 53'.62 S 43° 09'.47 W
b) 22° 54'.50 S 43° 09'.20 W

Existence of moorings in position a), steel cable in position b), and wreck in position c), subject to endanger anchorage safety.

This Notice replaces Temporary Notice n° S 56(T)/05 and cancels Radio Warning n° S 8257/04.

S 150(T)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

East of Canal da Vêrga - Existence of light-buoy with survey equipment

Charts n°s 90 - 30 (INT.201)

Position - 32° 52'.71 S 50° 50'.86 W

Identification: Argos 324351 Characteristic: Fl(5) Y Period: 20 seconds

Existence in the position of "light-buoy" with survey equipment (collection of meteorological and oceanographic data). Period: Indeterminate.

This Notice replaces Temporary Notice n° S 147(T)/02 and cancels Radio Warning n° S 0847/05.

S 29(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Southeast of Cabo Frio - Existence of unlit buoys

Charts n°s 23000 (INT.2123) - 21070 (INT.2008) - 70

Position: 23° 33'.56 S 41° 06'.71 W

Existence of eight (8) unlit buoys in orange colour for development of oil prospection works, with restriction in a 800 metres radius centered in the position. (Period: 29/DEC/05 to 28/DEC/06)

This Notice cancels Radio Warning n° E 4681/05.

S 32(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Baía de Sepetiba - Main fairway to porto de Itaguaí - Existence of minor depths

Charts n°s 1623 - 1622 - 1607

Main channel (evolution basin) "Dragado a 17.4m (2004)", existence of minor depths in following positions:

- a) 22° 56'.24 S 43° 49'.65 W - 16.8 metres;
- b) 22° 56'.35 S 43° 49'.59 W - 17.2 metres; and
- c) 22° 56'.41 S 43° 49'.64 W - 17.3 metres.

S 39(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Near barra do rio São Francisco do Sul and ilha da Paz - Existence of monobuoys

Chart n° 1804

Positions: a) 26° 10'.66 S 48° 29'.30 W b) 26° 10'.72 S 48° 29'.34 W

Existence of orange monobuoy in positions a) and b). (Estimated removal: DEC/06)
This Notice replaces Temporary Notice n° S 143(T)/04.

S 53(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Porto de Paranaguá - Dredged channel (SEÇÃO "B" and SEÇÃO "C") - Existence of least depths

Chart n° 1822

Existence of minor depth inside Seção "B" - Dragado a 11,0m (2003) in following position - 25° 30'.12 S 48° 31'.43 W - 10.6 metres.
Existence of minor depths inside Seção "C" - Dragado a 9,7m (2003) in following positions:
a) 25° 30'.16 S 48° 30'.87 W - 8.0 metres and b) 25° 30'.16 S 48° 30'.96 W - 8.8 metres.

S 84(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Fairway to porto de Santos - Existence of least depths

Chart n° 1701

Position - 23° 59'.57 S 46° 19'.62 W

Existence of least depths inside the channel "Dragado a 12 m (2004)", with minor depth found 10,5 metres in position.

S 130(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Baía de Guanabara - Near ilha de Vellegagnon and ponta do Barroso - Existence of special light-buoy

Chart n° 1511

Position - 22° 55'.14 S 43° 10'.00 W

Special light-buoy with characteristic "Fl.Y.4s 2M" temporarily established in the position. (Removal period: 31/DEC/06)
This Notice cancels Radio Warning n° S 8375/06.

S 150(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Southeast of Cabo Frio - Existence of unlit buoy

Charts n°s 23000 (INT.2123) - 70

Position - 23° 56'.17 S 40° 07'.37 W

Existence of "unlit buoy" with orange and black lifter rings in the position, with restriction of 500 metres around the coordinates. For development of oil prospection works. (Beginning: 6/JAN/06) (End: no estimated time)
This Notice cancels Radio Warning n° E 4027/06.

S 165(T)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Near Tramandaí and Terminal Marítimo Alte. Soares Dutra - Existence of survey equipment

Chart n° 2010

Position - 29° 59'.73 S 50° 06'.07 W

Existence of "wave measurer" in the position. (Beginning: 30/OCT/06) (without estimated removal)
This Notice cancels Radio Warning n° S 4831/06.

S 103(P)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Baía da Ribeira - Near Pinto, Paquetá and Sabacu islands - Existence of artificial reefs

Charts n°s 1637 - 1632 - 1607

Positions: a) 23° 00'.08 S 44° 24'.33 W c) 22° 59'.93 S 44° 23'.39 W
b) 22° 59'.61 S 44° 23'.66 W d) 23° 00'.41 S 44° 24'.07 W

Existence of artificial reefs in area limited by the positions.
This Notice cancels Radio Warning n° E 8015/05.

S 151(P)/05 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Rio Grande - Fairway to terminals - Existence of minor depths

Charts n° 2101 - 2110

Position - 32° 11'.20 S 52° 04'.70 W

Existence of depths of 12,2 metres between pairs of light-buoys n°s 7/10 and 9/12.
Existence of depths of 13,1 metres between pair of light-buoys n°s 3/4 and light-buoy n° 8 and the position.
Mariners should be attentive and take caution when navigate in the above areas.
This Notice replaces Preliminary Notice n° S 132(P)/05 and cancels Radio Warning n° S 8518/05.

S 34(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Baía da Ilha Grande (East Part) - Fairway to Terminal Ilha Guaíba - Existence of minor depths

Chart n° 1621

Channel "Dragado a 22,5m (1989)", existence of minor depths in following positions:
a) 23° 06'.92 S 44° 03'.41 W - 21.7 metres c) 23° 04'.94 S 44° 04'.72 W - 21.3 metres
b) 23° 05'.71 S 44° 04'.20 W - 21.5 metres d) 23° 04'.15 S 44° 05'.24 W - 20.8 metres

S 54(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Near porto de Paranaguá, ilha Biguá and inflammable products quay - Existence of least depths

Chart n° 1822

Positions: a) 25° 29'.19 S 48° 30'.20 W c) 25° 30'.14 S 48° 32'.03 W
b) 25° 30'.16 S 48° 32'.07 W d) 25° 30'.14 S 48° 31'.97 W

The depths 6.6, 3.9, 4.7 and 4.3 metres will be inserted in positions a), b), c) and d), respectively.

S 58(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Fairway to porto de Rio Grande - Near fertilizers and oil tanker terminals - Existence of submerged obstacle

Charts n°s 2101 - 2112

Parallels - 32° 04'.67 S and 32° 04'.72 S Meridians - 52° 05'.72 W and 52° 05'.69 W
Positions: a) 32° 04'.69 S 52° 05'.65 W b) 32° 04'.64 S 52° 05'.63 W

Existence of area dangerous to navigation limited by parallels and meridians, with submerged obstacle in position a), signaled by a isolated danger unlit buoy in position b). (Period: until APR/07)
This Notice replaces Preliminar Notice n° S 52(P)/05 and cancels Radio Warning n° S 7576/06.

S 86(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Near Porto Belo - Ponta de Porto Belo - Existence of rock which does not cover

Charts n°s 1810 - 1902

Positions: a) 27° 07'.02 S 48° 30'.32 W b) 27° 07'.21 S 48° 30'.23 W

Existence of dangerous rock which does not cover in the positions.
The geographic coordinates are in datum: "WGS-84".

S 93(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Fairway to terminal de São Sebastião (South Part) - Near ponta da Sela - Existence of minor depths and shoal

Charts n°s 1644 - 1642 - 1645

Positions: a) 23° 52'.34 S 45° 27'.31 W c) 23° 52'.65 S 45° 27'.50 W
b) 23° 52'.60 S 45° 27'.41 W d) 23° 53'.24 S 45° 27'.83 W

Existence of depths less than channel "Dragado a 25 m (2005)", in positions a), b) and c) of 23.3, 23.8 and 24.0 meters, respectively.

Existence of shoat in position d) of 9.9 meters.

This Notice replaces Preliminar Notice nº 74(P)/06.

S 174(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Works on waters - Bridge, pier, shipyard, quay, mole, dolphins, rock embankment, anchorage, ampliation of quay, land fill and port terminal

Chart nº 1511

Baía de Guanabara - Enseada de Jurujuba - Pr. de Jurujuba - Ampliation of quay.

(Beginning: 04/APR/05) (End: 31/DEC/05)

Chart nº 1635

Enseada de Ubatuba - In front of Ubatuba late Clube - Rock embankment and pier constructed between approximate positions:

1) 23° 27'.40 S 45° 03'.55 W 2) 23° 27'.35 S 45° 03'.48 W.

Chart nº 1702

Iguape in vicinity - Bridge constructed.

Charts nºs 1801 and 23300 (INT.2126)

I - Itajaí vicinity - Rio Itajaí-Açu - Quay under construction in position 26° 52'.57 S 48° 42'.63 W.
(Beginning: 1/AUG/05) (End: MAR/08)

II - Itajaí vicinity - Rio Itajaí-Açu - Terminal Portuário de Navegantes under construction among approximate positions:

1) 26° 53'.36 S 48° 39'.85 W 4) 26° 53'.80 S 48° 40'.14 W
2) 26° 53'.35 S 48° 39'.93 W 5) 26° 54'.08 S 48° 39'.26 W.
3) 26° 53'.59 S 48° 40'.17 W

(Beginning: OCT/05) (End: AUG/07)

Chart nº 1901

Porto de Laguna - Ampliation in mole south - Among positions:

1) 28° 29'.77 S 48° 44'.82 W 3) 28° 29'.82 S 48° 44'.65 W.

2) 28° 29'.77 S 48° 44'.68 W

(Beginning: 16/DEC/02) (End: indeterminate)

Chart nº 1905

Ilha de Santa Catarina - Praia do Matadouro - Hidraulic land fill between bridge Hercilio Luz and ponta do Leal.

Beginning: 22/JUN/06) (End: JUN/07)

Charts nº 2101 and 2112

I - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Ilha do Terrapleno de Leste - Ampliation of quay concluded among positions:

1) 32° 01'.87 S 52° 04'.58 W 3) 32° 01'.90 S 52° 04'.55 W
2) 32° 01'.87 S 52° 04'.57 W 4) 32° 01'.90 S 52° 04'.57 W.

II - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Pier constructed between positions:

1) 32° 06'.55 S 52° 06'.38 W 2) 32° 06'.27 S 52° 06'.32 W.

III - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Pier constructed between positions:

1) 32° 07'.50 S 52° 06'.20 W 2) 32° 07'.67 S 52° 06'.20 W.

IV - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Amplification of east mole concluded among positions:

1) 32° 11'.09 S 52° 04'.63 W 3) 32° 11'.20 S 52° 04'.52 W
2) 32° 11'.04 S 52° 04'.56 W 4) 32° 11'.21 S 52° 04'.60 W.

V - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Bridge constructed between Machadinho and Marinheiros islands.

VI - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Pier Copesul - Works in dolphin concluded in position 32° 04'.08 S 52° 05'.55 W.

Charts nºs 2101 and 2112

Barra do porto do Rio Grande - Ampliation of west and east moles -

Mole W - Among positions:

1) 32° 11'.08 S 52° 05'.10 W 3) 32° 11'.49 S 52° 04'.74 W
2) 32° 11'.06 S 52° 05'.06 W 4) 32° 11'.51 S 52° 04'.79 W

Mole E - Among positions:

5) 32° 11'.10 S 52° 04'.62 W 7) 32° 11'.35 S 52° 04'.43 W
6) 32° 11'.08 S 52° 04'.57 W 8) 32° 11'.37 S 52° 04'.48 W

(Beginning: JUL/01) (Work interrupted for indeterminate time)

Existence of submerged rock with unknown depth non-charted in areas limited by the above positions.

Charts n°s 2101 and 2102

São José do Norte - Barge anchorage constructed in position 32° 00'.90 S 52° 02'.70 W.

This Notice replaces Preliminar Notice n° S 151(P)/06.

S 179(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Fairway to porto de Laguna - Small lighthouse reconstructed

Charts n°s 1901 - 1909 - 1910 - 1911

Name - Laguna Sul Position - 28° 29'.72 S 48° 44'.77 W
New position - 28° 29'.75 S 48° 44'.74 W

Small lighthouse reconstructed in new position, remaining without alteration the other information.
This Notice cancels Radio Warning n° S 8995/06.

S 184(P)/06 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Rio de Janeiro - Near restinga de Jacarepaguá - Sewer outfall pipeline laying

Charts n°s 1506 - 1620 - 23100 (INT.2124)

Positions: a) 23° 00'.75 S 43° 22'.31 W b) 23° 03'.46 S 43° 22'.29 W

Sewer outfall pipeline laying between positions. (End: 05/MAR/2007)
This Notice replaces Preliminary Notice n° S 154(P)/06.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

LAGOA DOS PATOS

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

P 139(T)/93 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Existence of silting up

Chart n° 2105

Canal da Feitoria

Silting up along the channel, in area among small lighthouses n°s 68 and 71 and unlit buoys n°s 80 and 83. Due to narrowing of the channel, mariners, during navigation, should keep between longitudinal axis of the channel and at a minimum depth of 15 metres from the edge of the channel delimited by pairs signals. Put in mind that the buoyage is at 35 metres from the edges of the channel, outward. Mariners in this area should avoid crossing and surpass vessels.
This Notice replace Preliminar Notice n° P 83(P)/93.

P 90(T)/94 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Canal do Gravataí - ilha do Humaitá vicinity - Existence of stranded wreck

Chart n° 2113

Position - 29° 58'.45 S 51° 12'.15 W

Existence of stranded wreck in the position, signaled by a "isolated danger buoy".
This Notice cancels Radio Warning n° P 7384/94.

P 65(T)/95 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Rio Guaíba - Porto Alegre and ilha do Chico Inglês vicinity - Existence of sunken wreck

Charts n°s 2113 - 2109 - 2111 - 2140

Position - 30° 01'.00 S 51° 13'.30 W

Existence of sunken wreck in position, signaled by a "isolated danger unlit buoy".
This Notice cancels Radio Warning n° P 7203 and Temporary Notice n° S 33(T)/95.

P 176(T)/97 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Existence of area silted up

Charts n°s 2103 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2111 - 2112

Deficient buoyage due to existence of areas silted up with estimated reestablishment after dredging, affecting safety of navigation in channels: São Gonçalo, da Feitoria, do Nascimento, do Junco, de Belém, do Leitão and das Pedras Brancas. Mariners should navigate in the referred channels only in daylight, with good visibility and with full knowledge of area. This Notice cancels Radio Warning n° P 7791/97 and Temporary Notice n° P 127(T)/97.

P 164(P)/96 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Ponta do Melo vicinity - Canal do Cristal - Existence of silting up

Charts n°s 2109 - 2111 - 2140

Position - 30° 04'.30 S 51° 14'.72 W

Existence of silting up in the channel of the Cristal small lighthouse Cristal n° 129 vicinity. This Notice cancels Radio Warning n° P 7675/96.

P 75(P)/98 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Channels: Coroa do Meio, Junco, Belém, Leitão and Pedras Brancas - Existence of minor depths

Charts n°s 2103 - 2108 - 2109

Existence of minor depths 4,5 metres in Coroa do Meio channel between Coroa do Meio n° 56 and Gambeta n° 55 small lighthouses, 4,5 metres in Junco and Belém channels between light-buoy n° 114 and the unlit buoy Belém n° 109, 4,3 metres in Leitão channel near light-buoy n° 132 and 4,3 metres in Pedras Brancas channel between Piava n° 127 and Veleiros do Sul small lighthouses in Vila Assunção. This Notice cancels Radio Warning n° P 7131/98.

P 31(P)/00 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Ponta do Laranjal vicinity - Canal da Barra - Alterations in bathymetry, in limit of channel and in dredged channel

Charts n°s 2104 - 2103

Positions: a) 31° 48'.20 S 52° 10'.55 W f) 31° 47'.75 S 52° 11'.92 W k) 31° 47'.44 S 52° 12'.69 W
b) 31° 48'.22 S 52° 10'.55 W g) 31° 47'.63 S 52° 12'.21 W l) 31° 47'.46 S 52° 12'.70 W
c) 31° 47'.77 S 52° 11'.77 W h) 31° 47'.67 S 52° 12'.22 W m) 31° 47'.39 S 52° 12'.91 W
d) 31° 47'.80 S 52° 11'.78 W i) 31° 47'.51 S 52° 12'.53 W
e) 31° 47'.73 S 52° 11'.91 W j) 31° 47'.53 S 52° 12'.54 W

Mariners should be attentive to the new limit of channel of Barra: At "starboard hand" among positions a), c), e), g), i), k) and m) and at "port hand" among b), d), f), h), j) and l). The legend "Dragado a 4,3 m (1999)" will be inserted in new channel of Barra. The legend "Dragado a 2,4m (1983)" will be canceled from old channel of Barra.

P 143(P)/03 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Near Pedras Brancas channel - Existence of rocks

Charts n°s 2109 - 2111

Positions: a) 30° 06'.06 S 51° 16'.54 W d) 30° 05'.88 S 51° 16'.13 W
b) 30° 05'.87 S 51° 16'.44 W e) 30° 05'.85 S 51° 16'.15 W
c) 30° 05'.93 S 51° 16'.19 W

Existence in positions a), b), c), d) and e) of dangerous underwater rock with depths of 5.4, 2.8, 5.7, 4.1 and 7.2 metres, respectively.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

AMAZON BASIN

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

A 78(T)/05 BRASIL - ESTUARY

Barra Norte do rio Amazonas - Light-buoy removed

Charts n°s 201 - 210 - 200

Name - Águas Seguras n° 3 Position - 01° 09'.64 N 49° 33'.33 W

Águas Seguras n° 3 light-buoy temporarily removed from the position.
This Notice cancels Radio Warning n° N 0794/03.

A 82(T)/05 BRASIL - ESTUARY

Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Existence of wreck

Charts n°s 201 - 210 - 220 - 200

Position - 01° 01'.78 N 49° 38'.93 W

Existence of wreck near the position.
This Notice cancels Radio Warning n° N 0181/03.

A 83(T)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Baía de Guajará - Near Carmo district - Existence of wreck and special beacons

Charts n°s 320 - 316 - 304

Positions: a) 01° 27'.63 S 48° 30'.45 W b) 01° 27'.66 S 48° 30'.45 W

Existence of wreck with 3/4 visible in high tide signaled by two special beacons in positions a) and b).
This Notice cancels Radio Warning n° N 8130/01.

A 70(P)/00 BRASIL - RIO AMAZONAS

Macapá and Ilha de Santana vicinity - Existence of bank

Charts n°s 205 - 204 - 242 - 220

Positions: a) 00° 00'.43 S 50° 59'.78 W c) 00° 03'.19 S 51° 00'.29 W
 b) 00° 02'.58 S 51° 01'.30 W d) 00° 01'.31 S 51° 00'.04 W

Existence of bank among in positions a), b) and c), with minor depth 1.9 metre found in position d).
This Notice cancels Radio Warning n° A 8185/99.

A 95(P)/00 BRASIL - RIO JARI

Ilha Xavier, Paga Dívidas and Fazenda Marapi vicinity - Existence of silting up

Chart n° 4202A

Area charted between pairs of buoy n°s 1/2 to 9/10 presented in present edition of nautical chart 4202A, does not correspond to reality.
The channel is silted up, with depths carrying from 7,6 to 8,1 metres, along the channel.
Mariners should navigate in the channel with extreme attention and caution.

A 44(P)/01 BRASIL - ESTUARY

Cabo Maguari vicinity- Banco Maguari - Existence of shoal

Charts n°s 231 - 300

Position - 00° 07'.36 S 48° 15'.79 W

Existence of shoal of 3,0 metres in the position.
This Notice cancels Radio Warning n° N 7280/01.

A 90(P)/01 BRASIL - RIO AMAZONAS

Canal do Norte - Ilhas Pedreira - Lighthouse destroyed

Charts n°s 203 - 204 - 220

Name - Pedreiras Position - 00° 19'.05 N 50° 37'.05 W

Lighthouse destroyed in the position.
This Notice cancels Radio Warning n° A 7099/01.

A 93(P)/01 BRASIL - ESTUARY

Ilhas dos Guarás vicinity - Canal do Espadarte - Existence of shoal

Charts n°s 313 - 310 - 300

Position - 00° 25'.60 S 47° 54'.60 W

Existence of shoal of 5 metres in position with bank extending to Northwest.
This Notice cancels Radio Warning n° N 7275/01.

A 157(P)/02 BRASIL - RIO GUAMÁ

Works on water - Bridge

Page n° 3 of Croqui

Vila Samupará vicinity - Bridge over Guamá river (mile distance 12M) constructed.
This Notice replaces Preliminar Notice n° N 83(P)/01.

A 58(P)/03 BRASIL - RIO AMAZONAS

Near ilha do Itanduba and ilha do Acará-Açu - Existence of silting up

Chart n° 4102B

Positions: a) 01° 46'.50 S 53° 19'.20 W c) 01° 46'.00 S 53° 15'.30 W
 b) 01° 45'.90 S 53° 17'.50 W

Existence of silting up at north of ilha do Itanduba and ilha do Acará-Açu, extending from right edge until the positions. Minor depth found 10 metres.

Channel at south of ilha do Acará-Açu completely silted up.

This Notice cancels Radio Warning n° A 7399/03 and replaces Preliminar Notice n° A 82(P)/01.

A 126(P)/03 BRASIL - RIO AMAZONAS

Near ilha Queimada and ilha do Cará - Existence of bank

Charts n°s 205 - 204 - 242 - 4101A

Existence of bank awash at low water, moving upstream, limited by positions:

a) 00° 02'.80 S 51° 03'.00 W c) 00° 02'.90 S 51° 02'.20 W
b) 00° 02'.40 S 51° 02'.80 W d) 00° 03'.30 S 51° 02'.50 W

This Notice cancels Radio Warning n° N 8279/00.

A 5(P)/04 BRASIL - RIO NEGRO

Ilha Gaivota vicinity - Existence of uncharted rock

Croqui of Rio Negro N° 004

Position - 02° 13'.01 S 61° 04'.14 W

Existence of uncharted rock with depth of 1,9 metre in the position.

This Notice replaces Preliminar Notice n° A 185(P)/99.

A 26(P)/04 BRASIL - RIO GUAMÁ

Belém - 4° Distrito Naval vicinity - Alteration in bank

Chart n° 304

Positions: a) 01° 29'.22 S 48° 29'.95 W d) 01° 28'.91 S 48° 30'.82 W
 b) 01° 29'.31 S 48° 30'.08 W e) 01° 28'.67 S 48° 30'.88 W
 c) 01° 29'.04 S 48° 30'.69 W

Bank extending to southwest until positions a), b), c), d) and e) with depths less than 4 metres.

This Notice replaces Preliminar Notice n° N 22(P)/00.

A 98(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Near ilha de Juruti, ilha de Santa Rita and ilha Bom Jardim - Alteration in bathymetry

Charts n°s 4104A - 4104B

Positions: a) 02° 05'.00 S 56° 06'.90 W c) 02° 04'.20 S 56° 06'.50 W
 b) 02° 04'.20 S 56° 06'.80 W d) 02° 05'.10 S 56° 06'.65 W

Existence of depths of 3.0 metres in area limited by positions.

This Notice cancels Radio Warning n° A 8023/99.

A 99(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Near ilhas Pedreira - Alteration in bathymetry

Charts n°s 204 - 203

Position - 00° 18'.31 N 50° 39'.90 W

Existence of bank in left edge upstream of ilhas Pedreira, extending to position.
This Notice cancels Radio Warning n° A 8182/99.

A 100(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Near Monte Alegre, ilha Faraday and ilha do Cuçari - Alteration in bathymetry

Chart n° 4103 A

Position - 02° 01'.80 S 54° 00'.00 W

Existence of 9,0 metres depth in the position.
Existence of shoal downstream of ilha Cuçari in 2 nautical miles radius, varying from 2.0 to 4.0 metres depth.
This Notice cancels Radio Warnings n°s A 8257/00 and A 8258/00.

A 101(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Near Itacoatiara - Existence of terminal and mooring buoys

Chart n° 4106 A

Positions: a) 03° 08'.14 S 58° 29'.17 W d) 03° 08'.13 S 58° 29'.18 W g) 03° 08'.28 S 58° 28'.97 W
b) 03° 08'.17 S 58° 29'.12 W e) 03° 08'.28 S 58° 29'.15 W h) 03° 08'.25 S 58° 28'.85 W
c) 03° 08'.23 S 58° 29'.23 W f) 03° 08'.30 S 58° 29'.05 W i) 03° 08'.18 S 58° 28'.83 W

Existence of terminal limited by positions a) and b).
Existence of mooring buoys in positions c), d), e), f), g), h) and i).
This Notice cancels Radio Warning n° A 7781/00.

A 74(P)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Near Ilha Carnapijó - Pedra do Machadinho - Small lighthouse destroyed

Charts n°s 316 - 304 - 310

Name - Pedra do Machadinho Position: 01° 22'.60 S 48° 38'.57 W

Small lighthouse destroyed in position.
This Notice replaces Preliminary Notice n° N 160(P)/04.

A 85(P)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Fairway to porto de Belém - Ilha da Barra - Existence of silting up

Charts n°s 316 - 304

Positions: a) 01° 18'.50 S 48° 30'.00 W b) 01° 20'.30 S 48° 29'.70 W

Bank downstream of ilha da Barra advancing notably northward and northeastward to positions a) and b), emerging in low tide.
This Notice cancels Radio Warning n° N 8077/04.

A 87(P)/05 BRASIL - ESTUARY

Barra Sul do rio Amazonas - Canal Solimões - Banco do Barata - Existence of silting up

Charts n°s 232 - 230 - 200

Position - 00° 04'.50 S 49° 00'.00 W

Bank do Barata, extending northward to the position.
This Notice cancels Radio Warning n° N 7184/01.

A 158(P)/05 BRASIL - RIO NEGRO

Near Manaus - Existence of submarine cable

Charts n°s 4110 - 4106B - ATLAS 4150 (HS-A1)

Positions: a) 03° 06'.80 S 60° 03'.57 W b) 03° 08'.04 S 60° 05'.14 W

Existence of submarine cable between positions a) (Elevatório d'água) and b) (Ilha do Camarão).
This Notice cancels Radio Warning nº A 7896/03.

A 48(P)/06 BRASIL - RIO AMAZONAS

Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Existence of silting up

Charts nºs 201 - 210

Positions: a) 00° 54'.61 N 49° 45'.03 W d) 00° 54'.31 N 49° 43'.19 W g) 00° 55'.40 N 49° 46'.39 W
b) 00° 56'.05 N 49° 43'.27 W e) 01° 07'.18 N 49° 36'.97 W h) 00° 56'.29 N 49° 47'.01 W
c) 00° 56'.19 N 49° 42'.65 W f) 01° 06'.56 N 49° 36'.27 W i) 01° 05'.67 N 49° 37'.76 W

Existence of silting up in Rio Branco bank to northeast with alteration in trace of isobata of 10 metres. The new trace of the isóбата is limited by positions a) to d).

Existence of natural channel between Meio Norte and Meio banks limited at port hand trace (BB) by positions e) and h) and at starboard hand trace (BE) by positions f) and g), with least depth of 13.8 metres in position i).

This Notice cancels Radio Warning nº A 4196/06.

A 137(P)/06 BRASIL - RIO PARÁ

Furo do Arrozal - Near Barcarena Nova - Existence of power transmission line

Charts nºs 316 - 304

Positions: a) 01° 29'.40 S 48° 37'.63 W b) 01° 29'.37 S 48° 37'.50 W

Existence of power transmission line above the channel between the positions.

Boats with masts higher than 20 metres should not navigate in area.

This Notice cancels Radio Warning nº A 8453/06.

A 168(P)/06 BRASIL - RIO PARÁ AND RIO NEGRO

Work on water - Quay, pier, ampliation of quay and terminal

Chart nº 304

I - Porto de Vila do Conde - Albrás quay - Ampliation concluded between positions:
a) 01° 32'.34 S 48° 45'.24 W and b) 01° 32'.13 S 48° 45'.07 W.

II - Porto de Vila do Conde - Terminal - TGL - Pier constructed among positions:
a) 01° 32'.48 S 48° 44'.62 W; c) 01° 31'.90 S 48° 44'.86 W, and
b) 01° 31'.84 S 48° 44'.82 W; d) 01° 31'.78 S 48° 44'.75 W.

III - Porto de Vila do Conde - Terminal - RCC - Pier constructed between positions:
a) 01° 34'.28 S 48° 46'.48 W and b) 01° 34'.03 S 48° 46'.69 W.

IV - Porto de Vila do Conde - Terminal - PPSA - Pier constructed between positions:
a) 01° 34'.42 S 48° 46'.60 W and b) 01° 34'.15 S 48° 46'.86 W.

V - Próximo ao porto de Vila do Conde - Grain terminal TERFRON under construction in approximate position: 01° 35'.92 S 48° 48'.00 W. (Beginning: SEP/06) (End: APR/07)

Chart nº 4110

Manaus - Near ponta Pelada - Ampliation of floating quay "Privativo Misto" with 280m from the southeast extremity (03° 09'.54 S 59° 59'.40 W).

This Notice replaces Preliminary Notice nº A 46(P)/06 and cancels Radio Warning nº A 8703/06.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

A 1/07 BRASIL - RIO JARI

Near ilha da Saudade - Ilha da Saudade channel - Unlit buoys established

Chart 4201B [Last correction: 88/03] Datum: Córrego Alegre

Name - Unlit buoy nº 1	Position - a) 01° 09'.95 S 51° 59'.98 W
Name - Unlit buoy nº 2	Position - b) 01° 10'.02 S 51° 59'.98 W
Name - Unlit buoy nº 3	Position - c) 01° 09'.70 S 52° 01'.08 W
Name - Unlit buoy nº 4	Position - d) 01° 09'.73 S 52° 01'.08 W
Name - Unlit buoy nº 5	Position - e) 01° 09'.93 S 52° 02'.23 W
Name - Unlit buoy nº 6	Position - f) 01° 09'.98 S 52° 02'.23 W

Insert in positions a), c) and e) a symbol for "starboard hand conical unlit buoy" and near it the legends "(n° 1)" and "E", "(n° 3)" and "E", "(n° 5)" and "E", respectively.

Insert in positions b), d) and f) a symbol for "port hand cylindrical unlit buoy" and near it the legends "(n° 2)" and "V", "(n° 4)" and "V", "(n° 6)" and "V", respectively.

[Chart 12000 - Symbols, Abbreviations and Terms (2nd ed. 1995) page 68 IQ (130.1)]

A 2/07 BRASIL - ESTUARY

Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Alteration in position of light-buoys and light-buoys removed

Chart 201 [Last correction: 143/03] Datum: WGS-84

Chart 220 [Last correction: 143/03] Datum: WGS-84

Alter positions of light-buoys

Name - Curuá nº 1 light-buoy	From: 01° 01'.47 N 49° 38'.56 W	To: 01° 04'.10 N 49° 40'.00 W
Name - Curuá nº 2 light-buoy	From: 01° 00'.21 N 49° 38'.44 W	To: 01° 02'.04 N 49° 39'.98 W
Name - Curuá nº 3 light-buoy	From: 00° 59'.46 N 49° 40'.21 W	To: 01° 01'.90 N 49° 41'.80 W
Name - Curuá nº 4 light-buoy	From: 00° 57'.10 N 49° 40'.35 W	To: 00° 59'.88 N 49° 42'.43 W

With new characteristics: "Lp.E.5s 5M", "Lp.V.5s 5M", "R(2)E.5s 5M" and "R(2)V.5s 5M", respectively and without alteration the other information.

Cancel light-buoys

Name - Curuá nº 5 light-buoy	Position - 00° 57'.34 N 49° 41'.71 W
Name - Curuá nº 6 light-buoy	Position - 00° 55'.49 N 49° 42'.09 W
Name - Curuá nº 7 light-buoy	Position - 00° 56'.98 N 49° 42'.67 W
Name - Curuá nº 8 light-buoy	Position - 00° 56'.08 N 49° 43'.31 W
Name - Curuá nº 9 light-buoy	Position - 00° 56'.80 N 49° 44'.00 W

Renumber

Name - Curuá nº 10 light-buoy	Position - 00° 54'.40 N 49° 47'.54 W	To: Curuá nº 6 light-buoy
Name - Curuá nº 12 light-buoy	Position - 00° 52'.80 N 49° 50'.46 W	To: Curuá nº 8 light-buoy

Remaining without alteration the other information.

Chart 200 [Last correction: 141/06] Datum: WGS-84

Alter positions of light-buoys

Name - Curuá nº 1 light-buoy	From: 01° 01'.47 N 49° 38'.56 W	To: 01° 04'.10 N 49° 40'.00 W
Name - Curuá nº 2 light-buoy	From: 01° 00'.21 N 49° 38'.44 W	To: 01° 02'.04 N 49° 39'.98 W

With new characteristics: "Lp.E.5s 5M" and "Lp.V.5s 5M", respectively and without alteration the other information.

A 3/07 BRASIL - ESTUARY

Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Alteration in position of light-buoys and light-buoys removed

Chart 210 [Last correction: 143/03] Datum: Córrego Alegre

Alter positions of light-buoys

Name - Curuá nº 1 light-buoy	From: 01° 01'.47 N 49° 38'.54 W	To: 01° 04'.10 N 49° 39'.97 W
Name - Curuá nº 2 light-buoy	From: 01° 00'.21 N 49° 38'.42 W	To: 01° 02'.04 N 49° 39'.95 W
Name - Curuá nº 3 light-buoy	From: 00° 59'.46 N 49° 40'.19 W	To: 01° 01'.90 N 49° 41'.77 W
Name - Curuá nº 4 light-buoy	From: 00° 57'.10 N 49° 40'.33 W	To: 00° 59'.88 N 49° 42'.40 W

With new characteristics: "Lp.E.5s 5M", "Lp.V.5s 5M", "R(2)E.5s 5M" and "R(2)V.5s 5M", respectively and without alteration the other information.

Cancel light-buoys

Name - Curuá nº 5 light-buoy	Position - 00° 57'.34 N 49° 41'.69 W
Name - Curuá nº 6 light-buoy	Position - 00° 55'.49 N 49° 42'.06 W
Name - Curuá nº 7 light-buoy	Position - 00° 56'.98 N 49° 42'.63 W
Name - Curuá nº 8 light-buoy	Position - 00° 56'.08 N 49° 43'.28 W
Name - Curuá nº 9 light-buoy	Position - 00° 56'.80 N 49° 43'.98 W

Renumber

Name - Curuá nº 10 light-buoy	Position - 00° 54'.40 N 49° 47'.52 W	To: Curuá nº 6 light-buoy
Name - Curuá nº 12 light-buoy	Position - 00° 52'.80 N 49° 50'.44 W	To: Curuá nº 8 light-buoy

Remaining without alteration the other information.

GENERAL

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

G 156(P)/04 SOUTH ATLANTIC - BRASIL

Existence of submarine cable

Charts n°s 50 - 60 - 70 - 10 (INT.216) - 20 (INT.202)

Positions: 1) 03° 45'.90 S 38° 26'.40 W 10) 11° 29'.60 S 33° 12'.94 W 19) 23° 32'.00 S 37° 24'.00 W
2) 02° 58'.00 S 36° 30'.00 W 11) 12° 36'.60 S 33° 13'.70 W 20) 23° 58'.00 S 39° 08'.00 W
3) 03° 04'.00 S 35° 23'.00 W 12) 13° 53'.70 S 33° 29'.30 W 21) 23° 59'.00 S 40° 40'.00 W
4) 03° 20'.80 S 34° 47'.10 W 13) 15° 46'.90 S 33° 41'.80 W 22) 23° 54'.00 S 41° 38'.00 W
5) 04° 42'.90 S 33° 55'.00 W 14) 17° 40'.10 S 33° 54'.30 W 23) 23° 52'.06 S 42° 05'.08 W
6) 05° 40'.50 S 33° 24'.10 W 15) 19° 17'.30 S 34° 02'.30 W 24) 23° 49'.06 S 42° 36'.05 W
7) 06° 34'.60 S 33° 01'.30 W 16) 20° 48'.30 S 34° 18'.90 W 25) 23° 48'.07 S 42° 51'.06 W
8) 08° 05'.60 S 32° 55'.60 W 17) 21° 22'.90 S 34° 41'.70 W
9) 10° 16'.50 S 33° 01'.20 W 18) 22° 19'.00 S 35° 50'.00 W

Existence of submarine cable among positions.
This Notice cancels Radio Warning n° G 1259/01.

G 173(P)/06 BRASIL – LAGO DO PARANOÁ

Work on water - Bridge

Charts n°s 2791 and 2792

Lago Paranoá - Ponta dos Clubes a Rasgado - Bridge constructed among positions:
a) 15° 49'.17 S 47° 49'.92 W b) 15° 49'.37 S 47° 49'.77 W c) 15° 49'.68 S 47° 49'.62 W.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

FOREIGN AREA

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

T 105(T)/05 ATLANTIC OCEAN

North and south of Cadeia Meso Atlântica and Northwest and west of Zona de Fratura Romanche - Alteration in position of buoys and kind of buoy

Charts n°s 10 (INT.216) - 19400 (INT.215)

Positions: a) 14° 59'.70 N 38° 00'.90 W (n° 1) d) 04° 06'.90 N 37° 58'.10 W (n° 4)
b) 11° 29'.80 N 38° 01'.90 W (n° 2) e) 00° 00'.70 S 35° 00'.20 W (n° 5)
c) 07° 56'.50 N 38° 03'.60 W (n° 3)

Height: 3,5 metres

Description: cylindrical base with white and orange stripes with 3,5 metres height

Existence of unlit buoys in the positions marking oceanographic survey equipments. (Period: 15/APR/01 to AUG/05)

This Notice replaces Temporary Notice n° T 114(T)/04 and cancels Radio Warning n° T 0645/05.

Positions of buoys refer to datum WGS-84.

T 45(P)/99 NORTH ATLANTIC - FRENCH GUIANA

Cayenne vicinity - Existence of submarine cable

Charts n°s 4011 - 10 (INT.216)

Positions: a) 04° 56'.00 N 52° 21'.00 W b) 05° 54'.00 N 51° 35'.00 W

Existence of submarine cable between positions a) (Cayenne) and b).

T 115(P)/99 SOUTH ATLANTIC - URUGUAY

Southeast of Maldonado and near Banco Rouen - Existence of shoal

Charts n°s 31 - 19001 (INT. 20) - 19002 (INT. 22)

Positions: a) 35° 41'.00 S 55° 26'.00 W b) 35° 47'.00 S 55° 29'.00 W

Existence of shoal between positions a) and b), with minor depth found 5,8 metres. Mariners should be attentive when navigate in area.

This Notice cancels Radio Warning n° T 0394 of 1997.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

SPECIAL PERMANENT NOTICES

INDEX

	Page
SPN 17/91 - SUBMARINE CABLES AND PIPELINES - PRECAUTIONS.....	96
SPN 21/91 - PROCEDURES OF SAFETY OF AN ISOLATED SHIP IN VIEW OF A NAVAL FORCE OR CONVOY.....	96
SPN 24/91 - MINE SWEEPER IN SERVICE OR EXERCISE - PRECAUTIONS	96
SPN 31/91 - DANGEROUS AREAS DUE TO EXISTENCE OF MINES	96
SPN 7/95 - USE OF BUOYS TO DETERMINATE POSITION.....	96
SPN 8/95 - RISK OF COLLISION WITH HYDROGRAPHIC AND OCEANOGRAPHIC VESSELS OR WITH VESSELS TOWING LONG APPARATUS FOR GEOPHYSICAL SURVEYING.....	97
SPN 12/95 - AERIAL SPACES FOR FIRING PRACTICES AND/OR ROCKET LAUNCHING WHOSE LIMITS COVER MARITIME AREAS	97
SPN 3/98 - NAUTICAL SPORT EVENTS	98
SPN 5/99 - MARITIME AREAS USED BY BRAZILIAN NAVY FOR EXERCISES	98
SPN 8/99 - INTERNATIONAL COMMISSION ON WHALE - FRANCA WHALE - RECOMMENDATION ON SPECIFIC PRECAUTIONS	100
SPN 10/99 - ECOLOGICAL STATION OF TAMOIOS	100
SPN 2/01 - URGENT REPORT ON DANGER TO NAVIGATION, IRREGULARITY IN NAUTICAL SIGNALS OR IN ELECTRONIC NAVIGATIONAL AIDS - TELEGRAPHIC ADDRESS "NAVEMAR"	102
SPN 3/01 - PROTECTION OF OFFSHORE INSTALLATIONS - SAFETY ZONE - MARKING OF PLATFORMS - INFORMATION ON POSITIONS OF PLATFORMS - PRECAUTIONS	103
SPN 8/01 - SUBMARINES IN EXERCISE - PRECAUTIONS.....	103
SPN 1/04 - PROTOCOL ON ENVIRONMENTAL PROTECTION TO THE ANTARCTIC TREATY	104
SPN 1/06 - WORLD-WIDE NAVIGATIONAL RADIO WARNINGS SERVICE - "NAVAREA" RADIO WARNING OF AREA	106
SPN 2/06 - ISSUE OF INFORMATION ON METEOROLOGY	110
SPN 3/06 - BUOYAGE UNDER RESPONSIBILITY OF CORPORATION EXTRA-BRAZILIAN NAVY	112

SPECIAL PERMANENT NOTICES

SPN 17/91 SUBMARINE CABLES AND PIPELINES - PRECAUTIONS

Mariners should take caution when navigate in areas with:

- Existence of submarine cables for communications;
- Existence of submarine cables conducting power;
- Existence of submarine pipelines conducting oil or gas;
- Existence of submarine pipelines conducting fresh water; and
- Existence of submarine sewer outfall pipeline.

All these obstructions are presented and marked conveniently on nautical charts.

These documents have "Notas de precaução" alerting mariners about existence of the cited obstructions which, although and in most of the cases, they are not dangers to passing navigation, mariners in general and ships in drift fishery, in particular, are requested that:

- a) Due to the hard consequences resulting from damage in those ones, vessels should take special caution avoiding fishing or anchorage in areas with submarine cables or their vicinities;
- b) Vessels that are under arrest in a submarine cable or pipeline should clear up not damaging it;
- c) Anchor or apparatus under arrest which can not be recovered, must be released and abandoned;
- d) Sometimes, submarine cables conduct high tension current, thereat they never should be cutted, as this fact may provoke as serious accidents as death.
- e) The same caution should be taken with submarine oil or natural gas pipeline due to the similar risks in case of damage.

SPN 21/91 PROCEDURES OF SAFETY OF AN ISOLATED SHIP IN VIEW OF A NAVAL FORCE OR CONVOY

An order of warship of convoy is subject to conditioning of manoeuvre superior to an isolated ship. Mariners are called attention to the potencial risks of collision provoked by an isolated ship, approaching at short distance of an order of warship or convoy, navigating in course crossed with the course force crossing the group of ships.

Mariners are requested, whenever they have free water to manoeuvre safely, to let free the way of an order of warship or convoy, manoeuvring with necessary time and freely, as to be sufficiently distant.

SPN 24/91 MINE SWEEPER IN SERVICE OR EXERCISE - PRECAUTIONS

The mine sweepers of Brazilian Navy, when in mine sweeping operation, isolated or in order, will show, in addition to lights and marks prescribed for mechanical propulsion ship, three circular green lights or three spheres. One of these lights or marks shall be showed in or near the tope of the front mast and the other ones, one in each yard arm of the same mast.

In this situation, the mine sweepers have their capacity of manoeuvre reduced considerably. Approximation is prohibited for any ship, even those ones moved by sail at less than 500 metres beam from any board, nor to cross stern at less than 1000 metres from isolated ships or ships in order. No one ship, under any circumstance, can cross an order of mine sweepers.

Mine sweepers in addition to the signals described above, will use also the signals of International Signals Code.

SPN 31/91 DANGEROUS AREAS DUE TO EXISTENCE OF MINES

- 1 - During the Second World-war (1939 to 1945) and War in Korea (1959-1951) many mine fields were swepted, in other ones swepted channels were open. Those routes are, in most of the cases, marked by buoys that have being used with security by navigation for many years.

After all this time, surface navigation through these mine fields (swepted or not) now is considered dangerous due to mines equally to any other common dangers to navigation.

But in waters not swepted there is still real danger to anchorage, fishing (mainly trawl) or any submarine activity in the bottom of the sea. In addition, vessels sunken and not marked may exist in these areas, some of them still have not been object of modern hydrographic surveying.

Mariners are advised that they only can anchor in routes of approaches of a port and in the authorized anchorages. In emergency anchorage in a swepted channel is better than in not swepted waters.

- 2 - The external limits of the areas formely considered dangerous, due to they were mined or were suspect to have been, are no more subject to variations.

For this reason, the document Nemedri (NP 730) was removed as of 1974, and the contained information was incorporated in the appropriate charts of the Admiralty and Sailing Directions (Pilot).

Equally the contained information in Chinpacs (NP 731) referring to details of mined fields and swepted areas in Sea of China, Indic and Pacific Ocean was incorporated in charts and sailing directions of the Admiralty.

- 3 - Some zones of Eastern Mediterranean (beside Libya, Syria and approaches of Suez Channel (and Red Sea) mined in 1973 and 1975 are still considered dangerous to navigation.

The limits of some areas considered mined are indicated below:

TARABULUS

- a) 32° 52'.80 N 13° 24'.33 E 32° 57'.70 N 13° 18'.00 E b) 32° 53'.70 N 13° 20'.60 E 32° 53'.90 N 13° 15'.00 E
32° 57'.70 N 13° 24'.50 E 32° 53'.80 N 13° 22'.30 E 32° 55'.90 N 13° 18'.00 E 32° 54'.50 N 13° 15'.00 E

GOLFO DE BOMBA

- c) 32° 10'.50 N 23° 28'.50 E 32° 37'.00 N 23° 13'.00 E
32° 14'.50 N 23° 31'.00 E 32° 37'.50 N 23° 07'.50 E

Origin: DMAHTC - Washington.

SPN 7/95 USE OF BUOYS TO DETERMINATE POSITION

Do not believe the buoys are always in their accurate positions, specially when on sea. They should be always considered as buoys to call the attention of mariner and never as infallible marks for navigation. Thereafter, never navigate by marking of the buoys, but using notable marks or nautical signals in land.

Equally, do not believe in characteristics of light-buoys. Due to the impacts of waves, the damages in their sensible apparatus may modify the characteristics or provoke their extinction.

According to international norms, prescribed by International Hydro-graphic Organization (IHO), and described in Lista de Faróis publication: Light-buoys should not be considered reliable regarding to position and functioning.

This Notice cancels SPN n° 13/91.

SPN 8/95 RISK OF COLLISION WITH HYDROGRAPHIC AND OCEANOGRAPHIC VESSELS OR WITH VESSELS TOWING LONG APPARATUS FOR GEOPHYSICAL SURVEYING

1) Oceanographic and hydrographic vessels engaged in sounding and research operations must display the signals prescribed in Rule 27(b) of the International Regulations for Preventing Collisions at Sea (1972), incorporating the amendment of 1981. At night showing, vertically, two red lights at the top and at the bottom, and one white light in the middle. The ship may also display the two (2) letters "IR", from the International Code of Signals, which means: "I am carrying out submarine surveying works (submarine operations). You should keep away of me and in low velocity". If you have divers in water, you should display "IR" group.

2) Hydrographic and oceanographic ships when engaged in surveying operations usually have to pass through traffic routes and may be towing instruments less than 300 metres astern; therefore, the ship's maneuverability would be restricted.

3) Vessels in geophysical surveying, sometimes, tow long cables with sensitive device, this apparatus, generally named "ENGUIAS" has, in certain cases, two (2) miles length and frequently are compelled to cross the normal traffic routing. In these cases, vessels with such apparatus, must have in their extremity, in addition to the referred in 1), a luminous buoy "SPECIAL" type, yellow painted and showing light with rhythm flashing group, with 5 flashings in a rate of 30 flashings per minute, in a period of 20 seconds (buoy internationally designated for service of acquisition of oceanographic data system - SADO).

This Notice cancels SPN n° 22/91.

SPN 12/95 AERIAL SPACES FOR FIRING PRACTICES AND/OR ROCKET LAUNCHING WHOSE LIMITS COVER MARITIME AREAS

RESTRICTED AREAS

AQUIRAZ AREA Position - 03° 55'.00 S 38° 20'.00 W.

Circular area for gunnery exercise with 2.7 miles radius, centred in the position. It comes into operation once the NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

JANGADA A AREA Positions: a) 03° 03'.00 S 38° 22'.00 W d) 03° 38'.00 S 38° 37'.00 W
b) 03° 14'.00 S 37° 54'.00 W e) 03° 37'.00 S 38° 40'.00 W
c) 03° 36'.00 S 38° 21'.00 W f) 03° 43'.00 S 38° 28'.00 W

Area situated among positions a), b), c), d), e) and a), having positions c) and d) joined by an area of 10.0 miles centred in position f). It is of permanent nature.

BARREIRA AREA Positions: a) 05° 54'.00 S 35° 11'.00 W c) 05° 47'.00 S 34° 56'.30 W
b) 05° 56'.00 S 35° 11'.00 W d) 06° 03'.90 S 34° 57'.20 W

Area for missile launching situated among positions a), b), c), d) and a). It is of permanent nature.

SATÉLITE AREA Positions: a) 04° 59'.30 S 34° 31'.60 W d) 05° 54'.00 S 35° 11'.00 W
b) 05° 28'.30 S 34° 09'.70 W e) 05° 56'.00 S 35° 11'.00 W
c) 05° 38'.80 S 35° 02'.50 W f) 06° 23'.60 S 34° 19'.90 W

Area for rockets launching situated among positions a), b), c), d), e), f) and a). It comes into operation once the NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

PIRANGI AREA Positions: a) 06° 03'.90 S 34° 52'.70 W d) 06° 07'.00 S 34° 45'.30 W
b) 05° 49'.50 S 34° 51'.30 W e) 05° 54'.50 S 35° 14'.90 W
c) 05° 47'.80 S 34° 43'.50 W

Area for firing exercise situated among positions a), b), c), d) and a), forming as an internal limit an arc of 24 miles radius and as an outer limit an arc of 32 miles radius, both centred in position e). It comes into operation once the NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

TOUROS AREA Positions: a) 05° 15'.00 S 34° 45'.00 W c) 04° 51'.00 S 34° 57'.00 W
b) 05° 07'.00 S 34° 38'.00 W d) 05° 00'.00 S 35° 03'.00 W

Area for firing exercise situated among positions a), b), c), d) and a). It comes into operation once the NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

MARTE AREA Positions: a) 05° 26'.00 S 35° 05'.00 W c) 04° 01'.00 S 35° 06'.00 W
b) 05° 18'.00 S 34° 58'.00 W d) 05° 01'.00 S 35° 18'.00 W

Area for gunnery exercise situated among positions a), b), c), d) and a). It comes into operation once the NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

RESTINGA AREA Positions: a) 23° 04'.00 S 43° 52'.00 W c) 23° 10'.00 S 43° 52'.00 W
b) 23° 04'.00 S 43° 47'.33 W

Circular area for firing exercise of 5.5 miles radius, centered in position a), limited by straight line joining positions b) and c). It is of permanent nature.

MARAMBAIA AREA Positions: a) 23° 02'.00 S 43° 51'.00 W c) 23° 02'.00 S 43° 35'.00 W
b) 23° 05'.00 S 43° 51'.00 W d) 23° 04'.00 S 43° 35'.00 W

Area for firing exercise situated among positions a), b), c), d) and a). It is of permanent nature under visual meteorological conditions and may come into operation once NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

ATLÂNTICO AREA Positions: a) 23° 02'.00 S 43° 36'.00 W c) 23° 37'.00 S 44° 07'.00 W
b) 23° 03'.00 S 43° 35'.00 W d) 23° 20'.00 S 44° 22'.00 W

Exercise area situated among positions a), b), c), d) and a). It comes into operation once the NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

MORÉIA AREA Positions: a) 23° 45'.00 S 42° 30'.00 W c) 24° 20'.00 S 43° 10'.00 W
b) 23° 45'.00 S 43° 10'.00 W d) 24° 20'.00 S 42° 30'.00 W

Area for firing exercise situated among positions a), b), c), d) and a). It comes into operation once the NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

CAMPOS NOVOS AREA Position - 22° 42'.50 S 42° 00'.00 W

Circular area for firing exercise of 1.1 mile radius, centered in the position. It comes into operation once the NOTAM is promulgated (warning for aeromariners).

OCEANO AREA Positions: a) 23° 27'.00 S 43° 52'.00 W c) 24° 08'.00 S 44° 35'.00 W
b) 23° 30'.00 S 43° 50'.00 W d) 23° 45'.00 S 44° 44'.00 W

Area for military aircrafts and firing practices, enclosed by positions a), b), c), d) and a). It is of permanent nature.

PINHAL AREA Position - 29° 59'.42 S 51° 09'.80 W

Area situated between 108° and 123° true courses of Salgado Filho radiobeacon (Porto Alegre), forming a sector whose internal limit is an arc of 60.0 miles radius, centred in the position, with an outer limit of 85.0 miles radius, also centred in the position.

This Notice cancels SPN n° 26/91.

SPN 3/98 NAUTICAL SPORT EVENTS

Rio de Janeiro, Angra dos Reis, São Sebastião and Santos ports and their approaches are areas where nautical sport events are frequently carried out.

Mariners should have maximum attention going to these ports.

SPN 5/99 MARITIME AREAS USED BY BRAZILIAN NAVY FOR EXERCISES

I - AREAS DESTINED TO SUBMARINE EXERCISES

AREA: A-1

SSE OF ILHA RASA [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23000 (INT.2123)]

Positions: a) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W c) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W
b) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W d) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W

AREA: A-2

S OF ILHA RASA [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23000 (INT.2123)]

Positions: a) 23° 06'.10 S 43° 09'.20 W c) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W
b) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W d) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

AREA: A-3

SE OF ILHA RASA [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23000 (INT.2123)]

Positions: a) 23° 06'.10 S 42° 54'.00 W c) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
b) 23° 13'.50 S 42° 46'.50 W d) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W

AREA: A-4

S OF ILHA RASA [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23000 (INT.2123)]

Positions: a) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W c) 23° 34'.30 S 43° 09'.20 W
b) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W d) 23° 27'.20 S 43° 16'.70 W

AREA: A-5

SSE OF ILHA RASA [Chart n° 21070 (INT.2008)]

Positions: a) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W c) 23° 34'.30 S 42° 54'.00 W
b) 23° 27'.20 S 42° 46'.50 W d) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W

II - AREAS DESTINED TO EXERCISES OF BRAZILIAN NAVY VESSELS

AREA: B-1

SSE OF PONTA NEGRA [Chart n° 23000 (INT.2123)]

Parallels - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridians - 42° 12'.50 W 42° 45'.10 W

AREA: B-2

S OF CABO FRIO [Chart nº 23000 (INT.2123)]

Parallels - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridians - 41° 40'.20 W 42° 12'.50 W

AREA: B-3

S OF CABO FRIO [Chart nº 23000 (INT.2123)]

Parallels - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridians - 41° 40'.20 W 42° 12'.50 W

AREA: B-4

SSE OF PONTA NEGRA [Chart nº 23000 (INT.2123)]

Parallels - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridians - 42° 12'.50 W 42° 45'.20 W

III - AREAS DESTINED TO GUNNERY EXERCISES AND ANCHORAGE AND FISHERY ARE PROHIBITED

AREA: C-1

SAQUAREMA VICINITY [Chart nº 21070 (INT.2008)]

Parallels - 22° 56'.20 S 23° 10'.00 S Meridians - 42° 12'.50 W 42° 45'.10 W

AREA: C-2

CABO FRIO [Charts nº 21070 (INT.2008) and 23000 (INT.2123)]

Positions: a) 22° 45'.00 S 41° 58'.00 W d) 23° 10'.00 S 42° 12'.50 W
b) 22° 45'.00 S 41° 40'.20 W e) 22° 56'.20 S 42° 12'.50 W
c) 23° 10'.00 S 41° 40'.20 W

AREA: C-3

E OF CABO FRIO [Chart nº 21070 (INT.2008)]

Parallels - 22° 45'.00 S 23° 10'.00 S Meridians - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

AREA: C-4

E OF CABO FRIO [Chart nº 21070 (INT.2008)]

Parallels - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridians - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

AREA: C-5

ESE OF CABO FRIO [Chart nº 21070 (INT.2008)]

Parallels - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridians - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

AREA DELTA

ILHA DE ALCATRAZES [Charts nºs 23100 (INT.2124), 21070 (INT.2008) and 1700]

Positions: a) 24° 06'.00 S 45° 27'.00 W d) 24° 14'.00 S 45° 51'.00 W
b) 24° 01'.00 S 45° 35'.00 W e) 24° 15'.00 S 45° 36'.00 W
c) 24° 02'.00 S 45° 46'.50 W

Delta area is reserved for gunnery exercises of vessels of Brazilian Navy. Navigation, fishery and anchorage are prohibited inside the area. Alcatrazes, Sapata and Porto islands, are under jurisdiction of Ministry of the Navy, and the access to them is prohibited.

IV - AREAS DESTINED TO EXERCISES OF BRAZILIAN NAVY VESSELS

AREA: D-1

BARRA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO [Charts nºs 21070 (INT.2008), 23000 (INT.2123) and 23100 (INT.2124)]

Positions: a) 22° 56'.20 S 43° 16'.70 W e) 23° 06'.10 S 42° 54'.00 W
b) 22° 56'.20 S 42° 45'.10 W f) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W
c) 23° 12'.00 S 42° 45'.10 W g) 23° 06'.10 S 43° 09'.20 W
d) 23° 13'.50 S 42° 46'.50 W h) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

AREA: D-2

ILHAS MARICÁS [Charts nºs 21070 (INT.2008) and 23000 (INT.2123)]

Positions: a) 23° 12'.00 S 42° 45'.10 W c) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
b) 23° 28'.20 S 42° 45'.10 W

AREA: D-3

SE OF ILHA RASA [Charts nºs 21070 (INT.2008) and 23000 (INT.2123)]

Positions: a) 23° 27'.20 S 42° 46'.50 W c) 23° 42'.30 S 42° 45'.10 W
b) 23° 28'.20 S 42° 45'.10 W d) 23° 34'.30 S 42° 54'.00 W

AREA: D-4

SSE OF ILHA RASA [Chart nº 21070 (INT.2008)]

Positions: a) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W d) 23° 50'.00 S 43° 16'.70 W
b) 23° 42'.30 S 42° 45'.10 W e) 23° 41'.10 S 43° 16'.70 W
c) 23° 50'.00 S 42° 45'.10 W

AREA: D-5

SSE OF ILHA RASA [Chart nº 21070 (INT.2008)]

Positions: a) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W c) 23° 27'.20 S 43° 16'.70 W
b) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W d) 23° 20'.00 S 43° 24'.20 W

V - AREAS DESTINED TO EXERCISES OF BRAZILIAN NAVY VESSELS

AREA: E-1

BAÍA DA ILHA GRANDE [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23100 (INT.2124)]
Parallels - 23° 00'.00 S 23° 25'.00 S Meridians - 44° 00'.00 W 44° 41'.00 W

AREA: E-2

ILHA GRANDE [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23100 (INT.2124)]
Positions: a) 23° 00'.00 S 44° 00'.00 W d) 23° 25'.00 S 43° 29'.40 W
b) 23° 00'.00 S 43° 16'.70 W e) 23° 25'.00 S 44° 00'.00 W
c) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

AREA: E-3

ILHA GRANDE [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23100 (INT.2124)]
Positions: a) 23° 25'.00 S 44° 00'.00 W e) 23° 41'.10 S 43° 16'.70 W
b) 23° 25'.00 S 43° 29'.40 W f) 23° 50'.00 S 43° 16'.70 W
c) 23° 20'.00 S 43° 24'.20 W g) 23° 50'.00 S 44° 00'.00 W
d) 23° 34'.30 S 43° 09'.20 W

VI - AREAS DESTINED TO GUNNERY EXERCISES AND ANCHORAGE AND FISHERY ARE PROHIBITED

AREA: E-4

RESTINGA DA MARAMBAIA [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23100 (INT.2124)]
Parallels - 23° 50'.00 S 24° 15'.00 S Meridians - 43° 16'.70 W 44° 00'.00 W

AREA: E-5

S OF RESTINGA DA MARAMBAIA [Charts n°s 21070 (INT.2008) and 23100 (INT.2124)]
Parallels - 23° 25'.00 S 24° 15'.00 S Meridians - 44° 00'.00 W 44° 30'.00 W

VII - AREAS DESTINED TO GUNNERY EXERCISES

AREA: F-1

SW OF ILHA DE SÃO SEBASTIÃO [Chart n° 21070 (INT.2008)]
Positions: a) 23° 25'.00 S 45° 08'.70 W d) 24° 15'.00 S 45° 34'.50 W
b) 23° 25'.00 S 45° 04'.30 W e) 23° 45'.30 S 45° 34'.50 W
c) 24° 15'.00 S 45° 04'.30 W

AREA: F-2

ILHA DE SÃO SEBASTIÃO APPR. [Chart n° 21070 (INT.2008)]
Parallels - 23° 25'.00 S 24° 15'.00 S Meridians - 44° 30'.00 W 45° 04'.30 W

VIII - AREAS DESTINED TO GUNNERY EXERCISES

AREA: R-1

S OF ILHA RASA [Chart n° 21070 (INT.2008)]
Parallels - 23° 50'.00 S 24° 15'.00 S Meridians - 42° 45'.10 W 43° 16'.70 W

AREA: R-2

S OF ILHA RASA [Chart n° 21070 (INT.2008)]
Parallels - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S Meridians - 42° 45'.10 W 43° 16'.70 W

IX - AREAS DESTINED TO GUNNERY EXERCISES

AREA: S-1

W OF ILHA RASA [Chart n° 21070 (INT.2008)]
Parallels - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S Meridians - 43° 16'.70 W 44° 00'.00 W

AREA: S-2

ILHA DE SÃO SEBASTIÃO APPR. [Chart n° 21070 (INT.2008)]
Parallels - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S Meridians - 44° 00'.00 W 45° 04'.30 W

The interdictions will be promulgated by Radio Navigational Warnings.

This Notice cancels SPN n° 4/98.

SPN 8/99 INTERNATIONAL COMMISSION ON WHALE - FRANCA WHALE - RECOMMENDATION ON SPECIFIC PRECAUTIONS

Between May and November, franca whales (*Eubalaena australis*), under extinction menace and protected by law, that can have 18 metres length and 40 tons weight, reach Brazilian coast between ilha de Bom Abrigo and Cabo de Santa Marta Grande offering collision risk.

Mariners are advised to have special caution and be attentive when navigate in this period of the year in the area.

APE 10/99 ECOLOGICAL STATION OF TAMOIOS

Decree n° 98.864 of 23 January 1990.

Art. 1st - It is created the Ecological Station of Tamoios, located in the Municipal districts of Angra dos Reis and Parati, Rio de Janeiro State, composed by 29 (twenty-nine) small islands, islands, flat rocks and rocks, situated in Baía da Ribeira, in Angra dos Reis, and in Baía da Ilha Grande, in Parati, below described:
Ilha de Sandri, Samambaia, Tucum, Tucum de Dentro, Sabacu, Pingo d'Água, Búzios, Búzios Pequena, Araçatiba de Fora, Araçatiba de Dentro, Catimbaú, Imboassica, Queimada Grande, Queimada Pequena, Zatin, Ganchos, Araraquarinha, Algodão, Comprida, Araraquara, Jurubaiba, Palmas and Ilha das Cobras, Ilhote Pequeno and Ilhote Grande, Laje do Cesto, Laje Pedra Pelada, and existing flat rocks among Ilha das Cobras and Ilha dos Búzios Pequena, and Rochedo de São Pedro, with the following geographic coordinates:

<u>Ilha Araraquara</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 15" and 23° 04' 14" West Longitude: 44° 33' 00" and 44° 33' 55"
<u>Ilha Jurubaiba</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 15" and 23° 04' 14" West Longitude: 44° 33' 00" and 44° 33' 55"
<u>Ilha das Palmas</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 07' 45" and 23° 08' 10" West Longitude: 44° 40' 15" and 44° 40' 45"
<u>Ilhas das Cobras</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 00" and 23° 04' 00" West Longitude: 44° 23' 32" and 44° 25' 25"
<u>Ilhote Pequeno</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 30" and 23° 04' 05" West Longitude: 44° 35' 35" and 44° 35' 52"
<u>Ilhota Grande</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 57" and 23° 04' 15" West Longitude: 44° 35' 58" and 44° 36' 25"
<u>Ilha dos Ganchos</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 10' 15" and 23° 10' 40" West Longitude: 44° 37' 53" and 44° 38' 19"
<u>Ilha Araraquarinha</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 02' 54" and 23° 03' 15" West Longitude: 44° 33' 19" and 44° 33' 55"
<u>Laje Pedra Pelada</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 00" and 23° 04' 00" West Longitude: 44° 23' 32" and 44° 25' 25"
<u>Ilha Araçatiba de Fora</u> - Situated in Baía da Ribeira	South Latitude: 23° 00' 24" and 23° 00' 48" West Longitude: 44° 21' 36" and 44° 22' 21"
<u>Ilha Araçatiba de Dentro</u> - Situated in Baía da Ribeira	South Latitude: 23° 00' 24" and 23° 00' 48" West Longitude: 44° 21' 36" and 44° 22' 21"
<u>Ilha do Catimbaú</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 11' 34" and 23° 11' 45" West Longitude: 44° 37' 17" and 44° 37' 38"
<u>Ilha Imboassica</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 04' 43" and 23° 05' 15" West Longitude: 44° 19' 34" and 44° 20' 00"
<u>Ilha Queimada Grande</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 05' 00" and 23° 05' 32" West Longitude: 44° 18' 24" and 44° 18' 50"
<u>Ilha Queimada Pequena</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 05' 00" and 23° 05' 32" West Longitude: 44° 18' 24" and 44° 18' 50"
<u>Ilha Zatin</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 11" and 23° 03' 40" West Longitude: 44° 22' 20" and 44° 22' 50"
<u>Ilha do Algodão</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 01' 56" and 23° 02' 18" West Longitude: 44° 30' 48" and 44° 31' 25"
<u>Ilha Comprida (Tarituba)</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 17" and 23° 03' 58" West Longitude: 44° 35' 51" and 44° 36' 45"
<u>Ilha do Sandri</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 02' 20" and 23° 03' 25" West Longitude: 44° 28' 40" and 44° 29' 05"
<u>Ilha Samambaia</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 01' 37" and 23° 02' 00" West Longitude: 44° 28' 40" and 44° 29' 05"
<u>Ilha do Tucum</u> - Situated in Baía da Ribeira	South Latitude: 23° 01' 25" and 23° 01' 37" West Longitude: 44° 26' 00" and 44° 26' 15"
<u>Ilha Tucum de Dentro</u> - Situated in Baía da Ribeira	South Latitude: 22° 59' 33" and 22° 59' 50" West Longitude: 44° 25' 08" and 44° 25' 26"
<u>Ilha do Sabacu</u> - Situated in Baía da Ribeira	South Latitude: 23° 00' 16" and 23° 00' 32" West Longitude: 44° 22' 47" and 44° 23' 13"

- VII -

<u>Ilha do Pingo d'Água</u> - Situated in Baía da Ribeira	South Latitude: 23° 00' 00" and 23° 00' 15" West Longitude: 44° 25' 43" and 44° 26' 00"
<u>Ilha dos Búzios</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 00" and 23° 04' 00" West Longitude: 44° 23' 32" and 44° 25' 25"
<u>Ilha dos Búzios Pequena</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 03' 00" and 23° 04' 00" West Longitude: 44° 23' 32" and 44° 25' 25"
<u>Laje do Cesto</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 04' 06" and 23° 04' 19" West Longitude: 44° 35' 15" and 44° 35' 30"
<u>Existing Laje between Ilha das Cobras and Ilha dos Búzios Pequena</u>	Situated in Baía da Ilha Grande
<u>Rochedo de São Pedro</u> - Situated in Baía da Ilha Grande	South Latitude: 23° 02' 38" and 23° 03' 00" West Longitude: 44° 32' 18" and 44° 32' 53"

Art. 2nd The Ecological Station consists of the marine reefs in each one of the Islands, Small Islands, Flat Rocks and Rocks referred in the previous article, within 1 (one) km radius extension, from the breaking of the sea waves in the beaches, rock hillsides and mentioned flat rocks.

Art. 3rd The administration of the Ecological Station of Tamoios, that this Decree treats, will be exercised by Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources - IBAMA, of the Ministry of Interior, being applied to the lands, flora, fauna and seascapes of its jurisdiction area, when applicable, the disposals of specific federal legislation.

Art. 4th IBAMA will be articulated with the other Organizations of the Public Administration, in the field of the respective competences, for measures that are necessary to the effective implementation and consolidation of the Ecological Station of Tamoios.

Art. 5th IBAMA will lower the necessary instructions to execution of this Decree.

Art. 6th This Decree becomes into force in the date of its publication.

Art. 7th Disposals in contrary are revoked.

Brasília, 23 January 1990; 169th year of the Independence and 102nd of the Republic.

SPN 2/01 URGENT REPORT ON DANGER TO NAVIGATION, IRREGULARITY IN NAUTICAL SIGNALS OR IN ELECTRONIC NAVIGATIONAL AIDS - TELEGRAPHIC ADDRESS "NAVEMAR"

Mariners are requested to inform immediately by radiotelegraphy the Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) any alteration or irregularities which could affect the safety of navigation on the coast, rivers and lagoons in Brazil such as: derelicts, lights of signals extinguished or not operating regularly, rocks, shoals, breakers etc., not indicated on nautical chart and new editions of nautical publications, as well as any urgent information of hydrographic nature.

These communications should follow, as possible, the methodology below in order to make promulgation to all mariners be immediate and sure:

1) NEW DANGERS:

Such as: Derelicts, rocks, shoals, breakers etc. not presented or indicated in nautical charts and publications in recent editions. In these cases, mariners are requested to report in brief and summary way:

WHAT	-	description of danger;
WHEN	-	date and time of observation;
WHERE	-	geographic position and method used to determinate position and number of the INT or DHN chart that covers the position of the danger; and
WHO	-	vessel and observer.

2) IRREGULARITIES IN NAUTICAL SIGNALS OR IN ELECTRONIC NAVIGATIONAL AIDS

In these cases, mariners are requested to report:

WHAT NAUTICAL SIGNAL	-	for fixed or floating lighted signal (lights, small lighthouses or light-buoys): In addition to the name of the signal, quote its order number, contained in "Lista de Faróis - Brasil" publication in the former column, and number of the INT or DHN chart that covers the signal; - for fixed and floating unlit signals (unlit beacons or buoys): Quote the name of the geographical accident, point, cape, inlet, channel, etc. nearest the position of the signal, and number of the INT or DHN chart that covers the signal;
WHAT	-	quote, if possible, in the communication, what irregularity among the listed below: - extinguished - adrift - damaged (floating signals) - destroyed (fixed signals) - missing (out of charted position) - out of position (completely out of charted position) - unreliable light (light with reduced range, irregular characteristic, showing fixed light, sector of visibility altered or obstructed) - stranded ;
WHEN	-	date and time of observation; and
WHO	-	vessel and observer.
WHAT ELECTRONIC AID TO NAVIGATION	-	radiobeacons, radar responder beacons and differential GPS stations are the only ones types of electronic navigational aids, under responsibility of the Brazilian Navy now employed in Brazilian waters. These aids are installed in Lights, Small Light-houses, Lightships and Buoys; therefore, communications

		related to alterations in the referred equipments should attend, as possible, the exposed matter in the former item, defining the nautical signal affected.
WHAT	-	in case of electronic navigational aids, the most common irregularities noted are: - inoperative - off air ;
WHEN	-	date and time of observation; and
WHO	-	vessel observer

Use telegraphic address "NAVEMAR" for these urgent communications.

Those messages transmitted with this address are free of charge.

Whenever possible, such information should be addressed to coastal station of EMBRATEL.

For not urgent communications, mariners should use the information form, attached to the Notices to Mariners publications.

This Notice cancels SPN nº 2/95.

SPN 3/01 PROTECTION OF OFFSHORE INSTALLATIONS - SAFETY ZONE - MARKING OF PLATFORMS - INFORMATION ON POSITIONS OF PLATFORMS - PRECAUTIONS

A - PROTECTION OF OFFSHORE INSTALLATIONS - SAFETY ZONE

1) The international law determine that a coastal State build and keep, in its continental platform, installations and other equipment necessary to research and exploration of mineral resources and establish safety zones around this installations and equipments, taking the necessary measures within the zones for its protection.

2) Safety zones may extend until 500 metres around the installations and equipments, measured from each point of its external side.

B - MARKING OF PLATFORM

According to "Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica (NORMAM 17)":

SUBMARINE DRILLING RIGS

The signaling of drilling rigs, platforms for geological surveying or platforms with other temporary or preliminary purposes, established in waters under Brazilian jurisdiction, should be as following:

a) Visual identification

The structure should show, in its contour, yellow rectangular panels, containing ciphers or letters with 1 (one) metre height black painted, visible from all directions. To be easily identified, these panels should be made with retroreflective material, and illuminated at night.

b) Night signalization:

1 - The structure should be signaled by white rhythmic lights, disposed to allow that at least one light is visible for mariner that come, from any direction, to approach the structure.

I - The lights should be placed at minimum height of 6 (six) metres and maximum height of 30 (thirty) metres, in relation to mean sizgy hight tide, with the effective minimum intensity of 1400 (a thousand and four hundred) candelas.

II - The lights should be synchronous, with flashings assembled to present letter "U"(...) in Morse code, with a maximum period of 30 (thirty) seconds.

III - The vertical distribution of the axe of projected light should allow that the light is visible from close to the structure to the maximum luminous range of light.

2 - The structure should be signaled with a red fixed light on tope of tower, with minimum luminous range of 10 (ten) nautical miles.

c) Sound signalization:

The structure should have one or more sound signals, disposed to allow it is audible, in any direction, when approach to the structure.

PLATFORMS TEMPORARILY ESTABLISHED

Every platform temporarily established in a position should have Racon, transmitting letter "D" (-..) in Morse code.

C - INFORMATION ON POSITIONS OF PLATFORMS - PRECAUTIONS

Mariners are strongly requested to observe the following:

Navigation less than five hundred (500) metres from the platforms is prohibited.

There are buoys marking positions of anchorage until five thousand (5000) metres radius centered in the positions of the platforms.

This Notice cancels SPN nº 1/99.

SPN 8/01 SUBMARINES IN EXERCISE - PRECAUTIONS

Submarines of Brazilian Navy, when in immersion exercise, may or not be accompanied with a warship.

In the first case, the ship will carry an International Signal Code hanged, informing the presence of at least one submarine in exercise. All the other ones, warship or marchant ship, not in exercise should keep away.

When a vessel look out, on surface, one or two buoys orange painted, showing pulsative fixed white light with little intensity, or even unlighted, she must send a craft to ascertain them, as they may be of a submarine in difficulty, needing help.

The marker and transmitter buoys of Brazilian submarines transmit signals with the following characteristics:

SUBMARINE CLASS TUPI - The marker and trans-mitter buoy of submarine classe Tupi has orange color, with gray vertical bands, 86 centimetres diameter, 2,47 metres height, floating, and pulsative white light, with about 33 pulses every minute. It has two transmitter antennas, being one in HF and another in UHF. The HF antenna has minimum frequency 8364 kHz, potence 15 mW, and emission in cw. The UHF antenna has frequency 243 MHz, potence 250 mW, and emission in cw. It also has one plate with instructions in Portuguese/English with the following words: "AVISAR A AUTORIDADE NAVAL COMPETENTE SUBMARINO AFUNDADO / FINDER INFORM NAVY COAST GUARD OR POLICE DO NOT SECURE TO OR TOUCH". The duration of operative cycle is of 72 hours of functioning. The marker/trnsmmitter buoy is moored to the submarine.

Exemple of sequence of transmission in HF: it begins with a period of silence of 120 seconds - transmits three times the indicative of the sub- marine, in a period about 30 seconds - transmits SOS SOS SOS SOS SOS, in a period of 27 seconds - transmits SUBSUNK SUBSUNK SUBSUNK, in a period of 36 seconds - emits a goniometric signal, during 30 seconds - repeats the sequence - begins a new period of silence of 120 seconds.

In addition to marker/transmitter buoy, a submarine in difficulty can signal with air or oil bubble. When a vessel look out any of these buoys or receive any of the described radio signal, she must communicate this fact with maximum urgency to the nearest warship or to the first authority she could contact. In no hypothesis any type of ship can be moored to the referred buoys.

When operating within Brazilian waters limit, and navigating on surface, submarines may show, in addition to the conventional lights fixed in COLREG, an omnidirectional brown light, intermittent, with 90 pulses every minute, according to rule 36 of COLREG. If necessary, they can show only an intermittent light.

This Notice replaces SPN n° 6/99.

SPN 1/04 PROTOCOL ON ENVIRONMENTAL PROTECTION TO THE ANTARCTIC TREATY

ANNEX IV PREVENTION OF MARINE POLLUTION

ARTICLE 1 DEFINITIONS

For the purposes of this Annex:

- (a) "discharge" means any release howsoever caused from a ship and includes any escape, disposal, spilling, leaking, pumping, emitting or emptying;
- (b) "garbage" means all kinds of victual, domestic and operational waste excluding fresh fish and parts thereof, generated during the normal operation of the ship, except those substances which are covered by Articles 3 and 4;
- (c) "MARPOL 73/78" means the International Convention for the Prevention of Pollution from Ships, 1973, as amended by the Protocol of 1978 relating thereto and by any other amendementin force thereafter;
- (d) "noxious liquid substance" means any noxious liquid substance as defined in Annex II of MARPOL 73/78;
- (e) "oil" means petroleum in any form including crude oil, fuel oil, sludge, oil refuse and refined oil products (other than petrochemicals which are subject to the provisions of Article 4);
- (f) "oily mixture" means a mixture with any oil content; and
- (g) "ship" means a vessel of any type whatsoever operating in the marine environment and includes hydrofoil boats, air-cushion vehicles, submersibles, floating craft and fixed or floating platforms.

ARTICLE 2 APPLICATION

This Annex applies, with respect to each Party, to ships entitled to fly its flag and to any other ship engaged in or supporting its Antarctic operations, while operating in the Antarctic Treaty area.

ARTICLE 3 DISCHARGE OF OIL

1. Any discharge into the sea of oil or oily mixture shall be prohibited, except in cases permitted under Annex I of MARPOL 73/78. While operating in the Antarctic Treaty area, ships shall retain on board all sludge, dirty ballast, tank washing waters and other oily residues and mixtures which may not be discharged into the sea. Ships shall discharge these residues only outside the Antarctic Treaty area, at reception facilities or as otherwise permitted under Annex I of MARPOL 73/78.

2. This Article shall not apply to:

- (a) the discharge into the sea of oil or oily mixture resulting from damage to a ship or its equipment:
 - (i) provided that all reasonable precautions have been taken after the occurrence of the damage or discovery of the discharge for the purpose of preventing or minimising the discharge; and
 - (ii) except if the owner or the Master acted either with intent to cause damage, or recklessly and with the knowledge that damage would probably result; or
- (b) the discharge into the sea of substances containing oil which are being used for the purpose of combating specific pollution incidents in order to minimise the damage from pollution.

ARTICLE 4 DISCHARGE OF NOXIOUS LIQUID SUBSTANCES

The discharge into the sea of any noxious liquid substance, and any other chemical or other substances, in quantities or concentrations that are harmful to the marine environment, shall be prohibited.

ARTICLE 5 DISPOSAL OF GARBAGE

1. The disposal into the sea of all plastics, including but not limited to synthetic ropes, synthetic fishing nets, and plastic garbage bags, shall be prohibited.

2. The disposal into the sea of all other garbage, including paper products, rags, glass, metal, bottles, crockery, incineration ash, dunnage, lining and packing materials, shall be prohibited.

3. The disposal into the sea of food wastes may be permitted when they have been passed through a comminuter or grinder, provided that such disposal shall, except in cases permitted under Annex V of MARPOL 73/78, be made as far as practicable from land and ice shelves but in any case not less than 12 nautical miles from the nearest land or ice shelf. Such comminuted or ground food wastes shall be capable of passing through a screen with openings no greater than 25 millimeters.

4. When a substance or material covered by this article is mixed with other such substance or material for discharge or disposal, having different disposal or discharge requirements, the most stringent disposal or discharge requirements shall apply.

5. The provisions of paragraphs 1 and 2 above shall not apply to:

(a) the escape of garbage resulting from damage to a ship or its equipment provided all reasonable precautions have been taken, before and after the occurrence of the damage, for the purpose of preventing or minimising the escape; or

(b) the accidental loss of synthetic fishing nets, provided all reasonable precautions have been taken to prevent such loss.

6. The Parties shall, where appropriate, require the use of garbage record books.

ARTICLE 6 DISCHARGE OF SEWAGE

1. Except where it would unduly impair Antarctic operations:

(a) each Party shall eliminate all discharge into the sea of untreated sewage ("sewage" being defined in Annex IV of MARPOL 73/78) within 12 nautical miles of land or ice shelves;

(b) beyond such distance, sewage stored in a holding tank shall not be discharged instantaneously but at a moderate rate and, where practicable, while the ship is en route at a speed of no less than 4 knots.

This paragraph does not apply to ships certified to carry not more than 10 persons.

2. The Parties shall, where appropriate, require the use of sewage record books.

ARTICLE 7 CASES OF EMERGENCY

1. Articles 3, 4, 5 and 6 of this Annex shall not apply in cases of emergency relating to the safety of a ship and those on board or saving life at sea.

2. Notice of activities undertaken in cases of emergency shall be circulated immediately to all Parties and to the Committee.

ARTICLE 8 EFFECT ON DEPENDENT AND ASSOCIATED ECOSYSTEMS

In implementing the provisions of this Annex, due consideration shall be given to the need to avoid detrimental effects on dependent and associated ecosystems, outside the Antarctic Treaty area.

ARTICLE 9 SHIP RETENTION CAPACITY AND RECEPTION FACILITIES

1. Each Party shall undertake to ensure that all ships entitled to fly its flag and any other ship engaged in or supporting its Antarctic operations, before entering the Antarctic Treaty area, are fitted with a tank or tanks of sufficient capacity on board for the retention of all sludge, dirty ballast, tank washing water and other oil residues and mixtures, and have sufficient capacity on board for the retention of garbage, while operating in the Antarctic Treaty area and have concluded arrangements to discharge such oily residues and garbage at a reception facility after leaving that area. Ships shall also have sufficient capacity on board for the retention of noxious liquid substances.

2. Each Party at whose ports ships depart en route to or arrive from the Antarctic Treaty area undertakes to ensure that as soon as practicable adequate facilities are provided for the reception of all sludge, dirty ballast, tank washing water, other oily residues and mixtures, and garbage from ships, without causing undue delay, and according to the needs of the ships using them.

3. Parties operating ships which depart to or arrive from the Antarctic Treaty area at ports of other Parties shall consult with those Parties with a view to ensuring that the establishment of port reception facilities does not place an inequitable burden on Parties adjacent to the Antarctic Treaty area.

ARTICLE 10 DESIGN, CONSTRUCTION, MANNING AND EQUIPMENT OF SHIPS

In the design, construction, manning and equipment of ships engaged in or supporting Antarctic operations, each Party shall take into account the objectives of this Annex.

ARTICLE 11 SOVEREIGN IMMUNITY

1. This Annex shall not apply to any warship, naval auxiliary or other ship owned or operated by a State and used, for the time being, only on government non-commercial service. However, each Party shall ensure by the adoption of appropriate measures not impairing the operations or operational capabilities of such ships owned or operated by it, that such ships act in a manner consistent, so far as is reasonable and practicable, with this Annex.

2. In applying paragraph 1 above, each Party shall take into account the importance of protecting the Antarctic environment.

3. Each Party shall inform the other Parties of how it implements this provision.

4. The dispute settlement procedure set out in Articles 18 to 20 of the Protocol shall not apply to this Article.

ARTICLE 12 PREVENTIVE MEASURES AND EMERGENCY PREPAREDNESS AND RESPONSE

1. In order to respond more effectively to marine pollution emergencies or the threat thereof in the Antarctic Treaty area, the Parties, in accordance with Article 15 of the Protocol, shall develop contingency plans for marine pollution response in the Antarctic Treaty area, including contingency plans for ships (other than small boats that are part of the operations of fixed sites or of ships) operating in the

Antarctic Treaty area, particularly ships carrying oil as cargo, and for oil spills, originating from coastal installations, which enter into the marine environment. To this end they shall:

- (a) co-operate in the formulation and implementation of such plans; and
- (b) draw on the advice of the Committee, the International Maritime Organization and other international organizations.

2. The Parties shall also establish procedures for cooperative response to pollution emergencies and shall take appropriate response actions in accordance with such procedures.

**ARTICLE 13
REVIEW**

The Parties shall keep under continuous review the provisions of this Annex and other measures to prevent, reduce and respond to pollution of the Antarctic marine environment, including any amendments and new regulations adopted under MARPOL 73/78, with a view to achieving the objectives of this Annex.

**ARTICLE 14
RELATIONSHIP WITH MARPOL 73/78**

With respect to those Parties which are also Parties to MARPOL 73/78, nothing in this Annex shall derogate from the specific rights and obligations thereunder.

**ARTICLE 15
AMENDMENT OR MODIFICATION**

1. This Annex may be amended or modified by a measure adopted in accordance with Article IX (1) of the Antarctic Treaty. Unless the measure specifies otherwise, the amendment or modification shall be deemed to have been approved, and shall become effective, one year after the close of the Antarctic Treaty Consultative Meeting at which it was adopted, unless one or more of the Antarctic Treaty Consultative Parties notifies the Depository, within that time period, that it wishes an extension of that period or that it is unable to approve the measure.

2. Any amendment or modification of this Annex which becomes effective in accordance with paragraph 1 above shall thereafter become effective as to any other Party when notice of approval by it has been received by the Depository.

SPN 1/06 WORLD-WIDE NAVIGATIONAL RADIO WARNINGS SERVICE - "NAVAREA" RADIO WARNING OF AREA

The World-wide Navigational Radio Warning Service (WWNRWS), in service due to the joint efforts of International Hydrographic Organization (IHO) and International Maritime Organization (IMO), is a world-wide service coordinated to broadcast, by radio, information concerned to dangers to navigation subject to be a risk for international navigation.

[D1] Comentário:

The globe was shared in 16 NAVAREAs whose coordinators are listed below:

NAVAREA COORDINATORS

NAVAREA	COORDINATOR	MAIN STATION	ADDRESS
I	England	Portishead	United Kingdom Hydrographic Office Admiralty Way - Taunton Somerset TA1 2DN England Tel: +44 (0) 1823 723315 Fax: +44 1823 322352 Telex: 46464 HYDRNWG E-mail: mw@gtnet.gov.uk Sub-Area Coordinator(Baltic Sea) Swedish Maritime Administration Hydrographic Department BALTICO S-60178 Norrköping Tel: +46 11 191045 (24 hours) Fax: +46 11 238945 (07-15 UTC) +46 860179659 (15-07 UTC) Telex: 64320 BALTICOS (07-15 UTC) Telex: 16060 STORDOS (15-07 UTC) E-mail: ntm.baltico@sjofartsverket.se
II	France	St. Lys	Chief of the Section Etablissement Principal du Service Hydrographique et Oceanographique de la Marine (EPSHOM) 13 Rue du Chatellier BP 30316 290603 BREST CEDEX France Tel: +33 (0) 2 98 22 1667 Fax: +33 (0) 2 98 22 1432 Telex: 940861 F E-mail: coord.navarea2@shom.fr
III	Spain	Madrid-Radionaval Radio	Instituto Hidrográfico de la Marina Tolosa Latour nº 1 11007 CADIZ, Spain Tel: +34 (56) 599391/599414

			Fax: +34 (56) 275358 Telex: 76147 MEDCO E, 76102 MARIH E Teleg: Instituto Hidrografico CADIZ, Spain E-mail: ihmesp@redestb.es
IV	United States	Norfolk, Va.	National Imagery and Mapping Agency ATTN: GIH (Mail Stop D-44) 4600 Sangamore Road BETHESDA, Maryland 20816-5003, USA Tel: +1 (301) 227 3147 Telex: 898334/EASYLINK MBS 62554950 Teleg: NIMA NAVSAFETY BETHESDA, MD Fax: +1 (301) 227 3731 E-mail: navsafety@nima.mil
V	Brazil	Niterói	Diretor Diretoria de Hidrografia e Navegação Marinha do Brasil Rua Barão de Jaceguay S/Nº Ponta da Armação - Niterói - RJ - Brasil - CEP: 24048-900 Tel: +55 (21) 2613-8003, 2613-8001 Fax: +55 (21) 2613-8063 E-mail: 01@dhn.mar.mil.br / 07@dhn.mar.mil.br
VI	Argentina	Buenos Aires	Servicio de Hidrografía Naval Avenida Montes de Oca, 2124 (C1270ABU) CAPITAL FEDERAL Argentina Tel: +54 11 4303,2298 Fax: +54 11 4303-2299/4303-0939/4301-2249 E-mail: snautica@hidro.gov.ar
VII	South Africa	Cape Town	Hydrographic Office Republic of South Africa Private Bag X1, Tokai 7966 CAPE TOWN, South Africa Tel: +27 (21) 7872408 Fax: +27 (21) 7872228 Telex: 95527946 (ANSBACK: NAVY SA) E-mail: hydrosan@iafrica.com
VIII	India	Bombaim	Chief Hydrographer to the Government of India Naval Hydrographic Office Post Box 75 - DEHRA DUN 248001 - India Tel: +91 135 744873 Fax: +91 135 748373 Telex: 585-220 Teleg: HYDRO DEHRA DUN E-mail: jillu@del2.vsnl.net.in
IX	Pakistan	Karachi	Hydrographer of the Pakistan Navy Naval Headquarters 11, Liaquat Barracks Karachi Tel: +92 21 56636151/48506151 Fax: +92 21 48406360/9203246 Telex: 20774 HYDRO PK Teleg: AREANINE KARACHI E-mail: hydropk@gem.net.pk
X	Australia	Fremantle	RCC Australia AusSAR, Australian Maritime Safety Authority GPO Box 2181 Canberra City ACT 2601 Australia Tel: + 61 2 62306811 Fax: +61 2 62306868 E-mail: rccaus@amsa.gov.au
XI	Japan	Tokio	Director, Notice to Mariners Division Hydrographic Department Japan Coast Guard 3-1, Tsukiji, 5-Chome Chuo-Ku TOKYO 104 0045, Japan Tel: +81(3) 3541-3812

XII	United States	Honolulu	<p>Fax: +81(3) 3542-7174 Telex: 2522222 JAHYD J E-mail: tuho@cue.ihd.go.jp</p> <p>National Imagery and Mapping Agency ATTN: GIH (Mail Stop D-44) 4600 Sangamore Road BETHESDA, Maryland 20816-5003, USA Tel: +1 (301) 227 3147 Telex: 898334/EASYLINK MBS 62554950 Teleg: NIMA NAVSAFETY BETHESDA, MD Fax: +1 (301) 227 3731 E-mail: navsafety@nima.mil</p>
XIII	Russia	Vladivostok	<p>Captain of 3-rd rank I.N. Kuzmenko Head Department of Navigation and Oceanography 8,11 Liniya, B-34 St. PETERSBURG 199034 Tel: +7 812 323 75 48 Fax: +7 812 717 59 00 Telex: 121531 NAVIO RU E-mail: gunio@homepage.ru</p>
XIV	New Zealand	Awarua	<p>Royal New Zealand Navy Business Unit PO Box 33341, TAKAPUNA Auckland 9 Tel: +64 (9) 489 7227 Fax: +64 (9) 489 2752 E-mail: noi@hydro.navy.mil.nz</p>
XV	Chile	Valparaiso	<p>Servicio Hidrográfico y Oceanográfico de la Armada de Chile Casilla 324, VALPARAISO, Chile Tel: +56 32 266666/+56 32 266502/+56 32 266736 Fax: +56 32 266542 E-mail: shoa@shoa.cl/infonav@shoa.cl</p>
XVI	Peru	Callao	<p>Dirección de Hidrografía y Navegación Avda. Gamarra n° 500 Chucuito - CALLAO 1 Tel: +51 14 658312 - 296019 Telex: 26024 PE-HIDRONAV Fax: +51 14 652995 E-mail: hsoldi@hidronav.marina.mil.pe</p>

This Notice replaces SPN n° 7/01.

ANNEX TO SPN 1/06

Hydrographic Note (NAVAREA Warning)	REPORT ON THE WORLDWIDE NAVIGATIONAL WARNING SERVICE NAVAREA BROADCAST
Date: NAVAREA: Ship Name: & Call Sign: Position: B'cast Station & Call Sign: Scheduled freq. (kHz): B'cast Language:	(Please circle your choice below) Adhered to sched. freq? YES-NO Adhered to sched. time? YES-NO Sequence of Warnings orderly? YES-NO Signal Strength 0-1-2-3-4-5 Signal readability? 0-1-2-3-4-5 Quality of Morse keying? GOOD-POOR

Comments & suggestions (on service & message content)

Name	Title

Please
place
Stamp
here

Chairman, IHO Commission on
Promulgation of Radio Navigational Warnings
International Hydrographic Bureau
B. P. 345
MC - MONACO

IMPORTANT - NAVIGATIONAL INFORMATION - URGENT
PLEASE EXPEDITE DELIVERY

SPN 2/06 ISSUE OF INFORMATION ON METEOROLOGY

1 - TRANSMISSIONS OF METEOROLOGICAL CHARTS BY RADIOFACSIMILE

Since 1st July 2003, Serviço Meteorológico Marinho, of Brazilian Navy, transmits by meteorological radiofacsimile, in frequencies 12 665 and 16 978 kHz, in addition to chart of pressure to surface, daily models of sea water temperature, waves and winds estimated for 36 hours.

BEGINNING	END	EMISSION
0745	0925	F3C (white + 400 Hz) (black - 400 Hz)
1630	1810	F3C (white + 400 Hz) (black - 400 Hz)

Characteristic of transmission: speed of tambour = 120/576.

2 - TRANSMISSION OF METEOROLOGICAL WARNINGS BY PWZ-33

Since 31/MAR/98 Meteorological Warnings Bulletins transmitted by Radio Station of Navy in Rio de Janeiro (PWZ-33) have the following emission schedules:

Emission F1B - Freq. 4266,0 (at request), 6448,0 , 12709,0 and 16974,0 kHz - 0600Z to 0730Z and 1845Z to 1930Z.
Emission J2D - Freq. 8580,0 and 16974,0 kHz - 0230Z to 0330Z.

3 - METEOROLOGICAL FORECAST AND SYNOPTICAL CHARTS

The meteorological forecast bulletins (METEOROMARINHA) and synoptical charts, as well other products produced by Serviço Meteorológico Marinho, related to schedules 0000Z and 1200Z, are available daily in internet in the following address:
<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo>

4 - METEOROLOGICAL WARNINGS

In order to optimise the use of the meteorological forecasts by users, since 01/OCT/03, part III of Meteoromarinha Bulletin (weather forecast) suffers a displacement of 12 hours with relation to part II (analysis). Therefore, the bulletin with reference to the 0000Z analysis will contain forecasts from 1200Z to 1200Z of the other day, as the bulletin with reference to the 1200Z analysis will contain forecasts from 0000Z to 0000Z of the other day. Means of transmission and time schedules will remain the same.

Seeking standardisation with other Marine Meteorological Services, since 01/OCT/03, the unit "kilometre", to describe forecast visibility, was replaced by the terminology described in the table below:

VISIBILITY TABLE			
Português - Portuguese	Inglês - English	Milhas Náuticas - Nautical Miles	Km
Muito restrita	Very poor	< 0.5	< 1
Restrita	Poor	0.5 a 2	1 a 4
Moderada	Moderate	2 a 5	4 a 10
Boa	Good	> 5	> 10

Seeking standardisation with other Marine Meteorological Services, since 01/OCT/03, the Navy Hydrographic Centre started to utilise the following abbreviations in its bulletins written in English:

METEOROMARINHA (direção do vento) – BULLETIN (wind direction)		
Terminologia - Terminology		Abreviatura – Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Norte ou ao Norte	North or Northerly	N
Nordeste ou a Nordeste	Northeast or Northeasterly	NE
Leste ou a Leste	East or Easterly	E
Sudeste ou a Sudeste	Southeast or Southeasterly	SE
Sul ou ao Sul	South or Southerly	S
Sudoeste ou a Sudoeste	Southwest or Southwesterly	SW
Oeste ou a Oeste	West or Westerly	W
Noroeste ou a Noroeste	Northwest or Northwesterly	NW

Other utilised abbreviations:

TABELA DE ABREVIATURAS – ABBREVIATION TABLE		
METEOROMARINHA – BULLETIN		
Terminologia - Terminology		Abreviatura – Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Rondar para a esquerda	Backing	BACK
Passando	Becoming	BECMG
Construindo	Building	BLDN
Frente Fria	Cold Front	C-FRONT
Declínio	Decreasing	DECR
Aprofundando	Deepening	DPN

Frente Fria em Dissipação	Dissipating Cold Front	D-FRONT
Leste ou a Leste	East or Easterly	E
Esperada(o)	Expected	EXP
Enchendo	Filling	FLN
Seguida(o)	Following	FLW
Previsão	Forecast	FCST
Frequente/Freqüência	Frequent/Frequency	FRQ
De	From	FM
Tendência	Further outlooks	TEND
Forte	Heavy	HVY
Pesada(o)	Heavy	HVY
hectoPascal	HectoPascal	HPA
Melhorando/Melhorar	Improving/Improve	IMPR
Ascensão	Increasing	INCR
Intensificando/Intensificar	Intensifying/Intensify	INTSF
Isolada (o)	Isolated	ISOL
Quiômetro/hora	Kilometer/hour	KMH
Nós	Knots	KT
Latitude	Latitude	LAT
Localmente	Locally	LOC
Longitude	Longitude	LONG
Metros	Meters	M
Moderada (o)	Moderate	MOD
Movendo/Mover	Moving/Move	MOV
Milhas Náuticas	Nautical miles	NM
Próxima(o)	Next	NXT
Sem mudança	No change	NC
Sem mudança significativa	No significant change	NOSIG
Norte ou ao Norte	North or Northerly	N
Nordeste ou a Nordeste	Northeast or Northeasterly	NE
Noroeste ou a Noroeste	Northwest or Northwesterly	NW
Ocasionalmente	Occasionally	OCNL
Oclusão	Occlusion Front	O-FRONT
Possível	Possible	POSS
Probabilidade/Provável	Probability/Probable	PROB
Quadrante	Quadrant	QUAD
Quase Estacionária (o)	Quasi-Stationary	Q-STNR
Rapidamente	Quickly/Rapidly	QCKY/RPDY
Esparsa (o)	Scattered	SCT
Severa(o)	Severe	SEV
Pancadas	Showers	SHWRS
Significante	Significant	SIG
Ligeiro	Slightly	SLGT
Lentamente	Slowly	SLWY
Sul ou ao Sul	South or Southerly	S
Sudeste ou a Sudeste	Southeast or Southeasterly	SE
Sudoeste ou a Sudoeste	Southwest or Southwesterly	SW
Estacionária (o)	Stationary	STNR
Forte	Strong	STRG
Temporariamente/Temporária	Temporarily/Temporary	TEMPO
Variável	Variable	VRB
Rondar para a direita	Veering	VEER
Visibilidade	Visibility	VIS
Frente Quente	Warm Front	W-FRONT
Enfraquecendo	Weakening	WKN
Oeste ou a Oeste	West or Westerly	W

ALMANAQUE NÁUTICO – NAUTICAL ALMANAC

Terminologia - Terminology		
Português - Portuguese	Inglês - English	Abreviatura - Abbreviation
Unidades Astronômicas	Astronomical Units	AU
Solstício de dezembro	December Solstice	DSO
Declinação	Declination	DEC
Graus	Degrees	D
Distância	Distance	DIST
Leste	East	E
Lua quarto crescente	First Quarter Moon	FQ

Lua cheia	Full Moon	FM
Horas	Hours	H
Fração iluminada	Illuminated Fraction	ILL FR - ILLUM FRAC
Solstício de junho	June Solstice	JSO
Quilômetros	Kilometers	KM
Lua quarto minguante	Last Quarter Moon	LQ
Eclipse lunar	Lunar Eclipse	LE
Equinócio de março	March Equinox	MEQ
Minutos	Minutes	M
Nascer da Lua	Moon Rise	MR
Pôr da lua	Moon Set	MS
Lua nova	New Moon	NM
Norte	North	N
Ascensão direita	Right Ascension	RA
Segundos	Seconds	S
Equinócio de setembro	September Equinox	SEQ
Eclipse solar	Solar Eclipse	SE
Sul	South	S
Nascer do sol	Sunrise	SR
Pôr do sol	Sunset	SS
Hora universal	Universal Time	UT
Oeste	West	W
Taxa horária zenital	Zenithal Hourly Rate	ZHR

This Notice replaces Permanent Notice SPN nº 5/03.

SPN 3/06 BUOYAGE UNDER RESPONSIBILITY OF CORPORATION EXTRA-BRAZILIAN NAVY

1 - As stated in Law nº 8630 of 25/FEB/1993, on operation and maintenance of buoyage attributed to the Ports Administration (AP), Brazilian Navy disengaged, since 31/MAR/2000, from maintenance of buoyages in fairways and evolution basin of maritime and fluvial ports and terminals listed beside the names of the organizations that are now responsible for the respective buoyages.

In order to maintain the present navigation safety level, it is requested that any irregularity noted in the cited buoyages is immediately informed to the nearest Shippint Office, Assistant Port Director Offices or Agencies

CRVD - PORTO DE TUBARÃO E TERMINAL DA PONTA DA MADEIRA;
 SAMARCO MINERAÇÃO S/A - TERMINAL DA PONTA DO UBU;
 PORTOCEL - TERMINAL DE BARRA DO RIACHO;
 CODESA - PORTO DE VITÓRIA;
 CDRJ - PORTO DO RIO DE JANEIRO, PORTO DE NITERÓI, PORTO DE ANGRA DOS REIS, PORTO DE ITAGUAÍ E TERMINAL DE CONTÊINERES;
 MBR - TERMINAL MARÍTIMO DA ILHA GUÁIBA;
 PETROBRÁS - TERMINAL ALTE TAMANDARÉ, TERMINAL ALTE MAXIMIANO (TEBIG), TERMINAL ALTE ALVES CÂMARA EM MADRE DE DEUS (TEMADRE) E TERMINAL DE PONTA DE IMBETIBA;
 DERSA - TERMINAL MARÍTIMO DE SÃO SEBASTIÃO;
 CODESP - PORTO DE SANTOS;
 CODEBA - PORTO DE SALVADOR, ARATU E ILHÉUS;
 DOW QUÍMICA - CANAL DE COTEGIPE;
 CDC - PORTO DE MUCURIBE;
 CODERN/APR - PORTO DE RÉCIFE;
 CODERN - PORTO DE AREIA BRANCA;
 CODERN/APMC - PORTO DE MACEIÓ;
 COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO - PORTO DE SUAPE;
 DOCAS-PB - PORTO DE CABEDELO;
 SNPH - PORTO DE MANAUS;
 JARI CELULOSE - RIO JARI;
 MRN - PORTO DE TROMBETAS;
 CDP - PORTO DE BELÉM E VILA DO CONDE;
 ALUMAR - TERMINAL DA ALUMAR;
 CODOMAR - PORTO DE ITAQUI;
 CDI - PORTO DE IMBITUBA;
 APPA - PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA;
 APSFS - PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL;
 ADHOC - PORTO DE ITAJÁ;
 SUPRG - PORTO DE RIO GRANDE; and
 COSIPA - CANAL DE PIAÇAGÜERA.

2 - Buoyage of Lagoa dos Patos remains under responsibility of Superintendência dos Portos e Hidrovias do Estado do Rio Grande do Sul (SPHS).

This Notice replaces Special Permanent Notice nº SPN 3/05.

NOTE TO USERS

The Directorate of Hydrography and Navigation began 1st July 1997, transmissions of maritime safety information for the area under the Brazilian responsibility METAREA/NAVAREA V, using the International SafetyNet-Inmarsat - C, part of the Global Maritime Distress and Safety System. In these transmissions are released Navigation Warnings and Weather Forecast and also bad weather warnings and SAR following the time below:

Navigation Warnings : 0400Z and 1230Z

Weather Forecast : 0130Z, 0730Z, 1330Z and 1930Z

To receive these informations ships should have the EGC inmarsat - C SafetyNet receiver. The users must program their receivers to METAREA/NAVAREA V, selecting the East Atlantic Satellite - AOR - E for which Embratel the Land station divulge the informations.

The use of the SafetyNet makes effective in Brazil the resources of the GMDSS as set by the 1988 amendments to the International Convention for the Safety of Life at Sea - 1974 (SOLAS).

We ask the users to inform the quality of signal received on board.

ALTERATION IN STRUCTURE OF NOTICES TO MARINERS

As of January 2007, Notices to Mariners (NAVAREA V) will suffer relevant changes in its form and content, with emphasis in following:

- alteration in size to A4 standard (210mmx297mm);
- alteration in cover which will contain text in portuguese and english language;
- Section I contents updating (General Information);
- alteration in structure of Section II (Radio Navigational Warnings). Only radio navigational warnings that came into force in the fortnight the Notices to Mariners refers will be presented with their full text. Radio Navigational Warnings in force already published in former Notices to Mariners will be presented only with their numbers, associated to the last Notices to Mariners they were fully published. In Notices to Mariners n^o 1 and 13, all Radio Navigational Warnings in force will be fully published.
- alteration in structure of Section III (Corrections to Charts). Only Permanent Notices and Temporary and Preliminary Notices that came into force in the fortnight the Notices to Mariners refers will be presented with their full text. Temporary and Preliminary Notices in force already published in former Notices to Mariners will be presented only with their numbers, associated to the last Notices to Mariners they were fully published. In Notices to Mariners n^o 1 and 13, all Temporary and Preliminary Notices in force will be fully published.
- the contents of former "English Annex" will be included in a proper section in Notices to Mariners (Section VII);
- patches, notes and boards will be included in a proper section in Notices to Mariners (Section VIII); and
- corrections sheets for publications will be published at the end of Notices to Mariners.

SEÇÃO VIII – REPRODUÇÕES DE TRECHOS E NOTAS

Nenhuma.

COLABORAÇÃO DO NAVEGANTE OU USUÁRIO
(COLLABORATION OF MARINER OR USER)

I) FOLHA DE INFORMAÇÕES DE IRREGULARIDADES (INFORMATION SHEET ON IRREGULARITIES)

Indicativo e nome Navio/Embarcação: (*Indicative and name of Vessel/Ship*)
Nome do observador (*Name of observer*):
Endereço/e-mail/Fax para correspondência: (*Address/e-mail/Fax for correspondence*)
Telefone para contato: (*Phone for contact*)
Data da observação: (*Observation date*) Hora da observação (HMG): (*Observation time (GMT)*)
Posição da irregularidade observada: (*Position of observed irregularity*) Latitude: Longitude: Datum:
Carta náutica de referência (citar o país de origem) nº Edição: (*Edition*)
Descrição da(s) irregularidade(s) e comentários: (*Description of irregularities and comments*).....
REMETENTE: (REMITTER)
Assinatura: (*Signature*)

Observações:

- 1 - Esta folha destina-se à comunicação de irregularidades constatadas pelo navegador, que possam afetar a segurança da navegação.
- 2 - Solicita-se aos navegantes que encaminhem as informações acima detalhadas ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), por FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) ou Capitânicas dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas.
- 3 - Solicita-se às Capitânicas dos Portos, Delegacias e Agências que ao receberem estas informações as encaminhe ao CHM, o mais breve possível. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania, Delegacia ou Agência em questão.
- 4 - No campo "Descrição da(s) irregularidade(s) e comentários" devem ser prestadas informações que caracterizem a irregularidade constatada, bem como o método empregado na determinação da posição da irregularidade e do navio/embarcação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado. No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando no mesmo a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar (de acordo com a escala Beaufort - modelo **DHN-5909**) e outros detalhes julgados de interesse.

Notes:

- 1 - This sheet is destined to the communication of irregularities verified by mariner, that may affect safety of navigation.
- 2 - Mariners are requested to send the information above detailed to Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), by FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br or by mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) or nearest Shipping Offices (or its Assistant Ports and Agencies).
- 3 - Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies are requested, when receive this information, to send it to CHM, as soon as possible. If necessary, the information presented can be complemented, according to Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies view.
- 4 - "Description of irregularities and comments" blank should be filled with information that describe the verified irregularity, as well as the method employed to determinate the position of irregularity and vessel/ship (satellite, by magnetic or true bearings of conspicuous points, by bearing and radar distance. In the case of magnetic bearings, inform the value of the deviation of the needle, if it is known). If the obtained position is not accurate, such fact should be informed. In the case of abnormal depths, inform the means used to determinate them (if possible, annex copy of echobathymeter records, marking date, time, depth found, scale employed to read the depth), predominant meteorological situation, sea condition (according to Beaufort scale - model **DHN-5909**) and other details considered interesting.

II) FOLHA DE CORREÇÕES A CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS (CORRECTION SHEET TO NAUTICAL CHARTS AND PUBLICATIONS)

Nome do navegante/usuário (Name of mariner/user):
Endereço/e-mail/Fax para correspondência: (Address/e-mail/Fax for correspondence)
Telefone para contato: (Phone for contact)
Carta ou Publicação Náutica a corrigir (número ou nome e ano da edição) [Nautical Chart or Publication to be corrected (number or name and year of edition)]:
Páginas da Publicação Náutica a corrigir (número da página) [Pages of Nautical Publication to be corrected (page number)]:
Descrição e comentários: (Description and comments)
REMETENTE: (REMITTER)
Assinatura: (Signature)

Observações:

- 1 - Esta folha destina-se à comunicação de qualquer omissão ou inexatidão constadas pelos usuários nas cartas ou publicações náuticas da DHN, assim como de qualquer divergência entre as mesmas ou em relação a qualquer outra fonte.
- 2 - Solicita-se aos navegantes que encaminhem as informações acima detalhadas ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), por FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) ou Capitania dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas.
- 3 - Solicita-se às Capitania dos Portos, Delegacias e Agências que ao receberem estas informações as encaminhe ao CHM, o mais breve possível. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania, Delegacia ou Agência em questão.
4. No campo "Descrição e comentários", devem ser apresentadas as omissões ou inexatidões constadas, as eventuais correções sugeridas e outras informações ou comentários julgados pertinentes.

Notes:

- 1 - This sheet is for communication of any omission or inaccuracy detected by users in nautical charts or publications of DHN, as well as any divergency among them or in relation to any other source.
- 2 - Mariners are requested to send the information above detailed to Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), by FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br or by mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) or nearest Shipping Offices (or its Assistant Ports and Agencies).
- 3 - Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies are requested, when receive this information, to send it to CHM, as soon as possible. If necessary, the information presented can be complemented, according to Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies view.
4. "Description and Comments" blank should be filled with evidenced omissions or inaccuracies, eventual corrections suggested and other pertinent information or comments.